PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA 13/2022

Protocolo nº 1855/2022

Objeto: Pavimentação da Estrada Municipal KO-002 – Trecho 02 – Campina dos Crespins.
(PROJETO Nº 79 DO PARANACIDADE)

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

Autorização para Licitação

Município : Piên **Etapa :** 0006/2022

Associação : AMSULEP **Escritório Regional :** Escritório Regional de Curitiba

Nº Projeto : 79

Descrição : Lote 1 - Pavimentação estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 17.925,28 m2, para finalização dos serviços, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.

Modalidade : Concorrência Nacional **Valor Viabilizado : R$** 2.903.706,86

Nº do Convênio :

Local do Objeto : Lote : 1 ==> Bairro Campinha dos Crespins

Indicadores : Lote : 1 ==> Área Pavimentada 17925,28 m² -

Objeto : Lote : 1 ==> Estrada Municipal KO - 002 Trecho 02 (entre estaca 50+0,00 até à estaca final 141+15,00 - extensão de 1.815,00m) * Estrada da Cachoeirinha (entre Estrada Municipal KO-002 na estaca 141+0,00 até sua estaca 146+5,00 - extensão 105,00m) *

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

Autorização para Licitação

Município : Piên **Nº Projeto :** 79 **Lote:** 1
Valor Viab.: R$ 2.903.706,86

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R$2.903.706,86, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R$812.194,64; montante de SEDU - Transferência Voluntária: R$2.091.512,22;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 29/06/2022

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Augustinho Zucchi
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas

Tramitação do Processo

Equipe:

Processo: **1855/2022** Data: **30/06/2022 13:38** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **NATHALIA AOANA MELENEK** Documento: **107.271.629-18**

Contato: **NATHALIA AOANA MELENEK**

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: Concorrência 013 - SAM 079 - Lote 1 - Pavimentação estrada municipal Bairro Campinha dos Crespins

Ocorrência: 1 Data: 30/06/2022 13:38:27 Previsão: 05/07/2022

De: NATHALIA AOANA MELENEK Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
pien_sam79_autorizaçao_para_licitaçao_sfm	Autorização para Licitação		

Autenticidade : 9ZTMJ2S7CJ2X28QQEG(verificado em : 30/06/2022 13:38)

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

Autorização para Licitação

Município : Piên **Etapa :** 0006/2022
Associação : AMSULEP **Escritório Regional :** Escritório Regional de Curitiba
Nº Projeto : 79
Descrição : Lote 1 - Pavimentação estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 17.925,28 m2, para finalização dos serviços, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.

Modalidade : Concorrência Nacional **Valor Viabilizado : R$** 2.903.706,86
Nº do Convênio :
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Bairro Campinha dos Crespins
Indicadores : Lote : 1 ==> Área Pavimentada 17925,28 m² -
Objeto : Lote : 1 ==> Estrada Municipal KO - 002 Trecho 02 (entre estaca 50+0,00 até à estaca final 141+15,00 - extensão de 1.815,00m) * Estrada da Cachoeirinha (entre Estrada Municipal KO-002 na estaca 141+0,00 até sua estaca 146+5,00 - extensão 105,00m) *

Autenticidade : 9ZTMJ2S7CJ2X28QQEG(verificado em : 30/05/2022 13:38)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	**Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo**
Nº requerimento:	**35/2022**
Data:	**30/06/2022**

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

LOTE 1: Pavimentação estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 17.925,28 m2, para finalização dos serviços, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.

LOTE 1: Bairro Campina dos Crespins

LOTE 1: Área Pavimentada 17925,28 m²

LOTE 1: Estrada Municipal KO-002 Trecho 02 – entre estaca 50+0,00 até a estaca final 141+15,00 – extensão de 1.815,00m. *Estrada da Cachoeirinha – entre Estrada Municipal KO-002 na estaca 141+0,00 até sua estaca 146+5,00 – extensão 105,00m.*

Valor viabilizado: R$ 2.903.706,86 (dois milhões novecentos e três mil setecentos e seis reais e oitenta e seis centavos).

Todos os serviços devem estar em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos constantes ao processo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender o Projeto nº 79, conforme autorização e material disponibilizado pelo PARANACIDADE, em anexo.

Justifica-se a solicitação pelo motivo de descumprimento das cláusulas contratuais, o que constitui em tese, irregularidade administrativa. Após isto, a decisão do processo foi feita pela rescisão do contrato. Solicitamos ao departamento que seja aberta novamente a licitação tendo em vista que o Município buscou junto ao PARANACIDADE, recursos para pavimentação rodoviária rural da Estrada Municipal KO-002, desta forma, objetiva-se o investimento e melhoria da infraestrutura existente, a fim de promover o desenvolvimento territorial ordenado de nosso município; oportunizando acesso de qualidade a bens e serviços públicos, bem como, facilitando o deslocamento dos usuários da via, possibilitando condições adequadas de tráfego, melhorando a mobilidade e circulação dos indivíduos.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? **( ) Sim (X) Não**
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? **(X) Sim ( ) Não**
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Conforme edital proposto pelo PARANACIDADE (em anexo).

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Dotação Orçamentária:

04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.00.00 -1010

Total viabilizado: R$2.903.706,86
Transferências Voluntárias SEDU: R$2.091.512,22
Contrapartida Municipal: R$812.194,64
Recursos ( ) Próprios ( ) Federais (X)Estaduais

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**
Estrada Municipal KO-002 Trecho 02 – entre estaca 50+0,00 até a estaca final 141+15,00 – extensão de 1.815,00m. *Estrada da Cachoeirinha – entre Estrada Municipal KO-002 na estaca 141+0,00 até sua estaca 146+5,00 – extensão 105,00m.*	Não se aplica	210 dias corridos.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Engenheira Civil Carolina da Rosa Conceição Baptista - CREA 199118/PR

Engenheira Civil Fernanda Buba - CREA 186831/PR

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **( ) Sim (X) Não**
Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

Naiany Caroline de Araujo
Secretária Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Carolina da Rosa Conceição Baptista
Engenheiro Civil
CREA 199118/PR

Fernanda Buba
Engenheira Civil
CREA 186831/PR

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PIÊN	SAM	79
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	LOTE nº	1
Local da Obra:	ESTRADA MUNICIPAL KO-002 - TRECHO 2/ ESTRADA DA CACHOEIRINHA - BAIRRO CAMPINA DOS CRESPINS		

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					4.608,57
606700A	DER	Demolição de Concreto Simples	m3	3,10	150,74	467,29	
840000A	DER	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	101,00	35,50	3.585,50	
PAI-023	PM Curitiba	Arrancamento de bloco sextavado de concreto	m2	26,65	11,10	295,82	
PAI-025	PM Curitiba	Arrancamento de Pedra Irregular	m2	23,42	11,10	259,96	
2		TERRAPLENAGEM					41.882,09
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.	m3	1.488,70	5,25	7.815,68	
520100A	DER	Escavação e carga mat. Jazida 1a. cat./sem transporte	m3	7.604,11	4,48	34.066,41	
3		BASE / SUB-BASE					865.313,66
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	19.832,58	3,42	67.827,42	
530200B	DER	Brita 4A	m3	4.091,69	105,95	433.514,56	
531000A	DER	Brita Graduada	m3	2.550,25	142,72	363.971,68	
4		REVESTIMENTO					1.219.945,54
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusivo emulsão	m2	17.925,28	0,40	7.170,11	
589190A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	19,72	4.282,27	84.446,36	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	18.127,96	0,28	5.075,83	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	9,06	3.564,55	32.294,82	
570000B	DER	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	2.104,23	250,92	527.993,39	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	105,21	5.350,87	562.965,03	
5		MEIO-FIO E SARJETA					1.099,98
810250D	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	m	27,00	40,74	1.099,98	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					81.363,99
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas	m2	5.064,99	13,10	66.351,37	
800100	DER	Hidrossemeadura	m2	1.313,44	11,43	15.012,62	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					149.812,35
873000	DER	Tachão refletivo bidirecional	un	1.513,00	40,83	61.775,79	
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	2.069,46	28,85	59.703,92	
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	6,00	645,82	3.874,92	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	16,00	390,32	6.245,12	
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	11,00	517,16	5.688,76	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	529,82	1.059,64	
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	22,00	521,10	11.464,20	
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA					52.935,52
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	11,00	4.812,32	52.935,52	
10		DRENAGEM					442.715,73
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	362,19	9,35	3.386,48	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	213,00	21,77	4.637,01	
630600	DER	Remoção de bueiro 0,60m	m	70,00	26,13	1.829,10	
601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	173,72	31,65	5.498,24	
97623C	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO COM REAPROVEITAMENTO.	m3	5,67	168,87	957,49	
620000B	DER	Boca (Ala) do BSTC ø 0,40 m	un	1,00	937,08	937,08	
620100A	DER	Boca (Ala) do BSTC ø 0,60 m	un	3,00	1.392,92	4.178,76	
610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	5,00	87,72	438,60	
610600A	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	5,00	150,30	751,50	
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	84,00	128,02	10.753,68	

009

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
610600D	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	75,00	194,33	14.574,75	
611200A	DER	Corpo de BSTC ø 1,20 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	4,00	613,45	2.453,80	
CLM060	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60	un	4,00	812,28	3.249,12	
DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 40	un	1,00	1.103,77	1.103,77	
DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 60	un	2,00	1.326,45	2.652,90	
516200	DER	Rachão s/ britagem	m3	113,59	85,84	9.750,57	
650600	DER	Sarjeta triangular concreto - tipo 4	m	3.268,11	66,15	216.185,48	
655400	DER	Transp.segmento sarjeta tipo- 2 (ST-2/SZ-3) c/tubo 0,30m	m	508,00	272,25	138.303,00	
		Caixa Coletora de Sarjeta com Grelha de Ferro	un	10,00	1.573,71	15.737,10	
603010	DER	Assentamento de tubo 0,40m sem berço	m	41,00	35,90	1.471,90	
603020	DER	Assentamento de tubo 0,60m sem berço	m	70,00	55,22	3.865,40	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)**					44.029,43
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	25,00	142,38	3.559,50	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	50,00	142,38	7.119,00	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	50,00	145,16	7.258,00	
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	25,00	95,71	2.392,75	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	25,00	172,41	4.310,25	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	25,00	100,86	2.521,50	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	25,00	82,19	2.054,75	
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	25,00	221,99	5.549,75	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	25,00	134,43	3.360,75	
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00	5.903,18	5.903,18	
x		**PREÇO GLOBAL**				2.903.706,86	2.903.706,86

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA PR 68.917/D

PAM	SECRETARIA DE ESTAC SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU																				
Município:	PIÊN		SAM	79	Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Convênio		Repasse do Concedente						2.091.512,22	72,03%	
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		LOTE nº	1	Data	27/06/2022	Dias	70	Data	15/09/2022	nº		Contrapartida do Proponente						812.194,64	27,97%	
Quantidade:	17.925,28 m2		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										Valor Total						2.903.706,86	100,00%	
GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)																TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL	
		7	1	2	3	4	5	6	7												
	Data Início		15/9/22	16/10/22	16/11/22	17/12/22	17/1/23	17/2/23	20/3/23												
	Data Fim		15/10/22	15/11/22	16/12/22	16/1/23	16/2/23	19/3/23	19/4/23												
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		20	30	30	20													4.608,57	0,16	
2	TERRAPLENAGEM		15	25	30	25	5												41.882,09	1,44	
3	BASE / SUB-BASE		5	20	30	25	20												865.313,66	29,80	
4	REVESTIMENTO			5	20	30	25	20											1.219.945,54	42,01	
5	MEIO-FIO E SARJETA			15	30	30	25												1.099,98	0,04	
6	PAISAGISMO / URBANISMO			5	10	30	30	25											81.363,99	2,80	
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				20	20	30	30											149.812,35	5,16	
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				20	30	30	20											52.935,52	1,82	
10	DRENAGEM		20	30	30	15	5												442.715,73	15,25	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		3	12	25	28	21	11											44.029,43	1,52	
	TOTAIS	TOTAIS																	2.903.706,86	100	

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM				PARCELAS												Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
				1	2	3	4	5	6	7								
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	663,90	995,85	995,85	663,90									4	3.319,51	0,11%
1C		CONTRAPARTIDA	R$	257,81	386,72	386,72	257,81									4	1.289,06	0,04%
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R$	4.525,09	7.541,82	9.050,18	7.541,82	1.508,36								5	30.167,27	1,04%
2C		CONTRAPARTIDA	R$	1.757,22	2.928,71	3.514,45	2.928,71	585,74								5	11.714,82	0,40%
3T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R$	31.163,86	124.655,43	186.983,14	155.819,28	124.655,43								5	623.277,14	21,46%
3C		CONTRAPARTIDA	R$	12.101,83	48.407,30	72.610,96	60.509,13	48.407,30								5	242.036,52	8,34%
4T	REVESTIMENTO	TESOURO	R$		43.935,75	175.743,02	263.614,52	219.678,77	175.743,02								5	878.715,08	30,26%
4C		CONTRAPARTIDA	R$		17.061,52	68.246,09	102.369,14	85.307,62	68.246,09								5	341.230,46	11,75%
5T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R$		118,85	237,69	237,69	198,08									4	792,31	0,03%
5C		CONTRAPARTIDA	R$		46,15	92,30	92,30	76,92									4	307,67	0,01%
6T	PAISAGISMO / URBANISMO	TESOURO	R$		2.930,29	5.860,57	17.581,71	17.581,71	14.651,43								5	58.605,70	2,02%
6C		CONTRAPARTIDA	R$		1.137,91	2.275,83	6.827,49	6.827,49	5.689,57								5	22.758,29	0,78%
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R$			21.581,68	21.581,68	32.372,52	32.372,52								4	107.908,40	3,72%
7C		CONTRAPARTIDA	R$			8.380,79	8.380,79	12.571,19	12.571,19								4	41.903,95	1,44%
8T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TESOURO	R$			7.625,79	11.438,68	11.438,68	7.625,79								4	38.128,95	1,31%
8C		CONTRAPARTIDA	R$			2.961,31	4.441,97	4.441,97	2.961,31								4	14.806,57	0,51%
10T	DRENAGEM	TESOURO	R$	63.776,78	95.665,17	95.665,17	47.832,58	15.944,19									5	318.883,90	10,98%
10C		CONTRAPARTIDA	R$	24.766,37	37.149,55	37.149,55	18.574,77	6.191,59									5	123.831,83	4,26%
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R$	951,42	3.805,68	7.928,49	8.879,91	6.659,94	3.488,54								6	31.713,98	1,09%
11C		CONTRAPARTIDA	R$	369,46	1.477,85	3.078,86	3.448,33	2.586,25	1.354,70								6	12.315,45	0,42%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	101.081,05	279.648,83	511.671,58	535.191,79	430.037,68	233.881,29									2.091.512,22	72,03%
C		CONTRAPARTIDA	R$	39.252,69	108.595,72	198.696,86	207.830,44	166.996,06	90.822,86									812.194,64	27,97%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	140.333,74	388.244,55	710.368,45	743.022,23	597.033,74	324.704,15									2.903.706,86	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	4,83%	13,37%	24,46%	25,59%	20,56%	11,18%									2.903.706,86	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	4,83%	18,20%	42,67%	68,26%	88,82%	100,00%									OK	OK

Resp. Técnico: Adailton Rogério de Oliveira Engenheiro Civil - CREA PR 68.917/D	Assinatura:	Prefeito:	Assinatura: / data:

Prefeitura Municipal de Piên
RUA AMAZONAS, Nº 373, CENTRO – PIÊN –PR – CEP 83.860-000

PROJETO EXECUTIVO PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL KO-002 TRECHO 2 CAMPINA DOS CRESPINS (1.920m), PIÊN-PR

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO DE
ESTRADA MUNICIPAL KO-002 TRECHO 2
CAMPINA DOS CRESPINS(1.920m), PIÊN-PR

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ COM ÁREA DE 17.925,28M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO (CBUQ), MEIO-FIO COM SARJETAS, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS.

TODOS OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE SEGUEM E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL KO-002 TRECHO 2, CAMPINA DOS CRESPINS(1.920m), PIÊN-PR

ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL KO-002; LOCALIDADE RURAL DE CAMPINA DOS CRESPINS PIÊN-PR.

COORD.:

KO-002 T2			
P INICIAL		P FINAL	
Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
26° 5'23.94"S	49°23'2.08"O	26° 5'13.87"S	49°23'41.94"O

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ÁREA: 17.925,28m2 (CBUQ) – 1.920,00m de extensão

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 DIAS CORRIDOS.

VALOR MÁXIMO PREVISTO: R$ 2.903.706,86

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RODOVIÁRIA RURAL

ESTRADA MUNICIPAL KO - 002 TRECHO 02 - BAIRROS CAMPINA DOS CRESPINS E PONTE ALTA - PIÊN

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

SUMÁRIO

1. *APRESENTAÇÃO* ____ 2
2. *PLANTA DE SITUAÇÃO* ____ 4
3. *MAPA DE LOCALIZAÇÃO* ____ 5
4. *ESTUDO TOPOGRÁFICO* ____ 6
5. *ESTUDO HIDROLÓGICO* ____ 10
6. *ESTUDO GEOTÉCNICO* ____ 16
7. *ESTUDO DE TRÁFEGO* ____ 27
8. *PROJETO GEOMÉTRICO* ____ 29
9. *PROJETO DE TERRAPLENAGEM* ____ 32
10. *PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL* ____ 34
11. *PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO* ____ 41
12. *PROJETO DE SINALIZAÇÃO* ____ 49
13. *PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES* ____ 53
14. *QUADRO DE QUANTIDADES* ____ 55
15. *CARACTERIZAÇÃO FOTOGRÁFICA* ____ 57
16. *ART DE PROJETO/ORÇAMENTO/ LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS* ____ 65
17. *PROJETOS* ____ 66
18. *PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA* ____ 67
19. *ESQUEMA OPERACIONAL* ____ 71
20. *ESPECIFICAÇÕES EXECUTIVAS* ____ 74
21. *CONTROLE TECNOLÓGICO* ____ 76
22. *CANTEIRO DE OBRAS* ____ 77

1. APRESENTAÇÃO

ADA ENGENHARIA E COSNTRUÇÃO LTDA, entrega nesta oportunidade o presente **Projeto de Pavimentação Rodoviária Rural** para a Prefeitura Municipal de **Piên,** conforme segue:

Estrada Municipal KO - 002 Trecho 02 que se encontra localizada no Bairro de Campina dos Crespins do Município de **Piên/PR.**

A Estrada Municipal KO - 002 Trecho 02 possuem um eixo geométrico de 1.815,00 metros a Estrada da Cachoeirinha possui um eixo com 105,00 metros, totalizando uma extensão total de 1.920,00 m.

O trabalho em questão apresenta como escopo os seguintes Estudos e Projetos:

- Estudo Topográfico;
- Estudo Hidrológico;
- Estudo Geotécnico;
- Estudo de Tráfego;
- Projeto Topográfico;
- Projeto Terraplenagem;
- Projeto Geométrico;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Drenagem Pluvial;
- Projeto de Obras Complementares (Calçada)
- Projeto de Sinalização;

O Projeto Básico de Pavimentação Urbana possui um único volume distribuído da seguinte maneira:

- Relatório do Projeto;
- Projeto Básico;
- Esquema Construtivo.

1.1 Tipo de Pavimento

- Concreto Asfáltico usinado a Quente;
- Inclinação Transversal 2 %;

1.2 Drenagem

- Tubos em Concreto Simples e Armados;
- Caixas de Ligação;
- Caixas de Captação;
- Sarjeta Triangular de Concreto;
- Transposição de Segmento;

1.3 Obras Complementares

- Meio-Fio;
- Concreto Fck 20 Mpa;
- Passeios Grama;

1.4 Sinalização

- Sinalização Horizontal faixa nos bordos, centro da pista e travessias de pedestre;
- Sinalização Vertical "Placas";

2. PLANTA DE SITUAÇÃO

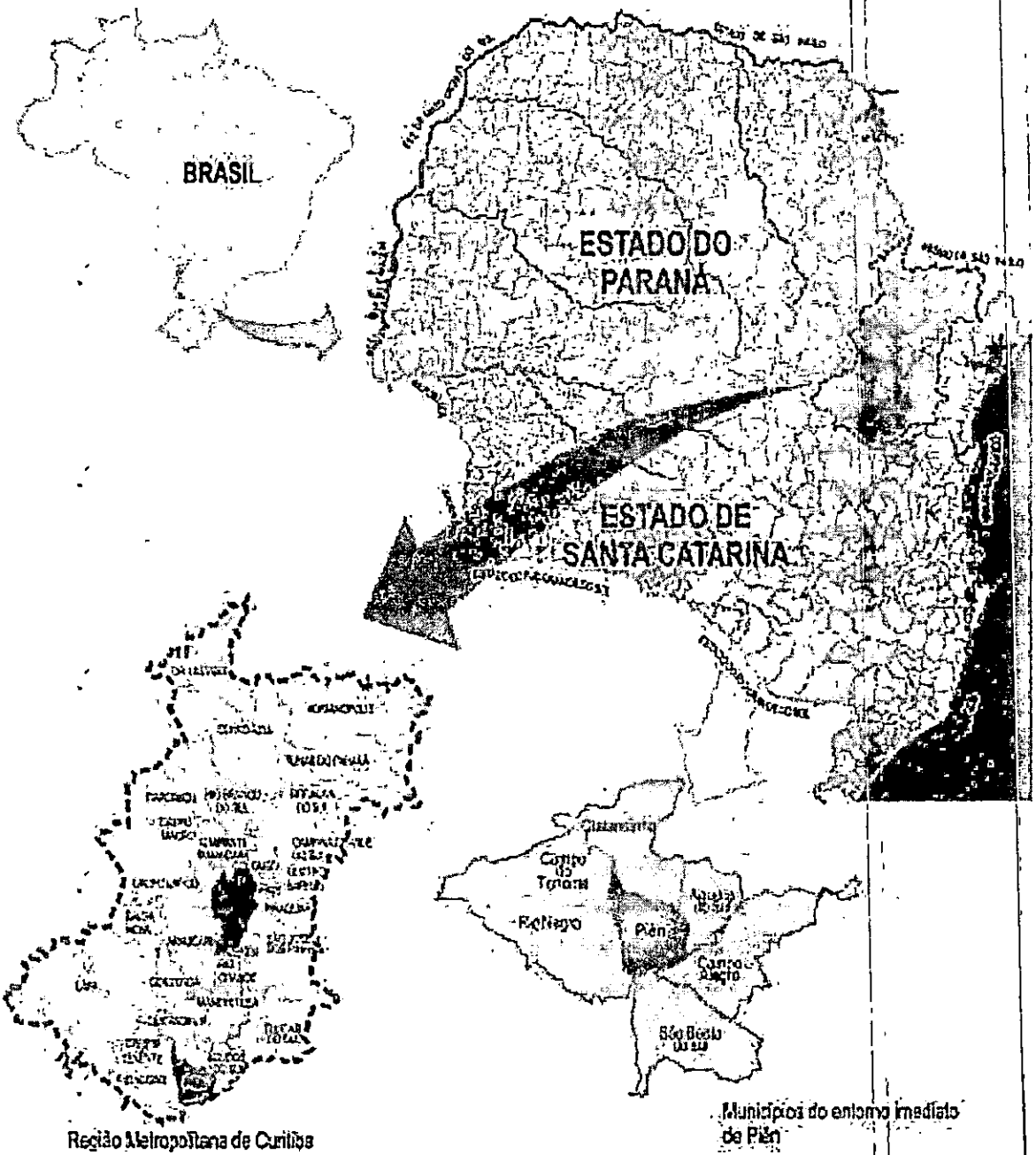

3. MAPA DE LOCALIZAÇÃO

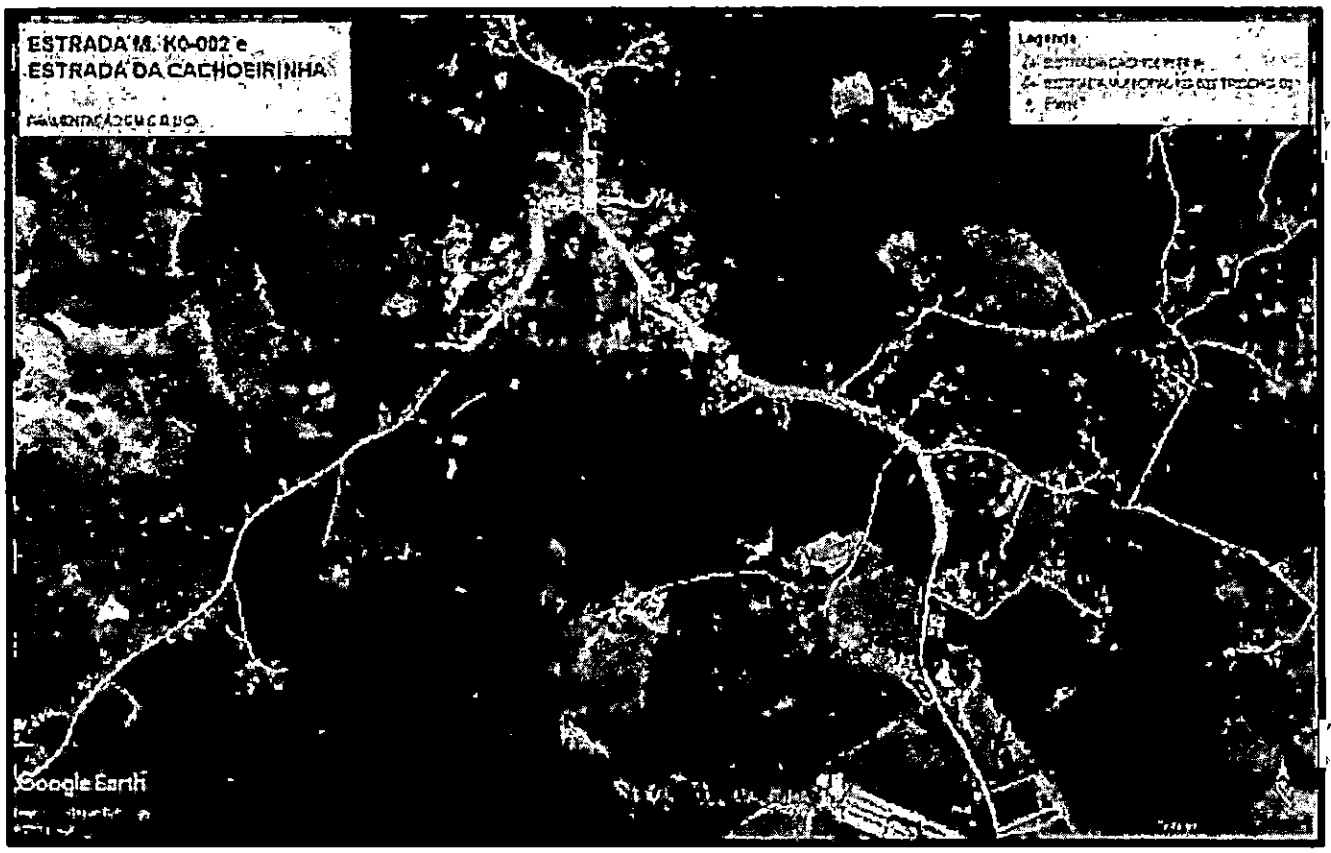

4. ESTUDO TOPOGRÁFICO

Os estudos topográficos necessários à execução do projeto consistem em levantamentos planialtimétrico cadastral e georreferenciado, visando fornece a base cartográfica do projeto, pelos quais se caracterizam fielmente o terreno e as condições locais, alvo do estudo, pela ótica planialtimétrica.

Os serviços topográficos executados foram constituídos de três fases:

- Implantação de marcos de apoio básicos georreferenciado;
- Levantamento planialtimétrico georreferenciado dos pontos característicos e cadastrais com auxílio de GNSS RTK.
- Processamento dos dados de campo, em escritório, através de software específico para topografia e projetos viários, Bentley Topograph.

O levantamento foi elaborado com equipamento tipo GNSS RTK A10, da Hi Target.

Os estudos topográficos foram iniciados com a implantação de marcos com placa com um ponto de referência, definidos pela prefeitura Municipal de Colombo, estrategicamente localizados, dando sequência com o levantamento de todos os pontos de interesse, objetivando o melhor reconhecimento possível do terreno e das condições locais.

Segue abaixo as fotos dos marcos de apoio implantados, as coordenadas e elevação estão no projeto de Topografia.

Marco implantada próximo a caixa de água

Marco implantado do outro lado da Rua no Poste,

Marco implantada a esquina da Rua Olávo Bilac

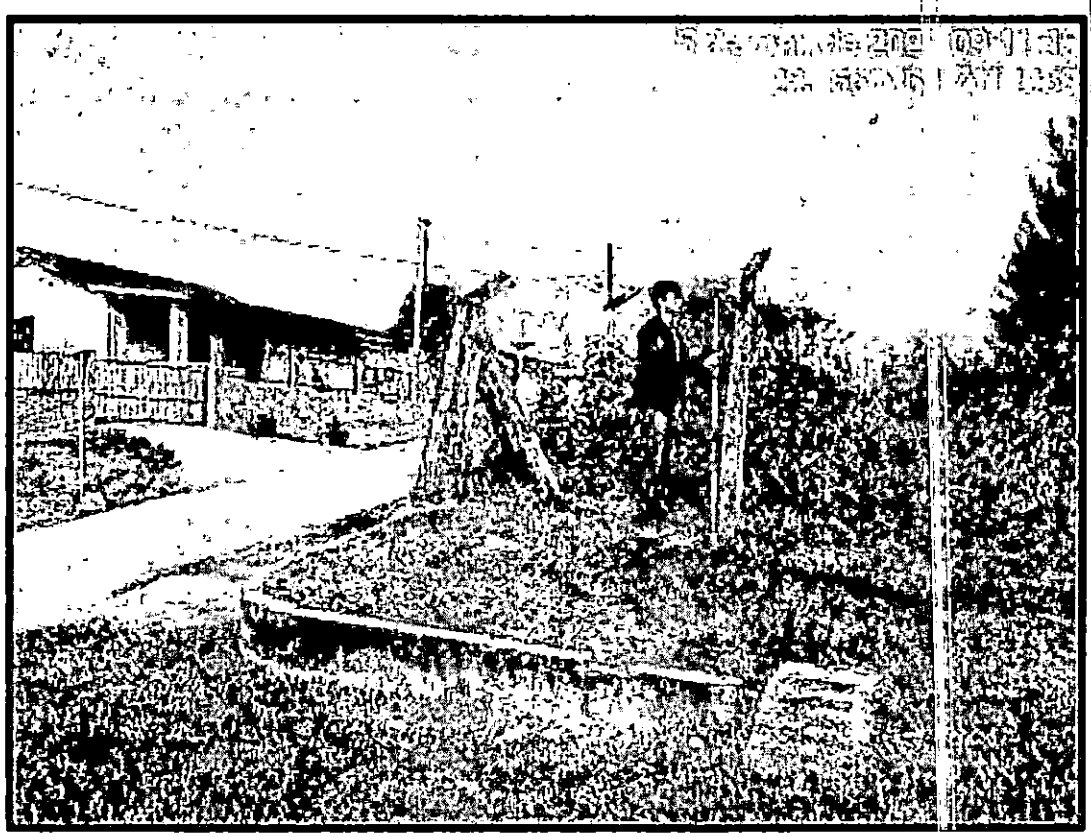

Marco implantado na esquina da Rua Machado de Assis

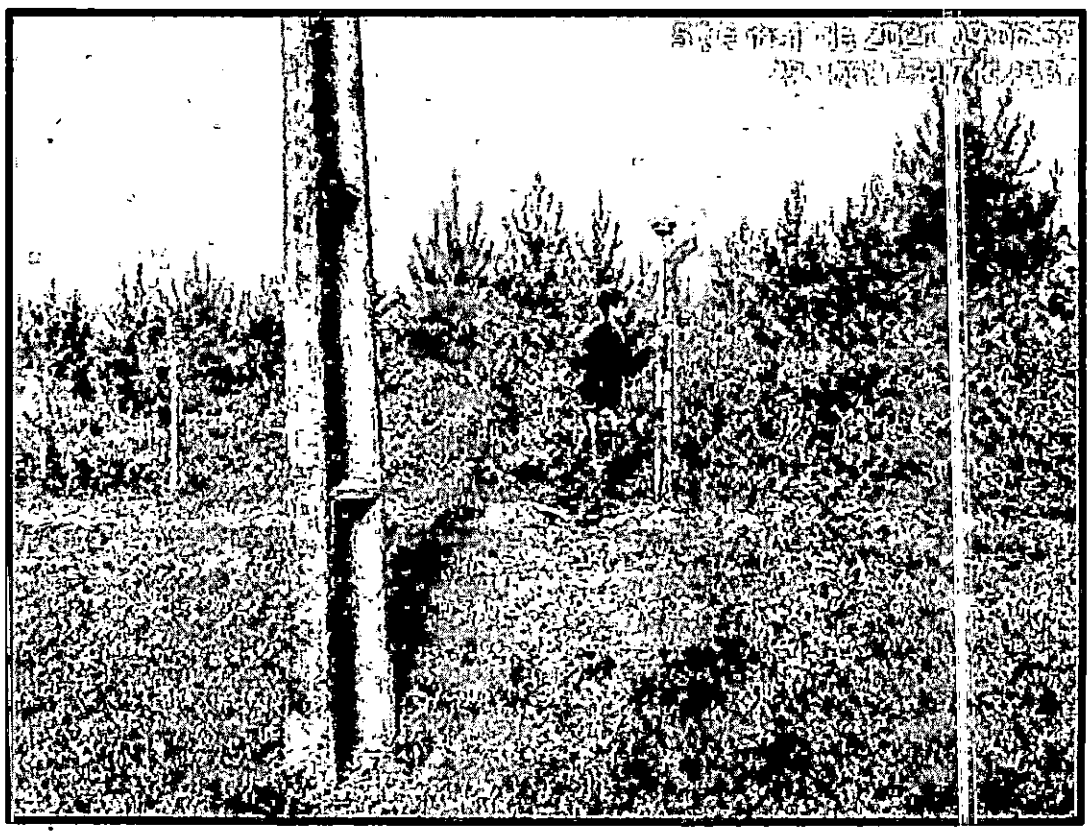

Os dados obtidos em campo foram processados em softwares específicos, indicando a precisão obtida em cada um dos levantamentos topográficos.

Entre estes marcos foi realizada uma poligonal enquadrada. O enquadramento permitiu verificar a precisão planimétrica e altimétricas do levantamento, tendo sido alcançada precisão superior à exigida pela norma NBR 13133 execuções de levantamento topográfico.

As coordenadas geográficas obtidas neste processamento, foram transformadas em coordenadas de origem UTM, a partir do datum oficial brasileiro (SIRGAS-2000), para permitir a locação de qualquer ponto do projeto, de maneira rápida, durante a construção, nestes marcos foi atribuído um sistema de coordenadas local – LTM, onde não serão necessárias correções de ângulos e distâncias do sistema UTM.

O Estudo Topográfico teve como objetivo, a elaboração da base cartográfica necessária ao desenvolvimento dos projetos. Compreenderam basicamente de duas etapas distintas:

4.1 Restituição Aerofotogramétrica

Esta fase compreendeu a materialização do traçado estudado em campo, abrangendo a locação dos eixos das vias e o respectivo nivelamento direto e contra, bem como os levantamentos planialtimétricos cadastrais em locais específicos de Obras de Arte Correntes.

Foram levantadas características do terreno (planimetria e altimetria) através de irradiações necessárias à sua total configuração. Nestes levantamentos foram cadastradas as seguintes informações: cercas, edificações, entradas residenciais e comerciais, córregos, valetas, taludes, caixas, bordo de pistas, postes, pontos de ônibus, canaletas, orelhão, sinalizações, tubulações e pontos notáveis para garantir a correta representação do relevo, concluída assim etapa de campo.

4.2 Levantamento de Campo

Pelos mapas fornecidos, verificou-se que foram levantadas características do terreno (planimetria e altimetria) através de irradiações necessárias à sua total configuração. Nestes levantamentos foram cadastradas as seguintes informações: cercas, edificações, entradas residenciais e comerciais, córregos, valetas, taludes, caixas, bordo de pistas, postes, pontos de ônibus, canaletas, orelhão, sinalizações, tubulações e pontos notáveis para garantir a correta representação do relevo, concluída assim etapa de campo.

5. ESTUDO HIDROLÓGICO

O estudo hidrológico elaborado ao longo da bacia em estudo, foi desenvolvido com objetivo de definir as vazões de dimensionamento. Como método de cálculo utilizou o Método Racional, onde a vazão máxima é estimada com base na precipitação. Os princípios básicos desta metodologia são os seguintes:

a) considera a duração da precipitação intensa de projeto igual ao tempo de concentração;

b) adota um coeficiente único de perdas, denominando C, estimado com base nas características da bacia;

c) não avalia o volume da cheia e a distribuição temporal das vazões.

Sendo a área da bacia hidrográfica em estudo menor que 5km², poderá der ser adotado o Método Racional.

O Método Racional consiste da seguinte fórmula:

$$Q = (C \times i \times A)/0{,}36$$

Onde: Q = vazão em l/s;

C = coeficiente de escoamento superficial (adimensional);

i = intensidade da chuva em mm/h;

A = área de contribuição em ha;

0,36 é a conversão de mm/h para l/s×ha.

5.1 Coeficiente de Escoamento Superficial – C

Os coeficientes de escoamento superficial recomendados para projetos de drenagem pluvial urbana obedecem aos valores de 0,30 a 1,00 para superfícies permeáveis e

impermeáveis respectivamente. Como ocorrem áreas mistas, tomamos a média aritmética destes valores, ou seja, *C = 0,65*.

5.2 Intensidade da Chuva

Calcula-se a intensidade da chuva, através da fórmula de chuvas intensas de Curitiba, que corresponde à região mais próxima da bacia hidrográfica em estudo para a qual existem dados. A equação é a seguinte:

$$i = (3.221{,}07 \times T_R^{0,258}) / (td+26)^{1,010}$$

Onde: i = intensidade de precipitação máxima média (mm/h);

td = tempo de duração da chuva (min);

T_R = tempo de recorrência (anos).

5.3 Tempo de duração da chuva

No Método Racional o tempo de duração da chuva é considerado igual ao tempo de concentração da bacia. Para o estudo de seções de fundos de vale (travessias) o tempo de concentração é expresso pela seguinte fórmula:

$$tc = 57 \times (L^3/H)^{0,385}$$

Onde:

tc = tempo de concentração (min);

L = comprimento do talvegue principal (km);

H = desnível do talvegue principal (m);

Já para o dimensionamento de tubulações (galerias de águas pluviais em geral), o tempo de concentração é obtido através da seguinte fórmula:

$$tc = ti + tp$$

Onde:

tc = tempo de concentração (min);

ti = tempo de escoamento superficial (``inlet-time'') (min);

tp = tempo de percurso dentro da galeria (min);

Para o cálculo de galerias de águas pluviais o tempo de concentração é compreendido entre 5 e 20 minutos. Para este projeto foi adotado igual a *12 minutos*.

5.4 Tempo de Recorrência

O Tempo de Recorrência utilizado para o dimensionamento tubulação e/ou travessias, neste projeto, será de *10 anos*. Por outro lado, para cálculo das galerias de águas pluviais o T_R será de 5 *anos*.

5.5 Área de Contribuição

A área de contribuição foi calculada com base no levantamento aerofotogramétrico pelo método de divisão em áreas conforme as curvas de nível das bacias.

Capacidade de Vazão

A capacidade de vazão da tubulação e/ou travessias foi calculada através da fórmula de Manning:

$$Q = (1/n) \times Rh^{2/3} \times i^{1/2} \times A$$

Onde:

Q = vazão (m^3/s);

n = coeficiente de Manning;

Rh = raio hidráulico (m);

i = declividade do tubo (m/m);

A = área molhada (m^2);

Coeficiente de Manning – n

O valor do coeficiente "*n*" de Manning leva em conta a natureza das paredes, sendo que para tubos de concreto o valor de "n" é igual a *0,015*.

Raio Hidráulico e Área Molhada

O Raio Hidráulico é obtido através da seguinte formula:

$$Rh = A/P$$

Onde: Rh = raio hidráulico (m);

A = área molhada (m^2);

P = perímetro molhado.

Declividade

A declividade do tubo é calculada com base nas informações topográficas dos terrenos, ou seja, nas cotas e extensões dos trechos estudados.

Velocidade

O cálculo da velocidade na seção é calculado considerando-se escoamento a seção plena, ou seja, toda ela sendo usada para o escoamento.

A numeração dos trechos foi realizada de montante para jusante, compreendendo toda bacia. Os trechos que fazem parte desta etapa encontram-se ilustrados nas pranchas apresentadas em anexo.

Resultados

Seguem nas próximas páginas planilhas de cálculo por trecho.

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PLANILHA DE CALCULO - MÉTODO RACIONAL

BUEIROS CIRCULARES DE CONCRETO

ESTRADA KO 002 T

Folha: 1/1

Preenchido Por: Kleber | Revisado: Adailton | Data: mai/2021

POÇO DE VISITA				CÁLCULO DO DEFLÚVIO									DIMENSIONAMENTO DA TUBULAÇÃO													
Trecho	Cotas Topográficas do Terreno (m)		Exten-são (m)	Deciiv. do Terreno (m/m)	Área de Contribuição (ha)				Tempo Recorrência T (anos)	Intensi-dade ($m^3/s*ha$)	Tempo de Percurso (min)		Vazão (m^3/s)	Diâm. Teórico (cm)	Diâm. Tubo (cm)	Declivid. do Tubo (m/m)	Capacidade seção plena (m^3/s)	Velocidade seção plena (m/s)	Capacidade corrigida (m^3/s)	Velocidade corrigida (m/s)	Velocidade / Vel. Corrig.	Relação Y_o/D	Verificação	Cota da Soleira (m)		Profund. da Soleira(m)	
	mont.	jus.			C	A	(C x A)	∑ (C x A)			mont.	no trecho												mont.	jus.	mont.	jus.
ALA-CL 01	913,947	914,642	5,00	-0,1390	0,80	1,10	0,880	0,880	5	0,317	12,000	0,018	0,279	33,54	60	0,0610	1,4150	4,655	0,197	3,613	0,776	0,300	OK	913,747	913,442	0,200	1,200
CL 01-CL 02	914,642	914,220	23,00	0,0183	0,80	0,25	0,200	1,080	5	0,317	12,018	0,150	0,342	45,35	60	0,0183	0,7187	2,553	0,476	2,520	0,987	0,485	OK	913,442	913,020	1,200	1,200
CL 02-CL 03	914,220	912,228	45,00	0,0443	0,80	0,25	0,200	1,280	5	0,315	12,168	0,189	0,403	40,90	60	0,0443	1,1163	3,965	0,361	3,642	0,919	0,415	OK	913,020	911,028	1,200	1,200
CL 03-ALA	912,228	910,250	7,00	0,2826	0,80	0,25	0,200	1,480	5	0,313	12,357	0,027	0,464	41,51	60	0,0540	1,2330	4,380	0,376	4,065	0,928	0,424	OK	910,428	910,050	1,800	0,200
CL 04-CL 02	914,390	914,220	9,00	0,0189	0,80	0,30	0,240	0,240	5	0,317	12,000	0,076	0,076	25,67	40	0,0189	0,2473	1,977	0,308	1,738	0,879	0,380	OK	913,190	913,020	1,200	1,200
CL 05-CL 02	914,096	914,220	15,00	-0,0083	0,80	0,30	0,240	0,240	5	0,317	12,000	0,160	0,076	28,06	40	0,0117	0,1949	1,558	0,390	1,460	0,937	0,433	OK	913,196	913,020	0,900	1,200
CL 13-CL 14	916,850	916,845	10,00	0,0005	0,80	0,25	0,200	0,200	5	0,317	12,000	0,081	0,063	23,61	40	0,0205	0,2577	2,059	0,246	1,702	0,826	0,337	OK	915,850	915,645	1,000	1,200
CL 14-ALA	916,845	915,660	5,00	0,2370	0,80	0,25	0,200	0,400	5	0,316	12,081	0,030	0,126	27,38	40	0,0370	0,3462	2,767	0,365	2,550	0,922	0,418	OK	915,645	915,460	1,200	0,200

Responsavel Técnico:

Adailton Rogério de Oliveira - *Engenheiro Civil - CREA PR 68.917/D*

Assinatura:

6. ESTUDO GEOTÉCNICO

O Estudo Geotécnico objetivou o detalhamento das condições do subleito, visando à caracterização qualitativa e quantitativa das condicionantes e problemas geotécnicos existentes, para fins de dimensionamento do pavimento. Para o estudo geotécnico do presente trecho, foi prevista coleta de amostra para ensaios laboratoriais de caracterização e compactação com determinação do ISC.

Todo os pontos aonde foram feitos os furos para elaboração da sondagem a trado foram passados para a Prefeitura Municipal de Piên.

6.1 Estudos do Subleito

As amostras coletadas foram processadas no laboratório, tendo sido executados ensaios de granulometria por peneiramento, limite de liquidez, limite de plasticidade, compactação, expansão e I.S.C.

Na sequência são apresentadas as planilhas com os cálculos e os relatórios de ensaio de:

a) Análise granulométrica simples;
b) Curva granulométrica;
c) Limite de Plasticidade e Liquidez;
d) Ensaio de compactação;
e) Ensaio de expansibilidade;
f) Ensaio de ISC.

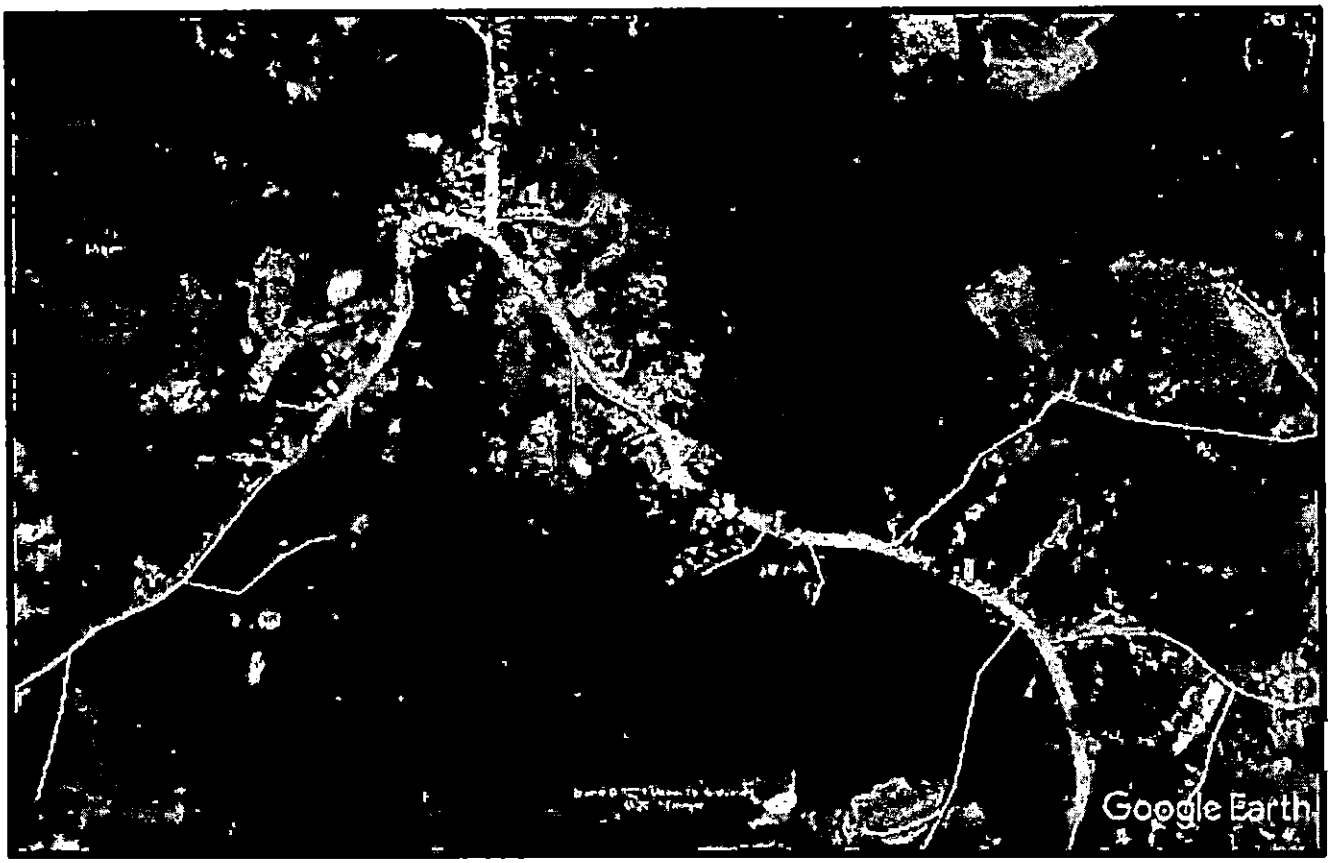
Google Earth

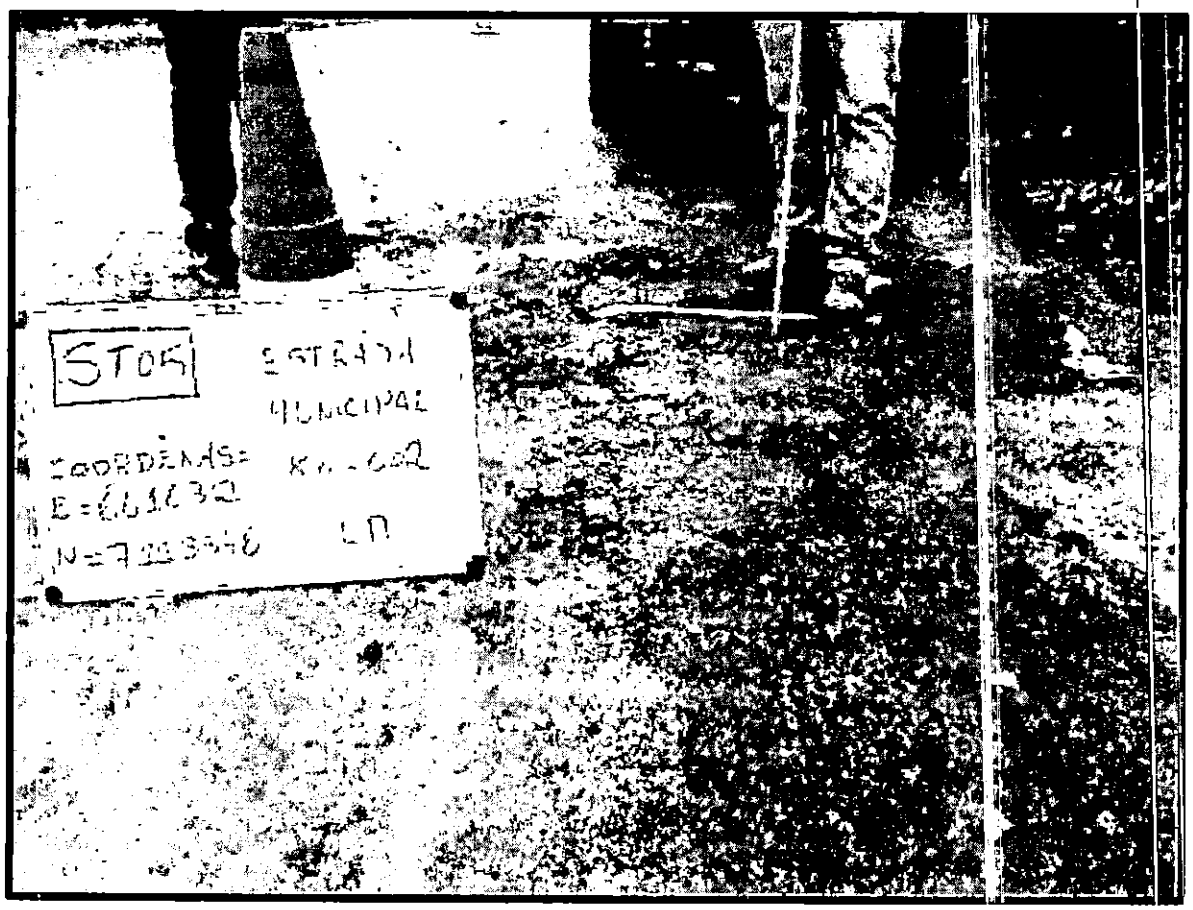
STOP
ESTRADA
MUNICIPAL
COORDENAS:
E=661632
N=7223346
LM

ST.6

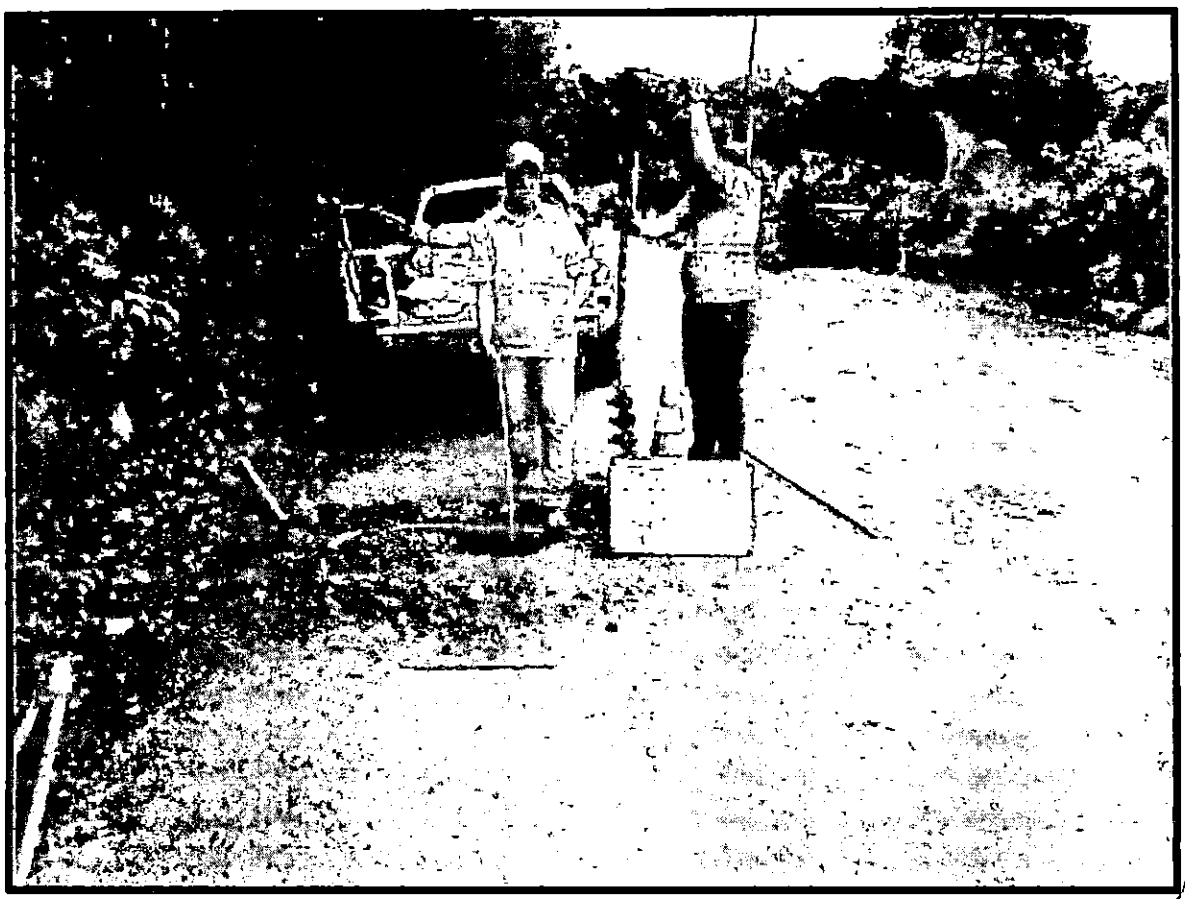

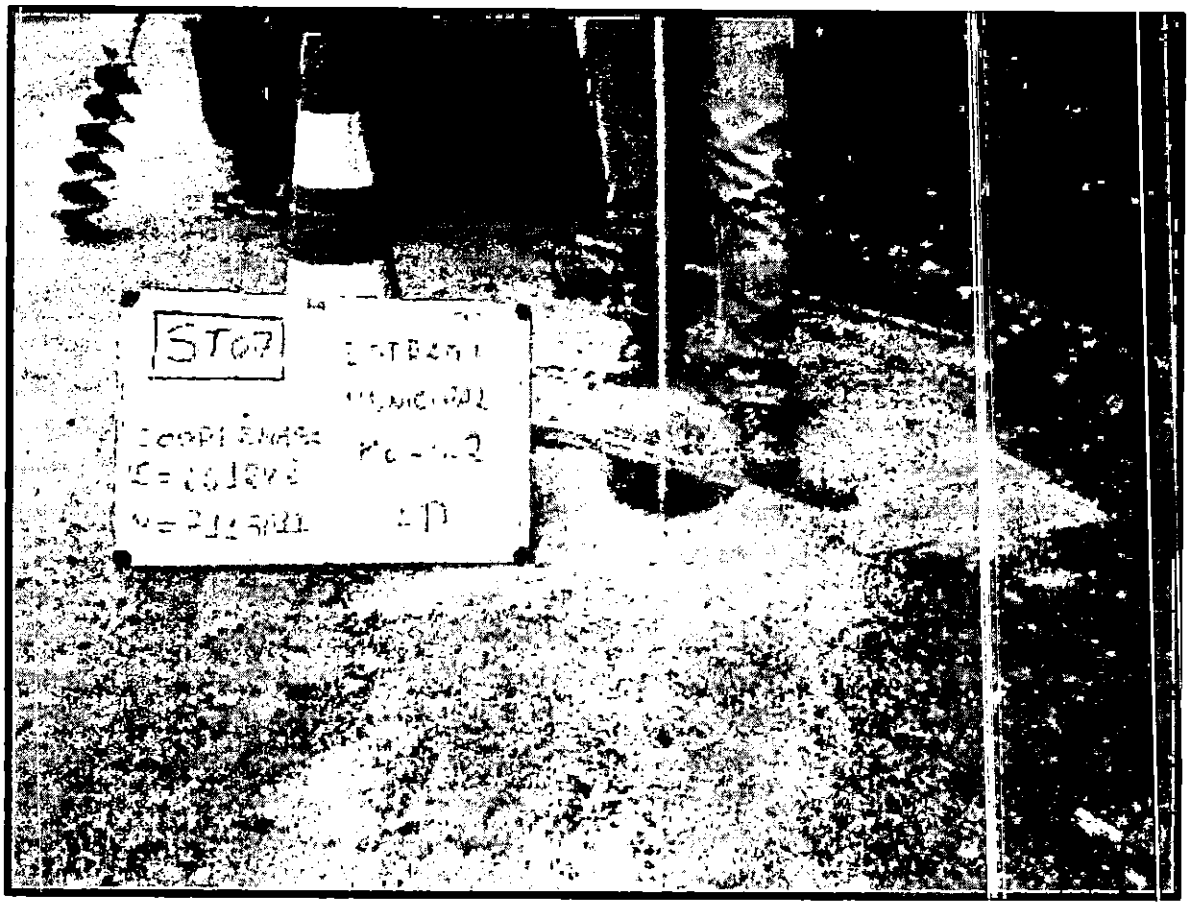
ST07

STOP
ESTRADA
MUNICIPAL

ESTUDO GEOTÉCNICO

QUADRO RESUMO DE ENSAIOS

SERVIÇO: ESTUDO GEOTÉCNICO — LABORATORISTA: HERCULANO LEOCADIO DE LARA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊNER — DATA: 20/06/2021
LOCAL: PIÊN-PR.

FURO Nº	ST-01	ST-02	ST-03	ST-04	ST-05	ST-06	ST-07	ST-08	ST-09	ST-10
ESTRADA	ESTRADA MUNICIPAL KO - 002	ESTRADA MUNICIPAL KO - 002	ESTRADA MUNICIPAL KO - 002	ESTRADA MUNICIPAL KO - 002	ESTRADA MUNICIPAL KO - 002	ESTRADA MUNICIPAL KO - 002	ESTRADA MUNICIPAL KO - 002	ESTRADA MUNICIPAL KO - 002	ESTRADA MUNICIPAL KO - 002	ESTRADA MUNICIPAL KO - 002
PROFUNDIDADE (m)	1,15 a 1,50	0,10 a 1,50	0,00 a 1,50	0,95 a 1,50	0,15 a 1,40	0,00 a 1,50	0,05 a 1,50	0,35 a 1,50	0,00 a 1,50	0,00 a 1,50
MATERIAL	SILTE ARENOSO (SOLO)	SILTE ARENOSO (SOLO)	SILTE ARENOSO (SOLO)	SILTE ARENOSO (SOLO)	SILTE ARENOSO (SOLO)	SILTE ARENOSO (SOLO)	SILTE ARENOSO (SOLO)	SILTE ARENOSO (SOLO)	AREIA GROSSA (MATERIAL)	SILTE ARENOSO (SOLO)
GRANULOMETRIA PASSANDO NA PENEIRA 2"	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
1 1/2"	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
1"	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
3/4"	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
3/8"	99,0	100,0	99,8	99,0	100,0	99,4	99,8	100,0	98,8	99,7
Nº 4	99,1	99,6	99,0	98,6	99,6	99,2	99,1	99,1	89,2	99,4
Nº 10	94,5	90,9	96,5	93,9	93,9	93,3	95,7	96,1	59,3	99,1
Nº 40	51,2	19,5	54,1	45,9	22,2	21,1	20,2	18,7	21,3	16,6
Nº 200	29,4	37,5	33,7	30,4	24,1	18,3	17,7	14,3	5,4	13,4
POTENCIAL	0,9	0,4	1,0	0,5	0,4	1,2	0,6	0,8	0,9	0,6
Areia Grossa	0,8	0,7	0,5	0,6	0,7	0,9	0,4	1,0	0,8	0,2
Areia Média	6,3	4,1	4,4	3,0	4,0	7,2	8,5	9,4	17,1	3,2
Areia Fina	2,8	7,0	0,4	7,5	4,8	12,8	13,5	14,5	34,9	12,5
Pass. Nº 200	59,4	87,3	61,7	58,4	63,3	73,3	77,7	74,2	56,3	73,4
LL	44,4	40,1	43,8	42,7	41,3	42,1	42,6	45,5	38,6	41,2
LP	32,0	28,5	34,2	33,0	31,2	28,5	32,0	34,7	28,7	31,3
IP	9,4	10,3	9,4	9,7	10,4	9,6	9,7	11,3	3,9	9,9
NÚMERO DE GOLPES	8	10	8	8	8	8	9	9	14	10
CLASSIFICAÇÃO TRB	A-6	A-6	A-6	A-6	A-6	A-6	A-6	A-6	A-4	A-6
DENSIDADES MÁXIMA (g/cm³)	1,572	1,572	1,540	1,514	1,551	1,530	1,532	1,531	1,704	1,522
UMIDADE ÓTIMA (%)	27,0	23,4	24,8	26,0	30,6	27,0	25,0	27,5	18,5	27,4
EXPANSÃO (%)	1,2	1,2	1,0	1,2	1,0	1,0	1,7	1,5	1,0	1,2
ISC (%)	6,8	7,3	7,1	6,7	6,3	6,5	6,2	6,6	15,6	6,5
UMIDADE NATURAL (%)	22,0	25,0	25,9	24,2	29,4	25,0	23,7	21,0	20,5	25,7
ENERGIA DE COMPACTAÇÃO	Normal	Normal	Normal	Normal	Normal	Normal	Normal	Normal	Normal	Normal
ENSAIO	Completo	Completo	Completo	Completo	Completo	Completo	Completo	Completo	Completo	Completo

CBR do ST-09 foi descartado, pois o mesmo está fora da realidade, não consideramos o (ISC% 15,6) Pois em visita ao local e conhecendo o mesmo foi constado que e um trecho que foi espalhado material granular pela própria Prefeitura Municipal bem recente da execução do furo.

ESTUDO GEOTÉCNICO

QUADRO RESUMO DE ENSAIOS

ADA

SERVIÇO:	ESTUDO GEOTÉCNICO	LABORATORISTA:	HERCULANO TEOCRITO DE LARA
CLIENTE:	PREFEITURA DE JIÃO-PR	DATA:	25/06/2021
LOCAL:	JIÃO-PR		

[illegible]		[illegible]								
RUA		ESTRADA MUNICIPAL 03-002								
[illegible]		[illegible]								
MATERIAL		[illegible]								
GRANULOMETRIA % PASSANDO NA PENEIRA	2"	100,0								
	1 1/2"	100,0								
	1"	100,0								
	3/4"	100,0								
	3/8"	100,0								
	Nº 4	99,7								
	Nº 10	99,2								
	Nº 40	94,1								
	Nº 200	82,5								
[illegible]	(%)	0,4								
[illegible]	(%)	0,5								
[illegible]	(%)	5,1								
[illegible]	(%)	11,4								
[illegible]	(%)	72,9								
LL	(%)	41,8								
LP	(%)	33,6								
IP	(%)	8,2								
[illegible]		8								
[illegible]		6,4								
[illegible]		1,502								
[illegible]		12,8								
[illegible]		1,4								
[illegible]		6,5								
[illegible]		2,7								
[illegible]		[illegible]								
[illegible]		[illegible]								

6.2 Conclusões

Ao todo foram coletadas **6 amostras**, e para chegar-se num CBR de projeto para as vias em questão, utilizou-se as recomendações e formulas do Método de Projetos de Pavimentação Flexível, do IPR/DNIT.

De acordo com citada norma temos a seguinte formula:

$$CBR_p = CBR_{medio} - 1,29 \times \frac{S}{\sqrt{n}}$$

Onde,

S = Desvio Padrão

n = número de amostras

CBRp= CBR de projeto

A exceção é feita nas ruas de pouca extensão, onde é feito apenas um ensaio, que para tanto o resultado é o CBR de projeto.

Seguindo o procedimento descrito acima obteve-se o seguinte CBR de Projeto para as vias em questão:

Item	Logradouro	CBR 5	CBR 6	CBR 7	CBR 8	CBR 9	CBR 10	CBR 11	CBR Projeto
1	ESTRADA MUNICIPAL - KO 002 TRECHO 02	6,3	6,5	6,8	6,6		6,5	6,5	6,5

7. ESTUDO DE TRÁFEGO

Os pavimentos são dimensionados para um período de tempo "P" em anos, considerando o tráfego inicial e previsão do tráfego final. O tráfego vai aumentando com o passar do tempo e para isto é previsto um crescimento de tráfego, que pode ser em progressão aritmética ou geométrica.

Para o projeto em questão foi adotado um período de projeto de 10 anos e uma taxa de crescimento linear de 5%.

7.1 VMD - Volume Médio Diário

Para o estudo de tráfego em questão foi adotado como parâmetro uma estimativa de volume de veículos que passa pela rua.

Em visita ao local de implantação e observação do trânsito gerou-se uma planilha de contagem de tráfego.

Segue abaixo dados dos veículos de projeto:

P	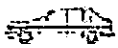	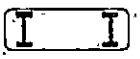
U	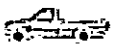	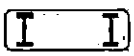
III - 1	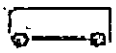	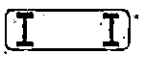
III - 2	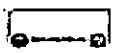	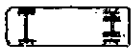
I - 1	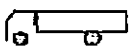	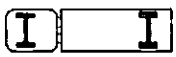
I - 2	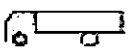	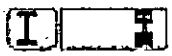
I - 3	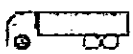	
I - 6	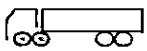	
I - 10	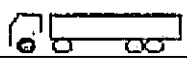	
I - 18	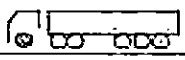	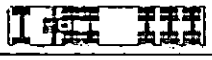
I - 41	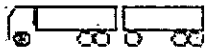	

Tabela 7.1 - Veículos adotados para fins de projeto.

Segue abaixo a tabela de cálculo do número N.

CALCULO DO NUMERO N - SOLICITAÇÕES DO EIXO PADRÃO

Local	ESTRADA MUNICIPAL -KO 002 - TRECHO 02	Cidade	PIÊN	Horizonte de Projeto	10 anos
Trecho	BAIRROS PONTE ALTA/PALMITOS (ESTACA 11+0,0 ATÉ ESTACA 50+0,00)			Taxa de Crescimento	3 %

EQUIVALENCIA DE CARGA

Classe / Tipo	Eixo 1 (t)	Eixo 2 (t)	Eixo 3 (t)	Eixo 4 (t)	Eixo 5 (t)	VDMi (veic/dia)	%	Fator de Equivalência (f) USACE	Equivalência de Operações USACE	Numero de Eixos	Fator de Eixo (Considerando USACE)
P/U	2	2				544	93,15%	0,007	0,006	2	1,863
III-1	6	6					0,00%	0,556	0,000	2	0,000
III-2	6	10				26	4,45%	3,567	0,159	2	0,089
I-1	6	6					0,00%	0,556	0,000	2	0,000
I-2	6	10				2	0,34%	3,567	0,012	2	0,007
I-3	6	17				8	1,37%	8,827	0,121	2	0,027
I-4	6	13,5				0	0,00%	2,693	0,000	2	0,000
I-5	6	13,5				0	0,00%	2,693	0,000	2	0,000
I-6	12	17				0	0,00%	18,837	0,000	2	0,000
I-7	12	13,5				0	0,00%	12,703	0,000	2	0,000
I-8	12	13,5				0	0,00%	12,703	0,000	2	0,000
I-9	6	10	10			0	0,00%	6,857	0,000	3	0,000
I-10	6	10	17			0	0,00%	12,116	0,000	3	0,000
I-11	6	10	10	10		0	0,00%	10,146	0,000	4	0,000
I-12	6	10	25,5			2	0,34%	12,867	0,044	3	0,010
I-13	6	10	10	17		0	0,00%	15,406	0,000	4	0,000
I-33	12	17	17			2	0,34%	27,386	0,094	3	0,010
I-43	6	13,5	10	10		0	0,00%	9,272	0,000	4	0,000
I-44	6	13,5	10	17		0	0,00%	5,982	0,000	4	0,000
I-45	6	13,5	17	17		0	0,00%	19,790	0,000	4	0,000
I-53	6	17	10	10	10	0	0,00%	18,695	0,000	5	0,000
I-55	6	13,5	17	10	10	0	0,00%	17,820	0,000	5	0,000
TOTAL						584			0,436		2,007

RESULTADOS

VDM i	584	veic/dia	Fator Climatico - FR	1,000	NUMERO DE SOLICITAÇÕES DO EIXO PADRÃO
VDM f	785	veic/dia	Fator de Carga - FC	0,436	N= 2,19E+06
VDM m	685	veic/dia	Fator de Eixo - FE	2,007	(obtido pelo metodo da USACE)

8. PROJETO GEOMÉTRICO

O Projeto Geométrico teve como objetivo a definição das características planimétricas e altimétricas da via, a fim de que apresente as condições adequadas de segurança e conforto para seus usuários.

O estudo do traçado previu a correção mínima do leito existente da rua, para permitir maior mobilidade e rapidez no transporte local.

8.1 Definição do Traçado

O estudo e definição do traçado foi feita com auxílio de levantamento topográfico e em seguida submetidos a análise da Prefeitura Municipal de Piên, após aprovação de ambas as partes se passou ao desenvolvimento do Projeto Geométrico propriamente dito, que também servirá de base para o desenvolvimento dos projetos de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras complementares e sinalização.

8.2 Planimetria

A planimetria foi realizado de forma a utilizar-se da maneira adequada a plataforma e os alinhamentos prediais existente, com os dados obtidos da topografia foram geradas as plantas, nas plantas foram definidos os traçados com a determinação do eixo de locação e a implantação do estaqueamento de 20 em 20 metros, além dos pontos notáveis início e final de curvas e dos pontos de interseção horizontal.

Na Estrada Municipal KO - 002 Trecho 02 foi previsto em projeto manter as pistas de rolamento no traçado existente, devido aos desníveis dos lotes, e por ser uma via íngreme, foram considerados basicamente o aspecto funcional da via e por ser um traçado já consolidado e a minimização dos custos de implantação, foi prevista a algumas remoções de calçada pois o mesmo foi feito por moradores e encontrasse fora do padrão e normas da Prefeitura Municipal, não podendo ser reaproveitado.

Entre a estaca 50+0,00 até à estaca 112+5,89 metros, e também para a (estrada da cachoeirinha) entre a entre as estacas 141+0,00 até a estaca 146+5,00 o projeto prevê a construção de pistas de rolamento com largura indicado em planta de 9,50 metros, com plataforma com duas faixas de 4,00 metros em seção detalhado, com pista de rolamento compartilhada com a calçada em mesmo nível, sendo na sua largura total de 9,50 metros, incluindo a calçada de 1,50 metros, já para o trecho entre a estaca 112+5,89 até à estaca final

140+15,00 foi previsto duas plataforma da pista de rolamento de 3,50 metros, e ciclofaixa compartilhada no mesmo nível de 1,50 metros apenas de um lado da via, em ambos os senti na sua borda será implantada sarjeta de concreto tipo 4 na passagem do carro em frente à residência transposição de segmento com tudo concreto Ø 30,0 cm coberto com concreto.

Para o trecho entre as estacas 112+5,89 até à estaca final 140+15,00 foi prevista a diminuição da pista pois a caixa da via não permite padronizar a pista com 9,50 metros em todo o trecho.

Nos cruzamentos entre as ruas, os raios de concordâncias adotados para o futuro passeio de 5,00 m, ou quando diferente deste, conforme indicado na planta.

A declividade transversal da pista e de 2%, do centro para as bordas.

8.3 Faixa de Domínio

Por estar inserida numa região rural, a faixa de domínio, de forma geral, é o limite dos muros ou cercas das roças.

8.4 Altimetria

Para a altimetria aplicada procurou-se que o nível do greide projetado estivesse o mais próximo o possível do terreno natural das residências dos cruzamentos com as demais vias.

Desta forma definiram-se as rampas e concordâncias verticais do greide de pavimentação, esse greide forneceu subsídios ao desenvolvimento do projeto de terraplenagem.

8.5 Apresentação nas pranchas

Em plantas estão representados, na escala 1:500:

- Eixo do projeto estaqueamento de 20,00 em 20,00 metros;
- A Estrada Municipal - KO 002 inicia da estaca 50+0,00 até à estaca final 141+15,00 entre a final do projeto anterior por sua extensão de 1.815,00 metros.
- A estrada da Cachoeirinha inicia na estaca 141+0,00 até sua estaca 146+5,00 entre a estrada municipal KO-002 por sua extensão de 105,00 metros.
  Plataforma contendo largura das pistas e da área destinado aos passeios;

- Elementos cadastrado como: alinhamento predial, arvores, postes, poço de inspeção, etc.

No perfil Longitudinal em escala vertical 1:50 e horizontal 1:500 estão apresentados;

- O terreno Natural;
- O greide de Pavimentação;
- Inclinação e distância;
- Comprimento das projeções horizontal das curvas de concordância vertical;
- Cotas PCV, PIV e PTV, elevação de cada curva vertical;
- Estaqueamento.

8.6 Características da Via

Na definição das características da via foi considerado:

- Tratados como via local de media velocidade (40 km/h). Nesses trechos as características geométricas de projeto foram condicionadas às condições atuais, objetivando a mínima interferência com as propriedades confinantes.

Para o dimensionamento da largura de pistas e raio mínimo de curvas, foram utilizados os conteúdos de normas vigentes, adotados da lei Complementar Nº 018/2015, dos órgãos oficiais gestores de sistemas viários do Município de Piên, considerando também a circulação de veículos pesados, como ônibus e Caminhões.

9. PROJETO DE TERRAPLENAGEM

O Projeto de Terraplenagem foi desenvolvido a partir de informações fornecidas pelos seguintes projetos e estudos:

- Estudo Topográfico: determinação do greide de terraplenagem.
- Estudo Geotécnico: determinação da capacidade estrutural do solo.
- Projeto Geométrico: fixou os elementos geométricos básicos.
- Projeto de Pavimentação: determinou as camadas e espessura da estrutura do pavimento asfáltico flexível.

Constituindo-se de: cálculo e cubação do movimento de solo, análise de viabilidade do material e detalhes das seções transversais tipo, devendo sempre se observar as conclusões geotécnicas constantes neste volume.

9.3 – Serviços Preliminares

Compreendem os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza. Deverão ser executados em conformidade com a especificação DER/PR ES-T 01/18.

9.2 - Cortes

Deverão ser executados de acordo com a especificação DER/PR ES-T 02/18. Será executada a escavação dos materiais constituintes do terreno natural, solos de elevada expansão e baixa capacidade de suporte.

Sempre que houver necessidade de escavação, como no caso de solos de elevada expansão e baixa capacidade de suporte, será precedido de execução dos serviços de de limpeza nos locais indicados, previamente, pela fiscalização. Os serviços de corte e regularização do corpo estradal existente serão realizados com o emprego de equipamentos de corte tipo escavadeiras hidráulicas, tratores de esteira, moto niveladoras e caminhões para o transbordo de materiais.

Todo material gerado na escavação, exceto os que venham a ser utilizados em aterro, será destinado para local previamente definido pela fiscalização da Prefeitura Municipal, para posterior a utilização.

9.1 Taludes

Nos locais aonde houver necessidade de taludamento para a acomodação da plataforma de terraplenagem, as inclinações adotadas deverão seguir;

Cortes (H : V) = 1,0 : 1 rocha maciça 1,0 : 5

Aterros (H: V) = 1,5 :1

9.3 - Aterro

Serão executados de acordo com a especificação DER/PR ES-T 06/18. O aterro deverá ser executado em camadas sucessivas, que permitam o seu umedecimento e compactação, sendo que a espessura da camada não deverá ser maior que 30cm.

9.4 - Cálculo dos Volumes

Definidas as características geométricas dos segmentos, das seções tipos, são geradas as superfícies de projeto e seções transversais com áreas de cortes e aterros calculadas.

Pelo produto da soma das áreas acumuladas de seções contíguas e a sémi distância entre as mesmas, foram obtidos os volumes de corte e aterro, segue nas pranchas do projeto de terraplenagem os cálculos.

10. PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL

O desenvolvimento do Projeto de Drenagem contempla soluções e dispositivos dimensionados para condução e descarga orientada das águas superficiais, de forma a se adequar às características de ocupação dos espaços lindeiros.

Estas obras de Drenagem e Obras de Arte Correntes deverão ser executadas concomitantemente com as obras de terraplenagem e pavimentação, com o acompanhamento da fiscalização da obra.

Os posicionamentos dos dispositivos utilizados foram definidos em planta, contendo os comprimentos, diâmetro e declividade das mesmas, assim como Poços de Visita (PV), Caixas de Ligação (CL), Caixa de Captação, e todos os locais de saída d'água para o terreno natural terão caixas de amortecimento/Dissipadores de Energia (DE) Ala de BSTC.

Foi verificado a necessidade de implantação destas caixas de captação em todo os locais onde ocorre o acúmulo de água, as caixas foram posicionadas em ambos os lados das ruas, nas partes mais baixas das quadras, a montante das esquinas e, em situações intermediárias com a finalidade de se evitar o escoamento superficial em longas extensões da rua.

Foi previsto no projeto a utilização da sarjeta triangular de concreto tipo 4 em ambos os lados dá via, para o escoamento das águas pluviais até os pontos de desagua, nas entradas de residência que há passagem de carro previmos transposição de segmento com tudo de Ø 30,0 cm com cobertura sobre o tubo com concreto Fck 11 Mpa, o serviço deverá ser executado conforme a especificações de serviço DER/PR ES-D 02/18.

As caixas de captação serão em bloco de concreto, com captação através de grelha posicionada na borda do meio-fio.

As Caixas de Ligação serão em bloco de concreto.

O reaterro das travessias e dos tubos armados que ficarem dentro da pista, será feito com material preenchimento rebaixo com rachão sem britagem, já os tubos que ficarem posicionados na lateral da pista poderá ser feito o reaterro com o próprio material escavado da vala, foi uma solicitação da Prefeitura Municipal de Piên.

As valas para execução da sarjeta triangular de concreto tipo 04, foi previsto na seção de terraplenagem de cada estaca, assim com seu material de aterro, o serviço deverá ser executado conforme a especificações de serviço DER/PR ES-D 01/18.

Entre a estaca 105+0,00 até à estaca 109+2,00 está previsto em projeto a remoção do tubo de Ø 60,0 m que está localizado do lado esquerdo da pista e dentro da mesma, com posterior a reutilização do mesmo do outro lado da pista com implantação da na área destinado aos passeios, se faz necessário devido ser um tubo sem armadura. Os custos da remoção com posterior a recolocação consta no orçamento, fica sobre a responsabilidade da empresa executora a total responsabilidade de não danificar ou quebrar os tubos, após o assentamento dos mesmos deverá ser embasado seus encaixes tipo macho e femea. No ato da execução o responsável técnico da prefeitura municipal e da empreiteira executora da obra deverá acompanhar o serviço, seu reaterro só será refeito após a autorização do fiscal da obra.

Ainda no trecho acima mencionado temos tubo de Ø 40,0 m que devera ser removido, o mesmo se encontra do lado direito da via, e será reutilizado mais adiante no trecho entre a estaca 109+00 ate e estaca 111+0,00 conforme mostrado em planta, os serviços deveram obedecer a mesmas regras acima mencionada.

Entre a estaca 61+0,00 e a estaca 63+0,00 na esquina da estrada do Palmito esta previso a tubulação pelo centro da pista ate o desague em vala existente foi previsto dissipador de energia para evitar a degradação do solo ao redor da ala, se faz necessário a implantação da ala Ø 60,0 metros, no início da tubulação próximo a estaca 62+0,00 devido ao acumulo de agua feito na quela região, também deverá ser removido o excesso de material existente que causa toda essa situação, conforme pode ser verificado na foto a baixo.

Ponto de Desague, pela estrada do Palmito.

Desague em vala existente.

10.1 Dispositivos de Drenagem Urbana

Utilizou-se dispositivos de drenagem urbana contidas no álbum de projetos tipo do DER/PR. Os posicionamentos dos dispositivos utilizados foram definidos em planta, contendo os comprimentos, diâmetro e declividade das mesmas.

As canalizações das travessias entre as caixas coletora de sarjeta terão um diâmetro de 0,40m e declividade mínima de 1.5%. conforme mostrado em planta.

10.2 Lançamento da Drenagem

O lançamento da rede de drenagem será executado a partir de estudos preliminares efetuados, buscando-se as soluções que conduzam os fluxos principais com menor distância até as galerias de mesmo diâmetro existentes ou até a descarga final dissipador de energia com ala de BSTC.

O lançamento das vazões drenadas pelo sistema será desaguado em rios, não causando impactos maiores aos corpos receptores ou valas existentes no ponto baixo que conduziram para área de rios.

Não e permitido o desague em plantação ou roça.

10.3 Determinação das Áreas das Bacias

Para os levantamentos das bacias foi feita a partir dos mapas cartográficos fornecido pela Prefeitura Municipal, as áreas das bacias foram obtidas diretamente das cartas 1:10.000 existentes a partir das análises das curvas de nível, determinação dos espigões e posição dos fundos das vale.

Desta forma as áreas das bacias foram planimetradas e passadas para a coluna correspondente da planilha da cálculos das vazões.

10.4 Meios-fios

No final do trecho pavimentado e com continuação da via sem pavimentação será adotado o meio fio reto nivelado com o revestimento final para acabamento da pista.

Nas ruas projetadas em toda extensão tem rede municipal de água, durante o período da execução da obra caso venha ter ocorrência ou problemas com a tubulação o ônus da relocação ou conserto da mesma será executado pela **SANEPAR**, fica a cargo da empreiteira responsável pela execução da obra a comunicação de danos na rede, a estes órgãos, para proceder o conserto da mesma.

Na hora da execução da drenagem caso tenha interferência a rede de drenagem com a de águas ou esgotos, sugerimos consultar a fiscalização da obra para prever o deslocamento da drenagem para o centro da pista, caso ocorra os mesmos deverá ser armado.

10.5 Obras de Arte Correntes

Foram utilizados bueiros tubulares com diâmetros comerciais de 0,40m e 0,60m.

10.6 Memorial de Cálculo de Escavação de Drenagem

Seguem nas próximas páginas planilhas de cálculo por trecho.

MEMORIAL DE CALCULO DE ESCAVAÇÃO E SERVIÇOS DE DRENAGEM

ESTRADA KO 002 TRECHO 02

GALERIA

Trecho	Diâmetro (cm)	Ext. Tubo Simples (m)	Ext. Tubo Arm (m)	Larg. Vala (m)	h1 (m)	h2 (m)	h media (m)	Escavação (m³)	Reaterro (m³)	Reat. Salbro (m³)	Escor. de Vala Pontalete(m²)
ALA-CL 01	60	5,00		1,00	0,20	1,20	0,70	3,50	1,46	0,00	
CL 01-CL 02	60		23,00	1,00	1,20	1,20	1,20	27,60	0,00	18,24	
CL 02-CL 03	60		45,00	1,00	1,20	1,20	1,20	54,00	0,00	35,68	
CL 03-ALA	60		7,00	1,00	1,80	0,20	1,00	7,00	0,00	4,15	
CL 04-CL 02	40		9,00	0,80	1,20	1,20	1,20	8,64	0,00	7,01	
CL 05-CL 02	40		15,00	0,80	0,90	1,20	1,05	12,60	0,00	9,89	
CL 13-CL 14	40		10,00	0,80	1,00	1,20	1,10	8,80	0,00	6,99	
CL 14-ALA	40	5,00		0,80	1,20	0,20	0,70	2,80	1,90	0,00	
SUBTOTAL		119,00						124,94	3,36	81,95	0,00

LIGAÇÃO COLETORA-GALERIA

Especificação	Diâmetro (cm)	Qtde	Ext. Tubo Simples (m)	Ext. Tubo Arm (m)	Interf. CCxTrav. (m)	Larg. (m)	h media (m)	Escavação (m³)	Reaterro (m³)	Reat. Salbro (m³)
Extensão 12m	40	1		12,00		0,80	1,00	9,60	0,00	7,43
Extensão 18m	40	1		18,00		0,80	1,00	14,40	0,00	11,14
Extensão 20m	40	1		20,00		0,80	1,00	16,00	0,00	12,38
Extensão 4m	120	1		4,00		1,80	1,00	7,20	0,00	0,69
SUBTOTAL			54,00					47,20	0,00	31,64

CAIXAS

Especificação	Qtde	Comp. (m)	Larg. (m)	h media (m)	Escavação (m³)	Caixa (m³)	Reaterro (m³)	Reat. Salbro (m³)
Cx. Coletora de Sargeta	10	1,60	1,60	1,20	30,72	12,24	18,48	
Caixas de Ligação Ø60	4	1,60	1,60	1,20	12,29	7,45	4,84	
SUBTOTAL					43,01		23,32	0,00

REMOÇÃO/DEMOLIÇÃO

Especificação	Diâmetro (cm)	Qtde	Comp. (m)	Larg. (m)	h media (m)	Escavação (m³)	Reaterro (m³)	Reat. Salbro (m³)	Demolição (m³)
Remoção Tubo Ø40	40		213	0,60	0,80	102,24	102,24		
Remoção Tubo Ø60	60		70	0,80	0,80	44,80	44,80		
Demolição Caixa de Capt.		9	1,00	0,70	0,90				5,67
SUBTOTAL			283,00			147,04	147,04	0,00	5,67

11. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

O pavimento é uma estrutura com uma ou mais camadas, com características para receber as cargas aplicadas na superfície e distribuí-las, de maneira que as tensões resultantes fiquem abaixo das tensões admissíveis dos materiais que constituem a estrutura.

11.1 Pavimento Flexível

O pavimento flexível é aquele em que todas as camadas sofrem uma deformação elástica sob o carregamento aplicado e, portanto, a carga se distribui em parcelas aproximadamente equivalentes entre as camadas. A Figura 11.1 ilustra todas as camadas possíveis para a estrutura de um pavimento flexível.

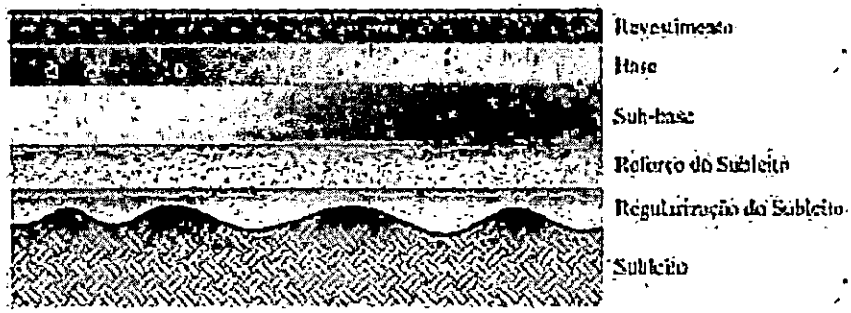

Figura 11.1 - Camadas de um pavimento flexível.

Todas as camadas têm a função de resistir e distribuir os esforços verticais, com a exceção do subleito que deve absorver definitivamente esses esforços. Quanto mais superior estiver a camada, maiores serão as suas características tecnológicas na medida em que maiores serão as solicitações incidentes.

Subleito

É o terreno de fundação do pavimento. A camada próxima da superfície (aprox. 1,5m de prof.) é considerada subleito, pois, à medida que se aprofunda no maciço, as pressões exercidas pelo tráfego são reduzidas a ponto de serem consideradas desprezíveis.

Regularização do Subleito

É a camada de espessura irregular, construída sobre o subleito e destinada a conformá-lo, transversal e longitudinalmente, de acordo com o projeto geométrico. Deve ser executada

preferencialmente em aterro evitando cortes em material já compactado pelo tráfego de anos e substituição de uma camada já compactada naturalmente por outra a ser compactada. O preparo do subleito pode comprometer todo o trabalho de pavimentação, caso não for executado corretamente, principalmente com relação ao grau de compactação exigido.

Sub-base

Camada complementar à base, quando, por circunstâncias técnicas e econômicas, não for aconselhável construir a base diretamente sobre a regularização ou reforço do subleito. A sub-base, além de funções estruturais, apresenta outras secundárias como:

- Prevenir a intrusão ou bombeamento do solo (que depende da frequência de cargas pesadas, presença de solo de granulometria fina que possa ser carregado pela água e presença de água livre no pavimento, geralmente oriunda de infiltrações) do subleito na base, levando o pavimento à ruína;
- Prevenir o acúmulo de água livre no pavimento;
- Proporcionar uma plataforma de trabalho para os equipamentos pesados utilizados na fase de construção do pavimento.

A sub-base deve ter: estabilidade, capacidade de suporte, ótima capacidade drenante e reduzida suscetibilidade às variações volumétricas. Tem sido mais frequente o emprego de materiais granulares ou estabilizados na sub-base.

Nestes projetos optou se pela utilização de preenchimento rebaixo c/ rachão em função da disponibilidade de jazidas próximos ao município de Piên.

O material brita 4A utilizada para sub-base deve ser elaborada a partir da pedra granítica ou basáltica.

Base

É a camada destinada a resistir aos esforços verticais oriundos do tráfego e distribuí-los. A base deve reduzir as tensões de compressão no subleito e na sub-base a níveis aceitáveis, de modo a minimizar ou eliminar as deformações de consolidação e cisalhamento no subleito e/ou sub-base.

Além disso, deve garantir que a magnitude das tensões de flexão no revestimento não o leve ao trincamento prematuro. Portanto, as especificações para os materiais dessa camada são mais rigorosas em termos de resistência, plasticidade, graduação e durabilidade.

Nestes projetos optou se pela utilização de brita graduada granítica ou basáltica.

Revestimento

É a camada final do pavimento, fica na superfície e recebe diretamente a ação do tráfego, tem como função melhorar a superfície de rolamento quanto às condições de conforto e segurança, além de resistir ao desgaste.

É importante que os revestimentos sejam adequadamente compactados durante a construção, evitando-se defeitos posteriores como afundamento nas trilhas de rodas, desagregação e deterioração devido ao excesso de infiltração de água. É necessário cuidado na fixação da espessura do revestimento, pois representa a camada de maior custo unitário, com grande margem de diferença em relação às demais. E por definição deste projeto o Revestimento é em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, adotou-se para efeitos de orçamento a densidade de **2,40 ton/m3,** e com objetivo de garantir a correta composição desta camada segue a tabela com a definição de cada tipo de faixa, fornecida pelo DER PR:

Peneira de malha quadrada		Percentagem passando, em peso					
ABNT	Abertura, mm	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
1 ½"	38,1	100	100	–	–	–	–
1"	25,4	95 – 100	90 –100	100	–	–	–
¾"	19,1	80 –100	–	90 – 100	100	100	–
½"	12,7	–	56 – 80	–	80 – 100	90 – 100	–
⅜"	9,5	45 – 80	–	56 – 80	70 – 90	75 – 90	100
n.º 4	4,8	28 – 60	29 – 59	35 – 65	50 – 70	45 – 65	75 – 100
n.º 10	2,00	20 – 45	18 – 42	22 – 46	33 – 48	25 – 35	50 – 90
n.º 40	0,42	10 – 32	8 – 22	8 – 24	15 – 25	8 – 17	20 – 50
n.º 80	0,18	8 – 20	–	–	8 – 17	5 – 13	7 – 28
n.º 200	0,075	3 – 8	1 – 7	2 – 8	4 – 10	2 – 10	3 – 10
Utilização como		Ligação		Rolamento			Reperfilagem
Variação do teor de ligante		4,0 – 5,5		4,5 – 6,0			5,0 – 6,5
Espessura máx., cm		6,0		5,0			3,0

11.2 Dimensionamento do Pavimento Asfáltico – Método DNIT.

Um dos primeiros métodos de dimensionamento de pavimentos deve-se ao engenheiro O. J. Porter, diretor da Divisão de Materiais do Califórnia Highway Department, por volta de 1930. Estudos subsequentes foram elaborados pelo U. S. Corps of Engineers, que culminaram com os trabalhos apresentados em 1962, cujos ábacos foram adaptados no método de dimensionamento de pavimentos flexíveis do antigo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

O método do DNER baseia-se na capacidade de suporte (CBR) do subleito e dos materiais integrantes do pavimento, no número de repetições do eixo padrão (número N) determinado no estudo de tráfego e nos coeficientes de equivalência estrutural dos materiais adotados coerentemente com os resultados da pista experimental da AASHTO.

Características dos Materiais

Paro o dimensionamento das camadas é necessário se conhecer as características dos materiais, classificados conforme o coeficiente de equivalência estrutural que é a razão da espessura granular para uma unidade de espessura do material considerado. A Tabela 11.2 fornece seus valores.

Nas camadas do pavimento o material a ser utilizado deve ter certas características, como segue:

- Sub-base: os materiais para sub-base devem possuir CBR maior ou igual a 20%, índice de grupo igual a 0, e expansão menor ou igual a 1%;
- Base: para esta camada os materiais devem apresentar um CBR maior ou igual a 80%, uma expansão menor ou igual a 0,5%, limite de liquidez menor ou igual a 25% e índice de plasticidade menor ou igual a 6%.

Tabela 11.2 - Coeficientes de equivalência estrutural.

Componentes do Pavimento		K
Revestimento e bases betuminosas	Concreto betuminoso usinado a quente	2,0
	Pré-misturado a quente	1,7
	Pré misturado a frio	1,4
	Macadame betuminoso de penetração	1,2
Camadas Granulares (não cimentadas, não betuminosas)	Base de macadame hidráulico Base estabilizada granulometricamente (solo, mistura de solos, solo- brita, brita graduada) Base de solo melhorado com cimento Sub-base estabilizada granulometricamente Sub-base de solo melhorado com cimento Reforço subleito	1,0
Solo-cimento	Rcs, 7 dias, superior a 45 kfg/cm²	1,7
	Rcs, 7 dias, entre 45e 28 kfg/cm²	1,4
	Rcs, 7 dias, entre 28 e 21 kfg/cm²	1,2

Dimensionamento da Estrutura do Pavimento

Conforme mostra o estudo de tráfego, o número N (parâmetro de contagem de tráfego) adotado para Estrada Municipal - KO 002 Trecho 02 é igual **2,19E x 10^6** para uma vida útil de 10 anos e uma taxa de crescimento de 3%.

Para o dimensionamento da estrutura do pavimento flexível, deste projeto, foram utilizadas as seguintes equações:

R Kr + B Kb > H20 (1)

R Kr + B Kb + h20 Ks > Hm (2)

Onde:

- R = espessura real da camada de rolamento
- B = espessura real da camada de base
- h20 = espessura real da camada de sub-base
- Kr = coeficiente estrutural da camada de rolamento
- Kb = coeficiente estrutural da camada de base
- Ks = coeficiente estrutural da camada de sub-base
- H20 = espessura estrutural do pavimento necessária acima da sub-base
- Hm = espessura estrutural do pavimento necessária acima do subleito

Os H's (espessura da soma das camadas, situadas sobre camada de material com CBR específico) são obtidos através da formulação:

$$H = 77{,}67 \cdot N^{0{,}0482} \cdot CBR^{-0{,}598} \quad (3)$$

Para o dimensionamento da estrutura do pavimento foram utilizados materiais com as características apresentadas na Tabela 11.3.

Tabela 11.3-Características das camadas do pavimento para o dimensionamento.

Camada do Pavimento	Características
Subleito	- CBR > 2,0%; - Expansão ≤ 2%;
Reforço	- CBR ≥ 10 %; - IG = 0 (índice de grupo); - Expansão ≤ 2,0%.
Sub-base	- CBR ≥ 20%; - IG = 0 (índice de grupo); - Expansão ≤ 1,0%.
Base	- CBR ≥ 80%; - Expansão ≤ 0,50%; - Limite de liquidez ≤ 25%; - Índice de plasticidade ≤ 6%.

Dessa forma, dimensionando temos:

- Estrada Municipal - KO 002 Trecho 02 – H_m= **0,52** para CBR= **6,5%** e **N=2,19Ex10^6**

11.3 - Resultado do Dimensionamento

Utilizando os parâmetros mencionados, foi dimensionado o pavimento, sendo as espessuras e os cálculos das camadas demonstrados abaixo:

Estrada Municipal - KO 002 – Trecho 02

- Sub-base em Brita 4A Compactada = 27,00 cm;
- Base em Brita Graduada Compactado = 15,00 cm;
- Revestimento em CBUQ Faixa "C"= 5,00 cm.

Seção Típica de Pavimentação Para Pista de 9,50 metros

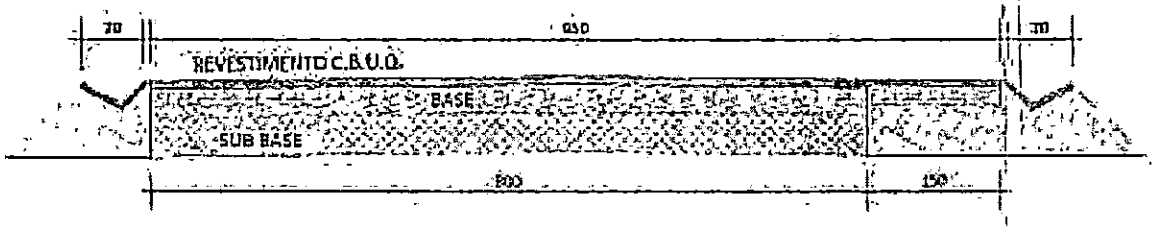

Seção Típica de Pavimentação Para Pista de 8,50 metros

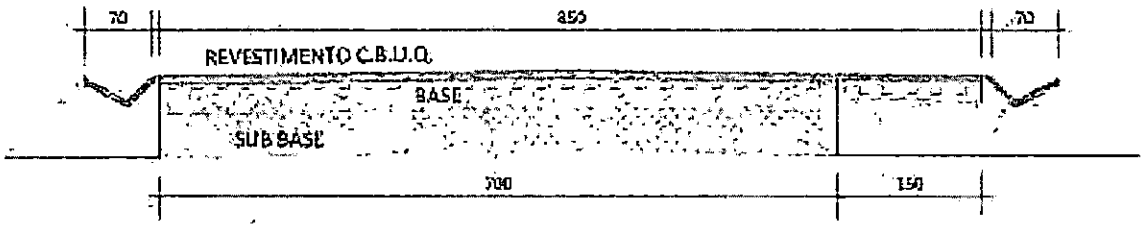

11.4 - Especificações

- DER/PR ES-P 06/18: Sub-base Brita 4A Compactada;
- DER/PR ES-P 05/18: Base de Brita Graduada Compactado;
- DER/PR ES-P 21/17: Revestimento Asfáltico em CAUQ;
- DER/PR ES-P 17/17: Pintura de ligação/ Camada de Imprimação EAI;

11.5 – Memorial de Cálculo dos Quantitativos

MEMORIAL DE CÁLCULO QUANTITATIVOS PISTA DE ROLAMENTO - ESTRADA MUNICIPAL KO 002 TRECHO 02							
SUB-BASE EM BRITA 4A							
LARGURA =	7,00/8,00	m	ESPESSURA =	0,27	m	AREA DA SUB-BASE(*) =	15.154,42 m2
						VOLUME TOTAL DA SUB-BASE=	**4.091,69 m3**

BASE BRITA GRADUADA							
LARGURA =	7,00/8,00	m	ESPESSURA =	0,15	m	AREA DA BASE(*) =	15.154,42 m2
						VOLUME TOTAL DA BASE=	**2.273,16 m3**

REVESTIMENTO EM C.B.U.Q. FAIXA "C"							
LARGURA =	7,00/8,00	m	ESPESSURA =	0,05	m	AREA DO REVESTIMENTO(*) =	15.154,42 m2
						VOLUME TOTAL CBUQ=	**757,72 m3**
						PESO ESPECIFICO C.B.U.Q =	2,40 t/m3
						TONELADA DE C.B.U.Q=	**1.818,53 ton**

MEMORIAL DE CÁLCULO QUANTITATIVOS CICLOFAIXA							
BASE BRITA GRADUADA							
LARGURA =	1,50	m	ESPESSURA =	0,10	m	AREA DA BASE(*) =	2.770,86 m2
						VOLUME TOTAL DA BASE=	**277,09 m3**

REVESTIMENTO EM C.B.U.Q. FAIXA "C"							
LARGURA =	1,50	m	ESPESSURA =	0,03	m	AREA DO REVESTIMENTO(*) =	2.770,86 m2
						VOLUME TOTAL CBUQ=	**83,13 m3**
						PESO ESPECIFICO C.B.U.Q =	2,40 t/m3
						TONELADA DE C.B.U.Q=	**199,50 ton**

Para as golas do projeto mais especificamente entre as estacas; 61+11,90 até à estaca 63+5,46, estaca 73+3,50 até a estaca 74+3,85, estaca 110+15,03 até à estaca 112+7,33, que há trafego de veículos e pedestre compartilhado as espessuras dos matérias sub-base, base e CBUQ deverá ser a mesmas que a pista de rolamento.

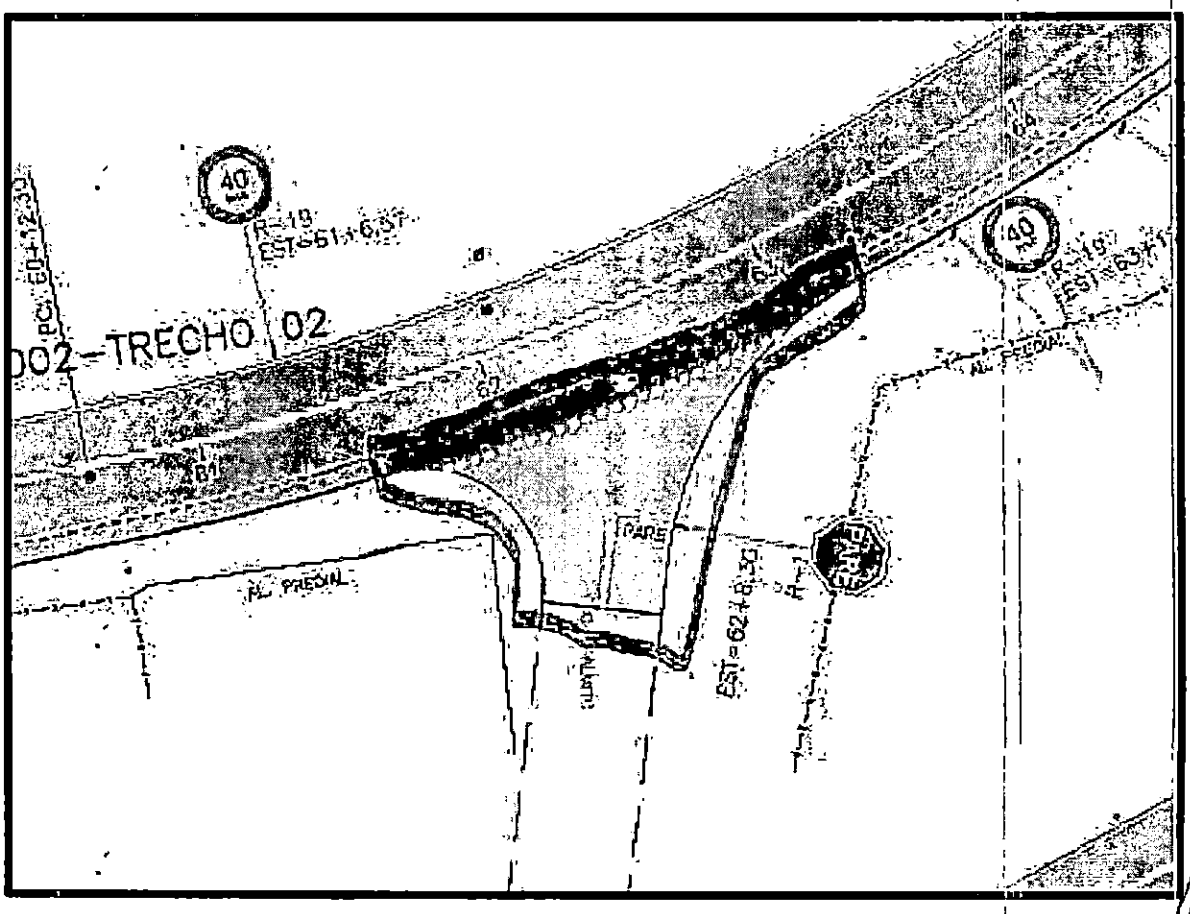

12. PROJETO DE SINALIZAÇÃO

O projeto de sinalização foi desenvolvido segundo as orientações e recomendações preconizadas nas Especificações e Normas dos seguintes manuais:

- "Manual de Sinalização Rodoviária" - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, edição 1999.
- Volume I "Sinalização Vertical de Regulamentação" - Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, edição 2005.
- Volume II "Sinalização Vertical de Advertência" - Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, edição 2007.
- Volume IV "Sinalização Horizontal" - Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, edição 2007.

Quanto à sinalização vertical, o projeto definiu as dimensões de placas e suas respectivas localizações garantindo uma maior fluidez, segurança e conforto ao tráfego.

O projeto de sinalização que consta no presente volume, mostra os desenhos e detalhes dos dispositivos de sinalização.

A sinalização vertical contém placas de regulamentação e placas de advertência. As placas serão totalmente refletivas com película Grau Técnico e as demarcações em pista serão realizadas com aplicação de termoplástico em processo a quente, através do processo de aspersão, durabilidade 3 anos.

Deverão constar no verso das placas, na cor branca os seguintes dizeres: Prefeitura Municipal de Piên /Contrato ...../20xx, mês e ano de fabricação e a identificação da contratada.

Para a garantia da qualidade, de todo material a ser fornecido deve ser submetido previamente a uma inspeção visual feita pelo fiscal da obra, cabendo a este o direito de recusar os que apresentarem algum defeito ou que estiverem com dimensões, formatos e mensagens em desacordo.

O projeto de sinalização horizontal previu a implantação dos seguintes elementos para a sinalização da via:

- Faixa de Balizamento Simples Amarela – contínua e longitudinal a pista, com 0,15m de largura, a ser implantada no eixo da via ou deslocada do mesmo.
- Faixa de Balizamento Simples branca – contínua e longitudinal a pista, com 0,15m de largura e 0,10m de afastamento da sarjeta, a ser implantada nos bordos da via.
- Faixa de Retenção Branca – contínua transversal a pista, com 0,40m de largura, implantada nos cruzamentos onde a parada de veículos é obrigatória.

A sinalização deverá ser executada conforme as seguintes especificações:

- DNER-ES 340/97 - Sinalização vertical;
- DNER-ES 339/97 - Sinalização horizontal.

Para a delimitação do espaço da ciclofaixa na largura de 1,50 metros a partir da borda da sarjeta implantada, esta previso a pintura e horizontal e sinalização vertical, e tachões bidirecionais.

Na Estrada Municipal KO 002 Trecho 02 no projeto de sinalização, está previsto travessia elevada, para a segurança do tráfego de pedestre e veículos, a mesma deverá ser executada dentro dos padrões estabelecidos no Volume IV - Sinalização Horizontal, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN.

Conforme a resolução Nº 495/2014 as faixas elevadas deveram ter sua altura igual à da calçada, ou seja, no caso de ambos os projetos os meios-fios utilizado terá sua altura de 15,00 centímetros, a largura da plataforma de 4,0 metros e a rampa com inclinação entre 5% a 10% com 1,50 metros de comprimento, conforme o detalhe a baixo.

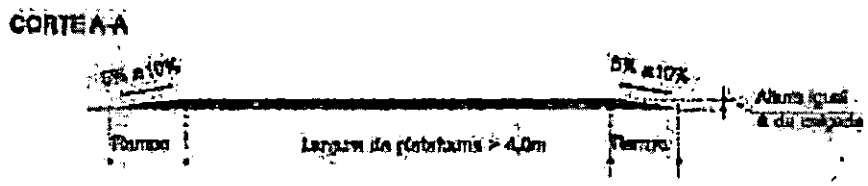

12.1 Memorial de Cálculo da Faixas Elevadas

Seguem a planilha com o cálculo de C.B.U.Q.

MEMORIAL DE CÁLCULO TRAVESSIA ELEVADA			ESTRADA MUNICIPAL - KO 002 TRECHO 02					
FAIXA ELEVADA (C.B.U.Q)								
ÁREA DE UMA FAIXA =	0,825	m2	LAGURA DA PISTA =	9,50	m	AREA X LARGURA(*) =	7,84	m3
ÁREA DE UMA FAIXA =	0,825	m2	LAGURA DA PISTA =	9,50	m	AREA X LARGURA(*) =	7,84	m3
ÁREA DE UMA FAIXA =	0,825	m2	LAGURA DA PISTA =	9,50	m	AREA X LARGURA(*) =	7,84	m3
ÁREA DE UMA FAIXA =	0,825	m2	LAGURA DA PISTA =	9,50	m	AREA X LARGURA(*) =	7,84	m3
PINTURA DE LIGAÇÃO	140,08	m2				VOLUME TOTAL DE C.B.U.Q=	31,35	m3
						PESO ESPECIFICO C.B.U.Q =	2,40	t/m3
						TONELADA DE C.B.U.Q=	75,24	ton

Conforme a resolução **Nº 600 de 24 de maio 2016**, a ondulação transversal pode ser utilizada aonde se necessita reduzir a velocidade de veículos de forma imperativa, nos casos em qué estudos técnicos de engenharia de trafego demostre índice significativos ou risco potência de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado.

ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO A:

a) L (Largura) igual à da pista, mantendo-se as condições de drenagem superficial;
b) C (Comprimento): 3,70 m;
c) H (Altura): 0,08m ≤ ≤ h ≤ 0,10m

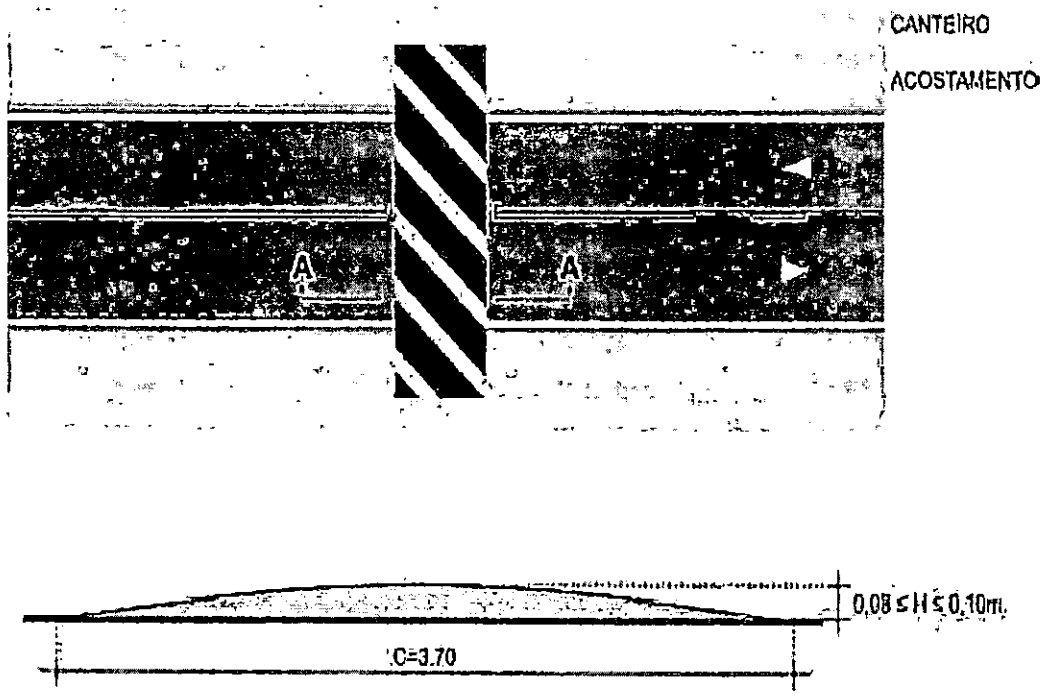

CORTE A-A

MEMORIAL DE CÁLCULO ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIBO A - ESTRADA MUNICIPAL -KO 002 TRECHO 02								
FAIXA ELEVADA (C.B.U.Q)								
ÁREA DE UMA LOMBADA =	0,2537	m2	LAGURA DA PISTA =	9,50	m	AREA X LARGURA(*) =	2,41	m3
ÁREA DE UMA LOMBADA =	0,2537	m2	LAGURA DA PISTA =	8,50	m	AREA X LARGURA(*) =	2,16	m3
PINTURA DE LIGAÇÃO	66,60	m2				VOLUME TOTAL DE C.B.U.Q=	4,57	m3
						PESO ESPECIFICO C.B.U.Q =	2,40	t/m3
						TONELADA DE C.B.U.Q=	10,96	ton

13.2 Hidrossemeadura

Em alguns trechos foi identificado em planta do projeto de obras complementares a necessidade de hidrossemeadura no talude para a proteção do mesmo, já em outro trechos esta previsto a plantação de grama ate o alinhamento predial.

A hidrossemeadura consiste em uma mistura de sementes, adubos minerais, massa orgânica, mulch e adesivos, que são colocadas no caminhão de hidrossemeadura, e posteriormente, por uma mangueira, o jateamento desta mistura feita é processado utilizando a água como veículo.

A hidrossemeadura é um processo indicado para proteção contra o efeito dos agentes erosivos, como processos de mobilização e carreamento de partículas em áreas recém-terraplenadas, taludes de corte e aterro de baixa declividade, áreas com recobrimento da vegetação deficiente e quaisquer superfícies de solo desprotegidas.

A hidrossemeadura é realizada após as etapas de acerto e regularização do terreno, consiste nas operações de preparo do material (ou da mistura) e sua aplicação.

14. QUADRO DE QUANTIDADES

Para definição dos preços apresentados na sequencia utilizamos distancia de transporte para os itens que assim eram exigidos na composição de custos. As distancias de transporte levam em consideração, como ponte de chegada, o centro geométrico da Estrada Municipal KO - 002 Trecho 02 objetivando a melhoria dos cálculos e também uma correta distribuição dos materiais. Segue a memorial das Distancias de Transporte, com utilização do Programa Google Maps.

14.1 ANEXO 01 – Planilhas;

14.1.1 Calculo BDI

14.1.2 Planilha Orçamento

14.1.3 Cronograma Físico Financeiro

DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES

Município PIÊN
Trecho: ESTRADA MUNICIPAL KO 002-TRECHO 02
Obra: Pavimentação Rodoviária Rural

Distâncias Médias de Transportes(DMT)

	Materiais	Origem	Comercial		Local		TOTAL
			Pav.	N/pav.	Pav.	N/pav.	
DESTINO - TRECHO	Abrigo parada ônibus	(1)					0,00
	Areia	Gaspar Mineração				4,70	4,70
	Brita	Gaspar Mineração				4,70	4,70
	Cal hidratada/virgem	Comercio Local				1,50	1,50
	Cal CH-I p/microrev.	Rio Branco do Sul	121,50			3,50	125,00
	CAP-30/45 ou CAP-50/70	Repar	75,50			3,50	79,00
	Cimento	Cimento Itambé	93,60			3,50	97,10
	CM-30	Ref. Pres. Get. Vargas	75,50			3,50	79,00
	Emulsão	Ref. Pres. Get. Vargas	75,50			3,50	79,00
	Emulsão c/ polímero	Ref. Pres. Get. Vargas	75,50			3,50	79,00
	Gabião galvanizado	Curitiba					0,00
	Massa brita graduada	Usina Paviplan			11,40		11,40
	Massa a quente	Usina Paviplan			11,40		11,40
	Massa a frio	Usina Paviplan			11,40		11,40
	Massa solo-cimento	Usina Paviplan			11,40		11,40
	Material de fresagem	Pista p/ Patio da Prefeitura			1,50	6,50	8,00
	Material de pav.demolido	Pista p/ Patio da Prefeitura			1,50	6,50	8,00
	Paralelepípedo						0,00
	Pedra Britada-O.A.E.	Gaspar Mineração				4,70	4,70
	Pedra mão	Gaspar Mineração				4,70	4,70
	Poliedro	Gaspar Mineração				4,70	4,70
	Preench.rebaixo	Gaspar Mineração				4,70	4,70
	Rachão	Gaspar Mineração				4,70	4,70
	Solo jazida	Pista p/ Patio da Prefeitura			1,50	6,50	8,00
	Solos moles	Pista p/ Patio da Prefeitura			1,50	6,50	8,00
	Saibro	Gaspar Mineração				4,70	4,70
	Tijolos	Comercio Local					0,00
	Trilhos/chapas	Curitiba	75,30			4,70	80,00
	Tubo/lajota concreto	Cimentec Artefatos de Cimento			23,80		23,80
	Meio Fio Prémoldado	Cimentec Artefatos de Cimento			23,80		23,80
DESTINO:	Areia	Maahs Areia Brita				6,50	6,50
	Brita	Usina Paviplan				0,50	0,50
	Cimento Portland	Cimento Itambé	106,00				106,00
	CAP/CAP-Borracha/Polímero	Ref. Pres. Get. Vargas	94,20				94,20
	Cal hidratada CH-I	Rio Branco do Sul	135,00				135,00
	Emulsão RM-1C/2C	Ref. Pres. Get. Vargas	94,20				94,20
	Emulsão c/polímero	Ref. Pres. Get. Vargas	94,20				94,20
	Solo jazida	Jazida-					0,00

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA PR 68.917/D

15. CARACTERIZAÇÃO FOTOGRÁFICA

15.1 Fotos 26/05/2021

REDMI NOTE 8
AI QUAD CAMERA

REDMI NOTE 8
AI QUAD CAMERA

Estrada Cachoeirinha Foto 01

Estrada Cachoeirinha Foto 02

REDMI NOTE 8
AI QUAD CAMERA

REDMI NOTE 8
AI QUAD CAMERA

REDMI NOTE 8
AI QUAD CAMERA

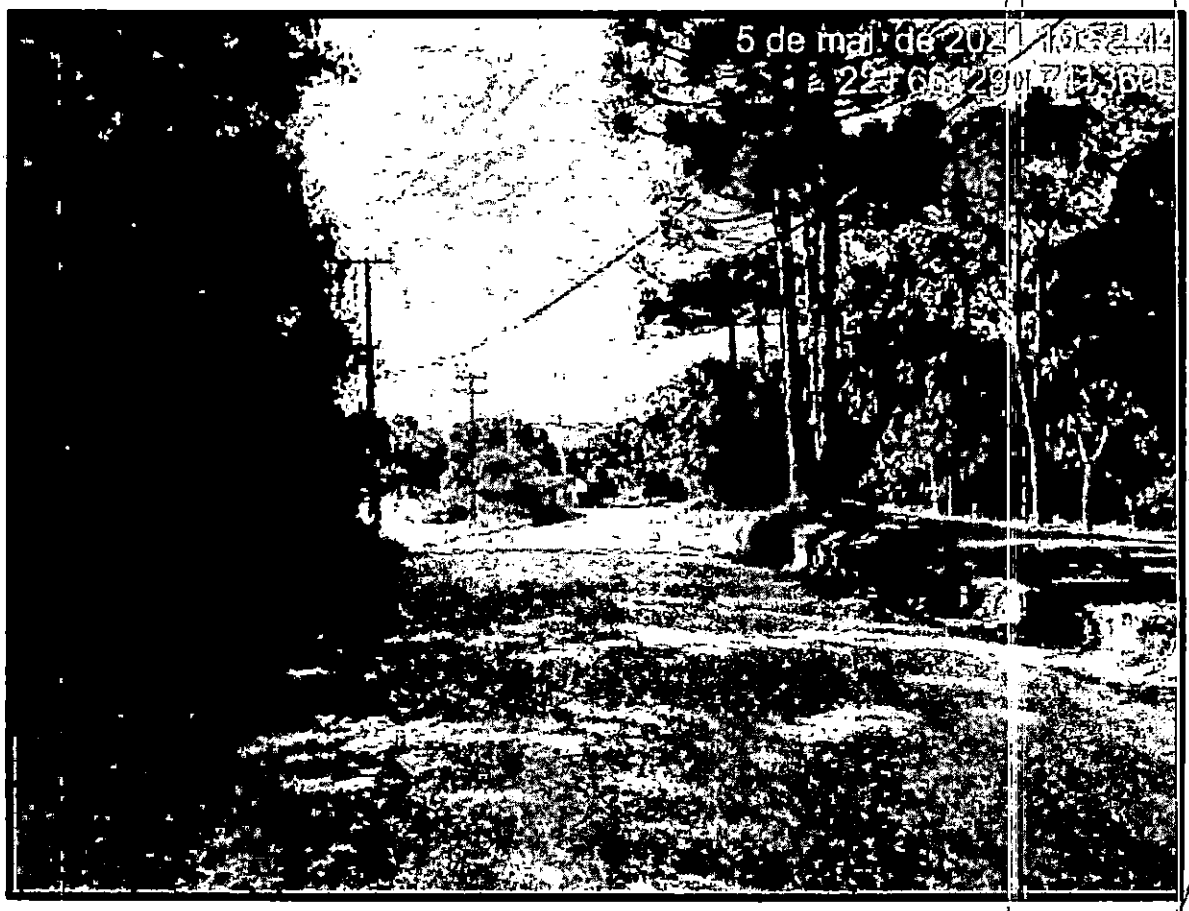
5 de mai. de 202

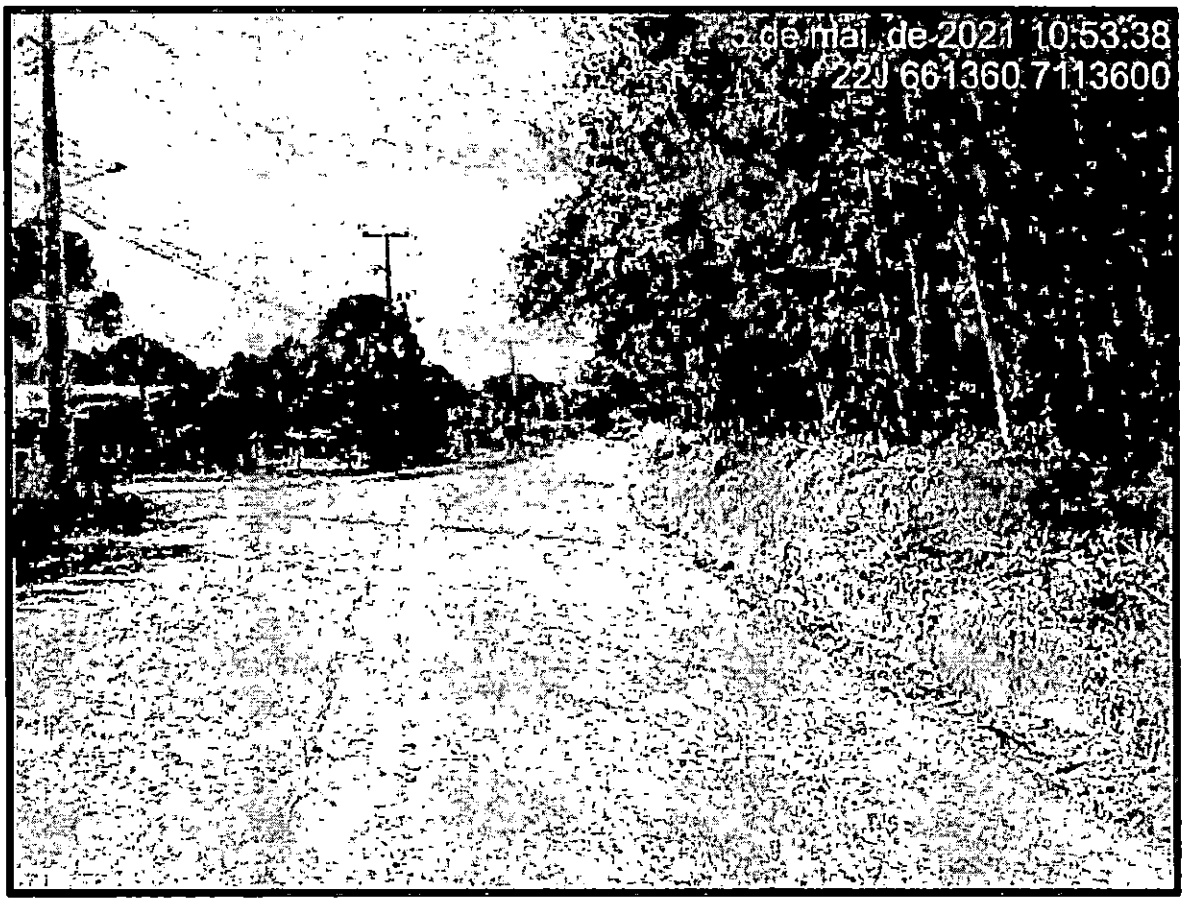
5 de mai. de 2021 10:53:38
22J 661360 7113600

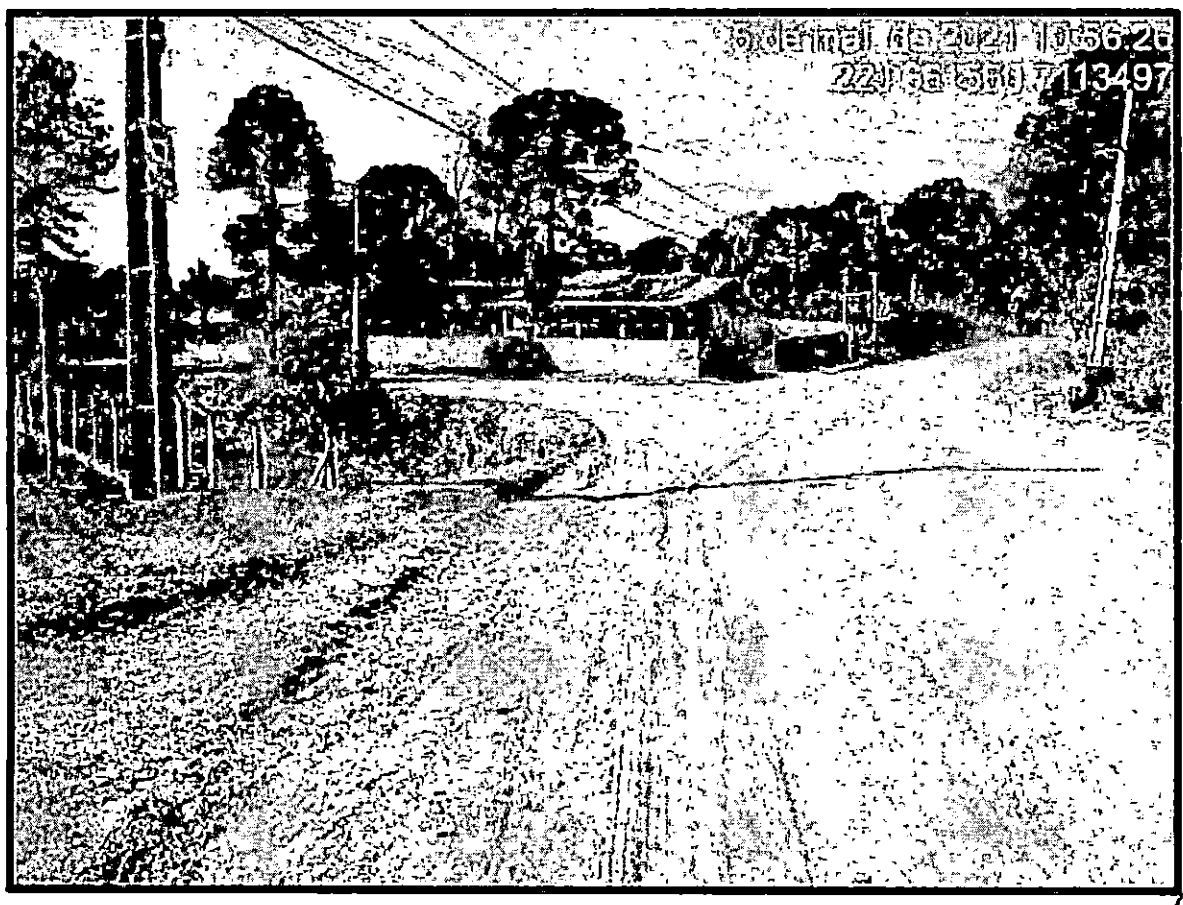
5 de mai. de 2021 10:56:26
22J 661350 7113497

REDMI NOTE 8
AI QUAD CAMERA

16. ART DE PROJETO/ORÇAMENTO/ LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720212559609

1 Responsável Técnico

ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA - ME

RNP: [illegible]

Carteira: [illegible]

Registro: [illegible]

2 Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

RUA AMAZONAS, 373

CENTRO - PIEN/PR 83560-000

Contrato: [illegible]

Celebrado em: 12/05/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado (Entidade))

CNPJ: 76.012.600/0001-01

3 Dados da Obra/Serviço

ESTRADA MUNICIPAL KC-402, EAL

CAMPINA DOS CRESCINS - PIEN/PR 83560-000

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

CNPJ: 76.012.600/0001-01

4 Atividade Técnica

Descrição	Quantidade	Unidade
[illegible]	[illegible]	M2
[illegible]	[illegible]	M2
[illegible]	[illegible]	M2
[Coordenação, Elaboração de orçamento, Projeto] de [illegible]	2,92	KM
[Coordenação, Elaboração de orçamento, Projeto] de [illegible]	2,92	KM
[Coordenação, Elaboração de orçamento, Projeto] de [illegible]	2,92	KM
[Coordenação, Elaboração de orçamento, Projeto] de [illegible]	2,92	KM
[Coordenação, Elaboração de orçamento, Projeto] de [illegible]	2,92	KM
[Coordenação, Elaboração de orçamento, Projeto] de [illegible]	2,92	KM
[Coordenação, Elaboração de orçamento, Projeto] de [illegible]	2,92	KM
[Coordenação, Elaboração de orçamento, Projeto] de [illegible]	2,92	KM
[Coordenação, Elaboração de orçamento, Projeto] de [illegible]	2,92	KM
Execução	Quantidade	Unidade
[Área] de [illegible]	11,00	UNID
[Análise, Estudo, Execução, Laudo] de [illegible]	11,00	UNID
[Análise, Estudo, Execução, Laudo] de [illegible]	11,00	UNID

Associação a contrato escrito: [illegible]

5 Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Piên/PR, 25 de maio de 2021

Local

[illegible]

ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA - CPF: [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - CNPJ: 76.012.600/0001-01

6 Informações

- A ART é válida somente quando paga, quitada ou isenta.
- A veracidade desta Anotação pode ser verificada em [illegible]
- Qualquer alteração na ART só é válida com a emissão de aditivo.

Acesse www.crea-pr.org.br e confira a autenticidade desta ART

Código de autenticação: [illegible]

CREA-PR

Valor da ART: 15,82 [illegible]

Registrada em: 25/05/2021

Valor Pago R$ 15,82

Nosso Número: 28135872012559609

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: www.crea-pr.org.br

Impresso em: 26/05/2021 09:40:10

Desenvolvido pelo CREA-PR

17. PROJETOS

17.1 Projeto de Levantamento Topográfico

17.2 Projeto Geométrico

17.3 Projeto de Terraplenagem

17.4 Projeto de Drenagem

17.5 Projeto de Detalhe de Drenagem

17.6 Projeto de Pavimentação

17.7 Projeto de obras Complementares

17.8 Projeto de Sinalização

18. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

O plano de execução das obras consiste na elucidação de todas as fases executivas do empreendimento no que tange:

- Serviços Preliminares;
- Terraplenagem;
- Drenagem Pluvial;
- Pavimentação;
- Paisagismo/Urbanismo;
- Sinalização Viária.

Tais serviços são alvos de detalhamento no referido projeto, estando dispostos, quanto a sua execução, em conformidade com o cronograma sequencialmente apresentado.

18.1 Serviços Preliminares

Nesta fase da obra deverá ser instalada a placa de obra, com dimensões de 4,00x2,00m, a placa deverá ser do tipo metálica, Padrão SEDU/PR, e será instalada em local definido pela fiscalização da obra, os custos de tal serviço deverá estar inclusos no valor do BDI da empresa contratada.

Fase onde será executada a retirada das calçadas existentes dos passeios e entradas de residências que for necessária, posteriormente refazer a calçada conforme mostradas em projetos de obras complementares.

Todos os materiais removidos no passeio (Paver, lajotas e similares) que forem reutilizáveis serão disponibilizados para os moradores, os entulhos (concreto) serão destinados para área de bota-fora em local definido pela fiscalização da obra.

Fase onde será executada, o remanejamento dos postes e com posterior recolocação, também será feita nesta etapa, os postes que se localizam dentro da pista ou no passeio intervindo na área destinada a sarjeta, deverão ser remanejados conforme mostra o projeto geométrico.

A remoção de cercas de arame ou tela, com posterior recolocação, também será feita nesta etapa conforme mostra o projeto geométrico, para a cerca de madeira será removida e substituída por arame caso venha ter no projeto.

18.2 Terraplenagem

Consiste na execução do corte e do aterro compactado para o perfeito encaixe da seção de pavimentação na via existente.

18.3 Drenagem Pluvial

Execução de dispositivos para direcionar o fluxo das águas precipitadas para regiões de deságue, composto de bocas de lobo com abertura na guia, caixas coletoras de sarjeta, caixa de ligação, poço de visita, tubulação de concreto, dissipador de energia e ala para BSTC, Sarjeta Triangular de Concreto e Transposição de seguimento.

Todas as valas abertas para tubos de travessia ou tubos que ficaram sob a pista de rolamento deverão ter seu preenchimento/Reaterro feitos com material Preenchimento rebaixo c/ rachão s/ britagem compactado. As demais valas abertas na lateral da pista deverão ter seu reaterro feito com o próprio material retirado da escavação, (valas) com compactação adequada.

Também nesta Fase, será executada a retirada dos tubos implantados pelos moradores e caixas de captação existente, que serão inutilizadas. O preenchimento das valas abertas dos tubos retirado sobre a pista o seu reaterro com material retirado da pista existente e também compactado, com camadas de 20 cm compactado, já os tubos que ficarem fora da área da pista terão o seu preenchimento com material proveniente da própria via, deverá ser feito na sua totalidade com camadas de 20 cm compactado, conforme informado nos quantitativos dos projetos.

Na largura de 1,00 metro aonde não houver alinhamento predial em toda extensão da rua será plantada grama em placas, para evitar erosão, e também de vir sujeira na sarjeta.

18.4 Pavimentação

Etapas da obra onde são executadas as camadas de pavimentação, sendo: regularização, camada de sub-base (brita 4A), camada de base (brita graduada simples), imprimação EAI, pintura de ligação e revestimento concreto asfáltico usinado a quente.

É recomendado o emprego de cimento asfáltico de petróleo do tipo CAP-50/70, atendendo ao Regulamento Técnico ANP 03/2005.

18.5 Obras Complementares

Algumas ruas que terminam sem conexão com outra com pavimento, está prevista a utilização de meio-fio reto tipo 03, para acabamento da pista, o acabamento do meio-fio deverá ficar no mesmo nível do pavimento da pista que se está executando.

18.6 Sinalização Viária

Fase onde será executada a pintura das faixas, colocação de placas de advertência e placas de regulamentação e as pinturas das travessias elevadas e da ciclofaixa.

18.7 Paisagismo

As gramas em leiva serão plantadas em locais definidos em projeto, em placas contendo gramíneas e leguminosas, transplantadas de viveiro ou outro local de extração, para o local de implantação, provendo a cobertura imediata do solo, sobre camada de terra vegetal adubada e preparada previamente, com espessura de 10 cm, acompanhando sempre a inclinação do terreno natural.

A grama deverá ser da espécie são carlos, as placas de grama devem ter o formato retangular (0,40 m x 0,20 m) ou quadrado (em média 0,40 m x 0,40 m) e 6 cm de espessura, não devendo conter sementes ou material vegetativo de ervas daninhas e tendo sido retiradas no máximo há 2 (dois) dias, em condições adequadas de conservação e transporte.

Recomenda-se que as leivas extraídas sejam imediatamente transplantadas, preferencialmente em dias úmidos. Em caso de seca prolongada, recomenda-se a realização de irrigação preliminar abundante por aspersão sobre a superfície das leivas com até 12 horas de antecedência da retirada das placas.

18.8 Observações Gerais

Em caso de conflitos ou divergências entre informações dos diversos projetos, o projeto Geométrico é que deve ser seguido e observado primeiro, antes de verificar os outros, entretanto a fiscalização deverá ser consultada sobre estes conflitos.

No caso de conflitos de quantitativos, entre projetos e planilhas, deverá ser respeitado o quantitativo dos projetos, verificando sempre se o mesmo se apresenta com a última revisão.

19. ESQUEMA OPERACIONAL

Por ocasião da execução da obra a empresa construtora deverá providenciar os devidos caminhos de serviços e desvios para permitir acesso para os usuários normais e moradores confinantes.

Nas áreas urbanas, onde não for possível o desvio do tráfego por outra rua, recomenda-se para atender ao exposto acima, o ataque as frentes de serviços em panos correspondentes a meia-pista, o que permitirá o fluxo do tráfego local.

Todos os custos decorrentes da implantação de variantes, acessos ou caminhos de serviços, não serão objeto de medição em separado. Tais ônus deverão estar diluídos nos custos dos serviços constantes da planilha de quantitativos de serviços.

A obra apresenta um cronograma executivo como apresentado, pelo seu porte e os volumes levantados, oferece plenas condições de diminuição do prazo executivo proposto, minimizando também as interferências com a rua existente no que diz respeito aos usuários desta.

19.1 Sinalização de Obras

A sinalização de obras na pista deverá:

- Advertir, com a necessária antecedência, a existência de obras em andamento e a situação da pista;
- Regulamentar a velocidade e outras condições para a circulação segura nas proximidades das obras;
- Canalizar e ordenar o fluxo de veículos junto à obra de modo a evitar movimentos conflitantes, reduzir o risco de acidentes e minimizar o quanto possível os congestionamentos;
- Fornecer informações corretas, claras e padronizadas aos usuários da via.

19.2 Relação de Equipamentos

A mobilização dos equipamentos poderá ser feita de acordo com o cronograma detalhado, para as diversas frentes de serviços. Todo equipamento será inspecionado pela fiscalização antes do início do serviço, e quando solicitado deverá ser substituído no prazo de 48 horas. Segue abaixo relação mínima de equipamentos:

Moto niveladora 140 HP
Carregadeira frontal de pneus 170 HP
Rolo pé-de-carneiro autopropelido VAP-55 8,3 HP
Rolo vibratório liso autopropelido 11 t
Rolo tandem liso 6-8 t
Rolo pneus autopropelido 20 t
Retroescavadeira 62 HP
Escavadeira Hidráulica
Caminhão tanque 10.000 l
Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l
Caminhão basculante 10,0 m3
Tanque depósito asfalto a frio 20.000 l
Tanque depósito asfalto maçarico 20.000 l
Usina solos brita graduada 350 t/h
Usina de asfalto gravimétrica 60/80 t/h
Vibro acabadora esteiras 98 t/h
Vassoura mecânica rebocável
Distribuidor de agregados - rebocável

A quantidade necessária de cada equipamento para a perfeita execução de serviço será de responsabilidade da empresa construtora, de maneira que a mesma atenda o cronograma previsto para a obra.

19.3 Relação de Profissionais

Sob responsabilidade da **CONTRATADA**, está a disponibilização de toda mão de obra necessária a execução dos serviços, porém são profissionais que compõem a equipe mínima responsável pelo acompanhamento e bom andamento da realização dos serviços em campo:

- Engenheiro Responsável Técnico;
- Engenheiro Preposto;
- Mestre de obras.

Face particularidades relacionadas a produtividade das equipes o dimensionamento, tanto destas equipes bem como dos equipamentos necessários ao atendimento do cronograma visando a implantação da obra dentro do prazo, fica sob responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

20. ESPECIFICAÇÕES EXECUTIVAS

As especificações listadas encontram-se no Manual de Especificações de Serviços Rodoviários do DER/PR. Os particulares à esta obra foram descritos na sequência.

20.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

DER/PR ES-OC18/18 – Cerca Vivas ou Telas;

DER/PR ES-P 27/05 – Demolição de Pavimento;

20.2 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

DER/PR ES-T 01/18 - Serviços preliminares;

DER/PR ES-P 01/05 - Regularização do Subleito;

DER/PR ES-T 02/18 - Cortes;

DER/PR ES-T 03/18 - Empréstimos;

DER/PR ES-T 04/18 - Remoção de solos moles;

DER/PR ES-T 06/18 – Aterros.

20.3 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

DER/PR ES-P 05/18 - Brita Graduada.

DER/PR ES-P 07/05 - Camadas Estabilizadas Granulometricamente (Sub-base);

DER/PR ES-P 06/18 – Brita 4A (Sub-base);

DER/PR ES-P 17/17 - Pinturas Asfálticas;

DER/PR ES-P 21/05 - Concreto Asfáltico Usinado à Quente.

20.4 SERVIÇOS DE DRENAGEM

DER/PR ES-D 11/18 – Demolição de Dispositivos de Concreto;

DER/PR ES-D 01/18 - Sarjetas e Valetas;

DER/PR ES-D 02/18 - Transposição de Segmentos de Sarjetas

DER/PR ES-D 05/18 – Bocas e Caixas Coletoras para Bueiros Tubulares;

DER/PR ES-D 09/18 - Bueiros Tubulares de Concreto;

DER/PR ES-D 12/18 - Dispositivos de Drenagem Pluvial Urbana;

DER/PR ES-D 13/18 – Restauração de Dispositivos de Drenagem Danificadas;

DER/PR ES-D 14/18 – Limpeza e Obstrução de Dispositivos de Drenagem;

DER/PR ES-OA 08/05 – Estrutura de Concreto Armado;

DER/PR ES-OA 06/05 – Escoramentos de Vala.

DER/PR ES-OA 02/05 – Concretos e Argamassas.

DER/PR ES-OA 06/05 - Escoramentos

20.5 SERVIÇOS DE OBRAS COMPLEMENTARES

DER/PR ES-OC 13/18 - Meios-Fios;

DER/PR ES-P 0C15/05 – Proteção Vegetal (Grama e Hidrossemeadura).

20.6 SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA

DER/PR ES-OC 02/18 – Sinalização Horizontal com Tinta à Base de Resina Acrílica Emulsionada em Água, Retrorefletiva;

DER/PR ES-OC 09/18 – Fornecimento e Instalação de Placas Laterais para Sinalização Vertical;

DER/PR ES-OC 16/18 – Ondulações Transversais tipo A e Faixa Elevada;

DER/PR ES-OC 08/18 - Tachões Refletivos.

21. CONTROLE TECNOLÓGICO

Compete à empresa executante a realização de teste de ensaios em quantidade especificada, que demostrem a seleção adequada dos insumos e a realização de serviços de boa qualidade e em conformidade com as especificações DER/PR, citadas anteriormente.

As quantidades de ensaios para controle interno de execução referem-se as quantidades mínimas aceitáveis, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Piên ou da empresa executante, serem ampliados para garantia da qualidade da obra.

Os ensaios e as quantidades necessárias constam nas normas já mencionadas do DER/PR, que compõem o presente memorial.

Os custos relativos a tais procedimentos deveram estar incluídos nos custos dos serviços a serem executados pela empresa construtora.

Todos os resultados dos ensaios exigidos deverão ser apresentados com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pelos mesmos. Os relatórios deverão ser entregues em cada etapa que seja exigida e deverá compor o relatório da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

22. CANTEIRO DE OBRAS

A empresa Executante da obra será responsável por fornecimento e montagem, no local da obra, de todo o equipamento necessário à execução dos serviços, inclusive a eventual instalação de depósitos, bem como a construção de alojamentos, escritórios e outras instalações necessárias ao trabalho.

Não haverá qualquer pagamento em separado para o canteiro de obras. Seus custos deverão ser incluídos nos preços propostos para os vários itens de serviço, constantes no Quadro de Quantidades.

Toda aquisição de terreno, direitos de exploração, servidões, facilidades ou direitos de acesso que venham a serem necessários para pedreiras, jazidas ou outras finalidades, que estejam além dos limites da faixa de domínio, deverão ser adquiridos pela Executante e o seu custo incluído nos preços propostos para os vários itens de serviços.

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	0,20
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	**3,85**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP	**21,71**	**18,38**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**21,71%**	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTO	**18,38%**	

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA PR 68.917/D

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PIEN		SAM	80
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL		LOTE nº	1
Local da Obra:	ESTRADA MUNICIPAL KQ-002 - TRECHO 2/ ESTRADA DA CACHOEIRINHA - BAIRRO CAMPINA DOS CRESPINS			

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO				
				QUANT	UNIT	Paranacidade (R$)	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						8.338,76
606700A	DER	Demolição de Concreto Simples	m3	3,10	150,74	467,29	467,29	
COMPOSIÇÃO1	Orçadvit	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	un	1,00	2.132,69	2.132,69	2.132,69	
840000A	DER	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	146,00	35,50	5.183,00	5.183,00	
PAI-023	PM Curitiba	Arrancamento de bloco sextavado de concreto	m2	26,65	11,10	295,82	295,82	
PAI-025	PM Curitiba	Arrancamento de Pedra Irregular	m2	23,42	11,10	259,96	259,96	
2		TERRAPLENAGEM						49.747,32
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.	m3	1.488,70	5,25	7.815,68	7.815,68	
520100A	DER	Escavação e carga mat. lazida 1a. cat./sem transporte	m3	9.359,74	4,48	41.931,64	41.931,64	
3		BASE / SUB-BASE						865.313,66
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	19.832,58	3,42	67.827,42	67.827,42	
530200B	DER	Brita 4A	m3	4.091,69	105,95	433.514,56	433.514,56	
531000A	DER	Brita Graduada	m3	2.550,25	142,72	363.971,68	363.971,68	
4		REVESTIMENTO						1.219.945,54
5601008	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	17.925,28	0,40	7.170,11	7.170,11	
589190A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	19,72	4.282,27	84.446,36	84.446,36	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	18.127,96	0,28	5.075,83	5.075,83	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	9,06	3.564,55	32.294,82	32.294,82	
570000B	DER	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	2.104,23	250,92	527.993,39	527.993,39	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	105,21	5.350,87	562.965,03	562.965,03	
5		MEIO-FIO E SARJETA						1.099,98
810250D	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	m	27,00	40,74	1.125,09	1.099,98	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO						81.363,99
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas	m2	5.064,99	13,10	66.351,37	66.351,37	
800100	DER	Hidrossemeadura	m2	1.313,44	11,43	15.012,62	15.012,62	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						149.812,35
873000	DER	Tachão refletivo bidirecional	un	1.513,00	40,83	61.775,79	61.775,79	
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	2.069,46	28,85	59.703,92	59.703,92	
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	6,00	645,82	3.874,92	3.874,92	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	18,00	390,32	6.245,12	6.245,12	
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	11,00	517,16	5.688,76	5.688,76	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	529,82	1.059,64	1.059,64	
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	22,00	521,10	11.464,20	11.464,20	
8		ILUMINAÇÃO PUBLICA						52.935,52
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	11,00	4.812,32	52.935,52	52.935,52	
10		DRENAGEM						442.715,73
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	362,19	9,35	3.386,48	3.386,48	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	213,00	21,77	4.637,01	4.637,01	
630600	DER	Remoção de bueiro 0,60m	m	70,00	26,13	1.829,10	1.829,10	
601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	173,72	31,65	5.498,24	5.498,24	
97623C	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO COM REAPROVEITAMENTO.	m3	5,67	168,87	1.072,14	957,49	
620000B	DER	Boca (Ala) de BSTC a 0,40 m	un	1,00	937,08	942,54	937,08	
620100A	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	3,00	1.392,92	4.206,81	4.178,76	

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO				
				QUANT	UNIT	Paranoicidade (R$)	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	5,00	87,72	527,65	438,60	
610600A	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	5,00	150,30	834,00	751,50	
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	84,00	128,02	17.876,04	10.753,68	
610600D	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	75,00	194,33	20.619,50	14.574,75	
611200A	DER	Corpo de BSTC ø 1,20 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	4,00	613,45	3.265,80	2.453,80	
CLM060	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60	un	4,00	812,28	3.249,12	3.249,12	
DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 40	un	1,00	1.103,77	1.121,76	1.103,77	
DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 60	un	2,00	1.326,45	2.697,20	2.652,90	
516200	DER	Rachão s/ bntagem	m3	113,59	85,84	9.750,57	9.750,57	
650600	DER	Sarjeta triangular concreto - tipo 4	m	3.268,11	66,15	223.375,32	218.185,48	
655400	DER	Transp.segmento sarjeta tipo- 2 (ST-2/SZ-3) c/tubo 0,30m	m	508,00	272,25	138.303,00	138.303,00	
		Caixa Coletora de Sarjeta com Grelha de Ferro	un	10,00	1.573,71	15.737,10	15.737,10	
603010	DER	Assentamento de tubo 0,40m sem berço	m	41,00	35,90	1.471,90	1.471,90	
603020	DER	Assentamento de tubo 0,60m sem berço	m	70,00	55,22	3.865,40	3.865,40	
11	-	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização do equipe o equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)**						1.636,68
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	25,00	142,38	3.559,50	3.559,50	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	50,00	142,38	7.119,00	7.119,00	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	50,00	145,16	7.258,00	7.258,00	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	25,00	172,41	4.310,25	4.310,25	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	25,00	100,86	2.521,50	2.521,50	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	25,00	82,19	2.054,75	2.054,75	
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	25,00	221,99	5.549,75	5.549,75	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	25,00	134,43	3.360,75	3.360,75	
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00	5.903,18	5.903,18	5.903,18	
		PREÇO GLOBAL				2.934.435,39	2.912.909,53	2.9 2.909,53

Aroilton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA PR 68.917/D

PAM SECRETARIA DE ESTAC SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

PAVIMENTAÇÃO

Município:	PIEN		SAM	60	Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Convênio		Repasse do Concedente		2.100.000,00	
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		LOTE nº	1	Data	17/08/2021	Dias	70	Data	05/11/2021	nº		Contrapartida do Proponente		812.909,53	100,00%
Quantidade:	17.925,28 m2		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										Valor Total		2.912.909,53	100,00%

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	Nº	PARCELAS (%)													TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
		7	1	2	3	4	5	6	7								
	Data Início		5/11/21	6/12/21	6/1/22	6/2/22	6/3/22	6/4/22	10/5/22								
	Data Fim		5/12/21	5/1/22	5/2/22	5/3/22	5/4/22	5/5/22	9/6/22								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		15	30	30	25	5									8.338,76	0,29
2	TERRAPLENAGEM		15	20	25	25	15									49.747,32	1,71
3	BASE / SUB-BASE		5	15	20	25	20	15								865.313,66	29,71
4	REVESTIMENTO				15	25	25	25	10							1.219.845,54	41,88
5	MEIO-FIO E SARJETA			10	15	30	30	15								1.099,98	0,04
6	PAISAGISMO / URBANISMO			5	10	25	25	20	15							81.363,99	2,79
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				10	15	25	25	20							149.812,35	5,14
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				10	20	20	30	20							52.835,52	1,82
10	DRENAGEM		15	25	25	20	10	5								442.715,73	15,20
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		2	8	18	20	20	20	12							41.636,68	1,43
	TOTAIS	TOTAIS														2.912.909,53	100

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM				PARCELAS												Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
				1	2	3	4	5	6	7								
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$															
1C		CONTRAPARTIDA	R$	1.250,81	2.501,63	2.501,63	1.667,75	418,94								5	8.338,76	0,29%
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R$															
2C		CONTRAPARTIDA	R$	7.462,10	9.949,46	12.436,83	12.436,83	7.462,10								6	49.747,32	1,71%
3T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R$															
3C		CONTRAPARTIDA	R$	43.265,68	129.797,05	173.062,73	216.328,42	173.062,73	129.797,05							8	865.313,66	29,71%
4T	REVESTIMENTO	TESOURO	R$															
4C		CONTRAPARTIDA	R$			182.991,83	304.986,39	304.986,39	304.986,33	121.994,53						5	1.219.845,54	41,88%
5T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R$															
5C		CONTRAPARTIDA	R$		110,00	165,00	329,96	329,96	165,00							5	1.099,96	0,04%
6T	PAISAGISMO / URBANISMO	TESOURO	R$															
6C		CONTRAPARTIDA	R$		4.068,20	8.136,40	20.341,00	20.341,00	16.272,80	12.204,60						6	81.363,99	2,79%
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R$															
7C		CONTRAPARTIDA	R$			22.471,85	37.453,08	37.453,09	29.962,47							5	149.812,35	5,14%
8T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TESOURO	R$															
8C		CONTRAPARTIDA	R$			5.293,56	10.587,10	10.587,10	15.880,86	10.567,10						5	52.835,52	1,82%
10T	DRENAGEM	TESOURO	R$															
10C		CONTRAPARTIDA	R$	66.407,36	110.678,93	110.678,93	88.543,15	44.271,57	22.135,79							6	442.715,73	15,20%
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R$															
11C		CONTRAPARTIDA	R$	832,73	3.330,93	7.494,60	8.327,34	8.327,34	8.327,34	4.996,40						7	41.636,68	1,43%
T	TOTAIS	TESOURO	R$															
C		CONTRAPARTIDA	R$	119.218,69	260.436,21	525.233,36	686.019,61	607.238,25	535.018,10	179.745,13							2.912.909,53	100,00%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	119.218,69	260.436,21	525.233,36	686.019,61	607.238,25	535.018,10	179.745,13							2.912.909,53	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	4,09%	8,94%	18,03%	23,55%	20,85%	18,37%	6,17%							2.912.909,53	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	4,09%	13,03%	31,06%	54,62%	75,48%	93,83%	100,00%							OK	OK

Resp. Técnico: Adailton Rogerio de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA PR Nº 68.917/D

Assinatura:

Prefeito: Maicon Grosskopf

Assinatura:

data: 17-08-2021

GRANDES ITENS

Município:	PIÊN	SAM	60
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	LOTE nº	1
			(R$) - PM TOTAIS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		8.338,76
2	TERRAPLENAGEM		49.747,32
3	BASE / SUB-BASE		865.313,66
4	REVESTIMENTO		1.219.945,54
5	MEIO-FIO E SARJETA		1.099,98
6	PAISAGISMO / URBANISMO		81.363,99
7	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO		149.812,35
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		52.935,52
9	SERVIÇOS DIVERSOS		
10	DRENAGEM		442.715,73
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		41.636,68
	TOTAL GERAL		2.912.909,53

Experiência:	Quantidade (projeto)	Unid	Quantidade Edital (50%)
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ	2.104,23	ton	1.050,00

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA PR 68.917/D

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Rua Jacy Loureiro de Campos, nº 180| 2º andar | Centro Cívico CEP 80530-140 | Caixa Postal 15079
Curitiba | Paraná | Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/

PARANACIDADE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Município: Pién **Projeto:** Pavimentação de Estradas Municipais

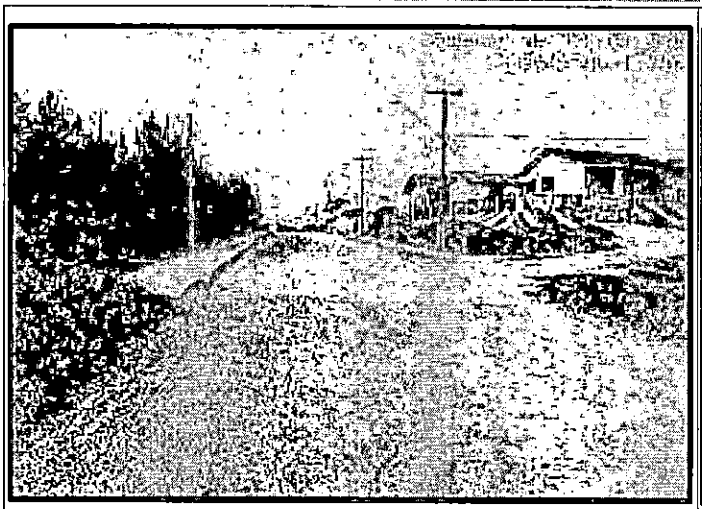

Estrada Municipal K0-002 Trecho 01 (Estaca 0pp.)
Final do asfalto existente esquina com a Rua Olávo Bilac

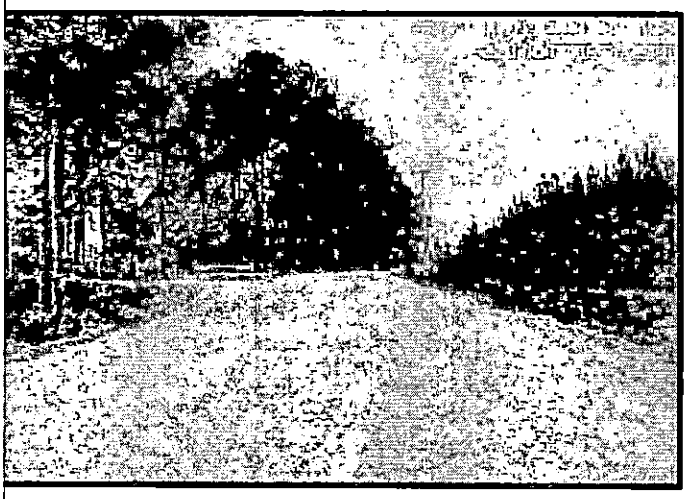

Estrada Municipal K0-002 Trecho 01 (Estaca 7 sentido estaca 8)

Estrada Municipal K0-002 Trecho 01 (Estaca 10+11,00 sentido estaca 12)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Rua Jacy Loureiro de Campos, nº 180| 2º andar | Centro Cívico CEP 80530-140 | Caixa Postal 15079
Curitiba | Paraná | Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/

PARANACIDADE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Município: Piên

Projeto: Pavimentação de Estradas Municipais

Estrada Municipal K0-002 Trecho 01 (Estaca 15+0,00 sentido estaca 16)
Esquina com a Rua Santo Antonio

Estrada Municipal K0-002 Trecho 01 (Estaca 19+0,00 sentido estaca 20)
Esquina com a Rua Praça 1º de Agosto

Estrada Municipal K0-002 Trecho 01 (Estaca 26+10,00 sentido estaca 27)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Rua Jacy Loureiro de Campos, nº 180| 2º andar | Centro Cívico CEP 80530-140 | Caixa Postal 15079
Curitiba | Paraná | Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/

PARANACIDADE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Município: Plên

Projeto: Pavimentação de Estradas Municipais

Estrada Municipal K0-002 Trecho 02 (Estaca 56+10,00 sentido estaca 57)

Estrada Municipal K0-002 Trecho 02 (Estaca 60+0,00 sentido estaca 61)

Estrada Municipal K0-002 Trecho 02 (Estaca 62+0,00 sentido estaca 63)

Estrada Municipal K0-002 Trecho 02 (Estaca 76+0,00 sentido estaca 75)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Rua Jacy Loureiro de Campos, nº 180| 2º andar | Centro Cívico CEP 80530-140 | Caixa Postal 15079
Curitiba | Paraná | Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/

ParanaCidade

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Município: Piên

Projeto: Pavimentação de Estradas Municipais

Estrada Municipal K0-002 Trecho 02 (Estaca 82+0,00 sentido estaca 83)

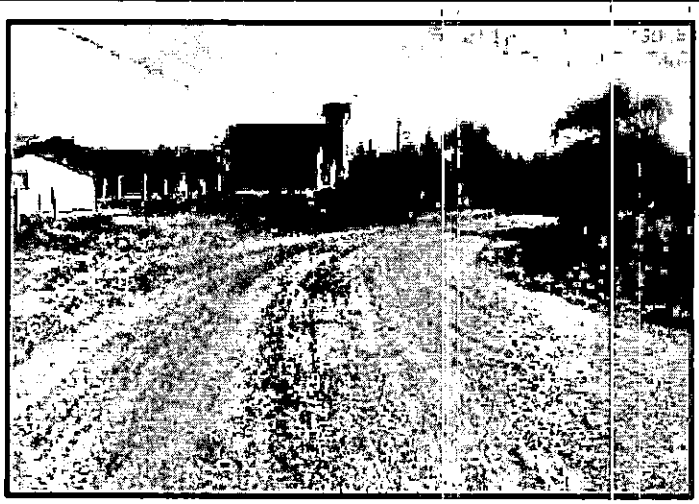

Estrada Municipal K0-002 Trecho 02 (Estaca 88+0,00 sentido estaca 89)
Foto em frente a Capela São Pedro

Estrada Municipal K0-002 Trecho 02 (Estaca 88+0,00 sentido estaca 87)

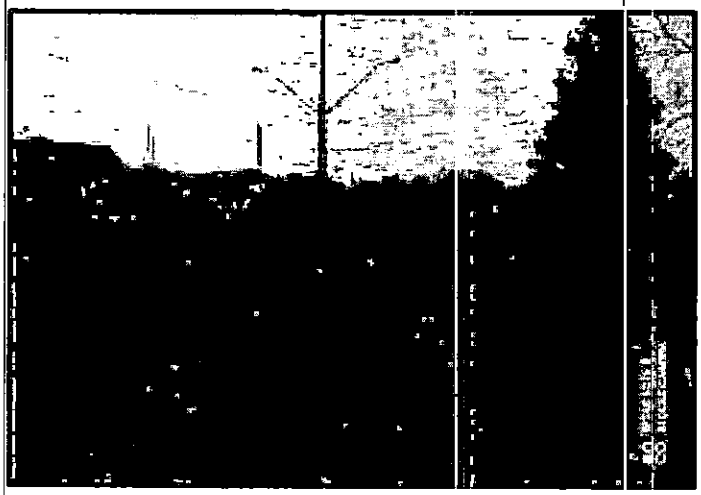

Estrada Municipal K0-002 Trecho 02 (Estaca 93+15,00 sentido estaca 94)
Foto a Escola Rural Santa Izabel

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Rua Jacy Loureiro de Campos, nº 180| 2º andar | Centro Cívico CEP 80530-140 | Caixa Postal 15079
Curitiba | Paraná | Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/

PARANACIDADE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Município: Pién **Projeto:** Pavimentação de Estradas Muncipais

Estrada Municipal K0-002 Trecho 02 (Estaca 113+5,00 sentido estaca 112)
Esquina com a Estrada da Cachoeirinha.

Estrada da Cachoeirinha (Estaca 145+0,00 sentido estaca 144)
Estrada da Cachoeirinha sentido a Estrada Municipal K0-002

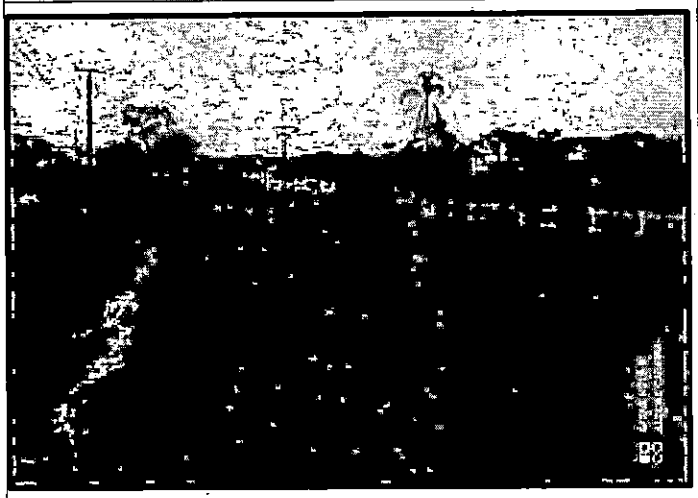

Estrada Municipal K0-002 Trecho 02 (Estaca 109+15,00 sentido estaca 110)
A estrada na paralela (lado direiro) e a Estrada da Cachoeirinha

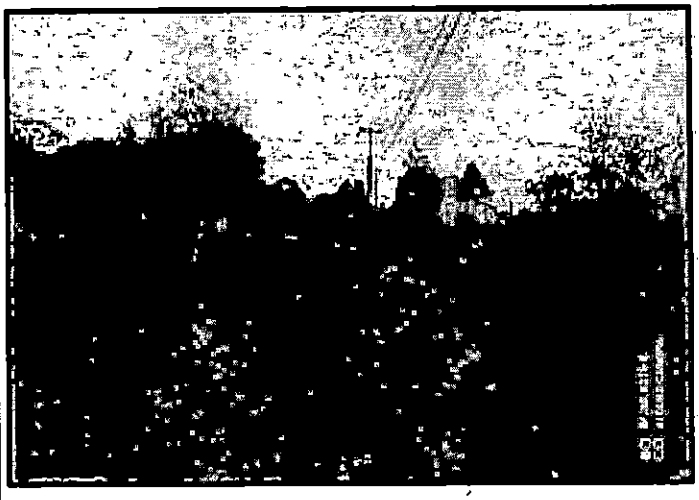

Estrada Municipal K0-002 Trecho 02 (Estaca 116+0,00 sentido estaca 117).

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas
Rua Jacy Loureiro de Campos, nº 180| 2º andar | Centro Cívico CEP 80530-140 | Caixa Postal 15079
Curitiba | Paraná | Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/

PARANACIDADE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Município: Piên

Projeto: Pavimentação de Estradas Municipais

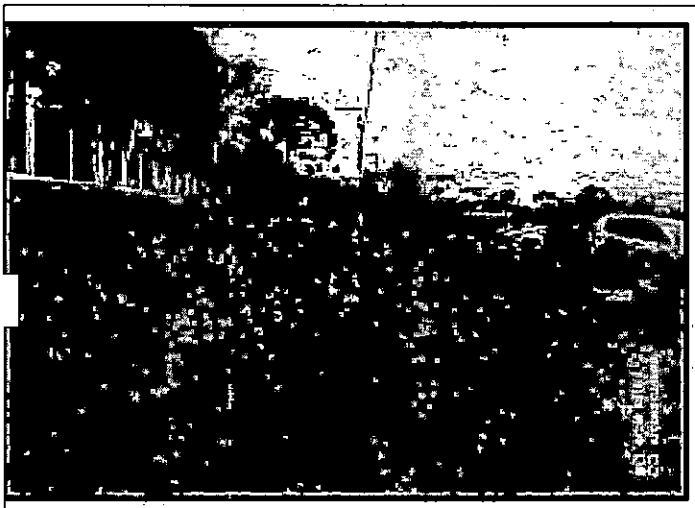

Estrada Municipal K0-002 Trecho 02 (Estaca 122+0,00 sentido estaca 123)

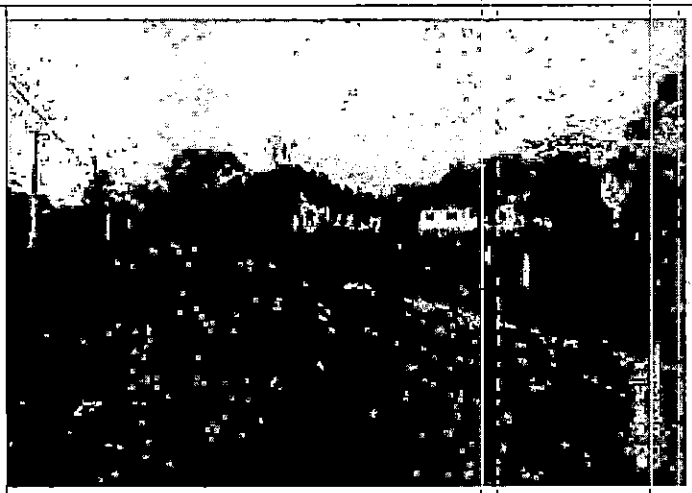

Estrada Municipal K0-002 Trecho 02 (Estaca 131+0,00 sentido estaca 130)

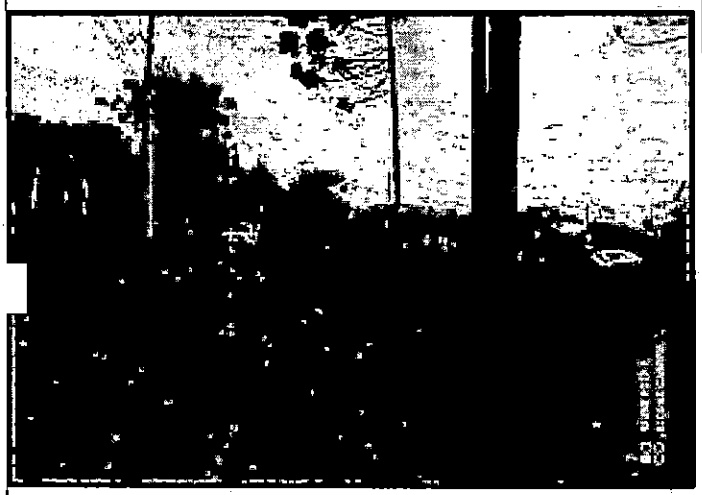

Estrada Municipal K0-002 Trecho 02 (Estaca 132+0,00 sentido estaca 133)

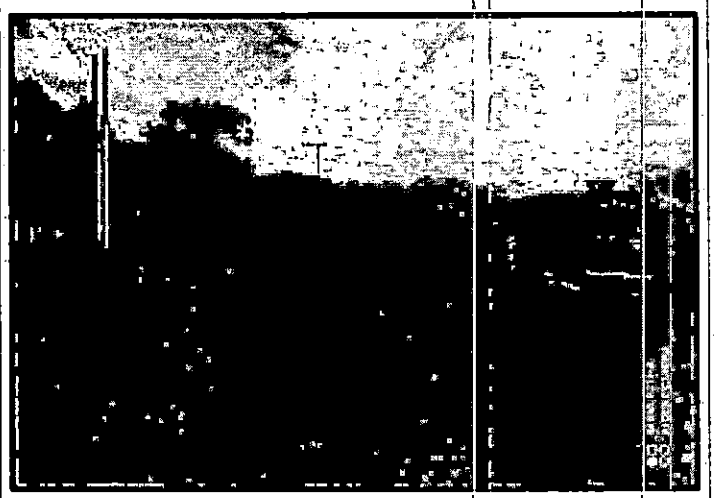

Estrada Municipal K0-002 Trecho 02 (Estaca 137+0,00 sentido estaca 138)

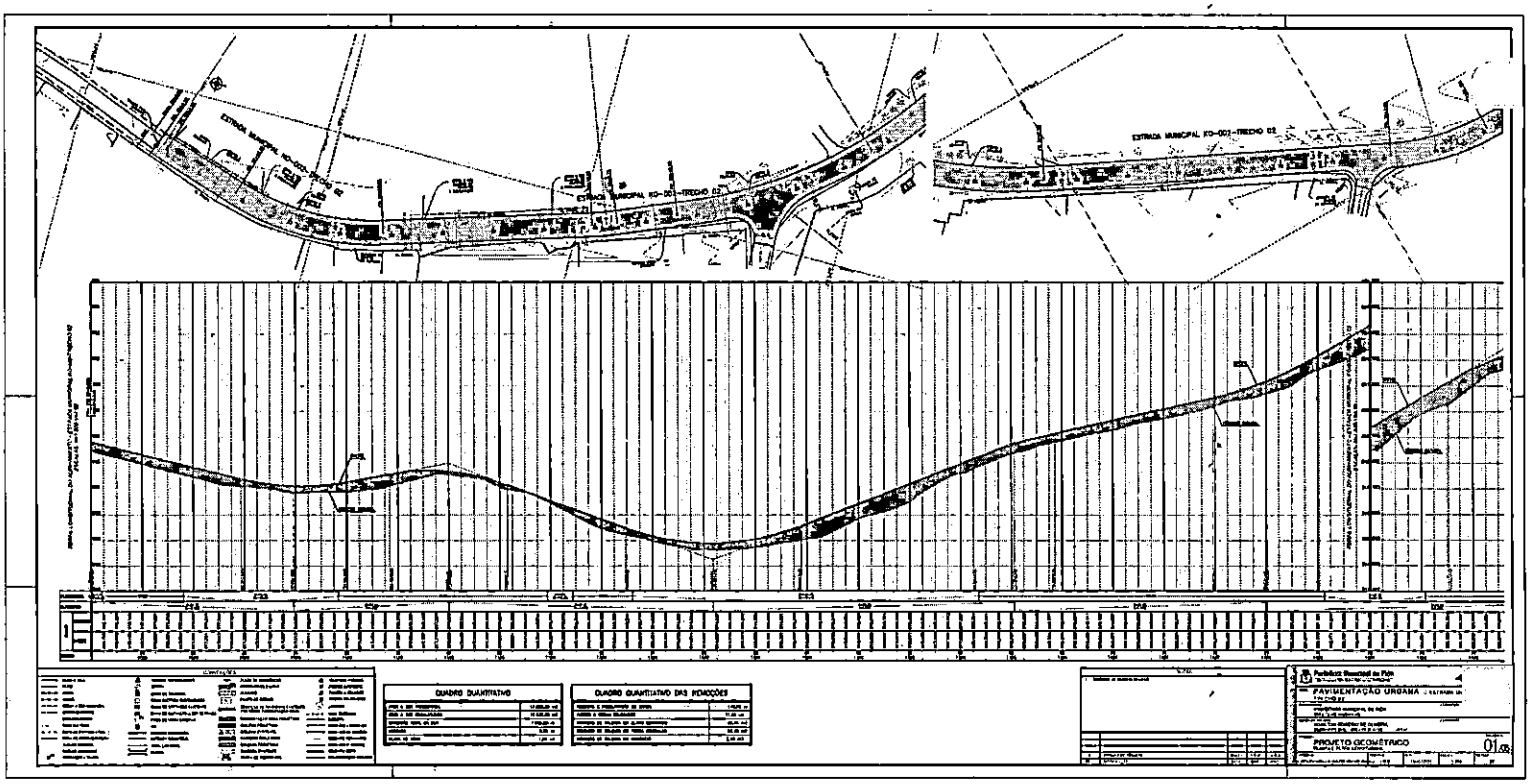
ESTRADA MUNICIPAL FO-002-TRECHO 02
ESTRADA MUNICIPAL FO-002-TRECHO 02
QUADRO QUANTITATIVO
QUADRO QUANTITATIVO DAS POSIÇÕES
PAVIMENTAÇÃO URBANA
PROJETO GEOMÉTRICO
01

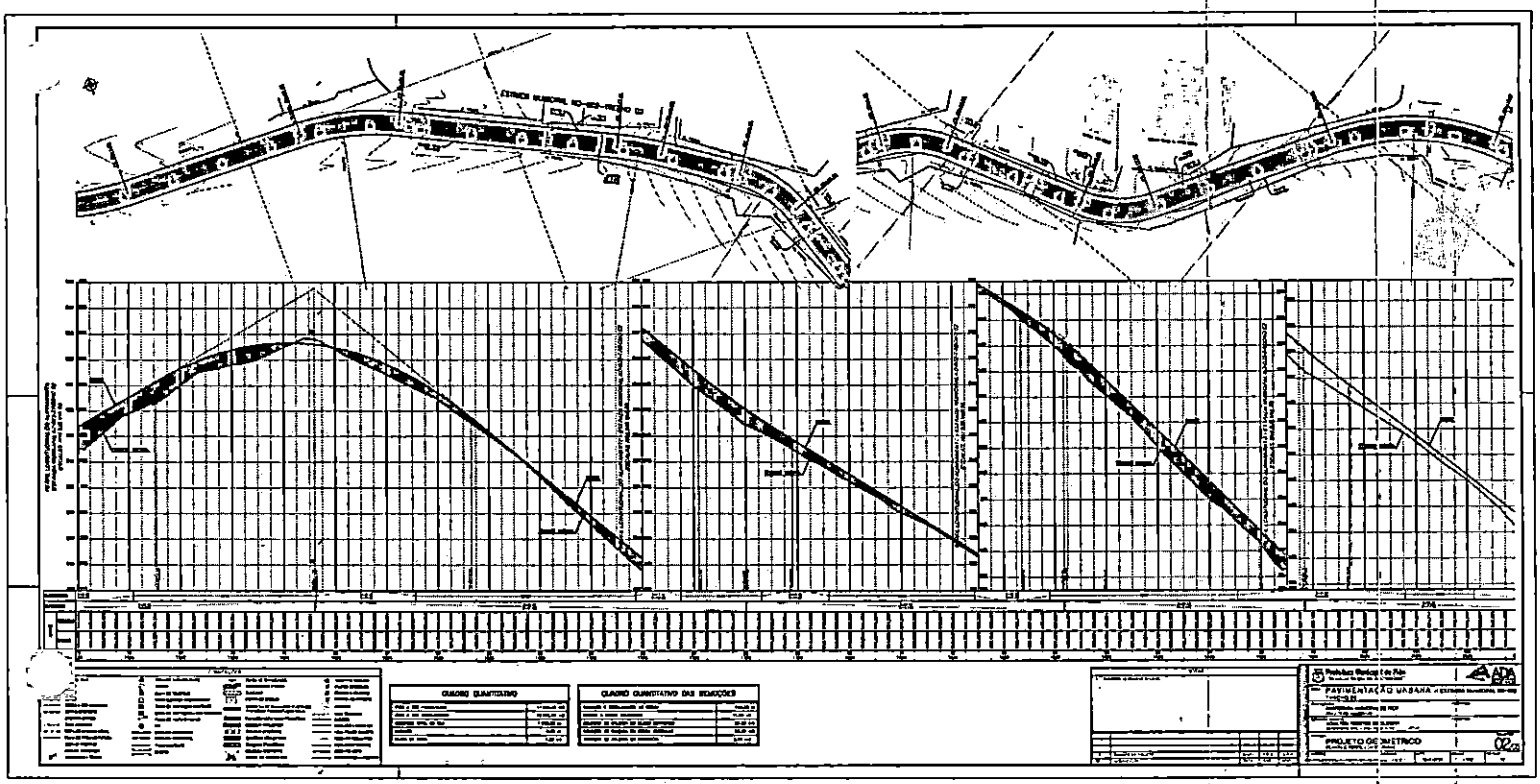
QUADRO QUANTITATIVO
QUADRO QUANTITATIVO DAS REMOÇÕES
PAVIMENTAÇÃO URBANA
PROJETO GEOMÉTRICO

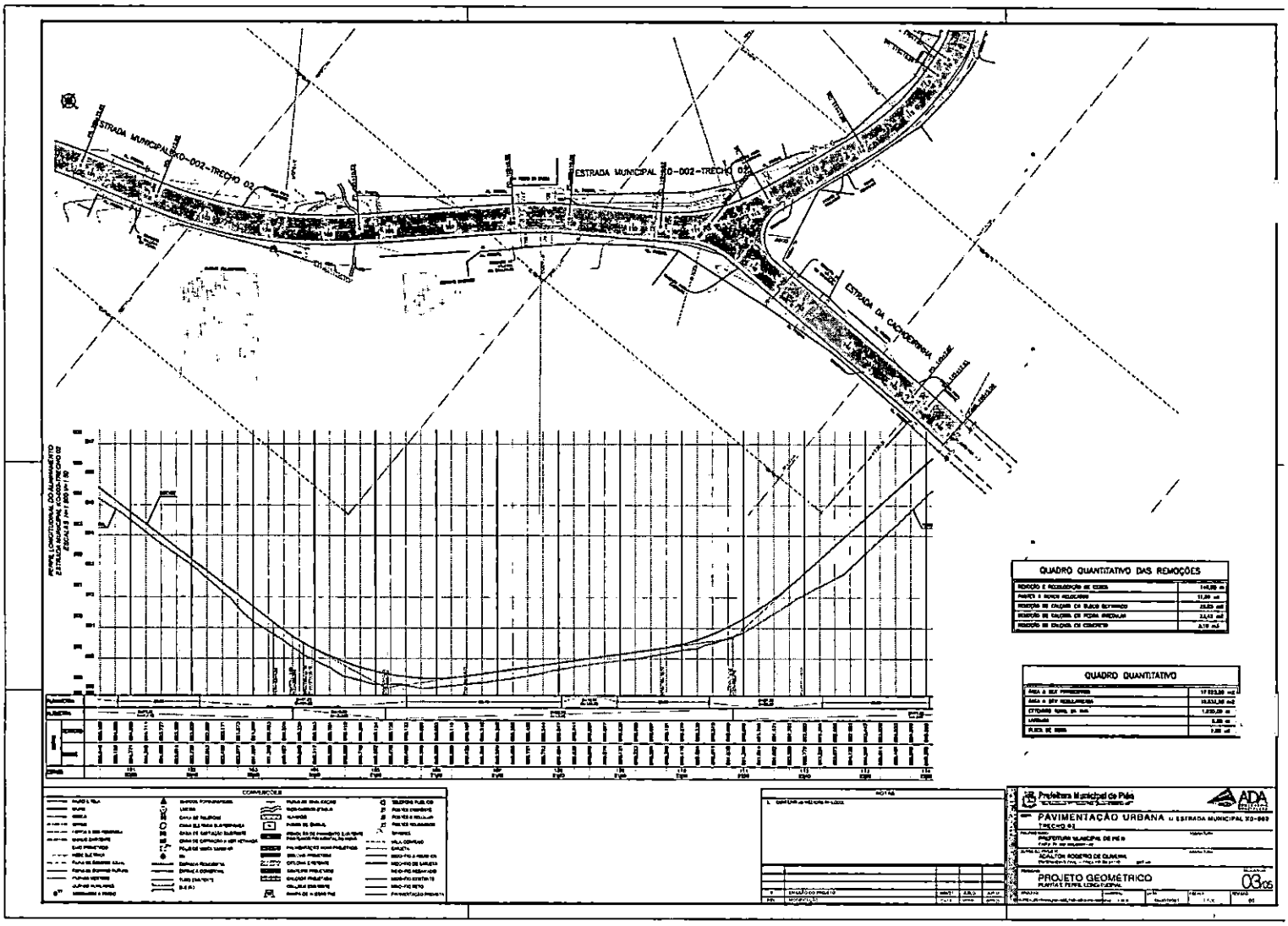
ESTRADA MUNICIPAL XO-002-TRECHO 02
ESTRADA MUNICIPAL XO-002-TRECHO 02
ESTRADA DA CACHOEIRINHA
PERFIL LONGITUDINAL DO ALINHAMENTO
ESTRADA MUNICIPAL XO-002-TRECHO 02
ESCALA H 1:1000 / V 1:100
QUADRO QUANTITATIVO DAS REMOÇÕES
QUADRO QUANTITATIVO
COMPOSIÇÕES
NOTAS
Prefeitura Municipal de Pilá
ADA
PAVIMENTAÇÃO URBANA
TRECHO 02
PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTAS E PERFIL LONGITUDINAL
03/05

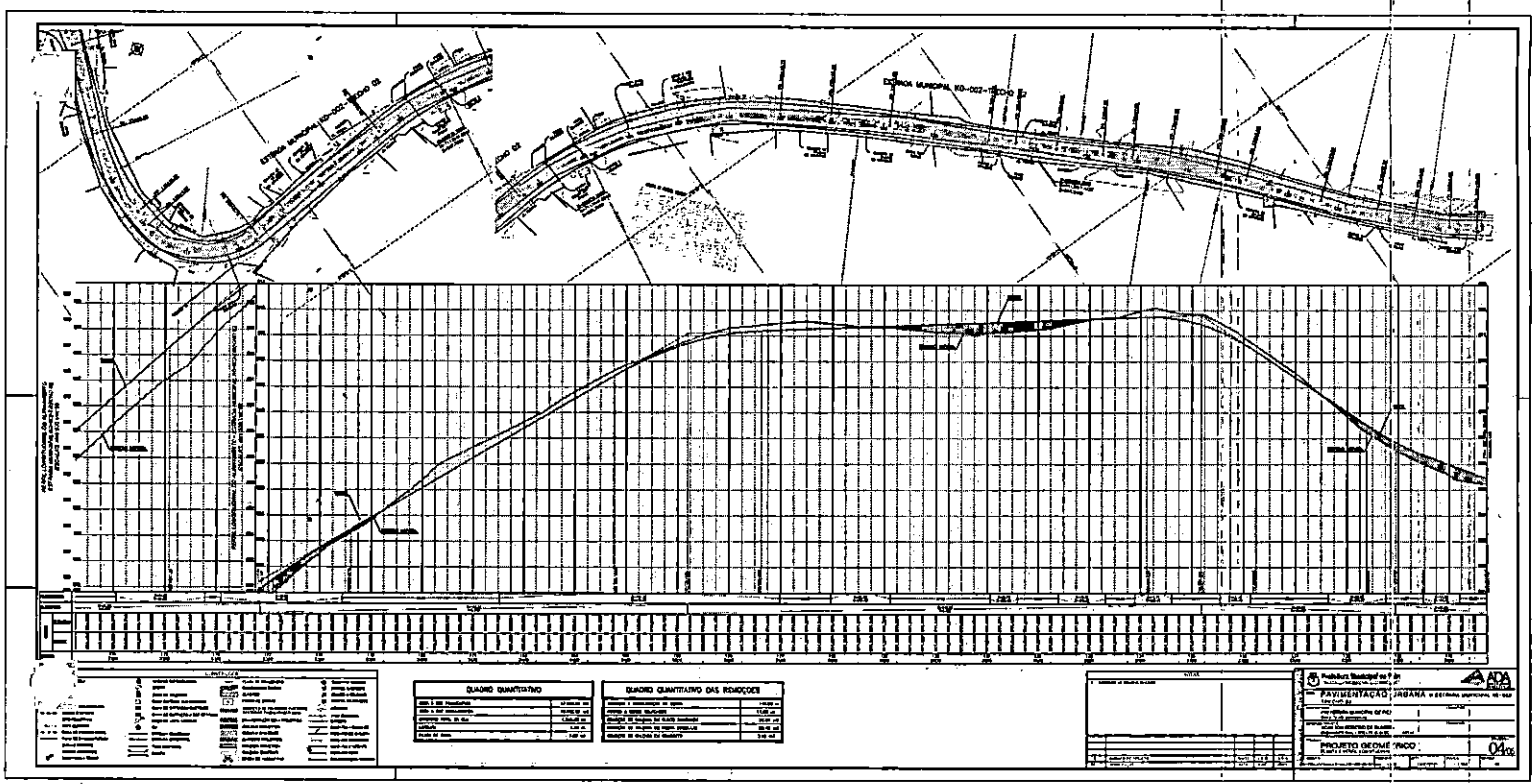
QUADRO QUANTITATIVO
QUADRO QUANTITATIVO DAS REMOÇÕES
PAVIMENTAÇÃO URBANA
PROJETO GEOMÉTRICO
04

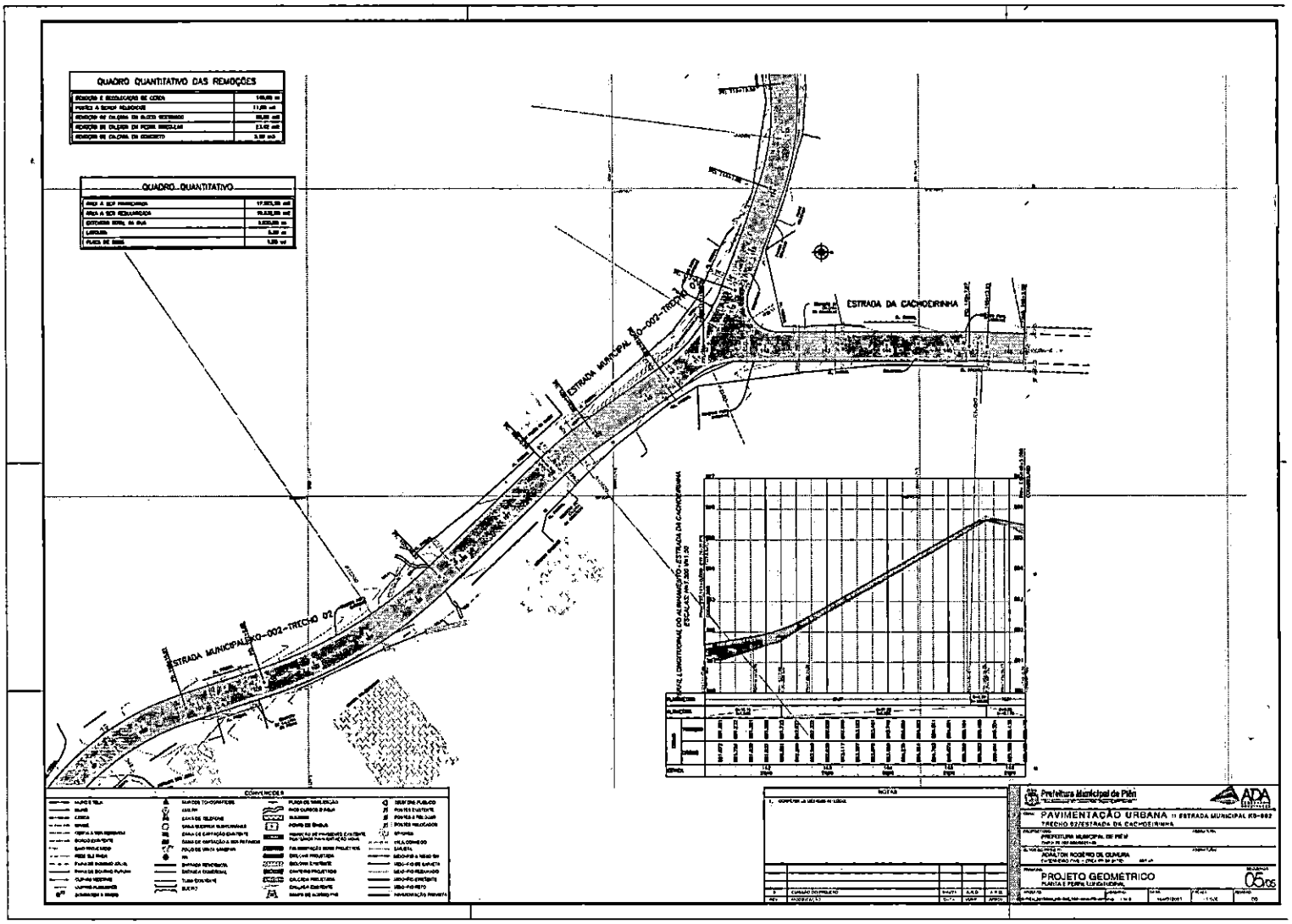
QUADRO QUANTITATIVO DAS REMOÇÕES
QUADRO QUANTITATIVO
ESTRADA MUNICIPAL KO-002-TRECHO 02
ESTRADA DA CACHOEIRINHA
PERFIL LONGITUDINAL DO ALINHAMENTO: ESTRADA DA CACHOEIRINHA
CONVENCÕES
NOTAS
Prefeitura Municipal de Piên
PAVIMENTAÇÃO URBANA
PROJETO GEOMÉTRICO
PLANTA E PERFIL LONGITUDINAL
05/05

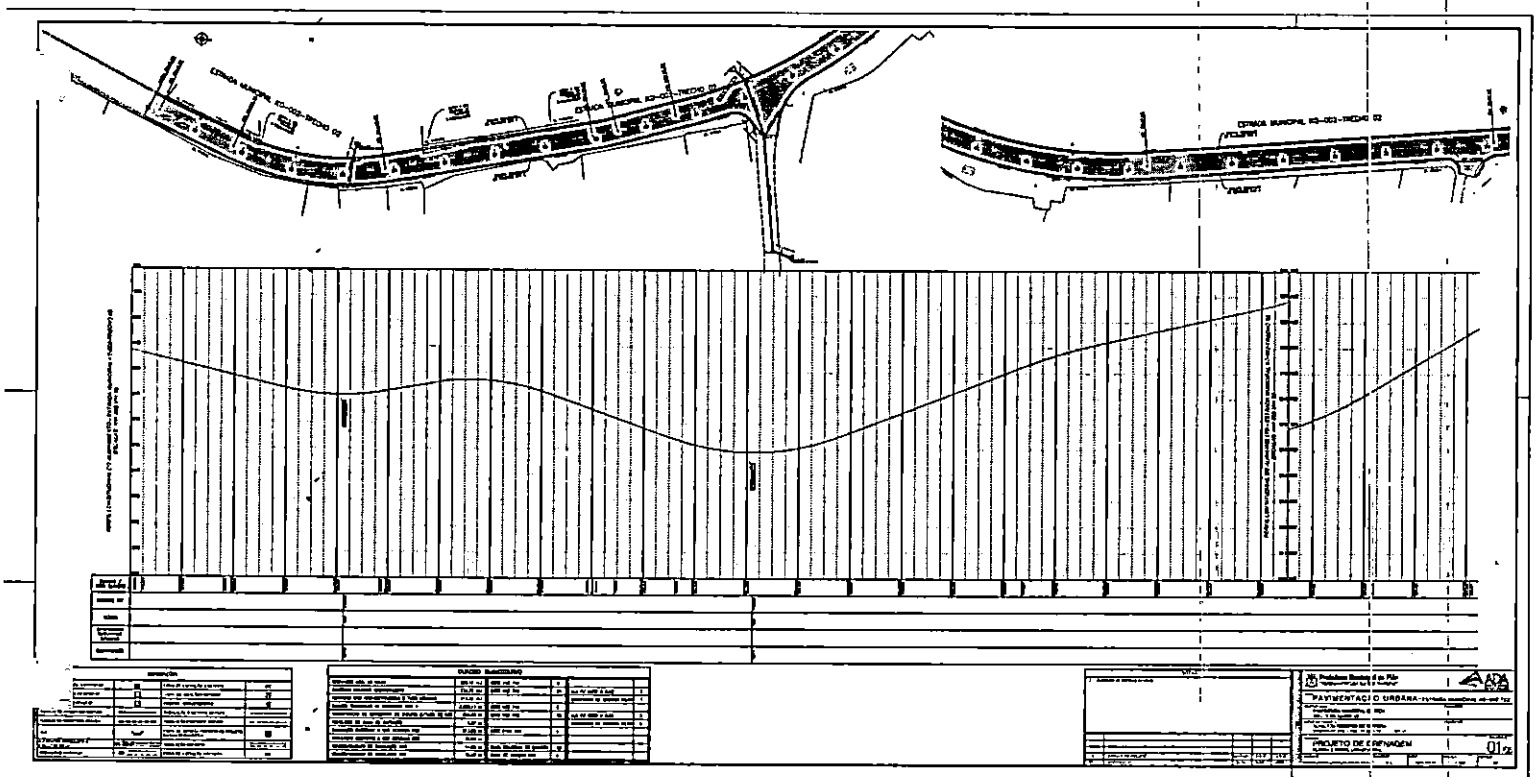

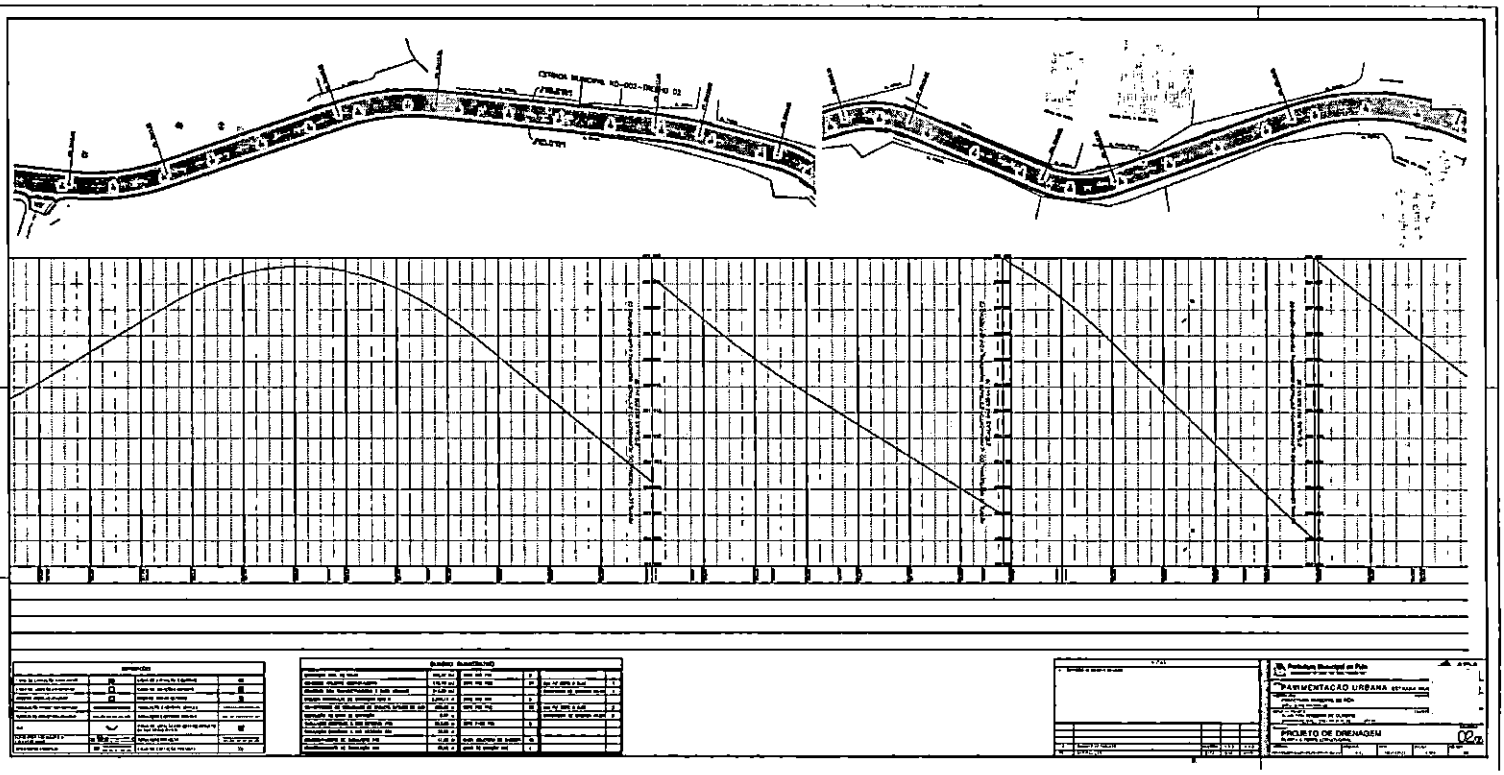
PAVIMENTAÇÃO URBANA
PROJETO DE DRENAGEM

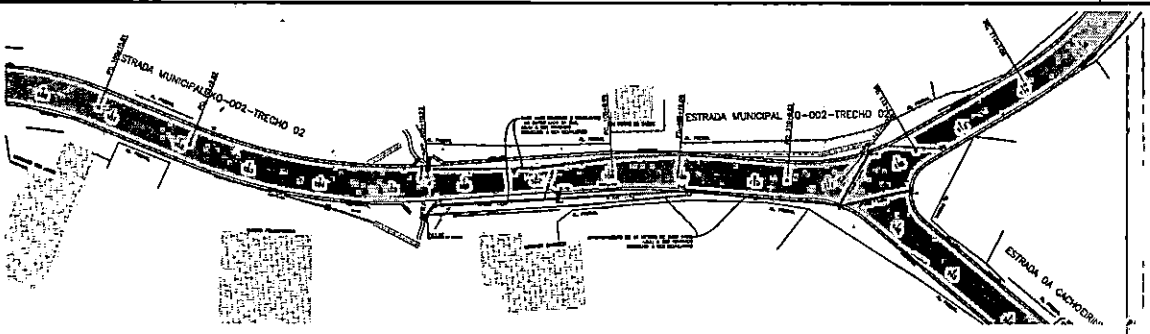

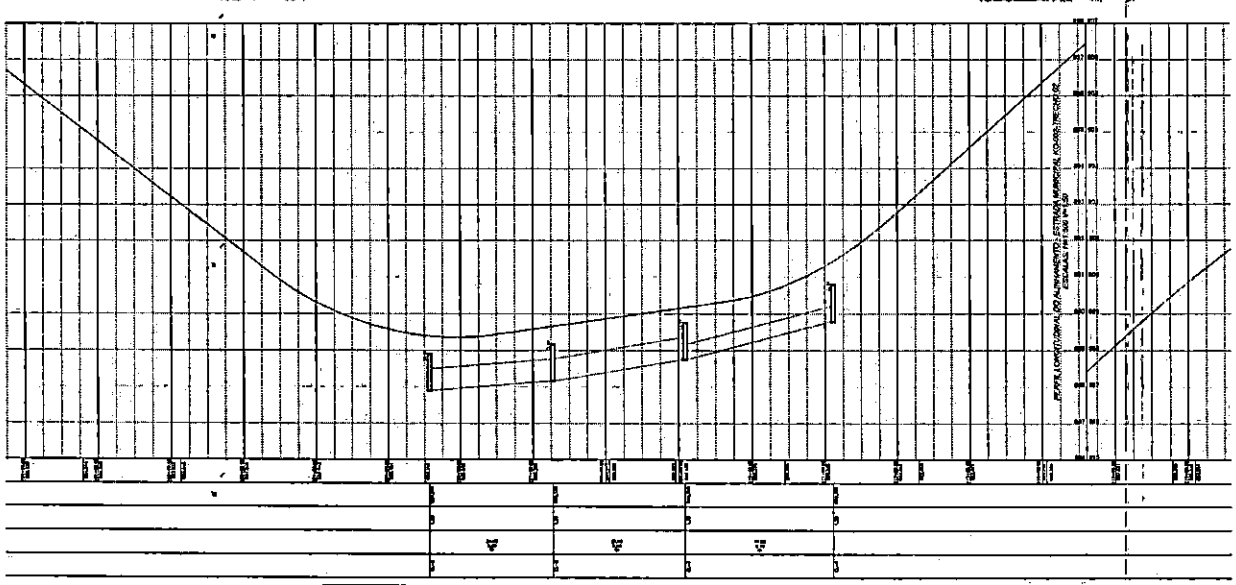

CONVENÇÕES			
CAIXA DE CAPTAÇÃO A EXECUTAR		CAIXA DE CAPTAÇÃO EXISTENTE	
CAIXA DE LIGAÇÃO A EXECUTAR		CAIXA DE LIGAÇÃO EXISTENTE	
POÇO DE VISITA A EXECUTAR		POÇO DE VISITA EXISTENTE	
TUBULAÇÃO PROJETADA SIMPLES		TUBULAÇÃO EXISTENTE SIMPLES	
TUBULAÇÃO PROJETADA DUPLICADA		TUBULAÇÃO EXISTENTE DUPLICADA	
[illegible]		CAIXA DE LIGAÇÃO PREVISTA NO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	
[illegible]		TUBULAÇÃO PREVISTA	
CRUZAMENTO A DEFINIR		CAIXA DE CAPTAÇÃO PREVISTA	

QUADRO QUANTITATIVO					
ESCAVAÇÃO MEC. DE VALAS	[illegible]	BOCA 640 PS1	5		
ROTATÓRIO APLICADO DESAMBOLSADO	[illegible]	BOCA 640 PS2	64	ALA P/ BOCA 0,40	1
ROTATÓRIO COM RACHEIRAMENTO E TUBO BRANCO	[illegible]			DISSIPADOR DE ENERGIA 40,40	1
BARREIRA TRANSLADA DE CONCRETO BPC 1	[illegible]	BOCA 640 PS1	6		
DISSIPADOR DE ENERGIA DE BARREIRA C/BASE DE 630	[illegible]	BOCA 640 PS2	75	ALA P/ BOCA 0,40	2
DEMOLIÇÃO DE CAIXA DE CAPTAÇÃO	[illegible]			DISSIPADOR DE ENERGIA 40,40	1
TUBULAÇÃO EXISTENTE A SER RETIRADA 640	[illegible]	BOCA 1120 PS2	4		
TUBULAÇÃO EXISTENTE A SER RETIRADA 400	[illegible]				
REASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO 640	[illegible]	CAIXA COLETORA DE BARREIRA	10		
REASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO 400	[illegible]	CAIXA DE LIGAÇÃO 400	4		

NOTAS

1. COMPRIMENTO MEDIDO EM LOCAL

0	CUADRO DO PROJETO	[illegible]	A.P.O.	A.P.O.	
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	ALTA	APROV.	

Prefeitura Municipal de Pién

ADA

PAVIMENTAÇÃO URBANA - ESTRADA MUNICIPAL KO-002 102

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÉN

FUNDAÇÃO ROGERIO DE OLIVEIRA

PROJETO DE DRENAGEM

PLANTA E PERFIL LONGITUDINAL

03/05

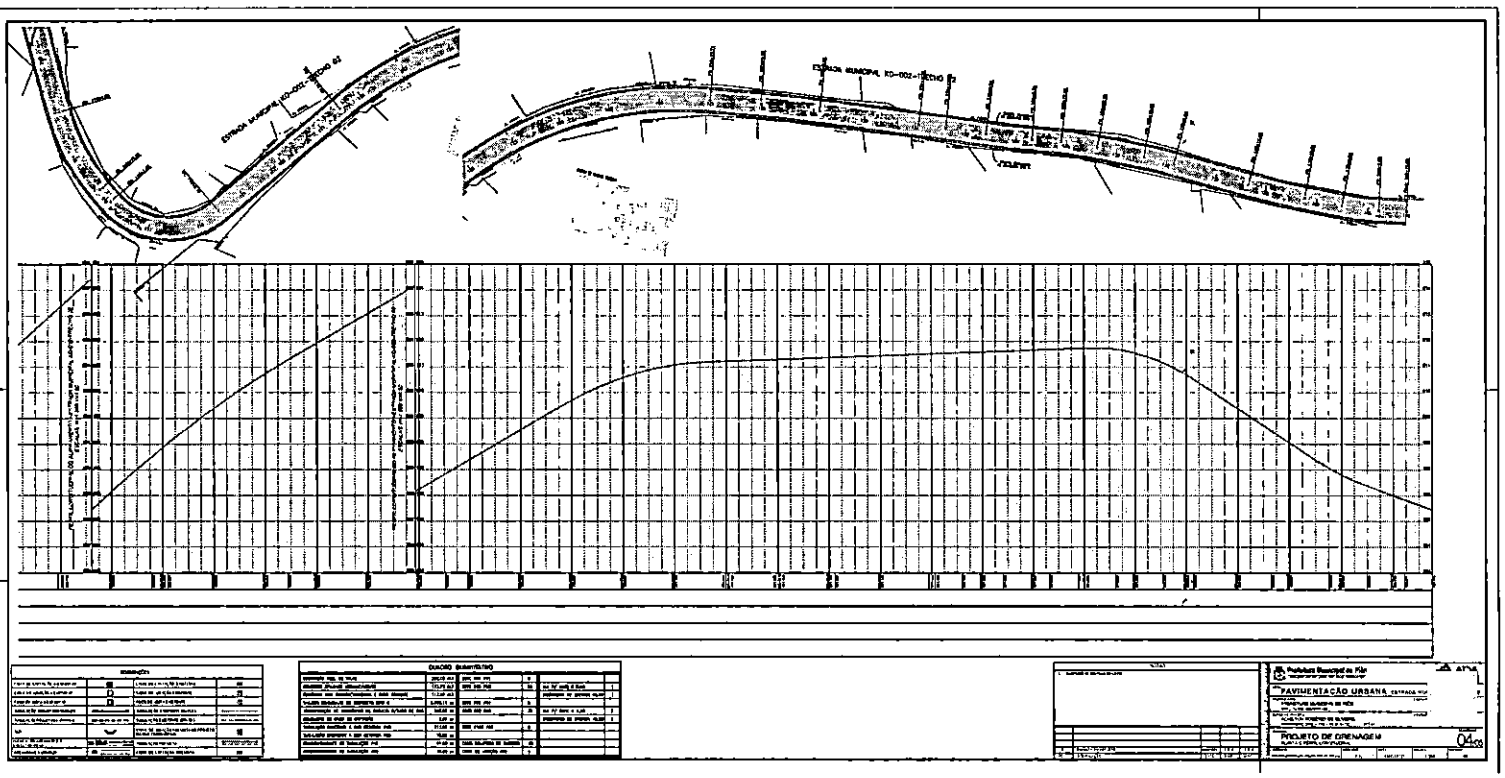
ESTRADA MUNICIPAL XO-002 - TRECHO 02
ESTRADA MUNICIPAL XO-002 - TRECHO 01
PAVIMENTAÇÃO URBANA
PROJETO DE DRENAGEM

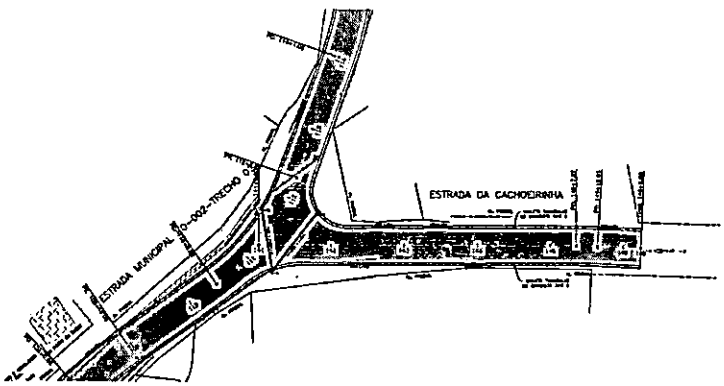

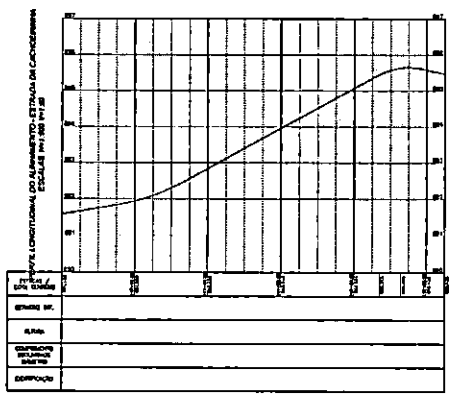

CONVENÇÕES			
CAIXA DE CAPTAÇÃO E LIMPEZA		CAIXA DE CAPTAÇÃO E DESCARGA	CD
CAIXA DE LIGAÇÃO E DESCARGA		CAIXA DE LIGAÇÃO PADRÃO	
POÇO DE VISITA EXISTENTE		POÇO DE VISITA PROJETADO	
TUBULAÇÃO PREEXISTENTE SIMPLES		TUBULAÇÃO EXISTENTE DUPLO	
TUBULAÇÃO PROJETADA SIMPLES		TUBULAÇÃO EXISTENTE TRIPLO	
MEIO FIO		CAIXA DE LIGAÇÃO PADRÃO TIPO MEIO FIO TRANSPOSÍVEL	
ESTACA LOCALIZADA		TUBULAÇÃO PROJETADA	
CAIXA DE LIGAÇÃO		CAIXA DE CAPTAÇÃO PADRÃO	

QUADRO QUANTITATIVO			
ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS	343,76 m3	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO	0
ESCAVAÇÃO MANUAL MOCHAMENTOS	172,72 m3	MEIO FIO PADRÃO	0
ESCAVAÇÃO PARA MOCHAMENTOS E TUBO ARMADO	111,56 m3		
VARIETA MANUALMENTE DE EXECUÇÃO TIPO II	2.555,15 m	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO	0
REMOÇÃO DE ASSENTOS EM BRUTA CAMADA DE 20CM	2555,15 m	MEIO FIO PADRÃO	73
ASSENTO DE CAIXA DE CAPTAÇÃO	0,87 m		
TUBULAÇÃO CONCRETO 1 DCL ATÉ 40cm	213,00 m	MEIO FIO PADRÃO	4
TUBULAÇÃO CONCRETO 2 DCL ATÉ 60cm	74,00 m		
ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC	41,00 m	CAIXA COLETORA DE ÁGUAS	10
ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC	70,00 m	CAIXA DE LIGAÇÃO PADRÃO	5

NOTAS

1. EXECUTAR AS OBRAS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉS.

Nº	DATA	DESCRIÇÃO	APROV.
0	10/2021	EMISSÃO INICIAL	

Prefeitura Municipal de Pés

ADA

PAVIMENTAÇÃO URBANA - ESTRADA MUNICIPAL PMP-002 TRECHO 0,00 A 0,510

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉS

ADMILTON ROGERIO DE OLIVEIRA

PROJETO DE DRENAGEM

PLANTA E PERFIL LONGITUDINAL

ESCALA	DATA	FOLHA
1:500	10/2021	05/05

CX. DE LIGAÇÃO/QUEDA E BOCA DE LOBO

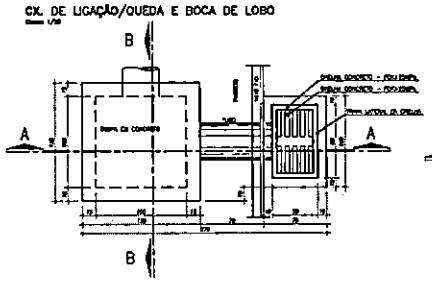

CX. COLETORA DE SARJETA (CCS)

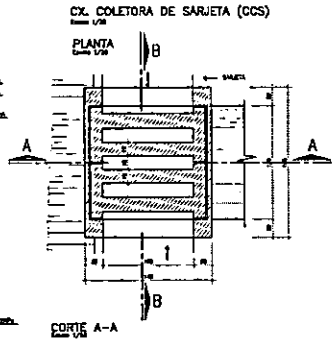

DISSIPADOR DE ENERGIA ø 0,40m

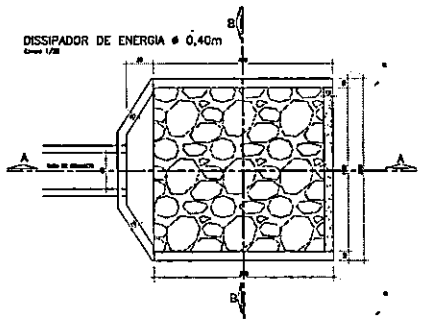

PLANTA DETALHE NERVURAS

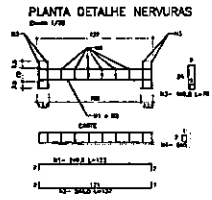

CORTE AA

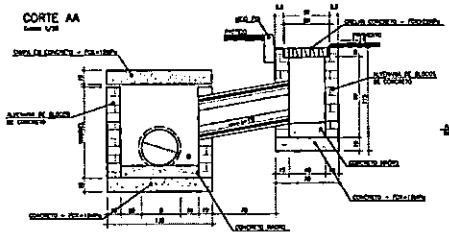

CORTE A-A

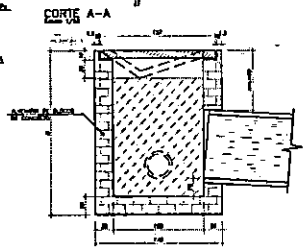

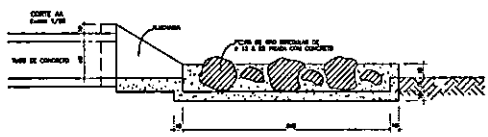

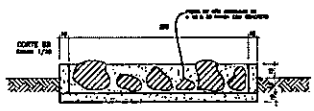

CORTE BB

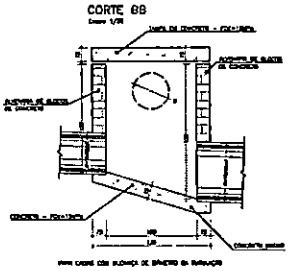

CORTE B-B

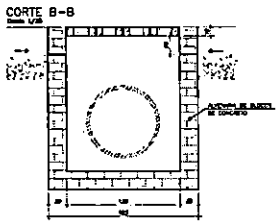

SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO TIPO 4

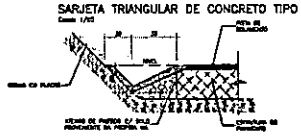

DETALHE ENTRADA MORADORES

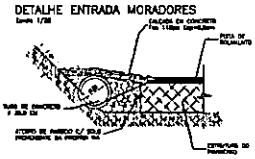

DIMENSÕES DA VALA	
DIÂMETRO (D) = m	LARGURA INFERIOR (U) = m

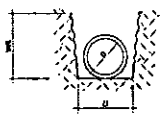

SEÇÃO TRANSVERSAL DAS VALAS

NOTAS

Prefeitura Municipal de Pelotas

ADA

PAVIMENTAÇÃO URBANA

PROJETO DETALHE DE DRENAGEM

01/01

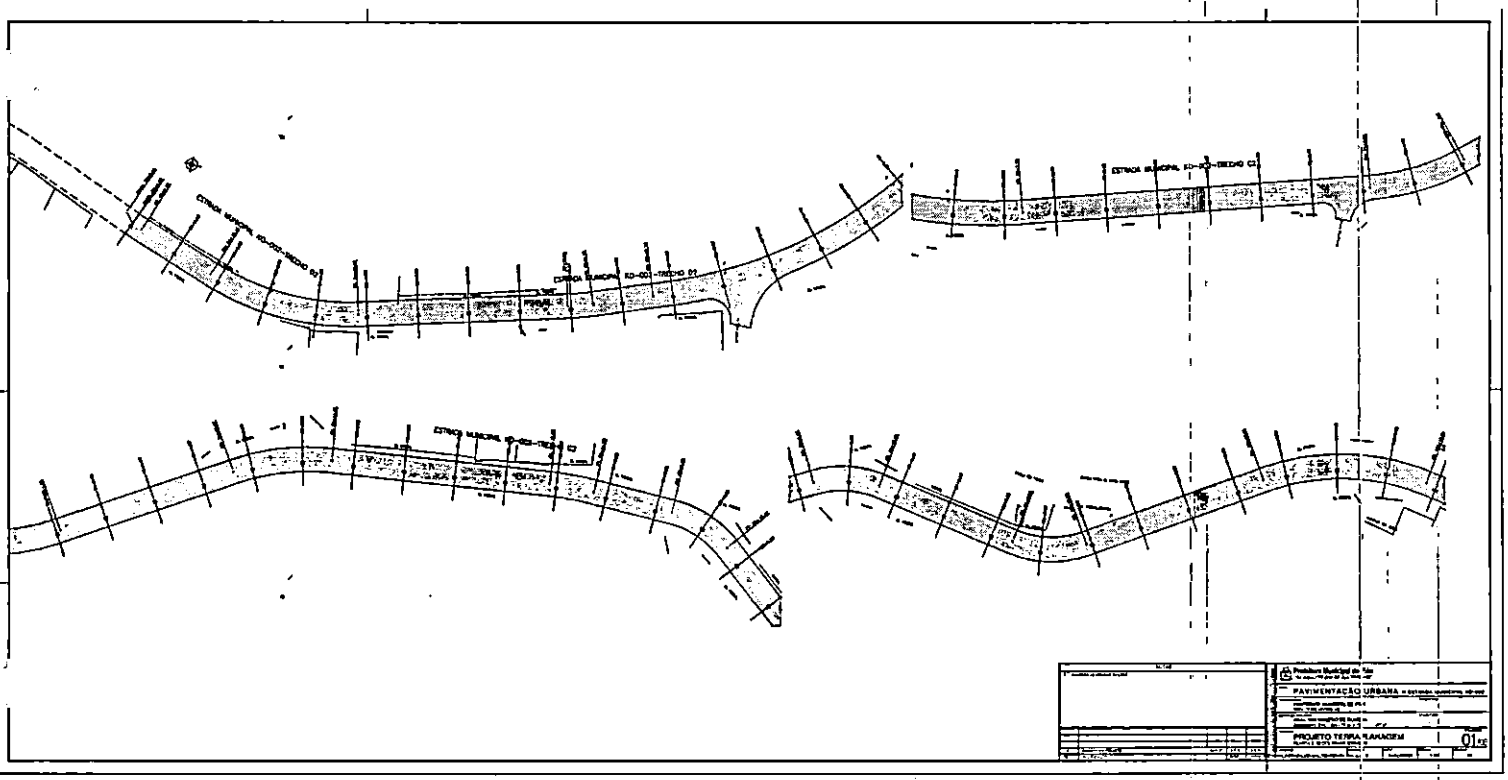
PAVIMENTAÇÃO URBANA
PROJETO TERRAPLANAGEM

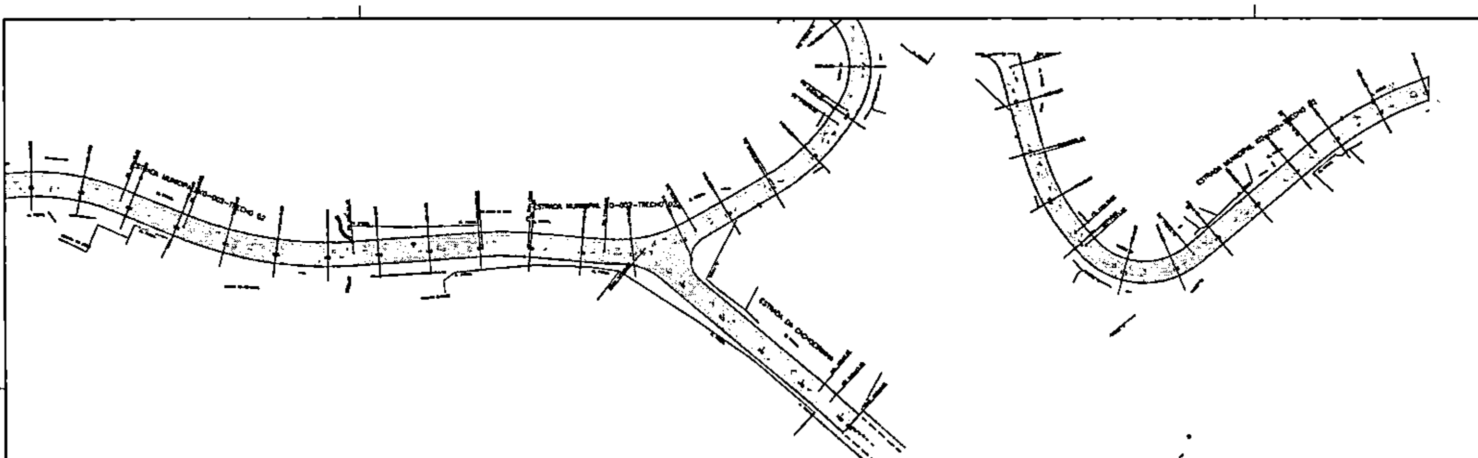

VOLUME TOTAL

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

VOLUME TOTAL

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

VOLUME TOTAL

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

VOLUME TOTAL

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

PAVIMENTAÇÃO URBANA

PROJETO TERRAPLANAGEM

02/05

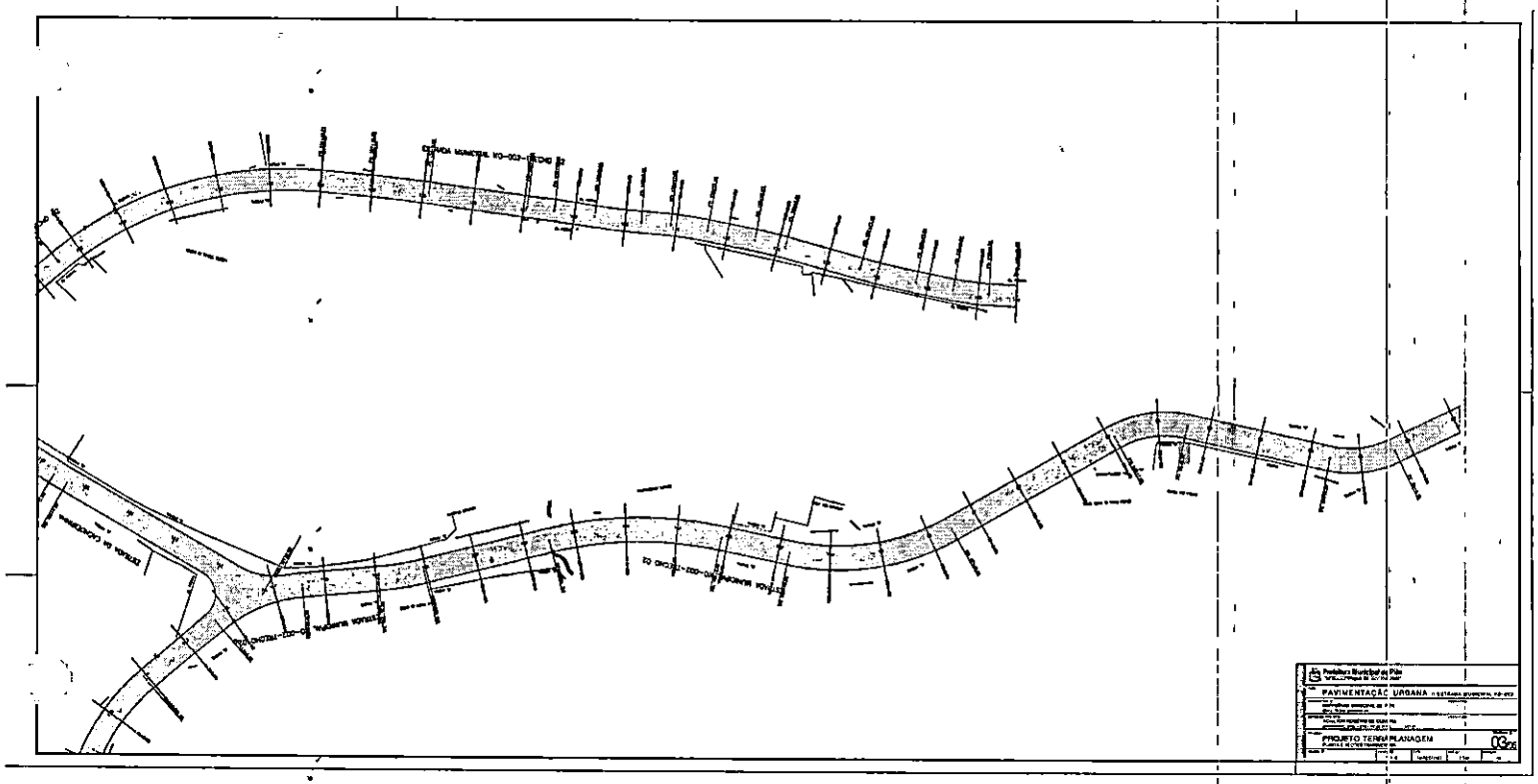
PAVIMENTAÇÃO URBANA
PROJETO TERRAPLANAGEM

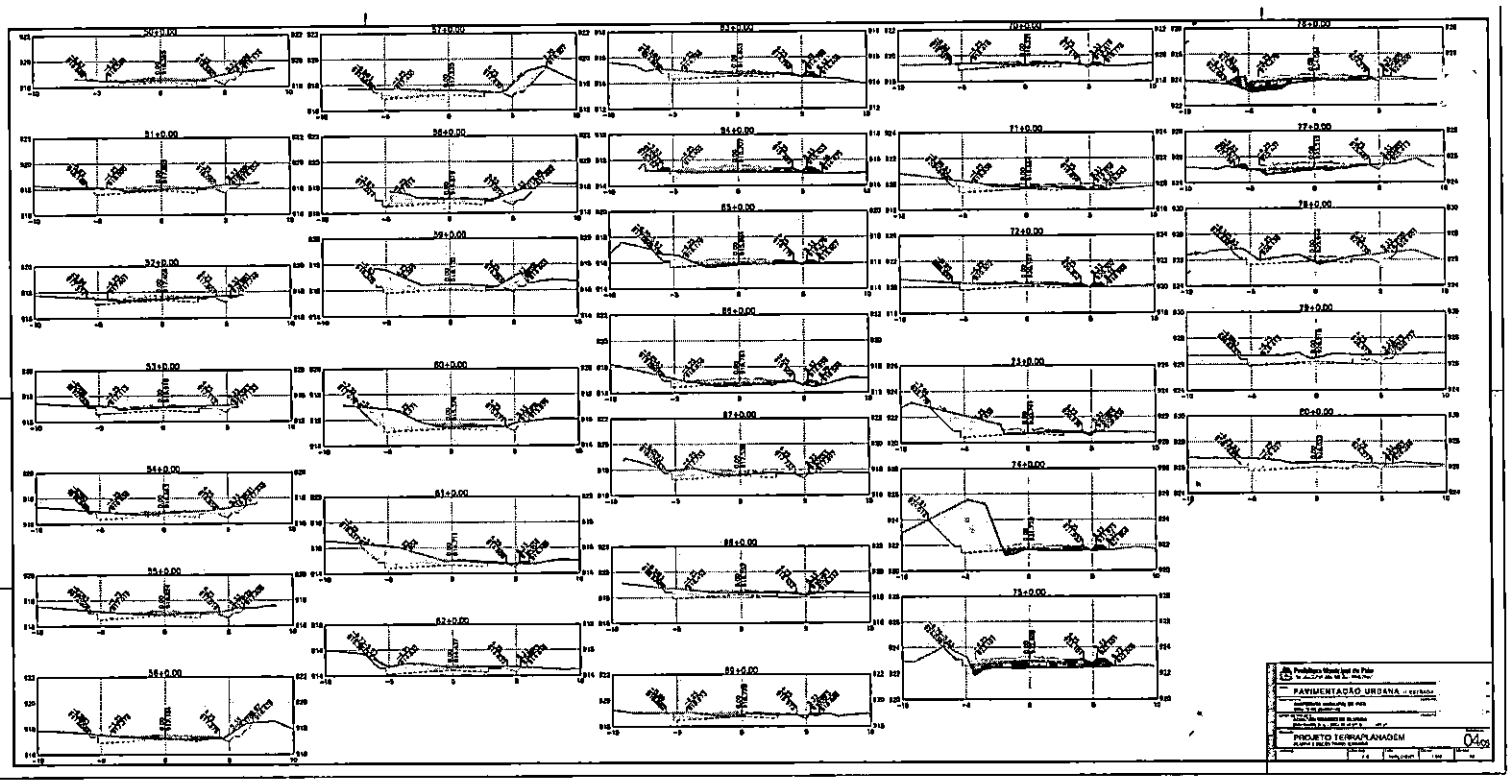
PAVIMENTAÇÃO URBANA
PROJETO TERRAPLANAGEM
04

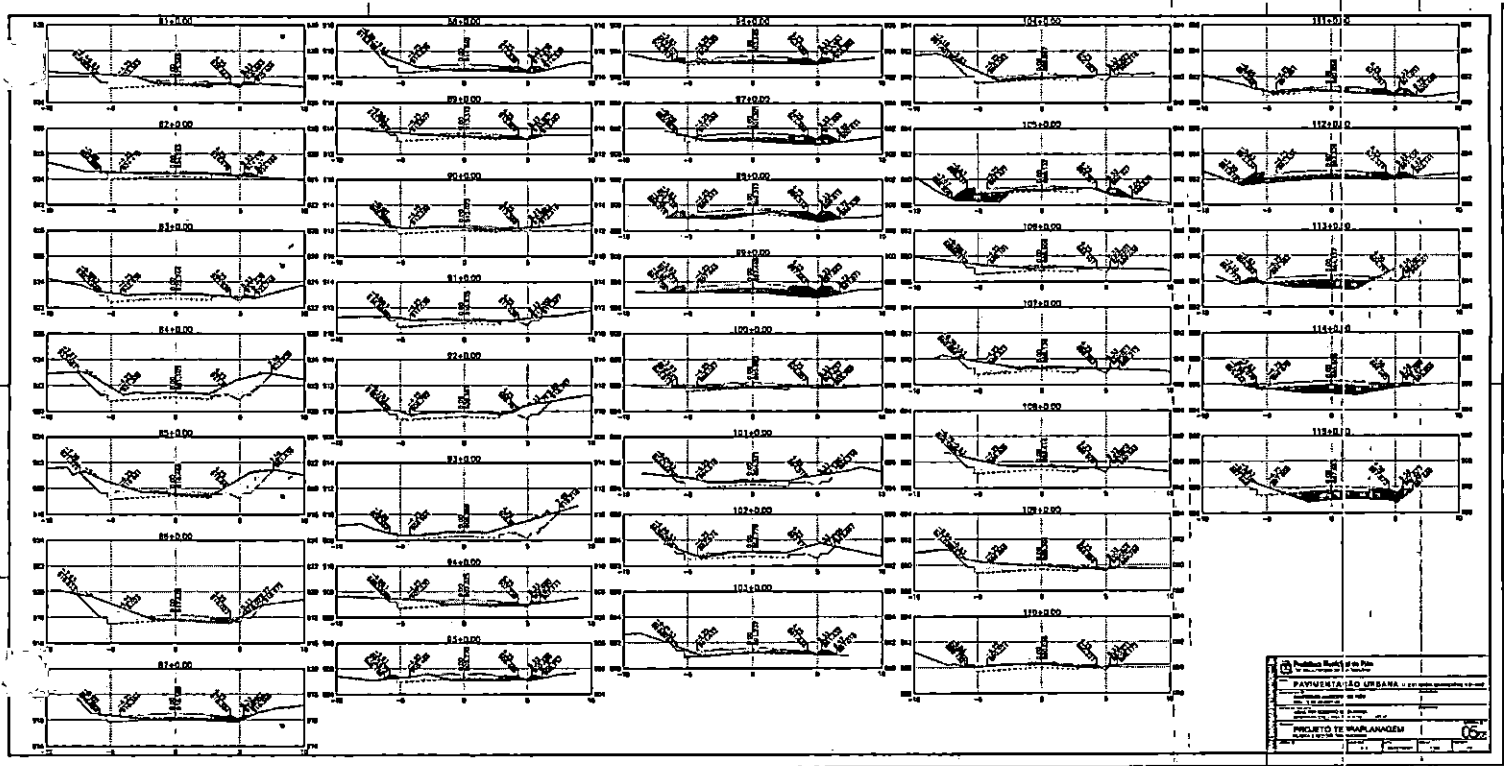
PAVIMENTAÇÃO URBANA
PROJETO TERRAPLANAGEM

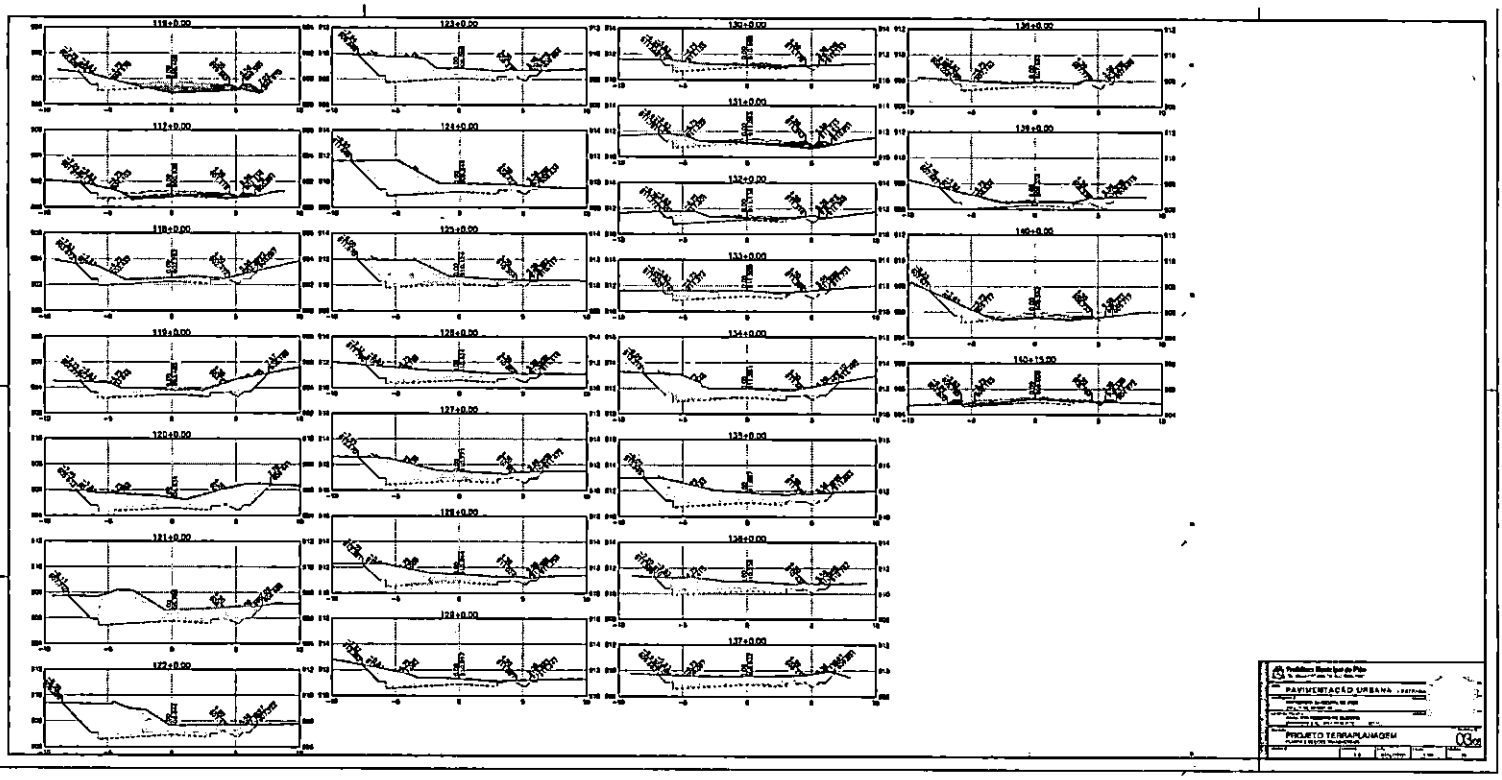

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DE PAVIMENTAÇÃO

ESTRADA MUNICIPAL RO-002 TRECHO 02

SEÇÃO ENTRE A ESTACA 112+8,88 ATÉ A ESTACA FINAL 140+18,00

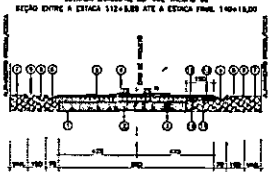

CAMADAS CONSTITUIDAS DO PAVIMENTO
PARA PISTA DE 8,30m DE LARGURA:

① – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO TIPO P.A.
② – SUB-BASE DE SOLO EM CAMADAS COMPACTADAS ESP. = 27,0 cm
③ – BASE DE SOLO BRITADO COMPACTADA – ESP. = 15,0cm
④ – IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO CM-1 / PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C
⑤ – C.B.U.Q. FAIXA "A" (DER/PR) – ESP. = 5,0 cm
⑥ – SARJETAS TRIANGULARES DE CONCRETO TIPO 4 – ESP. = 8,0cm
⑦ – ATERRO DE PASSEIO C/ SOLO PROVENIENTE DA PRÓPRIA VIA
⑧ – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE PASSEIO
⑨ – GRAMA EM PLACAS
⑩ – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE PASSEIO (EXCEPTIONAL)
⑪ – BASE DE SOLO BRITADO COMPACTADO– ESP. = 10,00cm
⑫ – IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO CM-1 / PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C
⑬ – C.B.U.Q. FAIXA "A" (DER/PR) – ESP. = 3,0 cm (EXCEPTIONAL)

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DE PAVIMENTAÇÃO

ESTRADA MUNICIPAL RO-002 TRECHO 03

SEÇÃO ENTRE A ESTACA 80+0,00 ATÉ ESTACA 112+8,88

SEÇÃO ENTRE A ESTACA 141+0,00 ATÉ ESTACA FINAL 148+3,00

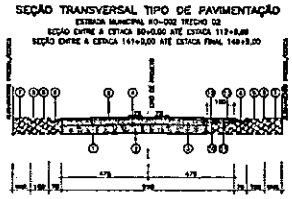

CAMADAS CONSTITUIDAS DO PAVIMENTO
PARA PISTA DE 8,30m DE LARGURA:

① – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO TIPO P.A.
② – SUB-BASE DE SOLO EM CAMADAS COMPACTADAS ESP. = 27,0 cm
③ – BASE DE SOLO BRITADO COMPACTADA – ESP. = 15,0cm
④ – IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO CM-1 / PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C
⑤ – C.B.U.Q. FAIXA "A" (DER/PR) – ESP. = 5,0 cm
⑥ – SARJETAS TRIANGULARES DE CONCRETO TIPO 4 – ESP. = 8,0cm
⑦ – ATERRO DE PASSEIO C/ SOLO PROVENIENTE DA PRÓPRIA VIA
⑧ – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE PASSEIO
⑨ – GRAMA EM PLACAS
⑩ – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE PASSEIO (EXCEPTIONAL)
⑪ – BASE DE SOLO BRITADO COMPACTADO– ESP. = 10,00cm
⑫ – IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO CM-1 / PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C
⑬ – C.B.U.Q. FAIXA "A" (DER/PR) – ESP. = 3,0 cm (EXCEPTIONAL)

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DE PAVIMENTAÇÃO

ESTRADA MUNICIPAL RO-002 TRECHO 03

SEÇÃO PARA ENTRADA DOS MORADORES

SEÇÃO ENTRE A ESTACA 112+8,88 ATÉ A ESTACA FINAL 140+18,00

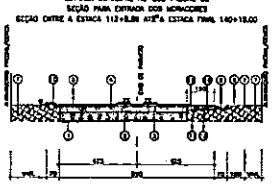

CAMADAS CONSTITUIDAS DO PAVIMENTO
PARA PISTA DE 8,30m DE LARGURA:

① – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO TIPO P.A.
② – SUB-BASE DE SOLO EM CAMADAS COMPACTADAS ESP. = 27,0 cm
③ – BASE DE SOLO BRITADO COMPACTADA – ESP. = 15,0cm
④ – IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO CM-1 / PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C
⑤ – C.B.U.Q. FAIXA "A" (DER/PR) – ESP. = 5,0 cm
⑥ – SARJETAS TRIANGULARES DE CONCRETO TIPO 4 – ESP. = 8,0cm
⑦ – ATERRO DE PASSEIO C/ SOLO PROVENIENTE DA PRÓPRIA VIA
⑧ – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE PASSEIO
⑨ – GRAMA EM PLACAS
⑩ – TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA C/TUBO DE ø30
⑪ – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE PASSEIO (EXCEPTIONAL)
⑫ – BASE DE SOLO BRITADO COMPACTADO– ESP. = 10,00cm
⑬ – IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO CM-1 / PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C
⑭ – C.B.U.Q. FAIXA "A" (DER/PR) – ESP. = 3,0 cm (EXCEPTIONAL)

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DE PAVIMENTAÇÃO

ESTRADA MUNICIPAL RO-002

SEÇÃO PARA ENTRADA DOS MORADORES

SEÇÃO ENTRE A ESTACA 80+0,00 ATÉ ESTACA 112+5,88

SEÇÃO ENTRE A ESTACA 141+0,00 ATÉ ESTACA FINAL 148+3,00

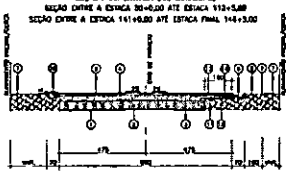

CAMADAS CONSTITUIDAS DO PAVIMENTO
PARA PISTA DE 8,30m DE LARGURA:

① – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO TIPO P.A.
② – SUB-BASE DE SOLO EM CAMADAS COMPACTADAS ESP. = 27,0 cm
③ – BASE DE SOLO BRITADO COMPACTADA – ESP. = 15,0cm
④ – IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO CM-1 / PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C
⑤ – C.B.U.Q. FAIXA "A" (DER/PR) – ESP. = 5,0 cm
⑥ – SARJETAS TRIANGULARES DE CONCRETO TIPO 4 – ESP. = 8,0cm
⑦ – ATERRO DE PASSEIO C/ SOLO PROVENIENTE DA PRÓPRIA VIA
⑧ – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE PASSEIO
⑨ – GRAMA EM PLACAS
⑩ – TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA C/TUBO DE ø30
⑪ – REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE PASSEIO (EXCEPTIONAL)
⑫ – BASE DE SOLO BRITADO COMPACTADO– ESP. = 10,00cm
⑬ – IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO CM-1 / PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C
⑭ – C.B.U.Q. FAIXA "A" (DER/PR) – ESP. = 3,0 cm (EXCEPTIONAL)

TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTOS DE SARJETA C/TUBO DE ø30

DETALHE ENTRADA MORADORES

Escala 1/20

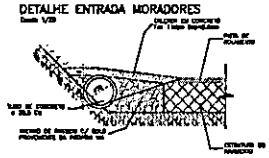

SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO TIPO 04

Escala 1/20

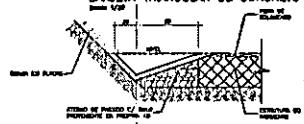

DETALHE MEIO-FIO RETO – TIPO 3

Obras 1:10,5

QUADRO QUANTITATIVO ACELERAÇÃO		CARACTERÍSTICAS DA VIA		NOTAS
		QUADRO QUANTITATIVO BASTA DE ROLAMENTO		

01	QUANTITATIVO GERAL	04/2021	ADA	ADA
00	EMISSÃO DO PROJETO	04/2021	ADA	ADA
REV	IDENTIFICAÇÃO	DATA	RESP.	APROVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste

ADA ENGENHARIA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA E ESTRADA MUNICIPAL RO 002 TRECHO 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADAILTON RODRIGO DE OLIVEIRA

CONTEÚDO: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

ESCALA: 1:1

DATA: 04/2021

FOLHA: 1/01

01/01

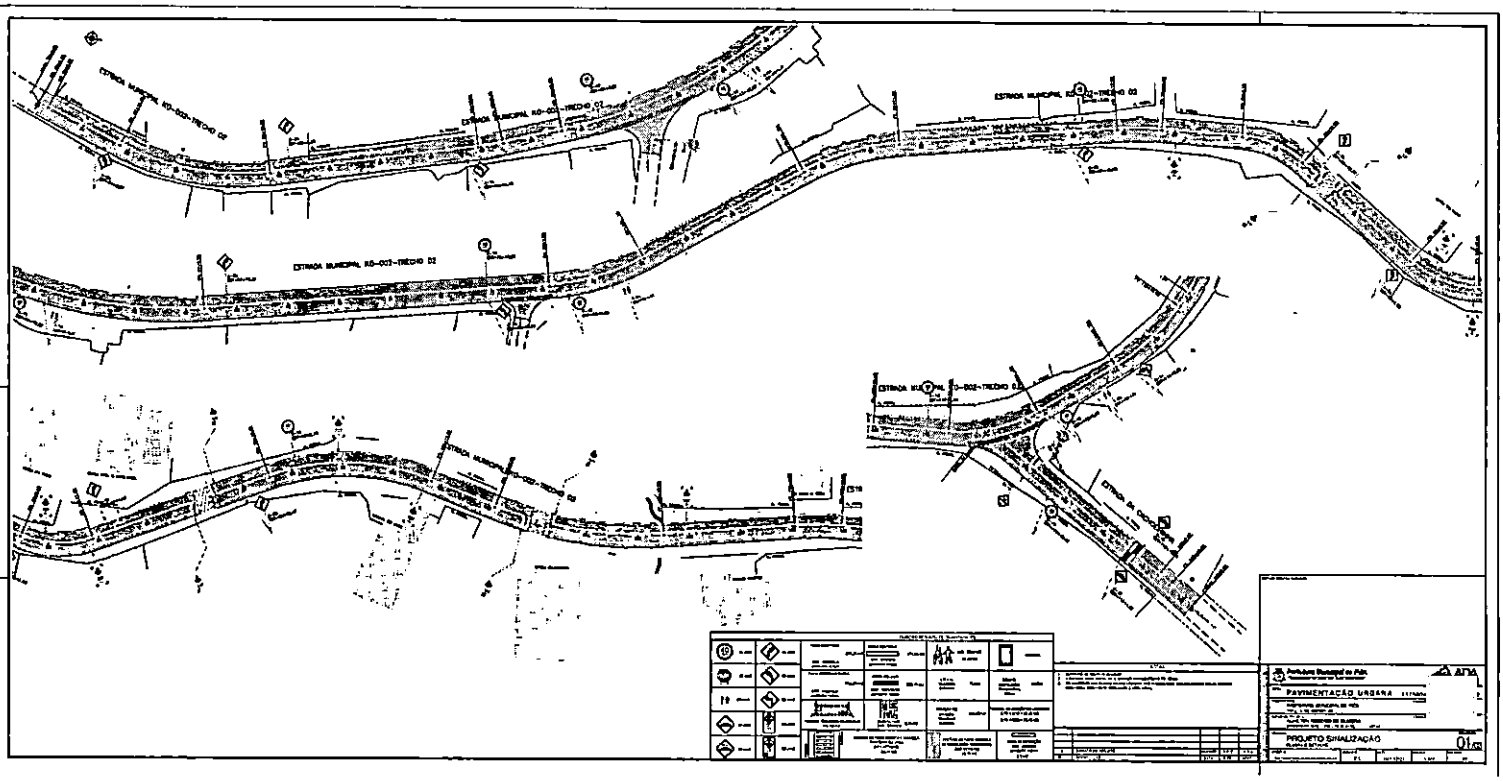
PAVIMENTAÇÃO URBANA
PROJETO SINALIZAÇÃO
01

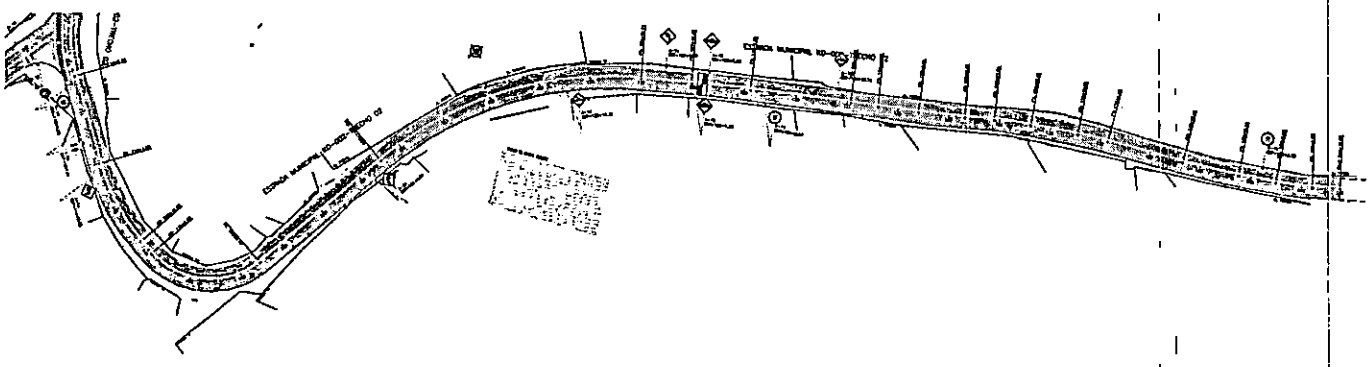

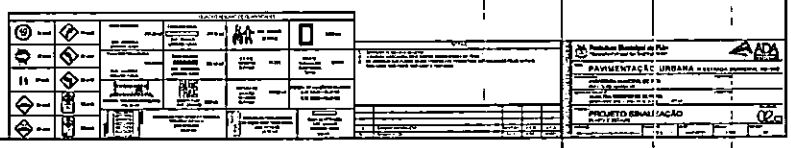

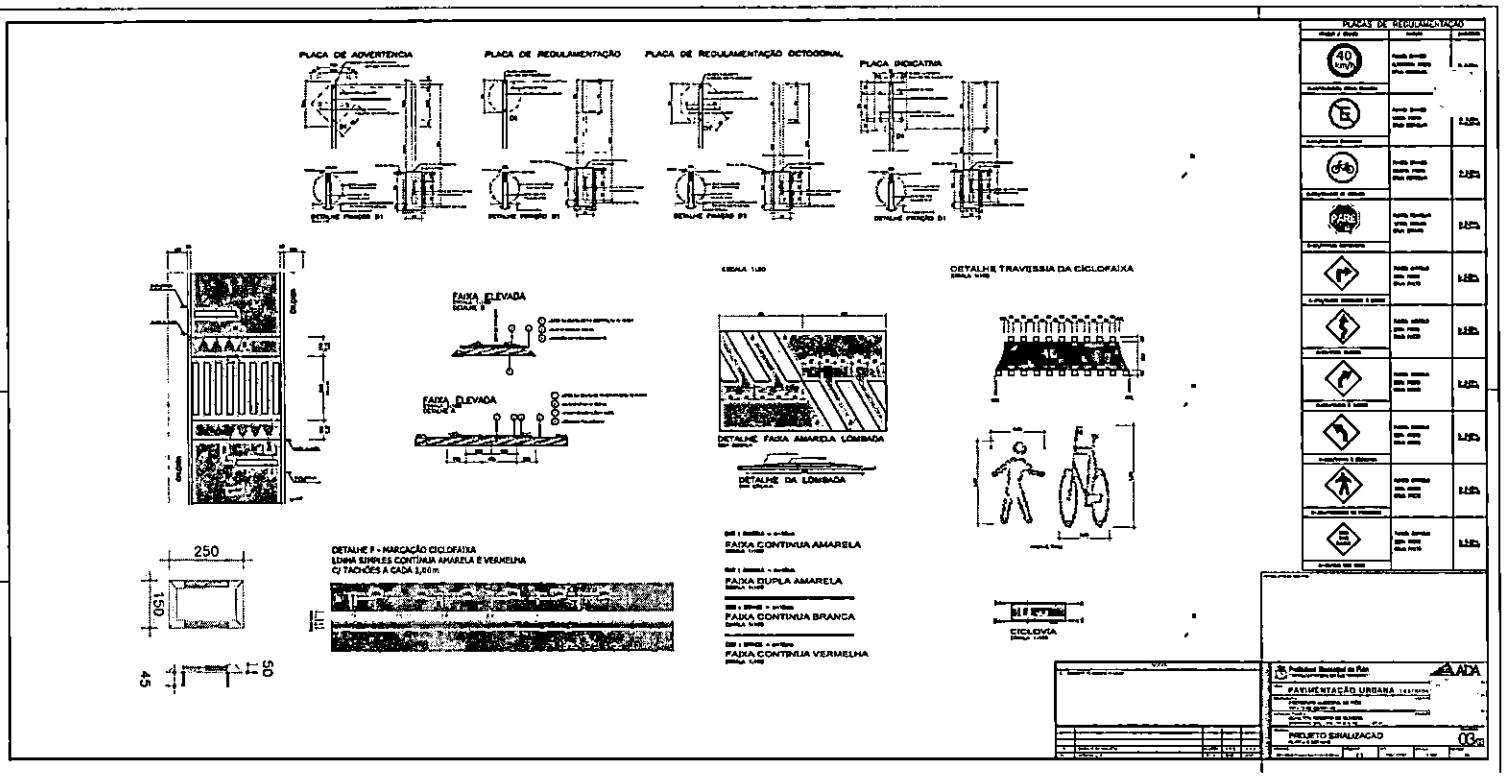
PLACA DE ADVERTÊNCIA
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO OCTOGONAL
PLACA INDICATIVA
PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO
FAIXA ELEVADA
FAIXA ELEVADA
DETALHE FAIXA AMARELA LOMBADA
DETALHE DA LOMBADA
DETALHE TRAVESSIA DA CICLOFAIXA
DETALHE F - MARCAÇÃO CICLOFAIXA
LINHA SIMPLES CONTÍNUA AMARELA E VERMELHA
C/ TACHÕES A CADA 2,00 m
250
150
45
50
FAIXA CONTÍNUA AMARELA
FAIXA DUPLA AMARELA
FAIXA CONTÍNUA BRANCA
FAIXA CONTÍNUA VERMELHA
CICLOVIA
PAVIMENTAÇÃO URBANA
PROJETO SINALIZAÇÃO

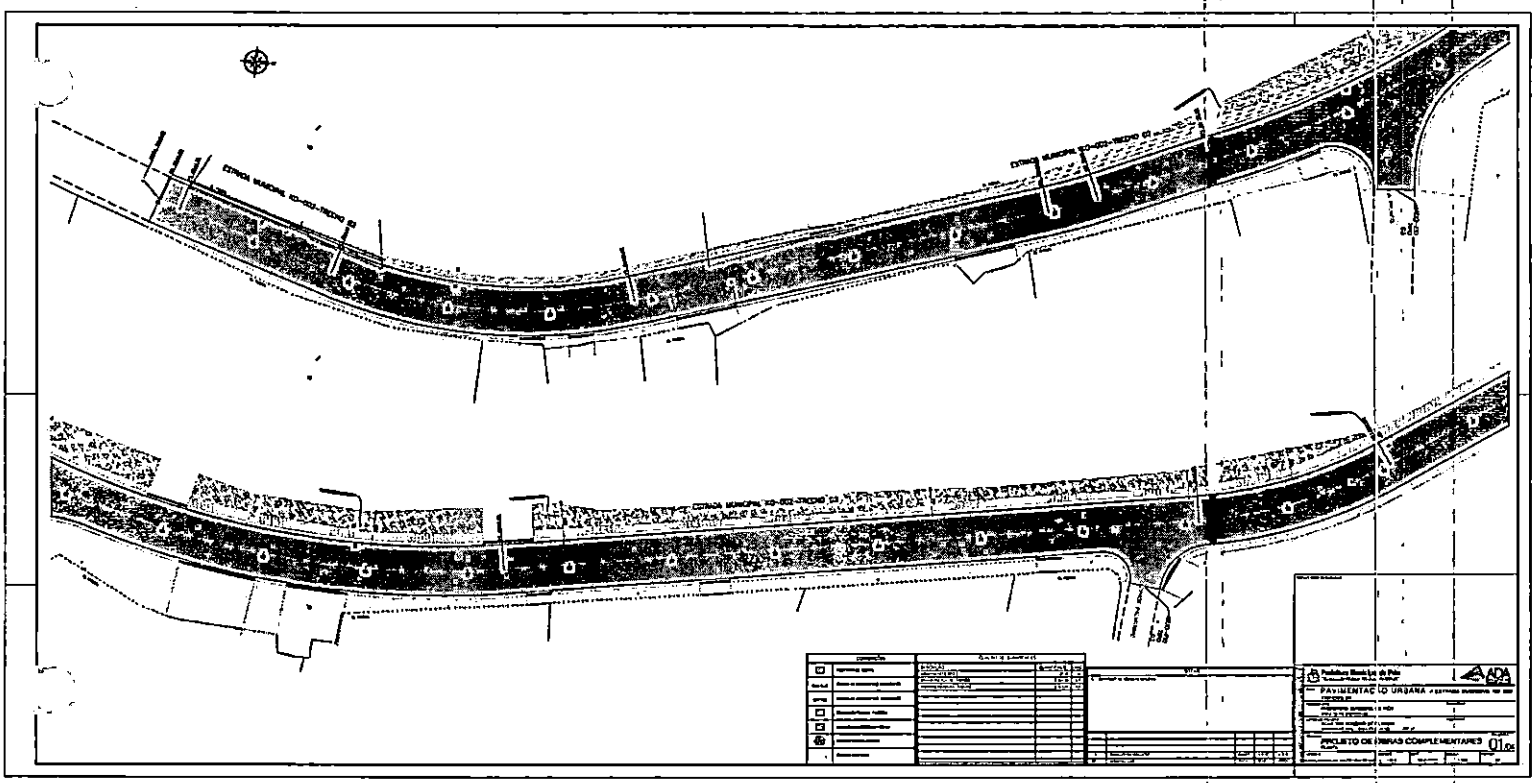

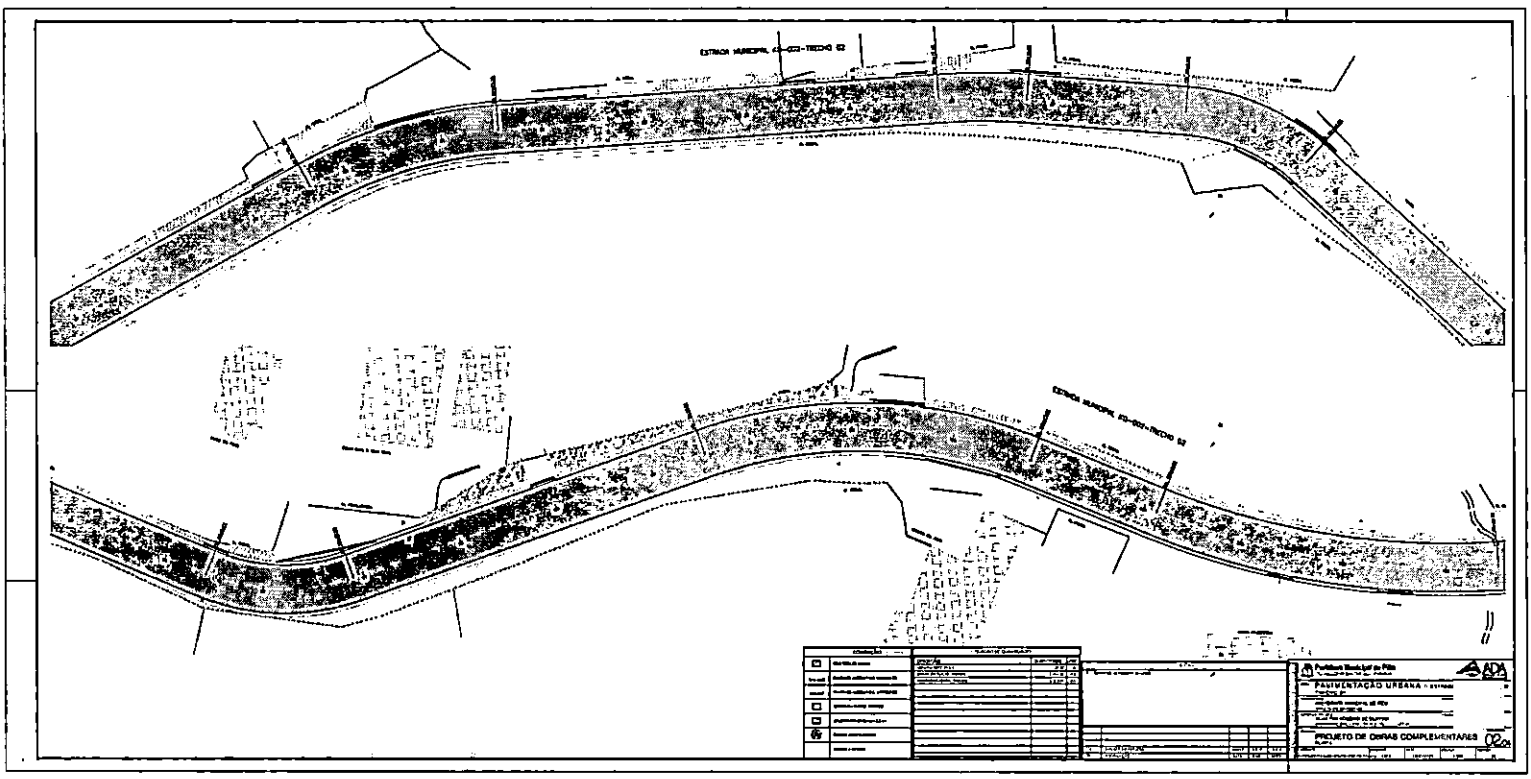
PAVIMENTAÇÃO URBANA
PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES

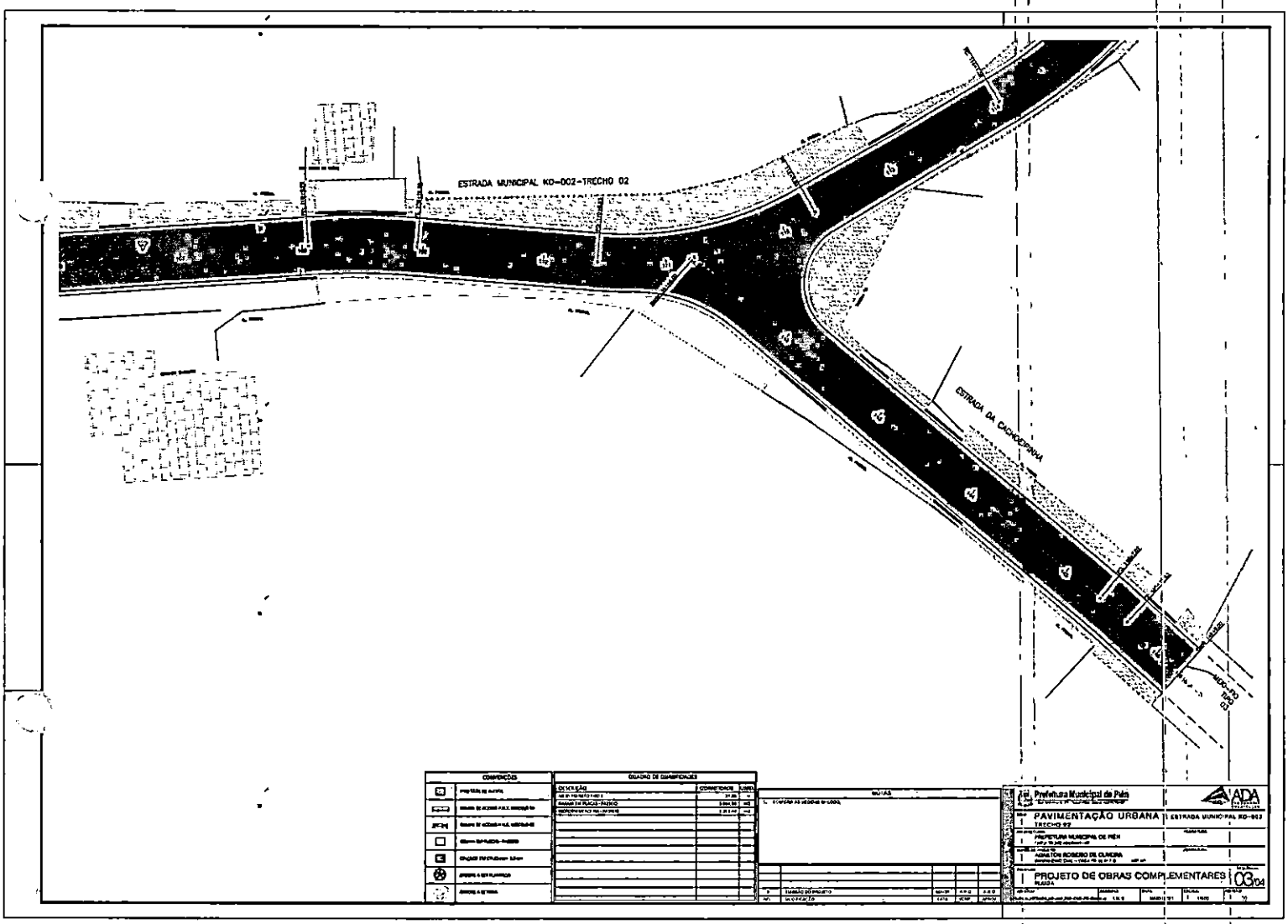
ESTRADA MUNICIPAL KO-002-TRECHO 02
ESTRADA DA CACHOEIRINHA
COMPENSÕES
QUADRO DE QUANTIDADES
NOTAS
Prefeitura Municipal de Pién
ADA
PAVIMENTAÇÃO URBANA
ESTRADA MUNICIPAL KO-002
TRECHO 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÉN
ADALTON ROBERTO DE OLIVEIRA
PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES
03/04

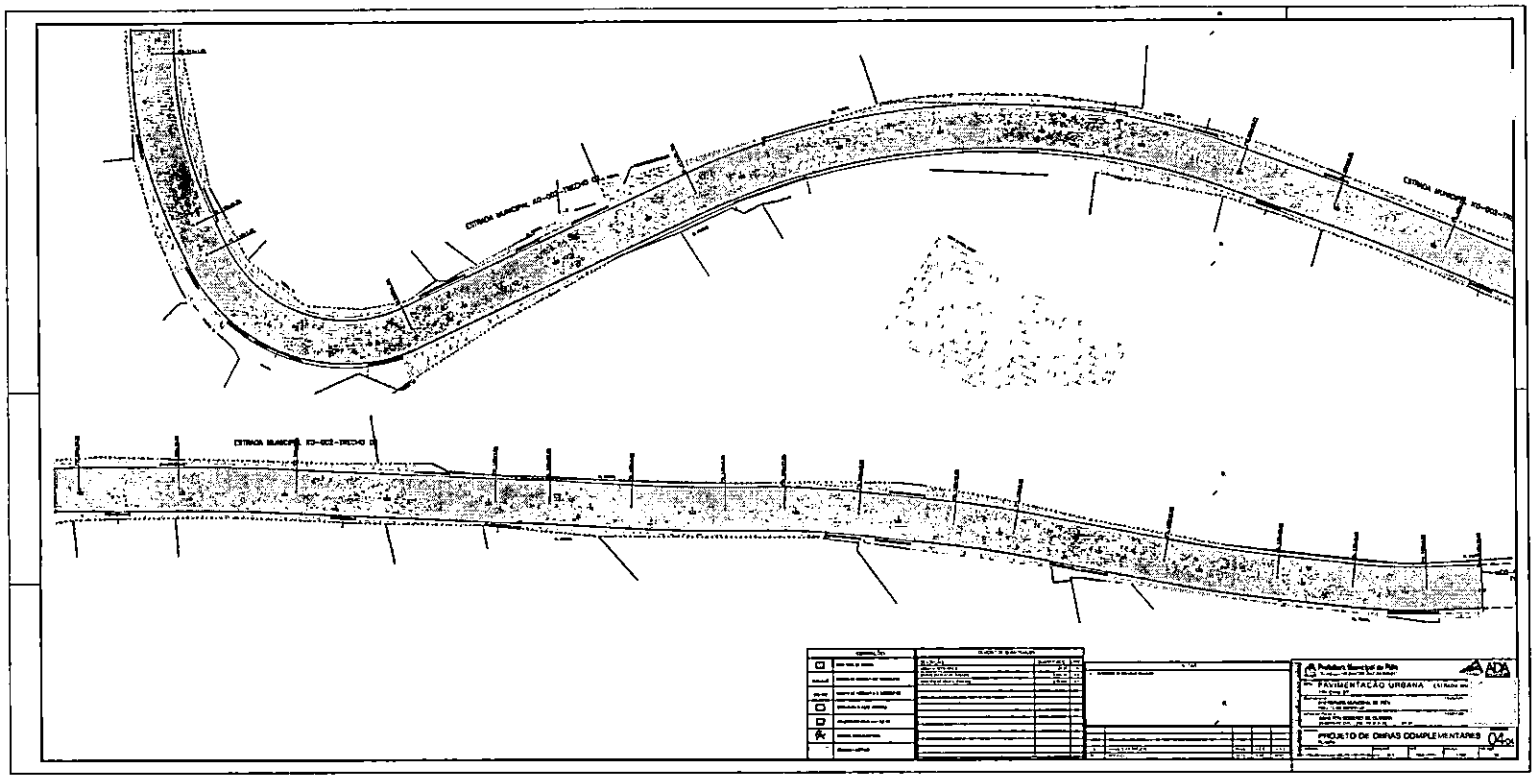
PAVIMENTAÇÃO URBANA
PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES

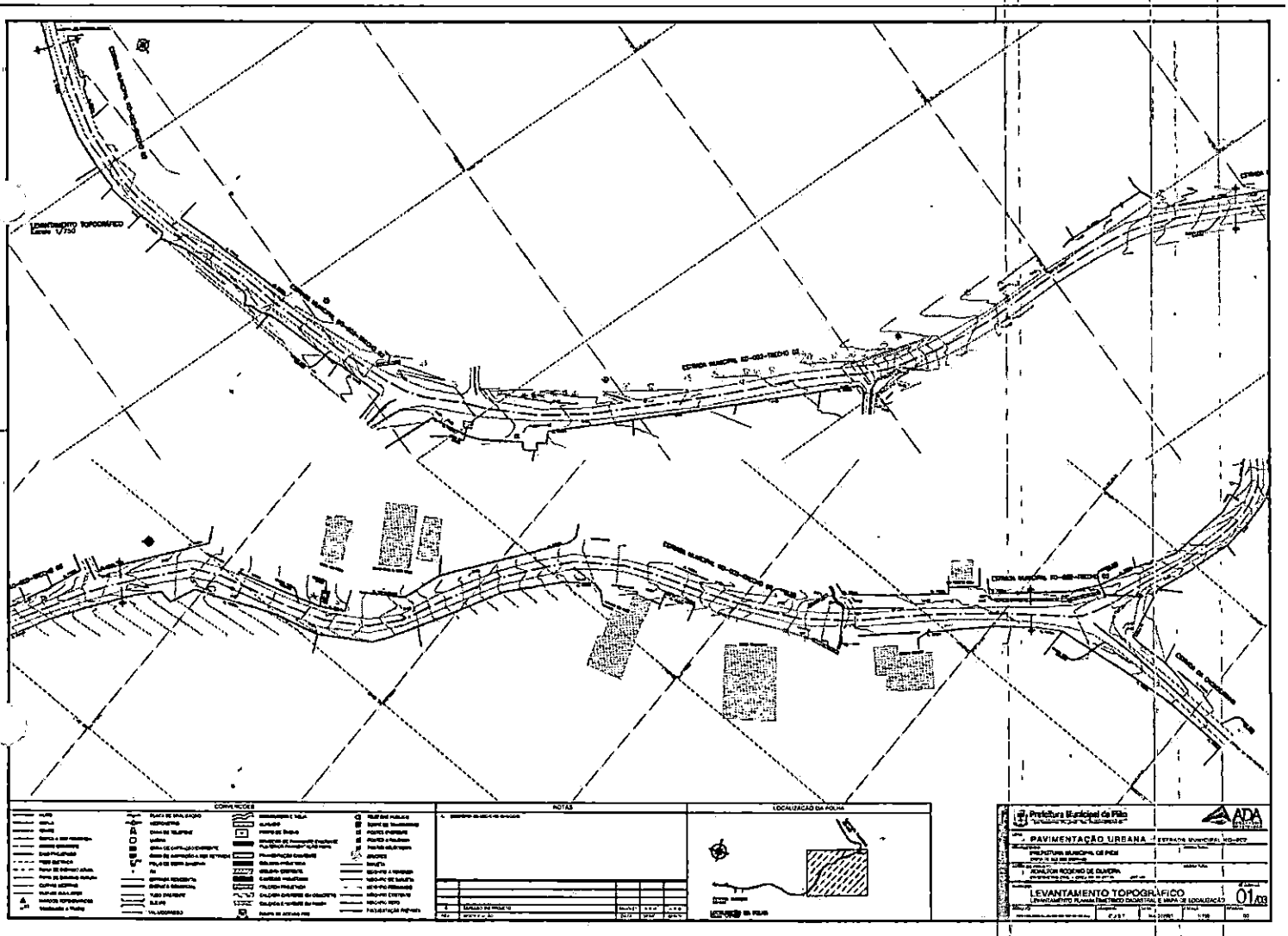
CONVENÇÕES
NOTAS
LOCALIZAÇÃO DA FOLHA
Prefeitura Municipal de Pilão
ADA
PAVIMENTAÇÃO URBANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO
ADAILTON RODRIGO DE OLIVEIRA
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
01/03

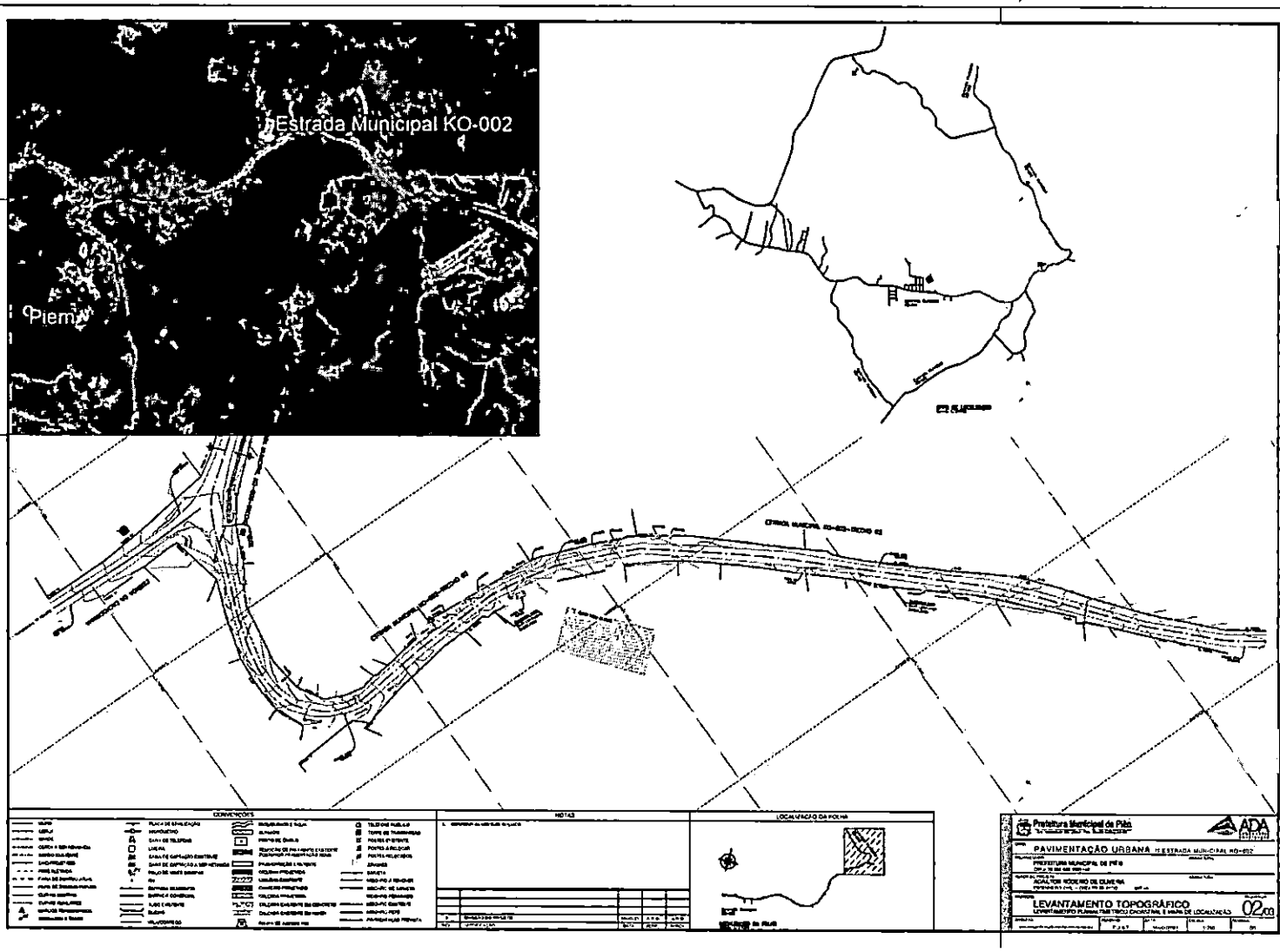
Estrada Municipal KO-002
Piem
CONVENCIÕES
NOTAS
LOCALIZAÇÃO DA FOLHA
Prefeitura Municipal de Piên
ADA
PAVIMENTAÇÃO URBANA
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
02/03

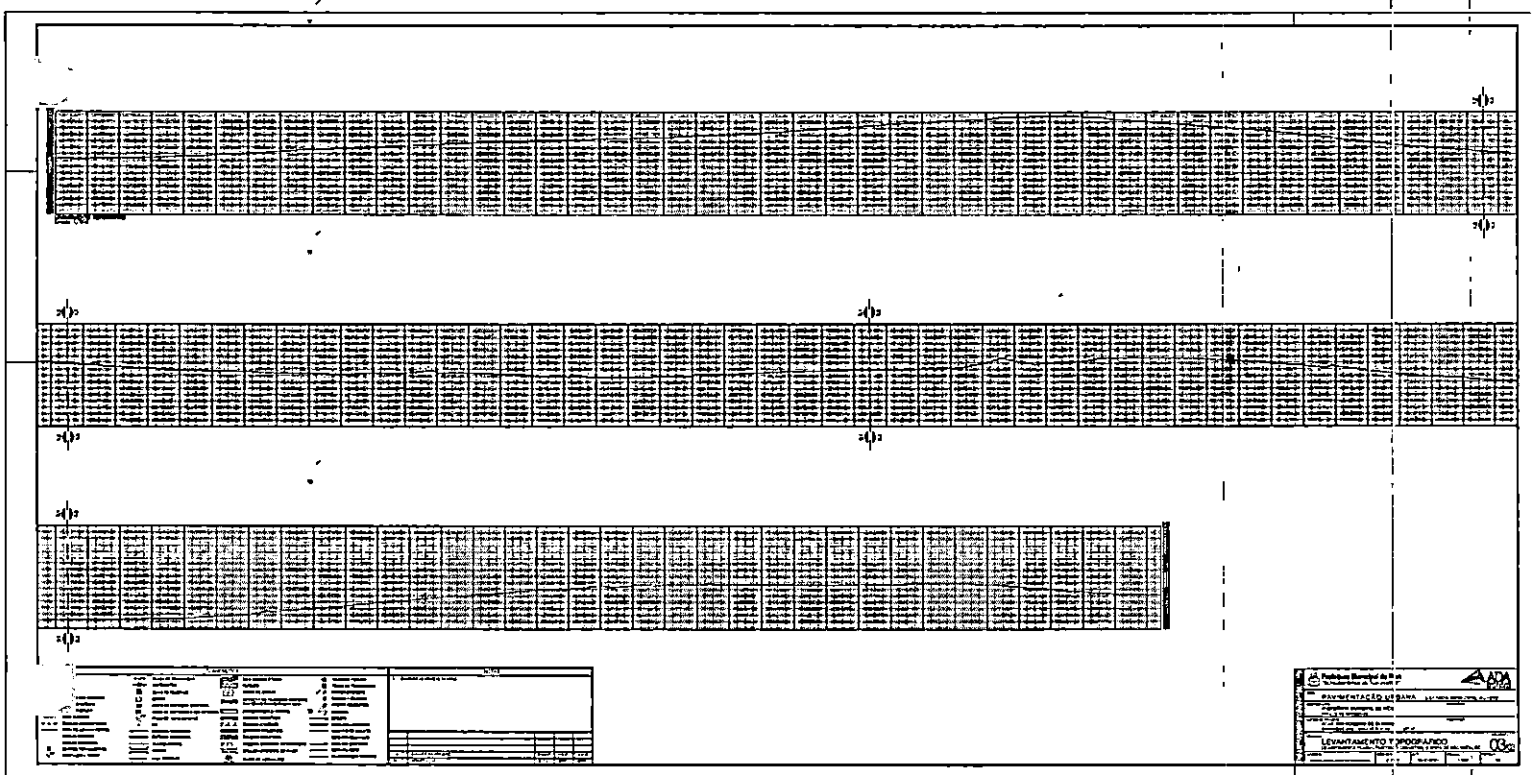

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PMN	SAM	79
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	LOTE nº	1
Local da Obra:	ESTRADA MUNICIPAL KO-002 - TRECHO 2/ ESTRADA DA CACHOEIRINHA - BAIRRO CAMPINA DOS CRESPINS		

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					4.606,67
606700A	DER	Demolição de Concreto Simples	m3	9,10	150,74	467,29	
640000A	DER	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	101,00	35,50	3.585,50	
PAI-023	PM Curitiba	Arrancamento de bloco sextavado de concreto	m2	26,65	11,10	295,82	
PAI-025	PM Curitiba	Arrancamento de Pedra Irregular	m2	23,42	11,10	259,96	
2		TERRAPLENAGEM					41.682,08
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N	m3	1.458,70	5,25	7.815,68	
520100A	DER	Escavação e carga mat. fazida 1a. cat./sem transporte	m3	7.604,11	4,48	34.068,41	
3		BASE / SUB-BASE					865.313,68
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	19.832,58	3,42	67.827,42	
530200B	DER	Brita 4A	m3	4.091,69	105,95	433.514,56	
531000A	DER	Brita Graduada	m3	2.550,25	142,72	363.971,68	
4		REVESTIMENTO					1.219.845,64
5801000B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	17.925,26	0,40	7.170,11	
589190A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	19,72	4.282,27	84.446,38	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	16.127,86	0,28	5.075,83	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	9,06	3.564,55	32.294,87	
570000B	DER	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	2.104,23	250,92	527.993,39	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	105,21	5.350,87	562.965,03	
5		MEIO-FIO E SARJETA					1.099,98
8102500	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	m	27,00	40,74	1.099,98	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					81.383,98
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas	m2	5.084,99	13,10	66.351,37	
800100	DER	Hidrossemeadura	m2	1.313,44	11,43	15.012,62	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					149.812,35
873000	DER	Tachão refletivo bidirecional	un	1.513,00	40,83	61.775,79	
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	2.069,46	28,85	59.703,92	
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	8,00	845,82	3.574,92	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo de2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	15,00	380,32	8.245,12	
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	11,00	517,16	5.688,76	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	529,82	1.059,64	
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,7025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	22,00	521,10	11.464,20	
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA					52.935,52
644000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	11,00	4.812,32	52.935,52	
10		DRENAGEM					442.715,73
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	362,19	8,35	3.024,48	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	213,00	21,77	4.637,01	
630600	DER	Remoção de bueiro 0,60m	m	70,00	26,13	1.829,10	
601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	173,72	31,65	5.498,24	
97623C	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO COM REAPROVEITAMENTO	m3	5,67	169,57	957,49	
620000B	DER	Boca (Ala) de BSTC e 0,40 m	un	1,00	937,08	937,08	
620100A	DER	Boca (Ala) de BSTC e 0,60 m	un	3,00	1.392,92	4.178,76	
610400A	DER	Corpo de BSTC e 0,40 sem Berço e sem Armação	m	5,00	87,72	438,60	
610600A	DER	Corpo de BSTC e 0,60 sem Berço e sem Armação	m	5,00	150,30	751,50	
610400C	DER	Corpo de BSTC e 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	84,00	128,02	10.753,68	
610600D	DER	Corpo de BSTC e 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	75,00	184,33	14.574,75	
611200A	DER	Corpo de BSTC e 1,20 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	4,00	613,45	2.453,80	
CLM060	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60	un	4,00	812,28	3.249,12	
DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 40	un	1,00	1.103,77	1.103,77	
DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 60	un	2,00	1.326,45	2.652,90	
618200	DER	Rachão s/ brita/gem	m3	113,59	85,84	9.750,57	
650600	DER	Sarjeta triangular concreto - tipo 4	m	3.268,11	66,16	216.185,48	
655400	DER	Transp.segmento sarjeta tipo- 2 (ST-2/SZ-3) c/tubo 0,30m	m	508,00	272,25	138.303,00	
		Caixa Coletora de Sarjeta com Grelha de Ferro	un	10,00	1.673,71	16.737,10	
603010	DER	Assentamento de tubo 0,40m sem berço	m	41,00	35,90	1.471,90	
603020	DER	Assentamento de tubo 0,60m sem berço	m	70,00	55,22	3.865,40	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)					44.028,43
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação de Subleito	un	25,00	142,38	3.559,50	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	50,00	142,38	7.119,00	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria de Agregado	un	50,00	145,18	7.258,00	
74022/27	SEIL/2018	Ensaio de Controle da Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	25,00	95,71	2.392,75	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	25,00	172,41	4.310,25	
74022/53	SEIL/2018	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	25,00	100,86	2.521,50	
74022/56	SEIL/2018	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	25,00	82,19	2.054,75	
74022/55	SEIL/2018	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	25,00	221,99	5.549,75	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	25,00	134,43	3.360,75	
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00	5.903,18	5.903,18	
x		PREÇO GLOBAL				2.903.708,84	2.903.708,84

Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 1855/2022
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( ) Convite	(X) Concorrência
( ) Pregão Presencial	( ) Concurso
( ) Pregão Eletrônico	( ) Dispensa de Licitação
( ) Tomada de Preços	( ) Inexigibilidade de Licitação

1)OBJETIVO: Pavimentação estrada municipal vicinal em CBUQ KO - 002 Trecho 02 Bairro Campinha dos Crespins com área total de 17.925,28 m², conforme Projeto nº 79 do PARANACIDADE.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 2.903.706,86 (dois milhões e novecentos e três mil e setecentos e seis reais e oitenta e seis centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após emissão da Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2022

Funcional
04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.00.00 - 1012

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS
( ) Há disponibilidade Convênio Estado
( ) Não há disponibilidade
( ) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
( ) Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

30/06/2022.

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2022

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Piên, ora denominado licitador, torna público que às 09h30min horas do dia 04 de Agosto do ano de 2022, na rua Amazonas nº 373 em Piên, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(*s*) obra(*s*) objeto da Concorrência n.º *013 - 2022*. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Bairro Campinha dos Crespins; Objeto: Pavimentação estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 17.925,28 m2, para finalização dos serviços, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.. Trecho: • Estrada Municipal KO - 002 Trecho 02 (entre estaca 50+0,00 até à estaca final 141+15,00 - extensão de 1.815,00m) • Estrada da Cachoeirinha (entre Estrada Municipal KO-002 na estaca 141+0,00 até sua estaca 146+5,00 - extensão 105,00m) Área Pavimentada: 17.925,28 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias; Patrimônio líquido mínimo: R$ 290.300,00 (duzentos e noventa mil e trezentos reais); Preço máximo: R$ 2.903.706,86 (dois milhões, novecentos e três mil, setecentos e seis reais e oitenta e seis centavos).
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
SAM 79

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma-físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,16%
2	TERRAPLENAGEM	1,44%
3	BASE / SUB-BASE	29,80%
4	REVESTIMENTO	42,01%
5	MEIO-FIO E SARJETA	0,04%
6	PAISAGISMO / URBANISMO	2,80%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	5,16%
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1,82%
10	DRENAGEM	15,25%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	1,52%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da (*s*) obra (*s*) será contado a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n. ° 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e solvência geral (*SG*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02,** em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. O licitador não assume

responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2.**

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) **ou** declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n. ° 10);
k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n° 12);
m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
o) ensaios e declaração (anexo n. ° 01 do Contrato);
p) declaração conhecimento de práticas proibidas (anexo n. ° 02 do Contrato);
q) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
r) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
s) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
t) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
u) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
v) modelo de placa (Anexo IV)
w) planilha de Insumos (Anexo V);
x) BDI - composição (Anexo VI);
y) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo VII).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo n. ° 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderá participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido (*a*) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;

4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;

5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;

6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4. SUBCONTRATAÇÃO

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trintapor cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE N. ° 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
b) ENVELOPE N.° 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __.20____ **ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR** DATA: / /20

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __.20__ **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS** DATA: / /20

09.3 A proposta (*envelopes n. ° 01 e n. ° 02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n. ° 01 e n. ° 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (*envelopes n°01 e n°02*) será (ão) recebida (s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*)

dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 "d", "e" e "f", 3 "d", "f" e "g", 4 "b" e "d"**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n. º 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo nº 10*).

c) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n. º 123/2006 (*Modelo nº 12*), quando for o caso.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n. º 02*);

c) atestado de visita (*Modelo n.º 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (41)3632 1136 ou pelo email: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br data limite para o agendamento 03/08/2022; **ou** declaração formal (*Modelo n.º 03.1*), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado (*s*) e/ou declaração (*ões*); **em nome da proponente**, expedido (*s*) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ	1.050,00 ton

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n. º 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo –

CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n. º 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n. º05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral(*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho

Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (*s*) mesmo (*s*) deverá (*ão*) ser assinado (*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

OBS: o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. °1 e n. ° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n. ° 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N. ° 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n. ° 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n. ° 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;

b) data;

c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

d) prazo de execução do objeto em dias;

e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. ° 1 e n. ° 2*) pela Comissão de Licitação.
f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade-da-proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n. ° 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n. ° 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

4) Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas (Anexo VII).

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

12.10 Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

12.11 Os projetos que gerarem alterações de quantidades deverão ser analisadas pelo Município e aprovadas pelo PARANACIDADE, as quais serão conferidas com o orçamento original, podendo gerar alteração no valor contratual.

12.12 Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

12.13 Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n. ° 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n. ° 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n. ° 1 e n. ° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial *(Modelo n. ° 01)* com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em

cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n. º 1 e n. º 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial).*

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2,** desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes n. º 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial).*

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para

interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelópes n.° 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE N. ° 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n. ° 2,** a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n. ° 2,** fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n. ° 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes n. ° 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

a) elaborada em desacordo com o presente edital;
b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1;**
c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas **"a" e "b" do item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15.**

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (*ME*), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*EPP*) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (***item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), mesmo que apresente alguma restrição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou equiparadas.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou equiparadas.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou equiparadas melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou equiparadas ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e*

publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou equiparadas melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou equiparadas remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou equiparadas, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo n° 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitacoes e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (***subitem 14.17***).

17.3 O recólhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1°, I, II e III da Lei Federal n. ° 8.666/1993.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de

execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor-que-dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

19.2 Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

19.3 Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

21.2 As placas deverão ser afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, até a realização da medição final, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, por solicitação do PARANACIDADE, ou ainda ter seus valores descontados, caso sejam removidas.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal; com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
f.4) A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original (*is*) ou cópia (*s*) autenticada (*s*) da (*s*) Nota (*s*) Fiscal (*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*);
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA;

i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Piên, 30 de Junho de 2022.

Nathalia Aoana Melenek

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)***, na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. S^as^ que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir onúmero e órgão emissor)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

O signatário do presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PAM

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

_____

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

PAM

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº 013/2022
Objeto: Pavimentação estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 17.925,28 m2, para finalização dos serviços, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos
Nome da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Fone:
Fax:
E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

PAM

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência n° __/_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de ___ de 20__.

PAM

_____

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC + RLP*) / (*PC + ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20__.

Representante legal
(*Nome, RG n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura,*)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

O signatário do presente, em nome da proponente (***inserir o nome da proponente***), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PAM

MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 20__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** ***(inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** ***(inserir o prazo de execução por extenso)*** dias contados a partir do 21° (*vigésimo primeiro*) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___
MUNICÍPIO :
OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº _____/200__ -

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL

ÁREA CONSTRUÍDA

OBJETO :

PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF
			30	60	90	120	150	180	210	.....	SERVIÇO	ACUMULADO	INFL (
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
	TOTAL DA PARCELA	R$											
		%											
	TOTAL ACUMULADO	R$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número)***, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº ***(inserir o número)***, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número do CNPJ da proponente)***, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº ***(inserir número)***, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem ***(inserir a origem- nativa ou exótica)***, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Concorrência nº __/__

Objeto: ***(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).***

O signatário do presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente***, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PAMI

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº __/___

Objeto: ***(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).***

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PAM

MODELO Nº 14

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de *(inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 013/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até *(inserir prazo de execução)* dias, contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal nitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, ...ando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á

o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ n. °

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) , a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) , e ao fiscal substituto Sr. (a) , o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão enham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

arágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra(*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % (por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:
a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
e.2) não mantiver sua proposta;
e.3) abandonar a execução do contrato;
e 4) incorrer em inexecução contratual.
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
f.2) apresentar documento falso;
f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro
No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo
A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 20 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Assinatura do Responsável

CREA/CAU n°

Testemunhas:

_____

RG

_____

RG

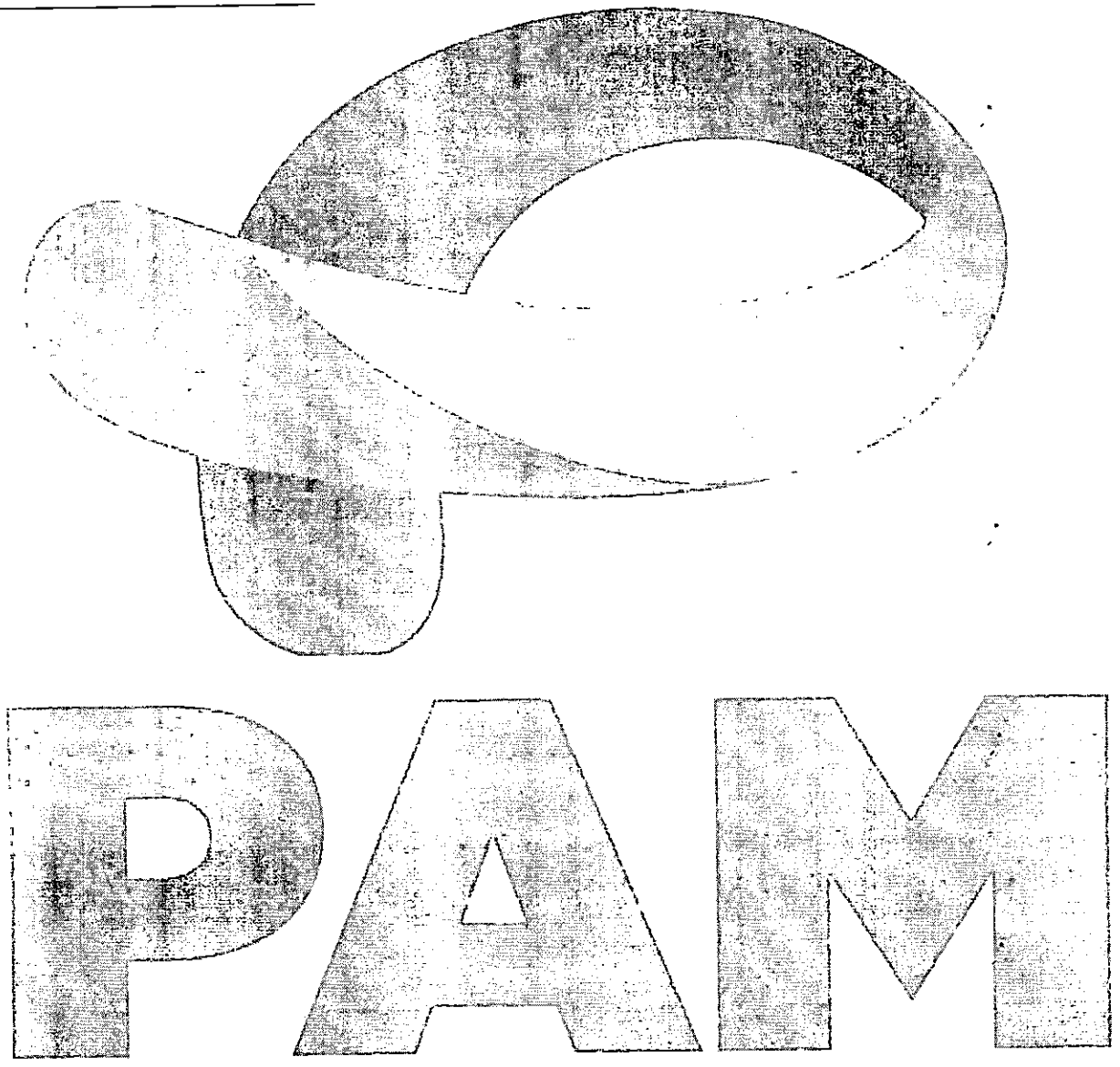

ENSAIOS E DECLARAÇÃO
ANEXO 01 DO CONTRATO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista;

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m² de pista.

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.

- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

PAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM **079** Lote **01** Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços: (%) executado

Terraplanagem:
Reforço do Subleito:
Regularização e compactação do subleito:
Sub-base:
Base:
Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data.

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

PAIM

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS
ANEXO 02 DO CONTRATO

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco[1] todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente às ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:
(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

1. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;

(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;

(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra

Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

de de 20

Assinatura Representante Legal da Empresa

PAMI

MODELO 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

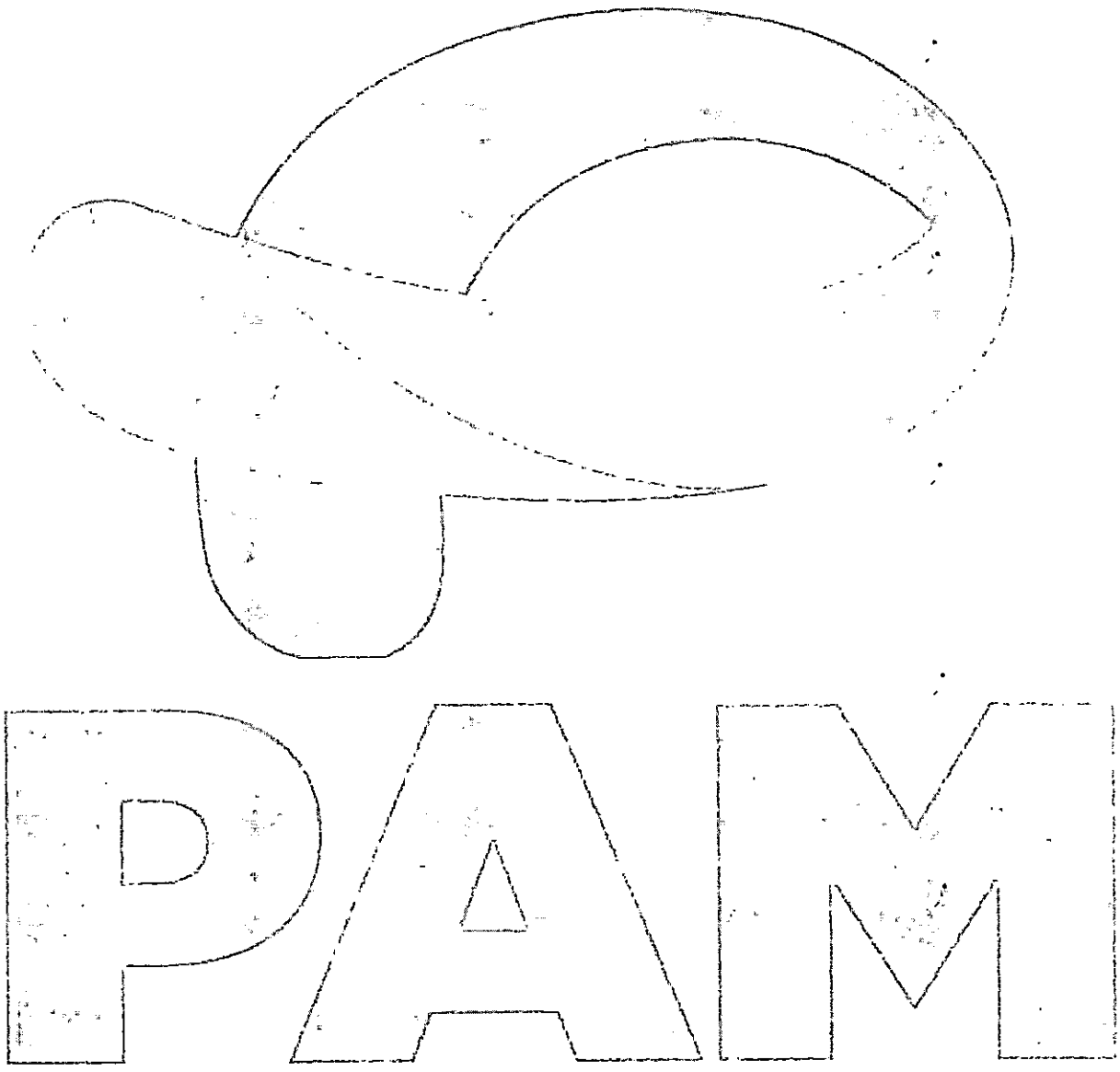

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº *(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)*

PROPONENTE : *(inserir o nome da proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO : ÁREA CONSTRUÍDA :

LOTE : PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias) 30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO									
		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), *(inserir a data)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engenh. habilitado)

ANEXO I

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

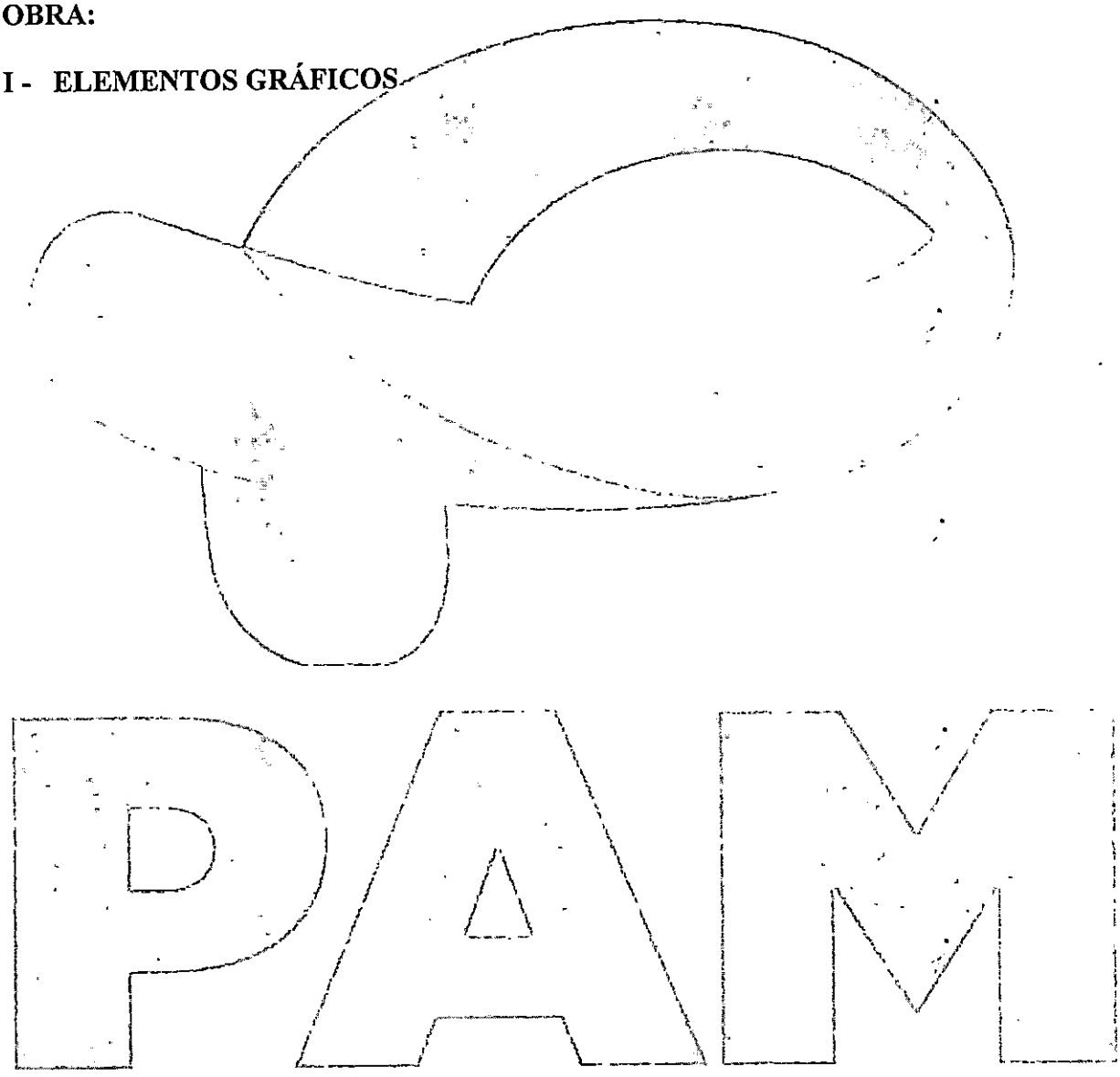

ANEXO II

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

PAM

ANEXO III

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

PAM

ANEXO IV

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

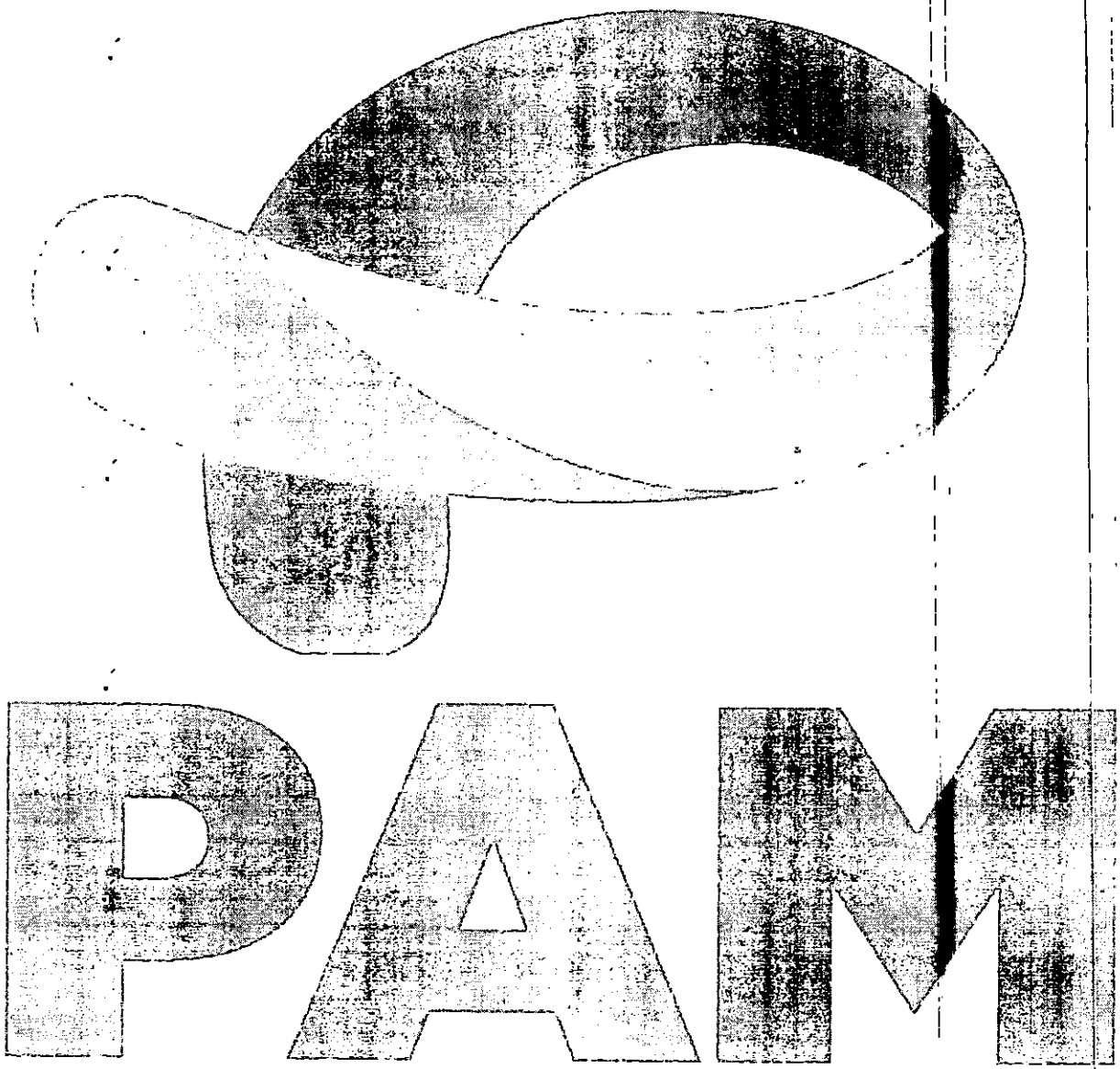

(ANEXO V)
PLANILHA DE INSUMOS

ANEXO

Município:	PIÊN	SAM	79
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	LOTE	1
Local da Obra:	ESTRADA MUNICIPAL KO-002 - TRECHO 2/ ESTRADA DA CACHOEIRINHA - BAIRRO CAMPINA DOS CRESPINS		

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	UD	ORÇAMENTO APROVADO
			km	(ton)		QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
606700A	DER	Demolição de Concreto Simples			m3	3,10
840000A	DER	Remoção e recolocação de cercas de arame			m	101,00
		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES				
PAI-023	PM Curitiba	Arrancamento de bloco sextavado de concreto			m2	26,65
PAI-025	PM Curitiba	Arrancamento de Pedra Irregular			m2	23,42
2		TERRAPLENAGEM				
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.			m3	1.488,70
520100A	DER	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat./sem transporte			m3	7.604,11
3		BASE / SUB-BASE				
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN			m2	19.832,58
530200B	DER	Brita 4A	4,70	2,2000	m3	4.091,69
531000A	DER	Brita Graduada	4,70	2,4000	m3	2.550,25
4		REVESTIMENTO				
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa EAI	0,0011	m2	17.925,28
589190A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	94,20	1,0000	ton	19,72
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005	m2	18.127,96
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	94,20	1,0000	ton	9,06
570000B	DER	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	taxa CAP	0,0500	ton	2.104,23
transporte		Areia	6,50	0,1007		
transporte		Cal Hidratada CH-1	135,00	0,0152		
transporte		Brita (usina)	0,50	0,8341		
transporte		Massa	94,20	1,0000		
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	94,20	1,0000	ton	105,21
5		MEIO-FIO E SARJETA				
810250D	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	23,80	0,0795	m	27,00
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas			m2	5.064,99
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO				
800100	DER	Hidrossemeadura			m2	1.313,44
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
873000	DER	Tachão refletivo bidirecional			un	1.513,00
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)			m2	2.069,46
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE			m2	6,00
L821300	DER	Suporte,metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m			un	16,00
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	11,00
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	2,00
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	22,00
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão			un	11,00
10		DRENAGEM				
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria			m3	362,19
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m			m	213,00
630600	DER	Remoção de bueiro 0,60m			m	70,00
601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico			m3	173,72

97623C	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO COM REAPROVEITAMENTO.			m3		5,67
620000B	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m			un		1,00
transporte		Cimento	97,10	0,1154			
transporte		Areia	4,70	0,4105			
transporte		Brita	4,70	0,7496			
620100A	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m			un		3,00
transporte		Cimento	97,10	0,1978			
transporte		Areia	4,70	0,7035			
transporte		Brita	4,70	1,2846			
610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação			m		5,00
transporte		Cimento	4,70	0,0019			
transporte		Areia	4,70	0,0100			
transporte		Tubo	23,80	0,1100			
610600A	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação			m		5,00
transporte		Cimento	4,70	0,0026			
transporte		Areia	4,70	0,0134			
transporte		Tubo	23,80	0,3900			
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1			m		84,00
transporte		Cimento	4,70	0,0019			
transporte		Areia	4,70	0,0100			
transporte		Tubo	23,80	0,1100			
610600D	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1			m		75,00
transporte		Cimento	4,70	0,0026			
transporte		Areia	4,70	0,0134			
transporte		Tubo	23,80	0,3900			
611200A	DER	Corpo de BSTC ø 1,20 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1			m		4,00
transporte		Cimento	4,70	0,0065			
transporte		Areia	4,70	0,0336			
transporte		Tubo	23,80	1,4400			
CLM060	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60			un		4,00
transporte		Cimento	97,10	0,2044			
transporte		Areia	4,70	0,6041			
transporte		Brita	4,70	0,7180			
transporte		Tijolo	0,50				
transporte		Cal	125,00				
DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 40			un		1,00
transporte		Cimento	97,10	0,3842			
transporte		Areia	4,70	1,5544			
transporte		Brita	4,70	2,9078			
transporte		Tijolo	0,50				
transporte		Cal	125,00				
DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 60			un		2,00
transporte		Cimento	97,10	0,4730			
transporte		Areia	4,70	1,9179			
transporte		Brita	4,70	3,6104			
transporte		Tijolo	0,50				
transporte		Cal	125,00				
		SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM					
516200	DER	Rachão s/ britagem	4,70	1,9500	m3.		113,59
650600	DER	Sarjeta triangular concreto - tipo 4			m		3.268,11
655400	DER	Transp.segmento sarjeta tipo- 2 (ST-2/SZ-3) c/tubo 0,30m			m		508,00
		Caixa Coletora de Sarjeta com Grelha de Ferro			un		10,00
603010	DER	Assentamento de tubo.0,40m sem berço			m		41,00
603020	DER	Assentamento de tubo 0,60m sem berço			m		70,00
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)**					
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito			un		25,00
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base			un		50,00
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado			un		50,00
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso			un		25,00
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas			un		25,00

74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				un	25,00
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				un	25,00
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas				un	25,00
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa				un	25,00
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica				gb	1,00

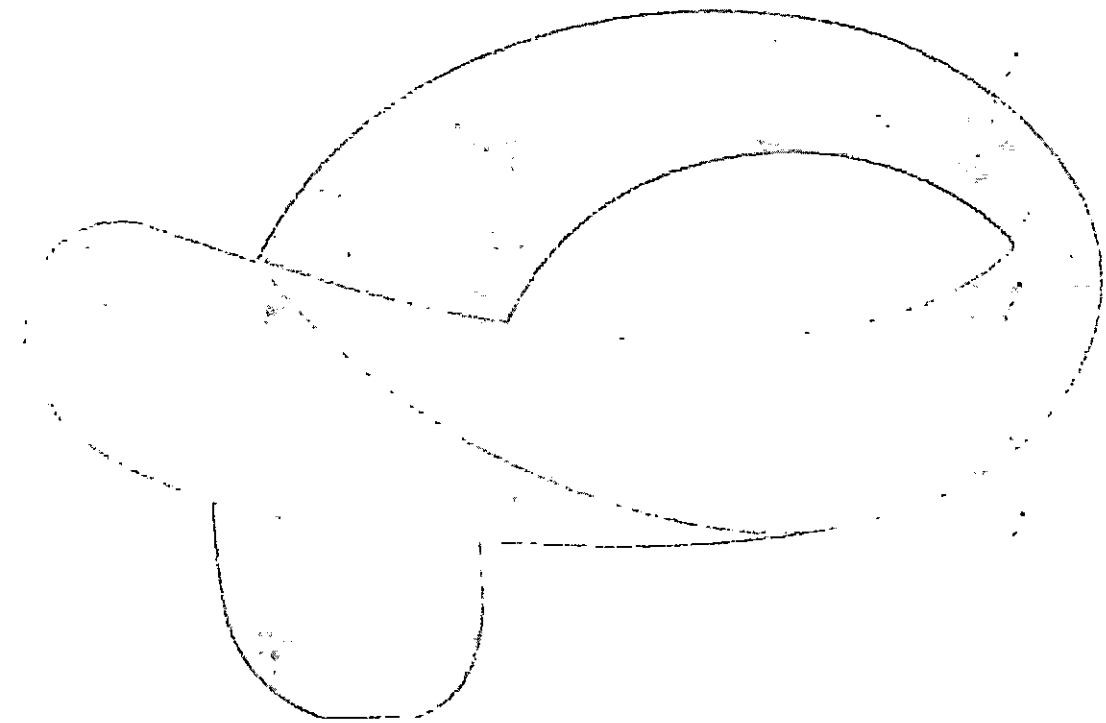

PAM

ANEXO VI
BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	0,20
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	**3,85**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**21,71**	**18,38**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**21,71%**	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**18,38%**	

PAM

ANEXO VII
DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte; .
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:
(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

3. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;
(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de

Assinatura Representante Legal da Empresa

PAM

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo Equiplano: 1855/2022
Assunto: "*Pavimentação da estrada municipal KO-002 – Trecho 02 – Campina dos Crespins.*"
Modalidade: Concorrência (nº 013/2022)
Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Parecer Jurídico

I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade concorrência pública, tipo menor preço global que tem por objeto a Contratação de empresa para a *"Pavimentação da estrada municipal KO-002 – Trecho 02 – Campina dos Crespins."*

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal justificando a necessidade da contratação, projeto executivo, autorização para licitação do Sistema de Acompanhamento e Monitoramentos de Projetos pelo PARANACIDADE, minuta do edital e anexos, planilha de serviços de pavimentação, cópia da Portaria 484 de 16 de maio de 2022 que designa a Comissão de Licitações Municipais e informações orçamentárias e financeiras.

O processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital e seus anexos, em razão do disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

II - Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe da modalidade Concorrência, como a forma mais ampla de licitação existente, pois permite a participação de qualquer licitante interessado na realização de obras e serviços e na aquisição de qualquer tipo de produto.

Além disso, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 22, § 1º prevê que concorrência pública é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

Deve ser salientado que a Concorrência Pública é a modalidade aplicável ao objeto do certame em questão, conforme pode-se observar das palavras do doutrinador Carlos Pinto Coelho Mota[1], sobre o tema: "*É a modalidade apropriada para valores de grande vulto, para alienação de bens imóveis, concessão de direito real de uso e concessão de obra pública* (art. 22, § 1º).

[1] **Eficácia nas Licitações e contratos** - Belo Horizonte: Del Rey, 2008.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Quanto à adoção da modalidade Concorrência para atender ao interesse da Secretaria solicitante, há que se registrar algumas considerações, em especial, que a Lei de Licitações estabelece no artigo 23 quais os limites, em razão do valor estimado da contratação, para definição da modalidade a ser utilizada.

De igual forma, a concorrência mostra-se a modalidade licitatória adequada para atender o caráter competitivo do certame, tendo em vista ser a modalidade mais completa em suas fases, pois prevê exigências mais rígidas.

Anexo ao presente processo consta a minuta do edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados, senão vejamos:

> *Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*
> *I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
> *II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;*
> *III - sanções para o caso de inadimplemento;*
> *IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;*
> *V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;*
> *VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;*
> *VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
> *VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;*
> *IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;*
> *X - o critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso;*
> *X - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;*
> *X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;*
> *XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta ou do orçamento a que esta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;*
> *XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;*
> *XII - (VETADO)*
> *XII - (VETADO).*
> *XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;*
> *XIV - condições de pagamento, prevendo:*

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

a) prazo de pagamento em relação à data final a cada período de aferição não superior a 30 (trinta) dias;
a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data a ser definida nos termos da alínea a deste inciso até a data do efetivo pagamento;
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
e) exigência de seguros, quando for o caso;
XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.
§ 1o O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.
§ 2o Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:
I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
II - demonstrativo do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e custos unitários;
II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;
III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.
§ 3o Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.
§ 4o Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas:
I - o disposto no inciso XI deste artigo;
II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.
§ 5° A Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra, seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento.

Dessa forma, verificando que o edital seguiu minimamente as cautelas recomendadas pela Lei 8.666/93, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Ademais, as normas que regulamentam as Licitações, exigem ainda que deverá estar anexo ao edital a minuta do contrato, nos termos do direito administrativo e nos moldes legais. Neste sentido, as regras referentes aos contratos são fixadas no art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

I - o objeto e seus elementos característicos;
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - os casos de rescisão;
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
§ 1o (VETADO)
§ 1º (Vetado).
§ 2o Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.
§ 3o No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

O Projeto básico consiste em um dos atos essenciais à concorrência e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução, o qual se mostra satisfatório para o objeto deste processo.

Quanto à forma e os meios de publicidade dos atos contidos no art. 21 da Lei de Licitações, recomendo o interstício mínimo de 45 (quarenta e cinta) dias para as hipóteses de "*b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"*" e 30 (trinta) dias para os casos de "*a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior*"; entre a publicação do último aviso de licitação e a data da abertura dos envelopes, devendo a mesma ser publicada nos respectivos Diários Oficiais.

Para além disso, a Lei nº 8.666/93 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade

209
Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.

E, por fim, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa para *Pavimentação da estrada municipal KO-002 – Trecho 02 – Campina dos Crespins (...)*, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação e seus anexos.

Ressalto, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993. Por fim, recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação.

Da mesma forma, oriento que a indicação da fiscalização e gestão dos contratos/ata de registro de preços deve respeitar o disposto na Portaria nº 388, de 19 de abril de 2022.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas do Secretário requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 30 de junho de 2022.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

210

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora pública **Eliane Maria Leinecker Kaminski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.356.629-8 /PR, matrícula funcional 102101, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro com a Rede de Proteção Municipal de enfrentamento as violências contra crianças e adolescentes.	30/06/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	5188/2022

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:949ADC3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 665/2022. DE 24 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 665/2022.
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Daniel Fernando Ruthes, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de junho à 13 de junho de 2022, ao servidor público **José Pires Mendes**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.412.295-4/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:607A2FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), bem como locação de quartos de hotel para hospedagem, em atendimento às Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas:** a partir de 04/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas:** 18/07/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 30 de junho de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:CC62F576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 13/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 13/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia **04 de agosto do ano de 2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de *(dias)* execução
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	17.925,28 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.** Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 30 de junho de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Presidente CPL

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9FB0D757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 60/2022

PROTOCOLO: 1742/2022

Objeto: Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 006/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FISÍCA: MARCOS DE OLIVEIRA MENDES
CPF: 010.168.939-06
VALOR: R$ 25.220,00 (Vinte e cinco mil duzentos e vinte reais)

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dioe.pr.gov.br

211

Piên

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2022

Tipo: Menor Preço – Maior desconto sobre Taxa Administrativa

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), bem como locação de quartos de hotel para hospedagem, em atendimento às Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 04/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas, nº 373, Centro- Piên/PR. Abertura das Propostas: 18/07/2022 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piên/PR, 30 de junho de 2022.

Nathalia Aoana Melenek
Pregoeira Municipal

67456/2022

CONCORRÊNCIA Nº 013/2022

Tipo: Menor Preço Global

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às **09:30 horas do dia 04 de agosto do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura**, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede. Objeto: Pavimentação de vias em CBUQ. Quantidade e unidade de medida: 17.925,28 m², Prazo de execução 210 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 30 de junho de 2022.

Nathalia Aoana Melenek
Presidente da CPL

67697/2022

Pinhal de São Bento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. São Roque, inscrito no CGC/MF nº 95.590.832/0001-11, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Falcade de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.623.018-1 e do CPF/MF nº 832.042.379-15, e

CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM 180,00 M².

VALOR: R$ 265.072,06 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Setenta e Dois Reais e Seis Centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
741	03.002.22.661.2201.1003	991	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
742	03.002.22.661.2201.1003	992	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
743	03.002.22.661.2201.1003	0	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
744	03.002.22.661.2201.1003	1062	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Ampére, Estado do Paraná.

Pinhal de São Bento, 29 de junho de 2022.

67566/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. São Roque, inscrito no CGC/MF nº 95.590.832/0001-11, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Falcade de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.623.018-1 e do CPF/MF nº 832.042.379-15, e

CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: BARRACÃO INDUSTRIAL COM 600,00 M².

VALOR: R$ 762.070,12 (Setecentos e Sessenta e Dois Mil Setenta Reais e Doze Centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
741	03.002.22.661.2201.1003	991	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
742	03.002.22.661.2201.1003	992	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
743	03.002.22.661.2201.1003	0	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
744	03.002.22.661.2201.1003	1062	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Ampére, Estado do Paraná.

Pinhal de São Bento, 29 de junho de 2022.

67565/2022

Pontal do Paraná

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 03/2021- O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52., denominado CONTRATANTE, e a Empresa Contratada: Manutec Construções Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.309.737/0001-56, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. O objeto deste termo é aditar o prazo de Vigência e Execução do Contrato 229/2021, ato solicitado e justificado pela contratada conforme preceitua o Art. 57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Protocolo nº 10.694/2022. Fica a partir deste, prorrogado o prazo de execução do presente instrumento contratual até 05 de julho de 2022 e a vigência contratual até 10/08/2022.Pontal do Paraná, 29 de junho de 2022. Juliana S. dos Santos do Carmo. Departamento de Licitação.

67576/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 137/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 04/2021- O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, denominado CONTRATANTE, e a Empresa Contratada: Manutec Construções Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.309.737/0001-56, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. O objeto deste termo é aditar o prazo de Vigência e Execução

Quitandinha adquire 1.350 toneladas de calcário

Produto foi destinado ao município por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

A prefeitura de Quitandinha recebeu, no últimos dias, 1.350 toneladas de calcário, por meio da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (Seab) do Paraná. O produto foi recebido pela municipalidade via convênio realizado com a SEAB, com indicação de R$ 150 mil do deputado Hussein Bakri, e R$ 50 mil do ex-deputado Fernando Francischini.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente já distribuiu o calcário recebido, que beneficiou 135 produtores rurais. Uma nova lista de espera já está sendo feita para que os produtores rurais que não receberam o calcário, recebam na próxima leva.

O secretário de Agricultura e Meio Ambiente do município, Antônio Iargas, explicou que o calcário é um fertilizante natural recomendado para a correção de acidez do solo. "A adição de calcário na agricultura é de suma importância, pois além de reduzir a acidez, fornece nutrientes como cálcio, magnésio, trazendo mais saúde às plantas", comentou.

Mais informações sobre a distribuição de calcário podem ser obtidas no telefone 3623-1156 ou na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, localizada na rua Germano Krama, número 94, no Engenho Velho.

PRODUTO BENEFICIOU PRODUTORES rurais em suas atividades desempenhadas no município

Classificados

Anuncie 41 3632-1256

Veículos

Caminhão Mercedes e Gol
Vende-se caminhão Mercedes-Benz 1218 reduzido, ano 94, carroceria semi nova, caminhão a qualquer prova, aceita-se carro até R$30.000,00. Gol Cli ano 95, 1.6, lacrado frente e traseira, valor a combinar. Contato (41) 99940 3152.

Toro
Vende-se Fiat Toro Volcano diesel 4x4 automática, 2018, único dono, completa com apenas 40.000 km, manual e chave reserva. Contato (41) 3632 2270 ou 98498 2963.

Voyage
Vende-se Voyage ano 2017, completo, 1.6, alarme, manual e chavo reserva. Revisado com garantia. Aceita-se troca. Estamos comprando carros acima de 2010, mesmo com dívidas, a melhor avaliação do mercado! Entrar em contato no (41) 3632 2270 ou 98498 2963.

Uno
Vende-se Uno Mille Fire, ano 2013, revisado e com garantia. Aceita se troca por carro de menor ou maior valor mesmo financiado e volta diferença à vista. Interessados entrar em contato no (41) 3632 2270 ou 98498 2963.

Corcel
Vende-se Corcel II monocromático, ano 1979, com manual, ar quente, série especial. R$ 3 mil. Fone (41) 988102847.

Toyota Hilux
Camionete Toyota Hilux CD SR, 4x2, ano 2009 a gasolina. Carro para pessoas exigentes, muito bem cuidada, valor R$90.000 Interessados entrar em contato no (41) 9 9941-3731.

Imóveis

Campina dos Maia
Vende-se terreno de 1.050m², na localidade de Campina dos Maia, Piên, com excelente vista. Trata pelo telefone (47) 98800 0357.

Diversos

Pintinhos
Vendo pintinhos de galinha caipira com dez dias, valor R$3,90 cada. Também sob encomenda. Mais informações (41) 98880 5535.

Material de construção
Preciso de materiais de construção, paletes de madeira, tábuas, palanques, telas, para construção de casinhas para cachorros e gatos resgatados das ruas. Entrar em contato pelo telefone 41 99793 6179

Reciclagem
Reciclagem Façundes, compra papelão, plástico em geral e sucata de alumínio, localizado na rua Lizinando Ferreira da Cruz, bairro Leão, em Agudos do Sul. Informações pelo telefone (41) 99916 6988.

SERVIÇO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL - PR

Rua Alcides de Lima Maoski nº 10, sala 01,
Centro - Agudos do Sul - Paraná
EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar:
GENIVALDO DE LIMA FERREIRA e ERIKA LIMA DE CARVALHO.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei no prazo de 15 (quinze) dias.
Agudos do Sul, 29 de junho de 2022.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A FIBRA TRANSPORTADORA, REVENDEDORA, RETALHISTA LTDA, CNPJ: 40.156.439/0001-22, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação - LI, com validade de 17/02/2025, para COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS REALIZADO POR TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA (T.R.R) LOCALIZADA A RODOVIA SIXTO, BR 476, KM 198, BOQUEIRAO, LAPA PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE DEPOSITO DE AGROTOXICOS a ser implantada RODOVIA BR 116, KM 188, S/N ZONA RURAL NA CIDADE DE CAMPO DO TENENTE PR.

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022
www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO – POR ITEM, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITOR, DAS LINHAS PAVÃOZINHO E LEÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 01/07/2022 até às 08h00min do dia 14/07/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 14/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 14/07/2022.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER - Prefeito Municipal

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 22/06/2024, para ATIVIDADE DE DEPOSITO DE AGROTOXICOS RODOVIA BR 116, KM 188, S/N ZONA RURAL NA CIDADE DE CAMPO DO TENENTE PR.

SERVIÇO DISTRITAL DE TIJUCAS DO SUL-PR

Rua XV de Novembro, n.º 1.594 – Centro – Tijucas do Sul-PR.
Fone: 0xx41 - 3629-1159
EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar:
WAGNER DOS SANTOS RODRIGUES e ELIZÉIA DA SILVA
FLAVIO LUIZ DE LACERDA e THAÍS APARECIDA FERREIRA
JEAN FRANCO TAVARES e ALINE CASSIANE DE MEIRA
ELIEL FERREIRA DE SOUZA DOS SANTSO e FABIANE LOPES DE OLIVEIRA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei no prazo de 15 (quinze) dias.
Tijucas do Sul, 23 de JUNHO de 2.022.
JANETE KATZMANN FOGIATO - AGENTE DELEGADA INTERINA

Prefeitura Municipal de Piên

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 13/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 04 de agosto do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	17.925,28 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 30 de junho de 2022.
Nathalia Aoana Melenok - Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Mandirituba

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 02/2022

O Município de Mandirituba/PR, por meio da Prefeitura Municipal- Secretaria Municipal de Educação torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 002/2022, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultura familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE nº 06, de 03 de maio de 2020 e Resolução/CD/FNDE nº 21, de 18 de novembro de 2021 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Mandirituba/PR através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e demais normas que regem a matéria. Período e local para entrega dos envelopes: De 04 de julho de 2022 a partir das 08h00min até 12 de agosto de 2022, às 08h:45min na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Bom Jesus, 44 Centro, Mandirituba/PR. Local e Data de Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública a ser realizada no dia 12 de agosto de 2022 às 09h:00min, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, localizada na Praça Bom Jesus, 44 Centro, Mandirituba/PR - Centro. Requisitos e/ou documentos: O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis OU pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link Portal da Tranparência "Avisos e editais delicitações" OU fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações nos endereços acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

ROBERTO I. PEREIRA - Presidente da Comissão Permanente de Licitações
LUIS ANTONIO BISCAIA - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2022

O Município de Mandirituba torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de Agosto do ano de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada à Praça Bom Jesus, nº 44, Centro em Mandirituba, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NAS ESCOLAS VITOR LEAL CLAUDINO E ALICE MACHADO FERREIRA. Valor Total Máximo: R$ 750.020,95 (setecentos e cinquenta mil vinte reais e noventa e seis centavos). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 36261122 ramal 224.

Luis Antonio Biscaia - Prefeito Municipal

213

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13
Modalidade*	Concorrência
Número edital/processo*	13/2022

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Pavimentação estrada municipal vicinal em CBUQ KO - 002 Trecho 02 Bairro Campinha dos Crespins com área total de 17.925,28 m², conforme Projeto nº 79 do PARANACIDADE.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	04001154510006100844905100000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	2.903.706,86
Data de Lançamento do Edital	01/07/2022
Data da Abertura das Propostas	04/08/2022
Data Registro	25/07/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 966354958 (Logout)

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, 122 - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

BRAND

214

CARTA CREDENCIAL

São Bento do Sul, 04 de agosto de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência n° 13/2022.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***Sr. Ivo Ingo Brand***, portador da Cédula de Identidade RG n° 119.754-1 SESP-SC, e CPF n° 004.230.849-68, na qualidade de responsável legal pela proponente Bracor Corretora de Seguros Ltda., vem pela presente, informar a V. Senhoria que o ***Sr. Bruno Baptista Fragozo***, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.245.773 SSP-SC, e CPF n° 061.266.379-50, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epigrafe.

Atenciosamente,

FIRMA RECONHECIDA SÃO BENTO DO SUL - SC

IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

Bráulio Brandão Coelho Vieira
Tabelião interino

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 183 CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.250-174 - TEL/FAX: (47) 3635-2112
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
IVO INGO BRAND .....
São Bento do Sul-SC, 04/08/2022
Em testemunho _____ da verdade.
Emol.: R$ 3,89 - Selo: 3,11
Total: R$ 7,00
Selo fiscalização do Tipo:NORMAL nº
GNE01440-R254

ROSANE S. BELO
ESCREVENTE

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE SÃO BENTO DO SUL

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MODELO Nº01

CARTA-CREDENCIAL

Campo Alegre, 04 de Agosto de 2022

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº013/2022

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Marcos Heinz Maahs, carteira de identidade 3.520.106 SSP/SC, na qualidade de responsável legal pela proponente EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, vem pela presente, informar a V.Sas que o senhora BRUNA MIRELE JANTSCH, carteira de identidade 5950644 SSP/SC é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916
Assinado digitalmente por MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916
CN=MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.01 16:31:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 2199 / 2022

Requerente: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA** CNPJ: **76.601.053/0001-20**

Contato: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A CONCORRÊNCIA 013/2022

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **30** dias.

Piên, 03 de Agosto de 2022.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2068p rptProcessoProtocolo

bernadete, 03/08/2022 15:51:49

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 2199 / 2022

Requerente: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA** CNPJ: **76.601.053/0001-20**

Contato: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A CONCORRÊNCIA 013/2022

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **30** dias.

Piên, 03 de Agosto de 2022.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Requerente

STP 500.2068p rptProcessoProtocolo

bernadete, 03/08/2022 15:51:49

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2211 / 2022

Requerente: **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA** CNPJ: **03.620.927/0001-12**

Contato: **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A CONCORRÊNCIA 013/2022

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **30** dias.

Piên, 04 de Agosto de 2022.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2068p rptProcessoProtocolo bernadete, 04/08/2022 08:10:45

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2211 / 2022

Requerente: **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA** CNPJ: **03.620.927/0001-12**

Contato: **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A CONCORRÊNCIA 013/2022

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **30** dias.

Piên, 04 de Agosto de 2022.

PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Requerente

STP 500.2068p rptProcessoProtocolo bernadete, 04/08/2022 08:10:45

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

RAZÃO SOCIAL: PAVIPLAN P

CONCORRÊNCIA N

PREFEITURA MUNI

ENVELOPE Nº 01 H

DATA: 04/08

Rua Anélio Nicocelli, 1720 - Figueirinha - **Fone/Fax (47)**

DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº 013/2022.

Pavimentação estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 17.925,28 m2, para finalização dos serviços, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trecho:
- Estrada Municipal KO - 002 Trecho 02 (entre estaca 50+0,00 até à estaca final 141+15,00 - extensão de 1.815,00m)
- Estrada da Cachoeirinha (entre Estrada Municipal KO-002 na estaca 141+0,00 até sua estaca 146+5,00 - extensão 105,00m)

O signatário da presente, o senhor Maurício Vogelsanger, representante legalmente constituído da proponente PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, declara, sob as penas da Lei, que não mantem em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Guaramirim, 04 de agosto de 2022.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Engª. Mariele B. de Souza Lehmert
CREA/SC 137.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 638.924.309.00

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

A Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 013/2022.

Eu, Maurício Vogelsanger, RG 2.191.067, legalmente nomeado representante da proponente PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 03.620.927/0001-12, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 013/2022, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8o, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Guaramirim, 04 de agosto de 2022.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Engª. Mariele B. de Souza Lehmert
CREA/SC 137.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 639.924.309-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.620.927/0001-12 MATRIZ		01/02/2000

NOME EMPRESARIAL
PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANELIO NICOCELLI	1720	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.270-000	FIGUEIRINHA	GUARAMIRIM	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3372-1502

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2022** às **13:45:53** (data e hora de Brasília).

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE "PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA." CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055

Mauricio Vogelsanger, brasileiro, natural de Joinville, estado de Santa Catarina, nascido em 04/09/1967, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.191.067, emitida pela SSP/SC, CPF n.º 638.924.309-00, residente e domiciliado no município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, na Rua 25 de Julho, nº 1240, Bairro Vila Nova, Cep 89.259-000.

Marta Regina Vogelsanger, brasileira, natural de Joinville, estado de Santa Catarina, nascida em 12/10/1963, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.133.723-0, emitida pela SESP/SC, CPF nº 568.131.479-00, residente e domiciliada no município de Joinville, estado de Santa Catarina, na Rua Francisco Moser, nº 622, Bairro Vila Nova, Cep 89237-300.

Únicos sócios da Sociedade Limitada **"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."**, com sede no município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, na Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha, Cep 89270-000, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n.º 42202782055 em 01/02/2000, última Alteração Contratual em 28/02/2020, CNPJ/MF sob o n.º 03.620.927/0001-12 resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira: A sociedade **cria neste ato uma filial** no município de Campo do Tenente, estado do Paraná, na Estrada da Serrinha, SN, Km 196, bairro Serrinha, CEP 83870000, destacando para a mesma o capital social de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e terá o início das atividades na data do registro do presente ato e explora as atividades de:

- Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;
- Serviços de construção de estradas, pavimentação asfáltica de estradas e vias urbanas e particulares;
- Serviços de terraplenagem;
- Aproveitamento de jazidas no território nacional extração e britamento de pedras e materiais para construção e beneficiamento associado;
- Serviços de construção civil;
-Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional;
- Serviços de obras em rede de água e esgoto e saneamento;
- Comercio atacadista de asfalto quente e frio;
- Serviços de engenharia;
- Comercio atacadista de Materiais de Construção.

Segunda: Em razão das alterações ora promovidas pelos sócios, entram em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário constante do ato constitutivo da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055
Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116345426389500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyI-T57kaqBVT8BCtw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63892430900-MAURICIO VOGELSANGER|56813147900-MARTA REGINA VOGELSANGER

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE "PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA." CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055

Terceira: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se a Alteração Contratual com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA." CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **"PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA."**

Cláusula 2ª - O objetivo da sociedade é a exploração dos ramos de:
- Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;
- Serviços de construção de estradas, pavimentação asfáltica de estradas e vias urbanas e particulares;
- Serviços de terraplenagem;
- Aproveitamento de jazidas no território nacional extração e britamento de pedras e materiais para construção e beneficiamento associado;
- Serviços de construção civil;
-Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional;
- Serviços de obras em rede de água e esgoto e saneamento;
- Comercio atacadista de asfalto quente e frio;
- Serviços de engenharia;
- Comercio atacadista de Materiais de Construção.

Parágrafo Único: A sociedade sempre que necessário manterá em suas instalações ou em seu quadro pessoal, um profissional devidamente habilitado e registrado junto ao seu devido Conselho Regional, o qual assumirá todas as responsabilidades perante seu Conselho, e demais Órgãos competentes.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede no município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, na Rua Anélio Nicocelli, n.º 1720, Bairro Figueirinha, Cep 89270-000.

Cláusula 4ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade **mantém** uma filial, no município de Campo do Tenente, estado do Paraná, na **Estrada da Serrinha, SN, Km 196, bairro Serrinha, CEP 83870000,** destacando para a mesma o capital social de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e tendo início das atividades na data do registro do presente ato e, explorando as atividades de:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055
Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116345426389500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas;
Serviços de construção de estradas, pavimentação asfáltica de estradas e vias urbanas e particulares;
Serviços de terraplenagem;
- Aproveitamento de jazidas no território nacional extração e britamento de pedras e materiais para construção e beneficiamento associado;
- Serviços de construção civil;
-Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional;
- Serviços de obras em rede de água e esgoto e saneamento;
Comércio atacadista de asfalto quente e frio;
- Serviços de engenharia;
Comércio atacadista de Materiais de Construção.

Cláusula 5ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 28 de dezembro de 1999.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS, QUOTISTAS, AUMENTO DE CAPITAL E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de R$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), dividido em 8.000.000 (Oito milhões) de quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país ficando assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR TOTAL
Mauricio Vogelsanger	70	5.600.000	R$ 5.600.000,00
Marta Regina Vogelsanger	30	2.400.000	R$ 2.400.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	**100**	**8.000.000**	**R$ 8.000.000,00**

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do (os/a/as) outro (os/a/as) sócio (os/a/as), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio (os/a/as) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos (as) respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula 9ª - Em caso de aumento de capital, os (as) sócios (as) o (a) subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem, salvo se os (as) sócios (as) renunciarem ao direito de subscrição.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055
Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116345426389500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

Cláusula 10ª - Os (as) sócios (as) não podem a qualquer título ser avalistas de terceiros bem como, contrair dívidas de sua capacidade econômica de modo que possa comprometer a sociedade ocasionando a penhora de suas quotas e que resulte no comprometimento do funcionamento da empresa, sob pena de sanção prevista no §.único do art. 1.030 do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

Cláusula 11ª - A Sociedade é administrada pelo sócio **Maurício Vogelsanger** , já identificado neste instrumento, isoladamente, assinando pela empresa todos os atos administrativos, comerciais e financeiros da sociedade, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objeto da sociedade, representando-a ativa e passivamente e em juízo ou fora dele, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade para praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 12ª - O (os/a/as) administrador (es/as) responde (m) solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 13ª - É expressamente vedado à administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (os/a/as) outro (os/a/as) sócio (os/a/as).

Cláusula 14ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o (os/a/as) administrador (es/a/as) está obrigado (a) a prestar ao (a) sócio (os/a/os), contas justificadas de sua administração, apresentando-lhe o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula 15ª - O (os/a/as) administrador (es/a/as) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ao) impedido (os/a/as) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - O (os/a/as) administrador (es/a/as) e o (os/a/as) sócio (os/a/as) que prestar (em) serviços à empresa poderá (ao) receber remuneração conforme decidido em assembleia ou reunião, pelos votos correspondentes a mais da metade

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055
Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116345426389500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

do capital social, ou por decisão escrita por todos (as) os (as) sócios (as).

DA IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE

Cláusula 17ª - A sociedade não responderá com seus bens por obrigação que seus (suas) sócios (as) assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo Primeiro: As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso dos (as) outros (as) sócios (as), pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.

Parágrafo Segundo: Caso não seja aprovada a cessão ou transferência de quotas, poderá o (a) sócio (a) interessado (a), retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação dos (as) sócios (as), pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.

Parágrafo Quarto: A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

Cláusula 18ª - As quotas sociais dos (as) sócios (as), não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente (união estável), também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo Primeiro: O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente (união estável).

Parágrafo Segundo: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

Cláusula 19ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados poderão ser

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055
Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116345426389500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

atribuídos (as) aos (as) sócios (as), diferentemente de suas quotas de capital, sendo os prejuízos suportados pelos (as) sócios (as), podendo os lucros de comum acordo entre as sócias, serem distribuídos ou ficarem na reserva da sociedade.

Cláusula 20ª - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá uma reunião dos (as) sócios (as) para:
a) Tomar as contas dos (as) administradores (as) e detalhar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.
b) Designar administradores (as), quando for o caso;
c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula 21ª - Por decisão dos (as) sócios (as), poderá haver distribuição mensal dos lucros, na proporção da sua participação no capital social, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Cláusula 22ª - Por decisão da maioria dos (as) sócios (as), a distribuição de lucro mencionada na cláusula anterior, poderá ser realizada diferentemente da proporção da participação de cada sócio (a) no capital social.

Cláusula 23ª - Os (as) sócios (as) são obrigados (as) à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

DAS REUNIÕES

Cláusula 24ª - As deliberações dos (as) sócios (as) serão tomadas em reunião, que será convocada pelo (os/a/as) administrador (es/a/as).

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será afixado em mural na sede da empresa com antecedência mínima de 10 dias.
Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação nos parágrafos antecedentes, quando todos (as) os (as) sócios (as) comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.
Parágrafo Terceiro: A reunião torna-se dispensável quando todos (as) os (as) sócios (as) decidirem, por escrito, sobre a matéria, que seria objeto dela.
Parágrafo Quarto: Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos (as) sócios (as) participantes e cópia da Ata autenticada pelo (os/a/as) administrador (es/a/as), ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055
Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116345426389500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE "PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA." CNPJ 03.620.927/0001-12 NIRE 42202782055

Parágrafo Quinto: A reunião dos (as) sócios (as) instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em Segunda, com qualquer número.

DA RETIRADA DE SÓCIOS.

Cláusula 25ª - No caso de um (a) dos (as) sócios (as) desejar retirar-se da Sociedade, ficará sujeito ao direito de preferência previsto nesta cláusula:

Parágrafo Primeiro: O (a) sócio (a) que pretender vender ou transferir suas quotas deverá notificar por escrito o (os/a/as) outro (os/a/as) sócio (os/a/as), devendo ser feita a Apuração de Balanço Especial da Sociedade, levantado na data da notificação, que irá servir para base do preço por ela pretendido, o qual poderá ter uma variação superior, de até 20% (vinte por cento), do valor apurado naquele Balanço, para as suas quotas;

Parágrafo Segundo: Ocorrendo esta hipótese, o (os/a/as) sócio (os/a/as) remanescente (s) terá (ão), no prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação, a preferência na aquisição, no preço, no prazo e condições pretendidos;

Parágrafo Terceiro: O prazo de preferência, previsto no parágrafo anterior, poderá ser aumentado com o consentimento do (a) sócio (a) notificante;

Parágrafo Quarto: Vencido o prazo, sem que tenha sido exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DA EXCLUSÃO DE UM DOS SÓCIOS

Cláusula 26ª - Pode o (a) sócio (a) ser excluído (a) quando a maioria dos (as) sócios (as), representando mais da metade do capital social, entender que um (a) ou mais sócios (as) estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o (a) acusado (a) em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito da defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído (a) da sociedade o (a) sócio (a) declarado (a) falido (a), ou aquele (a) cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do (a) sócio (a).

Parágrafo Terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios (as) ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055
Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116345426389500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

Parágrafo Quarto: No caso de exclusão de sócio (a) por excesso ou mau uso do mandato, serão descontados dos eventuais haveres que o (a) sócio (a) excluído (a) teria direito, os valores relativos aos prejuízos que, comprovadamente, deu causa.
Parágrafo Quinto: Podem os (as) sócios (as) remanescentes suprir o valor da quota.

DA INDENIZAÇÃO DOS HAVERES E SUBSTITUIÇÃO DOS SÓCIOS HERDEIROS

Cláusula 27ª - O falecimento de qualquer dos (as) quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de *cujus*, salvo se os (as) sócios (as) remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de *cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a Sociedade.
Parágrafo Segundo: Os haveres do (a) sócio (a) falecido (a) serão calculados de acordo com a apuração de um Balanço Especial, levantado pela Sociedade na data do falecimento devendo os herdeiros do (a) de *cujus* ingressar na Sociedade, como sócios (as) quotistas, após apresentada a Sociedade a Autorização Judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.
Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.
Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte de sócio (a), não o (a) exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 28ª - Dependem da deliberação dos (as) sócios (as), além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

a) aprovação das contas da administração;
b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c) a destituição dos administradores;
d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
e) a modificação no contrato social;
f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
h) o pedido de recuperação judicial.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos (as) sócios (as) serão tomadas:
I) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055
Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116345426389500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

230

II) pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
III) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.
Parágrafo Segundo: As deliberações dos (as) sócios (as) serão tomadas por maioria simples de votos, contados segundo o valor da quota de cada um (a).
Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos (as) os (as) sócios (as), ainda que ausentes ou dissidentes.
Parágrafo Quarto: A Sociedade será dissolvida nos casos legais e/ou por consenso dos (as) sócios (as) através de reunião devidamente registrada. A reunião dos (as) sócios (as) que decidir a dissolução da Sociedade determinará a sua forma, funcionamento, prazos e liquidante.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 29ª - Os casos omissos no presente contrato serão disciplinados pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002) e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Simples (Lei 10.406/2002, artigos 997 à 1.038), fica eleito o foro da cidade de Guaramirim/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 01 (uma) via, para um só efeito.

Guaramirim/SC, 26 de fevereiro de 2021.

Mauricio Vogelsanger

Marta Regina Vogelsanger

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055
Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116345426389500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219568235

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
PROTOCOLO	219568235 - 04/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42202782055
CNPJ 03.620.927/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2021
SOB N: 20219568235

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219568235

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901937774
CNPJ 03.620.927/0004-65
ENDERECO: ESTRADA DA SERRINHA, CAMPO DO TENENTE - PR
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 56813147900 - MARTA REGINA VOGELSANGER

Cpf: 63892430900 - MAURICIO VOGELSANGER

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2021
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 20219568235 Protocolo 219568235 de 04/03/2021 NIRE 42202782055
Nome da empresa PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116345426389500
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 03.620.927/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:06:57 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2023.
Código de controle da certidão: **91F7.045A.4870.199B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 03.620.927/0001-12

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140119333211
Data de emissão:	18/07/2022 13:29:38
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	16/09/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/07/2022 13:29:38

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

234

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 12715/2022

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA**		**189847**
CNPJ/CPF:	03.620.927/0001-12		
Endereço:	Rua ANELIO NICOCELLI, 1720		
Complemento:			
Bairro:	FIGUEIRINHA	Cidade: Guaramirim - SC	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte em situação **REGULAR,** até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias.A consulta da autenticidade da presente certidão pode ser conferida no site guaramirim.atende.net.

Validade Até: 05/09/2022

GUARAMIRIM/SC, 7 de junho de 2022

Emitido Via Portal

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.620.927/0001-12
Razão Social: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
Endereço: RUA ANELIO NICOCELLI 1720 / FIGUEIRINHA / GUARAMIRIM / SC / 89270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070901075073229465

Informação obtida em 18/07/2022 13:56:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.620.927/0001-12
Certidão nº: 22680330/2022
Expedição: 18/07/2022, às 13:31:00
Validade: 14/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.620.927/0001-12, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Aprovado em: 03/03/2000

CNPJ: 03.620.927/0001-12
Registro: 052579-7
Endereço: RUA ANELIO NICOCCELLI, 1720 FIGUEIRINHA
89270-000 GUARAMIRIM SC
Número da alteração contratual: 16 **Data da certificação:** 05/03/2021
Capital social atual: R$ 8.000.000,00 - OITO MILHOES DE REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DEENGENHARIA CIVIL, GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL, PARA: OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; SERVICOS DE CONSTRUCAO DE ESTRADAS, PAVIMENTACAO ASFALTICA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS E PARTICULARES; SERVICOS DE TERRAPLENAGEM; APROVEITAMENTO DE JAZIDAS NO TERRITORIO NACIONAL EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVICOS DE OBRAS EM REDES DE AGUA E ESGOTO E SANEAMENTO; SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL.

Responsáveis Técnicos:
Nome: JOMALEY MOBA LINS
Responsabilidade Técnica aprovada em 26/01/2010
Registro: SC S1 077530-7 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2500475867
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: MARCELO CORBELLINI RUFATTO
Responsabilidade Técnica aprovada em 08/04/2011
Carteira: RS152011-D Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 085910-2 por este CREA-SC)
RNP: 2205214870
Título:GEOLOGO
Atribuições do Profissional:RESOLUCAO 218/73 ART. 11

Nome: MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT
Responsabilidade Técnica aprovada em 20/02/2009
Registro: SC S1 087282-0 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2505650217
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: KARIN SUZAN DE OLIVEIRA SIMAO
Responsabilidade Técnica aprovada em 03/12/2014
Registro: SC S1 128328-8 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2513335015
Título:ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuições do Profissional:"RESOLUCAO 447, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000, DO CONFEA."

Nome: FERNANDA VOGELSANGER DIAS
Responsabilidade Técnica aprovada em 19/07/2016

Registro: SC S1 141993-4 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2515419666
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Nome: CARLA SCHWARZ
Responsabilidade Técnica aprovada em 30/08/2021
Registro: SC S1 158820-1 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2517781176
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66,COMBINADO COM AS ATIVIDADES 01 A 18 DO & 1DO ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 1.073/16 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DOCONFEA REFERENTES A RODOVIAS,FERROVIAS,PONTES E AEROPORTOS;SISTEMAS DEDRENAGEM E IRRIGACAO;PORTOS,RIOS,CANAIS E BARRAGENS.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **10:48:27** do dia **01/04/2022** válida até **31/03/2023** .
Código de controle de certidão: **7HF5-DD89-3254-DH43**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

239

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 40892/2022 **Validade:** 28/09/2022

Razão Social: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 03620927000112
Num. Registro: 56426 **Registrada desde :** 12/03/2014
Capital Social: R$ 8.000.000,00
Endereço: RUA ANÉLIO NICOCELLI, 1720 FIGUEIRINHA
Município/Estado: GUARAMIRIM-SC **CEP:** 89270000
Objetivo Social:
Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Serviços de construção de estradas, pavimentação asfáltica de estradas e vias urbanas e particulares; Serviços de terraplenagem; Aproveitamento de jazidas no território nacional extração e britamento de pedras e materiais para construção e beneficiamento associado; Serviços de construção civil; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de obras em rede de água e esgoto e saneamento; Comércio atacadista de asfalto quente e frio; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de materiais de construção.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições do seu Responsável Técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 03620927000112
1 - CARLA SCHWARZ
Carteira: SC-1588201/D Data de Expedição: 27/07/2018
Desde: 07/10/2021 Carga Horária: 25:0 H/S
Visto Nº: 197099 Data do Visto: 02/08/2021
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º do CONFEA
Observações: § 1 ATIVIDADES 01 A 18.
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA
Observações: REFERENTES A RODOVIAS,FERROVIAS,PONTES E AEROPORTOS;SISTEMAS DE DRENAGEM E IRRIGACAO;PORTOS,RIOS,CANAIS E BARRAGENS.
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

2 - MARIELE BARBOZA DE SOUZA
Carteira: SC-872820/D Data de Expedição: 31/03/2008
Desde: 18/06/2014 Carga Horária: 6: H/D
Visto Nº: 138853 Data do Visto: 25/04/2014

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 99038/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/04/2022 10:53:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 013/2022.

O signatário do presente, o senhor Maurício Vogelsanger, representante legalmente constituído da proponente PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias a execução do objeto da concorrência supramencionada.

Guaramirim, 04 de agosto de 2022.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Engª. Mariele B. de Souza Lehmert
CREA/SC 137.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 638.924 30[illegible]

242

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Ref.: Edital de Concorrência nº 013/2022.

Pavimentação estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 17.925,28 m2, para finalização dos serviços, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trecho:
- Estrada Municipal KO - 002 Trecho 02 (entre estaca 50+0,00 até à estaca final 141+15,00 - extensão de 1.815,00m)
- Estrada da Cachoeirinha (entre Estrada Municipal KO-002 na estaca 141+0,00 até sua estaca 146+5,00 - extensão 105,00m)

Nome da Empresa: Paviplan Pavimentação Ltda
CNPJ nº: 03.620.927/0001-12
Endereço: Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, Bairro: Figueirinha, Guaramirim/SC
Fone: (47)3372-1502
E-mail: paviplan.filial@gmail.com

O representante técnico da Paviplan Pavimentação, Sra,. Mariele Barboza de Souza Lehmert, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia a Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizara para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avencas técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Guaramirim, 04 de agosto de 2022.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Engº. Mariele B. de Souza Lehmert
CREA/SC 137.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 638.924.809-00

243

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022140108
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200041801 em 26/05/2022, página 1 de 5
CAT nº 252022140108

Profissional.: **MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT**
Registro.....: SC S1 087282-0
C.P.F.....: 050.176.149-74
Data Nasc....: 15/04/1985
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 11/04/2008 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 8295785-0
Empresa.....: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL
Endereço Obra: ESTRADA MUNICIPAL JGS 481 - GERHARD GUMZ S N
Bairro..... GARIBALDI
89250 - JARAGUA DO SUL - SC
Registrada em: 26/05/2022 Baixada em.. 26/05/2022
Período (Previsto) - Início: 17/12/2015 Término.....: 15/04/2016
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5710104-1
Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT
EXECUCAO
SINALIZACAO
Dimensão do Trabalho ..: 3,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ESCAVACAO EM ROCHA COM USO DE EQUIPAMENTO MECANICO
Dimensão do Trabalho ..: 230,00 METRO(S) CUBICO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 5.000,00 METRO(S) CUBICO(S)
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ..: 99,68 METRO(S) CUBICO(S)
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 56,00 METRO(S)
LEVANTAMENTO
LOCACAO
SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO
Dimensão do Trabalho ..: 17.410,78 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ..: 4.868,52 METRO(S) CUBICO(S)
TERRAPLENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 17.410,78 METRO(S) QUADRADO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 1.741,08 METRO(S) CUBICO(S)
IMPRIMACAO
Dimensão do Trabalho ..: 17.410,78 METRO(S) QUADRADO(S)

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

244
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022140108
Atividade concluida

PINTURA DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ..: 17.410,78 METRO(S) QUADRADO(S)
CONCRETO ASFALTICO
Dimensão do Trabalho ..: 1.488,86 TONELADA(S)

EXECUCAO DE TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO DRENAGEM E SINALIZACAO NA ESTRADA MUNICIPAL JGS 481 GERHARD GUMZ RUA DO AIPIM NO BAIRRO GARIBALDI JARAGUA DO SUL SC

•ART 5710107-6
Empresa.....: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL
Endereço Obra: ESTRADA MUNICIPAL JGS 481 - GERHARD GUMZ S N
Bairro..... GARIBALDI
89250 - JARAGUA DO SUL - SC
Registrada em: 02/02/2016 Baixada em.. 25/05/2022
Período (Previsto) - Início: 17/12/2015 Término.....: 15/04/2016
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5710104-1
Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT
EXECUCAO
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 14,00 METRO(S)
REATERRO
Dimensão do Trabalho ..: 76,81 METRO(S) CUBICO(S)
BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO
Dimensão do Trabalho ..: 8,00 UNIDADE(S)
BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO
Dimensão do Trabalho ..: 2,00 UNIDADE(S)
DRENO
Dimensão do Trabalho ..: 600,00 METRO(S)
SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL
Dimensão do Trabalho ..: 510,89 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL
Dimensão do Trabalho ..: 2,63 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO DRENAGEM E SINALIZACAO NA ESTRADA MUNICIPAL JGS 481 GERHARD GUMZ RUA DO AIPIM NO BAIRRO GARIBALDI JARAGUA DO SUL SC

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200041801, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022140108
26/05/2022,15:45:20

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200041801 CAT nº 252022140108 de 26/05/2022, página 2 de 5
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022140108
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, pa... acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http... crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a ... do protocolo nº 72200041801 CAT nº 252022140108 de 26/05/2022, página 3 de 5

CREA-SC

PREFEITURA
JARAGUÁ DO SUL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 72200041801 CAT nº 252022140108 de 26/05/2022, página 4 de 5

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, com sede a Rua Anélio Nicocelli, nº1720, Bairro Figueirinha, na Cidade de Guaramirim/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.620.927/0001-12, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL,** com sede na Rua Walter Marquadt, 1111, Vila Nova, na Cidade Jaraguá do Sul/SC, CNPJ 83.102.459/0001-23. Execução de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem e Sinalização na Estrada Municipal JGS 481 Gerhard Gumz (Rua do Aipim) no Bairro Garibaldi, localizado na cidade de Jaraguá do Sul/SC. Os serviços foram realizados no período de 17/12/2015 a 15/04/2016, em conformidade com a ART nº 5710104-1 e 5710107-6, com os quantitativos de serviços discriminados abaixo:

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1	Placa de obra, material em chapa de aço galvanizado	3,00 m²
1.2	Serviços topográficos para pavimentação (locação do greide e nivelamento), inclusive acompanhamento e nota de serviços	17.410,78 m²

2 - TERRAPLENAGEM

2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com DMT = 1,5km	4.868,52 m³
2.2	Escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria com DMT <= 1,2km	230,00 m³

3 - PAVIMENTAÇÃO

3.1	Regularização e compactação do subleito	17.410,78 m²
3.2	Lançamento, espalhamento e compactação (seixo), sub-base, incluindo carga, transporte e descarga	5.000,00 m³
3.3	Fornecimento e execução de brita graduada, base, incluindo carga, transporte e descarga	1.741,08 m³
3.4	Imprimação, inclusive aplicação e fornecimento do material (taxa de aplicação 1,0 l/m²)	17.410,78 m²
3.5	Concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) – Pista, incluindo transporte	1.184,56 ton
3.6	Concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) - Acostamento, incluindo transporte	304,30 ton
3.7	Pintura de ligação, inclusive aplicação e fornecimento do material (taxa de aplicação 0,8 l/m²)	17.410,78 m²

4 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

4.1	Escavação de valas em 1ª categoria	99,68 m³
4.2	Fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubos de concreto - Diâmetro 0,60m	56,00 m
4.3	Fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubos de concreto - Diâmetro 0,80m	14,00 m
4.4	Reaterro e compactação de valas	76,81 m³
4.5	Boca BSTC normal - Diâmetro 0,60m	8,00 und.
4.6	Boca BSTC normal - Diâmetro 0,80m	2,00 und.
4.7	Dreno profundo com PEAD	600,00 m

5 – SINALIZAÇÃO

5.1	Pintura de faixa - tinta acrílica com durabilidade de 2 anos	510,89 m²
5.2	Fornecimento e implantação placa de sinalização totalmente refletiva - regulamentação (placa diâmetro 0,50m)	0,79 m²
5.3	Fornecimento e implantação placa de sinalização totalmente refletiva - advertência (placa de lado 0,45m)	1,84 m²

Informamos ainda que o Responsável Técnico, e executor da obra foi a Engenheira Civil Mariele Barboza de Souza Lehmert, CREA 087.282-0/SC.

Os serviços foram executados a contendo e dentro das normas e padrões exigidos pela contratante, não havendo nada que desabone a conduta da contratada.

Jaraguá do Sul, 12 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
CNPJ 83.102.459/0001-23
OTONIEL DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

IVAN ANDREIAS WOLTER
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SC: 058.719-9
CPF: 951.560.119-34

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200041801
CAT nº 25202214010 de 26/05/2022, página 5 de 5

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200041801
CAT nº 25202214010 de 26/05/2022, página 5 de 5
Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://creasc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº 013/2022.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

- Mariele Barboza de Souza Lehmert: Engenheira Civil – CREA nº 087282-0

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Guaramirim, 04 de agosto de 2022.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Engª. Mariele B. de Souza Lehmert
CREA/SC 087.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 638.924.3[illegible]

240

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT **Aprovado em:** 31/03/2008
CPF: 050.176.149-74
Registro: SC S1 087282-0 **Expedido pelo CREA-SC**
Registro Nacional: 2505650217
Endereço: RUA ANGELO TORINELLI 78 BLOCO E, APTO 103 VILA NOVA
89259-200 JARAGUA DO SUL SC

Títulos
Título: ENGENHEIRA CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Data: 11/04/2008
Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:50:35** do dia **01/04/2022** válida até **31/03/2023** .
Código de controle de certidão: **CH2B-D222-3DHA-F1F4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
PIS/PASEP 139.12879.72-8
NÚMERO 9109828 SÉRIE 001-0 UF SC
Mariele B. de Souza
ASSINATURA DO TITULAR
POLEGAR DIREITO

TABELIONATO GUARAMIRIM - SC

02 QUALIFICAÇÃO CIVIL
BRASILEIRO
NOME: MARIELE BARBOZA DE SOUZA
LOC. DE NASC.: JOINVILLE - SC
FILIAÇÃO: SONIO BARBOZA DE SOUZA
MARION BARBOZA DE SOUZA
DOC. APRESENTADO: R.G. 4.200.565-5 SESP SC
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
RG: 4.200.565-5
CPF: 050.176.149-74
15/04/1985 NASCIMENTO
LEI Nº 9.453, DE 19 DE MAIO DE 1998
LOCAL DA EMISSÃO: SUBDELEGACIA DO TRABALHO JOINVILLE
EMISSÃO: 20/12/2005
ASSINATURA DO EMISSOR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM
Geovana Delagnolo – Tabeliã
Rua 28 de Agosto, 1280 sala 02 - Centro – Guaramirim/SC - CEP: 89270-000
Telefones: (47) 3372-2054 – (47) 3372-1494 – (47) 3273-2421
------ AUTENTICAÇÃO Nº 034026 ------
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Guaramirim, 01 de agosto de 2022.
FERNANDA SCHAFRANSKI DA SILVA - Escrevente
Emolumentos: R$ 4,44 + selo: R$ 3,11 --
Total: R$7,55
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNG79211-QBOI
Horário de atendimento: 09:00h às 18:00h - Consulte dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM - SC
Rua 28 de Agosto, 1280 Sala 02 - Centro

250

EM BRANCO

TABELIONATO GUARAMIRIM - SC

CONTRATO DE TRABALHO 07

03.620.927/0001-12

EMPREGADOR: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CGC/CPF/CEF

ENDEREÇO: AV. WALDEMAR GRUBBA, 1878 VILA LALAU CEP 89250-000

MUNICÍPIO: JARAGUÁ DO SUL SC UF

ESTADO ESTABELECIMENTO

CARGO: engenheira civil

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO: 05 DE Janeiro DE 2009

REGISTRO Nº FLS. FICHA: ficha

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R$ 2.490,00 p/ mês

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

DATA DE SAÍDA DE DE

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO DE TESTEMUNHA

COMO DISPENSA ED Nº

LOTS Nº DA CONTA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM - SC
Geovana Delagnolo – Tabeliã
Rua 28 de Agosto, 1280 sala 02 - Centro – Guaramirim/SC - CEP: 89270-000
Telefones: (47) 3372-2054 – (47) 3372-1494 – (47) 3273-2421

AUTENTICAÇÃO Nº 034025

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Guaramirim, 01 de agosto de 2022.

FERNANDA SCHAFRANSKI DA SILVA - Escrevente

Emolumentos: R$ 4,44 + selo: R$ 3,11 --

Total: R$7,55

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GNG79178-W2RO

Horário de atendimento: 09:00h às 18:00h - Consulte dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM - SC
28 de Agosto, 1280
Sala 02 - Centro

EM BRANCO

Ficha de Registro de Empregado

Dados do Empregador

Empresa: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA N° 207
CNPJ/CEI: 03.620.927/0001-12
Ativ Federal: 4213-8/00
Endereço: Rua: ANÉLIO NICOCELLI, 1720
Bairro: FIGUEIRINHA
Município: Guaramirim - SC - 89.270-000

TABELIONATO GUARAMIRIM-SC

Dados do Empregado

Nome: MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT Código: 000207
Pai: SONIO BARBOZA DE SOUZA Nr. Recibo 1.1.000000002208476901
Mãe: MARION BARBOZA DE SOUZA
Nascimento: 15/04/1985 Sexo: Feminino Est. Civil: Casado Raça/Cor: Branca
Naturalidade: Joinville - SC Nacionalidade: Brasileiro
Endereço: Rua ANGELO TORINELLI, 78
Bairro: VILA NOVA CEP: 89.259-200
Município: Jaraguá do Sul - SC
CPF: 050.176.149-74
RG: 4.200.565-5 Órgão: SSP Estado: SC Emissão RG:30/04/1997
Número CTPS: 9109828 Série CTPS: 00001 Estado CTPS: SC Expedição CTPS: 20/12/2005
PIS: 139.12879.72.8 Cadastro PIS:
Instrução: Educação Superior completa
CNH: 03353260830 Categoria CNH: B Validade CNH: 01/02/2020
Reservista: Categoria: Tít. Eleitoral: 0445064009/65 Zona: 96 Seção: 146
Banco: Conta: Dígito: Agência:
Sindicato: SINTRAPAV SIND IND CONST PESADA E OBRAS
Cons. Profis: Registro Profis: Data Registro:

Cadastro de Estrangeiro

Data Chegada:
Tipo Visto: Número da Portaria:
Carteira RNE: Data da Portaria:
Validade RNE:

Contrato de Trabalho

Admissão: 05/01/2009
Optante FGTS: Sim Data Opção: 05/01/2009 Conta FGTS:
Cargo: ENGENHEIRO(A) CIVIL CBO: 214205
Organograma: PAVIMENTACAO
Remuneração: 2.490,00 Modo Pgto: Dinheiro Período: Mensal
Escala: 08:00 11:00 14:00 17:00

Ficha Familiar	Nome	Nascimento	Parentesco
1	SONIO BARBOZA DE SOUZA		Pai/Mãe
2	MARION BARBOZA DE SOUZA		Pai/Mãe

Guaramirim, 5 de janeiro de 2009

Mariele B. de Souza.
Assinatura Empregado

Data da dispensa _____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura Empregado

Polegar Direito

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM - GUARAMIRIM - SC
Geovana Delagnolo – Tabeliã
Rua 28 de Agosto, 1280 sala 02 - Centro – Guaramirim/SC - CEP: 89270-000
Telefones: (47) 3372-2054 – (47) 3372-1494 – (47) 3273-2421

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM - SC
Rua 28 de Agosto, 1280
Sala 02 - Centro

------ AUTENTICAÇÃO Nº 029337 ------

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Guaramirim, 08 de fevereiro de 2022.

FERNANDA SCHAFRANSKI DA SILVA - Escrevente

Emolumentos: R$ 4,44 + selo: R$ 3,11 --
Total: R$7,55
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GJG28446-8ZPP

Horário de atendimento: 08h30min às 18h - Consulte dados do ato em selo.tjsc.jus.br

EM BRANCO

EM BRANCO

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2022

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA EMPRESA

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. **Data:** 04/08/2022

Local: Piên - PR	Área:	17.925,28 m²
	Prazo de Execução:	210 dias

Objeto: Pavimentação estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 17.925,28 m2, para finalização dos serviços, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e subbase, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: Estrada Municipal KO - 002 Trecho 02 (entre estaca 50+0,00 até à estaca final 141+15,00 - extensão de 1.815,00m); Estrada da Cachoeirinha (entre Estrada Municipal KO-002 na estaca 141+0,00 até sua estaca 146+5,00 - extensão 105,00m).

ITEM	TIPO	QUANT.	POT./CAP.	Nº DE SÉRIE	ANO DE FABRICAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	Caminhão espargidor Mercedes Bens - mod. 1414, com barra espargidora, e caneta de pintura.	1	136CV / 6000 L	189	1996	Condição operacional plena
2	Caminhão irrigador Mercedes Benz modelo L1214	1	136CV / 6000 L		1990	Condição operacional plena
3	Cavalo Mecânico SCANIA, 142 H	1	388 CV		1986	Condição operacional plena
4	Compactador Corrugado, TemaTerra Turbo SPV 84	1		324 VL		Condição operacional plena
5	Rolo Compactador vibratório Corrugado rebocável , DYNAPAC	1		6778646		Condição operacional plena
6	Compactador de Pneus Autopropulsor Müller, AP	1		145		Condição operacional plena
7	Compactador Vibratório Autopropelido ,marca DYNAPAC,CA 15	1	127	677B643	1992	Condição operacional plena
8	Compactador (Soquete Vibratório) marca WACKER, BS - 62Y,	1	7	718401002	1994	Condição operacional plena
9	Escavadeira Hidráulica de Esteiras CAT, modelo 320 - L	1		75K23431		Condição operacional plena
10	Motoniveladora CATERPILAR, com riper-escarificador e lâmina, modelo 120 B	1	125	32C01906	1987	Condição operacional plena
11	Motoniveladora marca HUBER WARCO	1		11 DS - 576	1973	Condição operacional plena
12	Pá Carregadeira CASE, (trator industrial), mod. W 36B	1		JHF0018732	1990	Condição operacional plena
13	Placa vibratória marca WACKER, modelo CV 400 D	1		48610776		Condição operacional plena
14	Semi - Reboque carrega tudo rebaixado	1	45000	SR- CIR - 3-45	1997	Condição operacional plena
15	Trator de Esteiras CATERPILLAR , D 6 M - XL	1	140	5WR00347	1997	Condição operacional plena
16	Trator de Esteiras CAT, mod. D8, servo-transmissão.	1		77V08867	1979	Condição operacional plena
17	Usina de asfalto à quente, marca CIFALI, mod. Drun-mixer	1	40 T/hora			Condição operacional plena
18	Tanques para armazenamento de asfalto	2	56000 L			Condição operacional plena
19	Vassoura mecânica	1	*	*	*	Condição operacional plena
20	Vibroacabadora de Asfalto Hidrostática, nº 111,mod. SA115C,CIBER	1		30604450	1997	Condição operacional plena
21	Laboratório de Solos, Betume e concreto	1	*	*	*	Condição operacional plena
22	Instrumental de topografia	1	*	*	*	Condição operacional plena
23	Máquina para cortar asfalto, a gasolina, marca Christhensen	1	8,0 HP	*	*	Condição operacional plena
24	Vibrocompactador a gasolina	1	5,0 HP	*	*	Condição operacional plena
25	Retroescavadeira hidráulica 580 H	1	*	*	*	Condição operacional plena
26	Caminhão Basculante 12 m³ - MB 1524	1	*	CDL 1219	1986	Condição operacional plena
27	Caminhão Basculante 12 m³ - MB 1933	1	*	LYL 9270	1987	Condição operacional plena
28	Caminhão Basculante 12 m³ - MB 1516	1	*	LZE 1533	1981	Condição operacional plena
29	Caminhão Basculante 10 m³ - MB 1318	1	*	GPP 0075	1989	Condição operacional plena
30	Usina de solos	1	*	*	*	Condição operacional plena
31	Mini Escavadeira	1	*	*	*	Condição operacional plena

Nome da empresa:	Data:	NOME E RG DO RESPONSÁVEL LEGAL	NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
Paviplan Pavimentação Ltda	04/08/2022		

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Engª. Mariele B. de Souza Lejmert
CREA/SC 137.282-0

Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 038.924.309.00

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2022

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Local: Piên - PR

Local:ESTRADA MUNICIPAL KO-002 - TRECHO 2/ ESTRADA DA CACHOEIRINHA - BAIRRO CAMPINA DOS CRESPINS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO						
			30	60	90	120	150	180	210
1	Caminhão espargidor Mercedes Bens	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE			1	1	1	1	
2	Caminhão irrigador	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	
3	Cavalo Mecânico	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1
4	Compactador Corrugado	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	
5	Compactador de Pneus Autopropulsor	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE		1	1	1	1	1	1
6	Compactador Vibratório Autopropelido	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1
7	Compactador Soquete Vibratório	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	
8	Escavadeira Hidráulica de Esteiras	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	
9	Motoniveladora	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	
10	Pá carregadeira de pneus	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	
11	Placa vibratória	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	
12	Semi - Reboque rebaixado	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1
13	Trator de Esteiras	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	
14	Usina de asfalto à quente	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE			1	1	1	1	1
15	Tanques para armazenamento de asfalto	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE			1	1	1	1	1
16	Vassoura Mecânica	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE			1	1	1	1	1
17	Vibroacabadora de Asf. Hidrostática, nº 111,mod. SA115C,CIBER	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE			1	1	1	1	1
18	Laboratório de Solos, Betume e concreto	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1
19	Instrumental de topografia	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1
20	Máquina para cortar asfalto, a gasolina, marca Christhensen	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1						
21	Vibrocompactador a gasolina	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	
22	Retroescavadeira hidráulica	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	
23	Caminhão Basculante	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	4	4	4	4	4	4	4
24	Usina de solos	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1
25	Mini - Escaveira	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	

Nome da empresa: Data: 04/08/2022	NOME E Nº RG DO RESPONSÁVEL LEGAL:
Paviplan Pavimentação Ltda	

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Engª. Mariele B. de Souza Lehmert
CREA/SC 137.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.057-7 / CPF 638.924.209-

PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA CNPJ: 03.620.927/0001-12

ANO 2021 - Posição em 31/12/2021

ANÁLISE FINANCEIRA

RENTABILIDADE DO PATRIMONIO:				
Fórmula:	RP = Lucro/Prejuízo Líquido / Patrimônio Líquido	Cálculo = 215.959,37 / 61.567.400,15	=	0,00
LIQUIDEZ CORRENTE				
Fórmula:	LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante	Cálculo = 47.106.843,68 / 13.687.116,71	=	3,44
LIQUIDEZ SECA				
Fórmula:	LS = Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante	Cálculo = 30.486.815,40 / 13.687.116,71	=	2,23
LIQUIDEZ GERAL				
Fórmula:	LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	Cálculo = 47.195.763,68 / 13.857.079,62	=	3,41
GRAU DE ENDIVIDAMENTO				
Fórmula:	GE = Passivo Circulante + Exigível a L.P. / Patrimônio Líquido	Cálculo = 13.857.079,62 / 61.567.400,15	=	0,23
GRAU DE ENDIVIDAMENTO SOBRE O ATIVO TOTAL				
Fórmula:	GE = Passivo Circulante + Exigível a L.P. / ATIVO TOTAL	Cálculo = 13.857.079,62 / 75.424.479,77	=	0,18
SOLVÊNCIA GERAL				
Fórmula:	SG = ATIVO TOTAL / Passivo Circulante + Exigível a L.P.	Cálculo = 75.424.479,77 / 13.857.079,62	=	5,44
FATOR DE INSOLVÊNCIA				
Fórmula:	FI = (RP X 0,05) + (LG X 1,65) + (LS X 3,55) - (LC X 1,06) - (GE X 0,33)		=	9,80

MAURICIO VOGELSANGER R:63892430900

MAURICIO VOGELSANGER

Sócio Administrador

CPF: 638.924.309-00

GERSON MARCELO GOTZ: 04199483926

GERSON MARCELO GOTZ

CRC: 1-SC-029527/O-7 - Contador

CPF: 041.994.839-26

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
42202782055	03.620.927/0001-12

NOME EMPRESARIAL
PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	24

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
59.11.9A.75.8C.A1.7D.9A.23.F5.69.AC.24.8A.1D.6F.DF.8B.7C.AC

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04199483926	GERSON MARCELO GOTZ:04199483926	439864577990865417 8	24/08/2021 a 24/08/2022	Não
Administrador	63892430900	MAURICIO VOGELSANGER:638924 30900	439864577152288972 2	30/06/2021 a 30/06/2022	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03620927000112	PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA:03620927000112	439864684905352308 6	12/01/2022 a 12/01/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

59.11.9A.75.8C.A1.7D.9A.23.F5.69.AC.
24.8A.1D.6F.DF.8B.7C.AC-0

MAURICIO VOGELSANGER: 63892430900
Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER: 63892430900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER: 63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.21 14:35:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

GERSON MARCELO GOTZ: 04199483926
Assinado digitalmente por GERSON MARCELO GOTZ: 04199483926
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=24949449000169, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.21 14:35:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/03/2022 às 14:15:16

3C.F1.FB.4B.E2.46.C9.70
E4.C2.DA.84.28.77.19.75

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.620.927/0001-12

Número de Ordem do Livro: 24

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
NIRE	42202782055
CNPJ	03.620.927/0001-12
Número de Ordem	24
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Guaramirim
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/02/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	149571

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	24
Quantidade total de linhas do arquivo digital	149571
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.11.9A.75.8C.A1.7D.9A.23.F5.69.AC.24.8A.1D.6F.DF.8B.7C.AC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.620.927/0001-12

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 80.975.155,46	R$ 75.424.479,77
CIRCULANTE		R$ 62.521.041,31	R$ 47.106.843,68
DISPONIVEL		R$ 31.494.375,15	R$ 16.128.201,29
CAIXA		R$ 105.436,38	R$ 181.375,80
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 10.944.779,03	R$ 1.568.788,87
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 20.444.159,74	R$ 14.378.026,62
CREDITOS		R$ 20.504.010,63	R$ 14.288.472,96
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 12.168.848,67	R$ 9.944.773,55
C/C CLIENTES		R$ 12.168.848,67	R$ 9.944.773,55
TITULOS A RECEBER		R$ 1.912.116,96	R$ 2.025.203,60
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 4.700.875,77	R$ 1.250.945,44
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R$ 192.138,32	R$ 178.949,52
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 1.310.019,18	R$ 521.214,58
OUTROS CREDITOS		R$ 50.492,75	R$ 116.492,75
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R$ 169.520,98	R$ 169.520,98
IMPOSTOS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 82.372,54
ESTOQUES		R$ 10.465.069,76	R$ 16.620.028,28
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 10.465.069,76	R$ 16.620.028,28
DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE		R$ 57.585,77	R$ 70.141,15
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 57.585,77	R$ 70.141,15
NÃO CIRCULANTE		R$ 18.454.114,15	R$ 28.317.636,09
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 88.920,00	R$ 88.920,00
DEPOSITOS		R$ 88.920,00	R$ 88.920,00
INVESTIMENTOS		R$ 321.503,00	R$ 437.911,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 321.503,00	R$ 437.911,00
IMOBILIZADO		R$ 18.032.797,15	R$ 27.779.911,09
IMOVEIS		R$ 3.797.328,92	R$ 3.827.328,92
OUTROS IMOBILIZADOS		R$ 34.898.742,66	R$ 49.139.241,29
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA		R$ (20.663.274,43)	R$ (25.384.659,12)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 0,00	R$ 198.000,00
INTANGÍVEL		R$ 10.894,00	R$ 10.894,00
MARCAS E PATENTES		R$ 10.894,00	R$ 10.894,00
PASSIVO		R$ 80.975.155,46	R$ 75.424.479,77
CIRCULANTE		R$ 13.057.968,41	R$ 13.687.116,71
OBRIGACOES DIVERSAS		R$ 13.057.968,41	R$ 13.687.116,71
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 3.900.753,48	R$ 2.051.931,28
FORNECEDORES		R$ 5.897.214,80	R$ 9.237.277,02
C/C FORNECEDORES		R$ 5.897.214,80	R$ 9.237.277,02
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 819.274,37	R$ 453.513,94
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 67.548,29	R$ 223.373,17
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 930.167,18	R$ 1.014.892,73
IMPOSTOS SOBRE O LUCRO		R$ 1.406.751,99	R$ 9.890,29
OUTRAS OBRIGACOES DE FUNCIONAMENTO		R$ 36.258,30	R$ 696.238,28
NÃO CIRCULANTE		R$ 1.044.439,52	R$ 169.962,91
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.044.439,52	R$ 169.962,91
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.044.439,52	R$ 169.962,91
EMPREST.E FINANC. A LONGO PRAZO		R$ 1.044.439,52	R$ 169.962,91
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 66.872.747,53	R$ 61.567.400,15
CAPITAL SOCIAL		R$ 8.000.000,00	R$ 8.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 8.000.000,00	R$ 8.000.000,00
RESERVA DE LUCROS		R$ 23.775.220,45	R$ 58.872.747,53
RESERVA DE LUCROS		R$ 23.775.220,45	R$ 58.872.747,53
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 35.097.527,08	R$ (5.305.347,38)
(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ (412.095,50)	R$ (234.621,87)
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ 41.004.490,69	R$ 215.959,37
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ (5.494.868,11)	R$ (5.286.484,89)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.11.9A.75.8C.A1.7D.9A.23.F5.69.AC.24.8A.1D.6F.DF.8B.7C.AC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

MAURICIO VOGELSANGER:83892430900

GERSON MARCELO GOTZ:04198483926

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.620.927/0001-12

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 114.329.534,26	R$ 68.047.256,18
RECEITA DE VENDAS		R$ 855.793,98	R$ 530.900,86
VENDAS DE PRODUTOS/INDUSTRIALIZACAO		R$ 855.793,98	R$ 530.900,86
RECEITA DE SERVICOS		R$ 113.473.740,28	R$ 67.516.355,32
VENDAS DE SERVICOS		R$ 113.473.740,28	R$ 67.516.355,32
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (9.465.185,08)	R$ (5.920.359,60)
(-) VENDAS CANCELADAS		R$ (5.253,60)	R$ (4.001,82)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R$ (5.253,60)	R$ (4.001,82)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (9.459.931,48)	R$ (5.916.357,78)
(-) ICMS FATURADO		R$ (2.239.587,48)	R$ (1.633.479,56)
(-) PIS		R$ (742.378,84)	R$ (442.020,83)
(-) COFINS		R$ (3.426.363,89)	R$ (2.040.096,17)
(-) ISS FATURADO		R$ (3.051.601,27)	R$ (1.800.589,52)
(-) ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA		R$ 0,00	R$ (171,70)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 104.864.349,18	R$ 62.126.896,58
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (55.368.281,97)	R$ (55.704.318,43)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (55.368.281,97)	R$ (55.704.318,43)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (43.077.040,01)	R$ (41.803.531,85)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		R$ (12.291.241,96)	R$ (13.900.786,58)
LUCRO BRUTO		R$ 49.496.067,21	R$ 6.422.578,15
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (4.448.618,06)	R$ (6.054.437,85)
(-) DE VENDAS		R$ (2.170.677,11)	R$ (1.577.696,46)
(-) DESPESAS C/VENDAS		R$ (2.170.677,11)	R$ (1.577.696,46)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (3.278.124,29)	R$ (5.230.049,84)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (3.278.124,29)	R$ (5.230.049,84)
(-) COM VEICULOS		R$ (2.000,00)	R$ (33.412,31)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (2.000,00)	R$ (33.412,31)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (430.609,68)	R$ (255.744,37)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (430.609,68)	R$ (255.744,37)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.432.793,02	R$ 1.042.465,13
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R$ 1.432.793,02	R$ 1.042.465,13
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ (291.386,89)	R$ (160.819,89)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (160.819,89)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (160.819,89)
OUTROS CUSTOS/DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (291.386,89)	R$ 0,00
OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (291.386,89)	R$ 0,00
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 44.756.062,26	R$ 207.320,41
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (29.637,08)	R$ 104.697,12
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 541.129,42	R$ 517.471,05
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 541.129,42	R$ 517.471,05
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (570.766,50)	R$ (412.773,93)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (570.766,50)	R$ (412.773,93)
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R$ 44.726.425,18	R$ 312.017,53
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (1.293.897,12)	R$ (31.780,10)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (1.293.897,12)	R$ (31.780,10)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (2.428.037,37)	R$ (64.278,06)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (2.428.037,37)	R$ (64.278,06)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 41.004.490,69	R$ 215.959,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.11.9A.75.8C.A1.7D.9A.23.F5.69.AC.24.8A.1D.6F.DF.8B.7C.AC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

MAURICIO VOGELSANGER: 63892430900

GERSON MARCELO GOTZ: 04199483926

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNP** 03.620.927/0001-12 **Número de Ordem do Livro:** 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	CAPITAL SUBSCRITO (R$)	RESERVA DE LUCROS (R$)	AJUSTES CREDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES (R$)	(-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES (R$)	LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO (R$)	DISTRIBUICAO DE LUCROS (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2021	8.000.000,00	23.775.220,45	48.277,65	(-)460.373,15	41.004.490,69	(-)5.494.868,11	66.872.747,53
PGTO DISTRIBUICAO DE LUCROS AO SOCIO						(-)250.000,00	(-)250.000,00
VLR.LUCRO APURADO REF.					215.959,37		215.959,37
TRANSFERENCIA DO RESULTADO APURADO NO EXERCICIO -		41.004.490,69			(-)41.004.490,69		0,00
TRANSFERENCIA DOS LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCICIO -		(-)5.494.868,11				5.494.868,11	0,00
TRANSFERENCIA DOS AJUSTES DEVEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES NO EXERCICIO -		(-)460.373,15		460.373,15			0,00
TRANSFERENCIA DOS AJUSTES CREDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES NO EXERCICIO -		48.277,65	(-)48.277,65				0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES REF.			12.760,16	(-)247.582,03			(-)234.821,87
PGTO DISTRIBUICAO DE LUCROS AO SOCIO REF. LUCROS ACUMULADOS ATE O ANO						(-)5.036.484,88	(-)5.036.484,88
Saldo Final em 31.12.2021	8.000.000,00	58.872.747,53	12.760,16	(-)247.582,03	215.959,37	(-)5.286.484,88	61.567.400,15
Notas							

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.11.9A.75.8C.A1.7D.9A.23.F5.69.AC.24.8A.1D.6F.DF.8B.7C.AC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MAURICIO VOGELSANGER: 63892430900

GERSON MARCELO GOTZ: 04199483926

0497 PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 03.620.927/0001-12

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	6.461.711,23	26.031.335,53
a) RESULTADO LIQUIDO AJUSTADO	4.702.522,19	43.829.890,51
Resultado Líquido do Exercício	215.959,37	41.004.490,69
Ajustes de Exercícios Anteriores	(234.821,87)	(412.095,50)
Depreciação e Amortização	4.721.384,69	3.237.495,32
Outros Ajustes do Resultado Líquido	0,00	0,00
b) (ACRÉSCIMO)/DECRÉSCIMO DO ATIVO	(68.384,23)	(21.584.970,29)
Duplicatas a Receber	2.224.073,12	(7.425.279,08)
Estoques	(6.154.958,52)	(10.465.059,76)
Impostos a Recuperar/Compensar	706.432,06	(288.662,23)
Outros Créditos	3.156.069,11	(3.405.959,22)
c) ACRÉSCIMO/(DECRÉSCIMO) DO PASSIVO	1.827.573,27	3.786.415,31
Fornecedores	3.340.062,22	2.983.645,07
Obrigações Tributárias	(1.762.622,13)	796.702,61
Obrigações Sociais	155.824,88	4.635,24
Outras Contas a Pagar	94.308,30	1.292,39
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(14.468.498,63)	(6.616.972,90)
Variação no Ativo Imobilizado e Intangível	(14.270.498,63)	(6.616.972,90)
Outros Investimentos	(198.000,00)	0,00
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(7.359.386,46)	(3.863.177,26)
Variação nos Empréstimos e Financiamentos	(2.723.298,81)	1.641.587,65
Variação nos Adiantamentos de Clientes	650.397,23	(9.896,80)
Distribuição de Lucros	(5.286.484,88)	(5.494.868,11)
Integralização de Capital/AFAC	0,00	0,00
(1+2+3) AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(15.366.173,86)	15.551.185,37
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	31.494.375,15	15.943.189,78
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	16.128.201,29	31.494.375,15

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=Revogacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui :)
Data: 2022.03.21 14:27:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MAURICIO VOGELSANGER
Sócio Administrador
CPF: 638.924.309-00

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Assinado digitalmente por GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=249484400016S, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui :)
Data: 2022.03.21 14:26:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

GERSON MARCELO GOTZ
CRC: 1-SC-029527/O-7 - Contador
CPF: 041.994.839-26

0497 PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 03.620.927/0001-12

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
Saldo Anterior de Lucros/Prejuízos Acumulados	35.097.527,08	5.356.335,94
Ajustes Credores de Período - Bases Anteriores	12.760,16	48.277,65
Correção Monetária de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Reversão de Reservas	5.955.241,26	8.172.122,10
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda	215.959,37	41.004.490,69
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Devedores de Períodos - Bases Anteriores	(247.582,03)	(460.373,15)
Correção Monetária de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
Prejuízo Líquido do Período - Após Imposto de Renda	0,00	0,00
SOMA DOS RECURSOS	41.033.905,84	54.120.853,23
Transferências para Reservas	(41.052.768,34)	(10.528.458,04)
Dividendos ou Lucros Distribuídos	(5.286.484,88)	(5.494.868,11)
Parcela de Lucros Incorporada ao Capital	0,00	(3.000.000,00)
Outras Aplicações	0,00	0,00
SOMA DAS APLICAÇÕES	(46.339.253,22)	(19.023.326,15)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(5.305.347,38)	35.097.527,08

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui!
Data: 2022.03.21 14:28:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MAURICIO VOGELSANGER
Sócio Administrador
CPF: 638.924.309-00

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Assinado digitalmente por GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=24949449000169, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui!
Data: 2022.03.21 14:29:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

GERSON MARCELO GÖTZ
CRC: 1-SC-029527/O-7 - Contador
CPF: 041.994.839-26

0497 PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 03.620.927/0001-12

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	**215.959,37**	**41.004.490,69**
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	215.959,37	41.004.490,69
(+) Ajuste de avaliação patrimonial	**0,00**	**0,00**
(+) Ajuste de conversão do Período	**0,00**	**0,00**
(-) Variação de Valor Justo	**0,00**	**0,00**
(-) Efeito fiscal	**0,00**	**0,00**
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	**215.959,37**	**41.004.490,69**

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.21 14:43:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MAURICIO VOGELSANGER
Sócio Administrador
CPF: 638.924.309-00

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Assinado digitalmente por GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=24949449000163, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.21 14:44:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

GERSON MARCELO GÖTZ
CRC: 1-SC-029527/O-7 - Contador
CPF: 041.994.839-26

0497 PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 03.620.927/0001-12

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
1) RECEITAS (Soma dos Itens de 1.1. a 1.4)	68.924.899,60	115.465.636,79
1.1 - Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	68.043.254,36	114.324.230,66
1.2 - Outras Receitas	881.645,24	1.141.406,13
1.3 - Receitas Relativas à Construção de Ativos Próprios	0,00	0,00
1.4 - Provisão Para Devedores Duvidosos	0,00	0,00
2) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (de 2.1 a 2.4)	(46.079.377,16)	(46.961.039,74)
2.1 - Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços Vendidos	(41.803.531,85)	(43.077.040,01)
2.2 - Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	(4.247.510,78)	(3.818.141,35)
2.3 - Perda / Recuperação de Valores Ativos	0,00	0,00
2.4 - Outras	(28.334,53)	(65.858,38)
3) VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	22.845.522,44	68.504.647,05
4) RETENÇÕES	(4.894.032,55)	(3.500.070,00)
4.1 - Depreciação, Amortização e Exaustão	(4.894.032,55)	(3.500.070,00)
5) VALOR ADICIONADO LÍQ. PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	17.951.489,89	65.004.577,05
6) VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	517.471,05	541.129,42
6.1 - Resultado da Equivalência Salarial	0,00	0,00
6.2 - Receitas Financeiras	517.471,05	541.129,42
6.3 - Outras	0,00	0,00
7) VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	18.468.960,94	65.545.706,47
8) DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(18.468.960,94)	(65.545.706,47)
8.1 - Pessoal	(11.136.011,77)	(10.247.625,04)
8.1.1 - Remuneração Direta	(8.045.322,12)	(7.326.668,22)
8.1.2 - INSS	(2.361.710,88)	(2.252.295,62)
8.1.3 - F.G.T.S	(728.978,77)	(668.661,20)
8.2 - Impostos, Taxas e Contribuições	(6.268.160,31)	(13.612.475,65)
8.2.1 - Federais	(2.583.618,44)	(7.890.800,19)

0497 PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 03.620.927/0001-12

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
8.2.2 - Estaduais	(1.769.142,43)	(2.360.374,26)
8.2.3 - Municipais	(1.807.933,08)	(3.055.315,23)
8.2.4 - Impostos e Taxas Diversas	(107.466,36)	(305.985,97)
8.3 - Remuneração de Capitais de Terceiros	(806.829,49)	(639.115,09)
8.3.1 - Juros/Despesas Financeiras	(412.773,93)	(570.766,50)
8.3.2 - Aluguéis	(394.055,56)	(68.348,59)
8.3.3 - Outras	0,00	0,00
8.4 - Remuneração de Capitais Próprios	(5.328.484,88)	(5.536.868,11)
8.4.1 - Juros sobre o capital próprio	0,00	0,00
8.4.2 - Honorários da Diretoria	(5.328.484,88)	(5.536.863,11)
8.5 - Lucros Retidos / Prejuízos do Exercício	5.070.525,51	(35.509.622,58)

MAURICIO VOGELSANGER: 63892430900
Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.21 14:44:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MAURICIO VOGELSANGER
Sócio Administrador
CPF: 638.924.309-00

GERSON MARCELO GOTZ: 04199483926
Assinado digitalmente por GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=24949449000189, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.21 14:45:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

GERSON MARCELO GÖTZ
CRC: 1-SC-029527/O-7 - Contador
CPF: 041.994.839-26

PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 03.620.927/0001-12

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCICIO ENCERRADO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA** É UMA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA COM SEDE NA CIDADE DE GUARAMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA, MANTÉM 1 (UMA) FILIAL NO MUNÍCIPIO DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ E TEM COMO PRINCIPAL ATIVIDADE **OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.**

A EMPRESA FORA TRIBUTADA NO EXERCÍCIO 2021 COM BASE NO REGIME TRIBUTÁRIO DO **REAL TRIMESTRAL.**

NO EXERCÍCIO EM ANÁLISE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (COMPARATIVAS) ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS (R$).

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL, E FORAM AJUSTADAS PARA INCLUIR AS MUDANÇAS DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS INTRODUZIDAS PELA LEI 11.638/2007 E MEDIDA PROVISÓRIA 449/2008, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

NOTA 03 - OS FATOS RELEVANTES FACE AS NOVAS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL SÃO:

A) CONVERSÃO DE MOEDA ESTRANGEIRA EM MOEDA FUNCIONAL: A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA É O REAL (R$);

B) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS QUE POSSUEM LIQUIDEZ IMEDIATA E VENCIMENTO ORIGINAL EM ATÉ 90 DIAS SÃO CONSIDERADOS COMO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.

C) DUPLICATAS A RECEBER: SÃO REGISTRADOS E MANTIDOS NO BALANÇO PATRIMONIAL PELO VALOR NOMINAL DOS TITULOS REPRESENTATIVOS DESSES CREDITOS.

D) ESTOQUES: ESTÃO REGISTRADOS PELO **CUSTO MÉDIO DE AQUISIÇÃO.**

E) NÃO CIRCULANTE: OS DIREITOS REALIZAVEIS E AS OBRIGAÇÕES VENCÍVEIS APÓS 12 MESES SUBSEQUENTES À DATA DAS DEMONSTRAÇÕES SÃO CONSIDERADOS COMO NÃO CIRCULANTES.

F) OS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS VENCÍVEIS EM ATÉ 12 MESES SUBSEQUENTES À DATA DAS DEMONSTRAÇÕES SÃO CONSIDERADOS COMO CIRCULANTES E OS VENCIVEIS APÓS 12 MESES COMO NÃO CIRCULANTE.

G) IMOBILIZADO: O IMOBILIZADO ESTA REGISTRADO AO CUSTO DE AQUISIÇÃO, OS BENS SÃO DEPRECIADOS PELO METODO LINEAR COM BASE NA VIDA ÚTIL ESTIMADA. A ADMINISTRAÇÃO NÃO VERIFICOU EVIDENCIAS CLARAS NA DATA DO BALANÇO PATRIMONIAL DE DESVALORIZAÇÃO DE ATIVOS IMOBILIZADOS. DIANTE DISSO NÃO IDENTIFICOU A NECESSIDADE DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÃO PARA *IMPAIRMENT*.

PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 03.620.927/0001-12

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

NOTAS EXPLICATIVAS

H) OBRIGAÇÕES A EMPREGADOS: AS OBRIGAÇÕES TAIS COMO SALÁRIO, FÉRIAS, 13º SALARIO VENCIDOS OU PROPORCIONAIS, BEM COMO OS RESPECTIVOS ENCARGOS TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE ESTAS OBRIGAÇÕES, SÃO RECONHECIDAS MENSALMENTE NO RESULTADO OBEDECENDO AO REGIME DE COMPETENCIA.

I) RECONHECIMENTO DAS DESPESAS E RECEITAS: A EMPRESA TEM COMO PRATICA A ADOÇÃO DO REGIME DE COMPETENCIA PARA O REGISTRO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS NO EXERCICIO, ASSIM COMO RECONHECIMENTO DAS RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS, INDEPENDENTEMENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

J) CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE LUCROS: DESTINAÇÃO DO SALDO DA CONTA DE LUCROS ACUMULADOS PARA RESERVA DE LUCROS.

K) CAPITAL SOCIAL: O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA ENCERRA O EXERCICIO NO VALOR DE **R$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS).**

L) DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NÃO PUBLICADAS, UMA VEZ QUE A EMPRESA ESTÁ DESOBRIGADA.

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.21 14:34:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

MAURICIO VOGELSANGER
Sócio Administrador
CPF: 638.924.309-00

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Assinado digitalmente por GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=24949449000169, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.21 14:34:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

GERSON MARCELO GÖTZ
CRC: 1-SC-029527/O-7 - Contador
CPF: 041.994.839-26

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Guaramirim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9762973 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Guaramirim, com distribuição anterior à data de 26/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 03.620.927/0001-12. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Guaramirim, quarta-feira, 27 de julho de 2022.

PEDIDO Nº: ***0012458572***

270

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1604023

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
Raiz do CNPJ: 03.620.927
Certidão emitida às 13:59 de 27/07/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº 013/2022.

O signatário do presente, em nome da proponente PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA., declara, expressamente, que se sujeita as condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatara integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guaramirim, 04 de agosto de 2022.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Engª. Mariele B. de Souza Lohmert
CREA/SC 137.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 638.824.309-00

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202782055	03.620.927/0001-12	01/02/2000	28/12/1999
Endereço: RUA ANELIO NICOCELLI, 1720, FUGUEIRINHA, GUARAMIRIM, SC - CEP: 89270000			

OBJETO SOCIAL
OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS E PARTICULARES; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; APROVEITAMENTO DE JAZIDAS NO TERRITÓRIO NACIONAL EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE OBRAS EM REDE DE ÁGUA E ESGOTO E SANEAMENTO; COMERCIO ATACADISTA DE ASFALTO QUENTE E FRIO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 8.000.000,00 OITO MILHÕES DE REAIS R$ Capital integralizado: 8.000.000,00 OITO MILHÕES DE REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARTA REGINA VOGELSANGER 568.131.479-00	2.400.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MAURICIO VOGELSANGER 638.924.309-00	5.600.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
05/03/2021	20219568235		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: 41901937774 CNPJ: 03.620.927/0004-65
Endereço: ESTRADA DA SERRINHA, SN KM 196, SERRINHA, CAMPO DO TENENTE, PR - CEP: 83870000

Observação

224376560

CONTROLE: 12621062670726 CPF SOLICITANTE: 071.005.479-38 NIRE: 42202782055 EMITIDA: 14/07/2022 PROTOCOLO: 224376560

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42202782055	03.620.927/0001-12	01/02/2000	28/12/1999
Endereço: RUA ANELIO NICOCELLI, 1720, FUGUEIRINHA, GUARAMIRIM, SC - CEP: 89270000			

FLORIANOPOLIS - SC, 14 de Julho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224376560

CONTROLE: 12621062670726 CPF SOLICITANTE: 071.005.479-38 NIRE: 42202782055 EMITIDA: 14/07/2022 PROTOCOLO: 224376560

MAVAHS

CONCRETO, AREIA E BRITA

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
RODOVIA MUNICIPAL 100, Nº 3983
BAIRRO CORREDEIRAS – CAMPO ALEGRE-SC
CONCORRÊNCIA Nº 013/2022
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 04/08/2022

CPF: 005.165.569-16
Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MODELO Nº 13

Ref.: Edital de Concorrência nº013/2022

Objeto: Execução de Pavimentação estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 17.925,28 m², para finalização dos serviços, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, trecho: Estrada Municipal KO-002 Trecho 02 (entre estaca 50+0,00 até à estaca final 141+15,00 – extensão de 1.815,00m) e Estrada da Cachoeirinha (entre Estrada Municipal KO-002 na estaca 141+0,00 até sua estaca 146+5,00 – extensão 105,00m), no bairro Campina dos Crispins, no municipio de Piên-PR.

O signatário da presente, o senhor Marcos Heinz Maahs, representante legalmente constituído da proponente Extração de Areia Fundão Ltda, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Campo Alegre, 04 de Agosto de 2022

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À
Comissão de Licitação

Ref.Edital de Concorrência nº 13/2022

Eu, **Marcos Heinz Maahs**, RG **3.520.106**, legalmente nomeado representante da proponente **Extração de Areia Fundão Ltda**, CNPJ **79.390.530/0001-43**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Concorrência nº 13/2022**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução de contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas no artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93 e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do municipio onde a mesma será construída.

Campo Alegre, 04 de Agosto de 2022

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

277

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
79.390.530/0001-43 MATRIZ		04/06/1986

NOME EMPRESARIAL
EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *)
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD MUNICIPAL 100	3983	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.294-000	CORREDEIRA	CAMPO ALEGRE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
extracao@extracaodeareia.com.br	(47) 3635-1348/ (47) 3635-1348

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/12/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **16:58:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

03

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3MOC8oBONifUpSuA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31129030997-LAURO JOSE MAAHS|42083834968-DANILO LUIS MAAHS|00516556916-MARCOS HEINZ MAAHS
69075867972-ALFREDO JOSE MAAHS

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA" CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

MARCOS HEINZ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/11/1980, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01026930183 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de Santa Catarina e CPF nº 005.165.569-16,

LAURO JOSÉ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens em 10/06/1989, nascido em 18/08/1959, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, s/n, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 781.883, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 311.290.309-97,

DANILO LUIS MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 12/11/1994, nascido em 12/07/1962, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 795, Centro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-409, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 1.364.277, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 420.838.349-68,

ALFREDO JOSE MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/03/1972, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4929, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 2.373.631, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 690.758.679-72, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada:

"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA", com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42200817706 em 05/06/1986 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, com sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.294-000, com filiais registradas na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41900785466 em 29/10/2002 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, sob o nº 41901207695 em 18/04/2011 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, sob o nº 41900947814 em 13/07/2006 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, e filial registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901196996 em 15/05/2018 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0005-77 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo, como segue:

CLÁUSULA I

A partir do registro deste contrato, fica criada a filial:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/03/2022
Certifico o Registro em 21/03/2022 Data dos Efeitos 21/03/2022
Arquivamento 20226100707 Protocolo 226100707 de 21/03/2022 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 359030296768927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA" CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

* Filial 6, estabelecida na Rua Camarista Carlos Schneider, nº 920, Bairro Bom Jesus, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CEP 83.880-000, e terá como objeto: Transporte rodoviário de cargas; Comércio atacadista de areia e pedra britada; Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas; Comércio varejista de cal, tijolos e telhas; Comércio atacadista de material de construção; Comércio varejista de material de construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Preparação de massa asfáltica; Usinagem de asfalto; Construção de rodovias e ferrovias; Serviço de bombeamento e aplicação de concreto.

CLÁUSULA II

Em vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e suas alterações, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

MARCOS HEINZ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/11/1980, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01026930183 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de Santa Catarina e CPF nº 005.165.569-16,

LAURO JOSÉ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens em 10/06/1989, nascido em 18/08/1959, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, s/n, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 781.883, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 311.290.309-97,

DANILO LUIS MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 12/11/1994, nascido em 12/07/1962, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 795, Centro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-409, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 1.364.277, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 420.838.349-68,

ALFREDO JOSE MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/03/1972, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4929, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 2.373.631, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/03/2022
Certifico o Registro em 21/03/2022 Data dos Efeitos 21/03/2022
Arquivamento 20226100707 Protocolo 226100707 de 21/03/2022 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 359030296768927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA" CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

Catarina e CPF nº 690.758.679-72, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada.

CLÁUSULA I

A empresa gira sob o nome empresarial **"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"**
Parágrafo único: A Sociedade será regida por este contrato social, pelo Código Civil aprovado pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, demais normas legais aplicáveis e com Regência Supletiva da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA II

A sociedade tem sua sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.294-000.

CLÁUSULA III

O objeto da empresa é:

- Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial;
- Extração de saibro;
- Extração e britamento de pedras;
- Transporte rodoviário de cargas;
- Comércio atacadista de areia e pedra britada;
- Comércio varejista de areia e pedra britada;
- Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio atacadista de material de construção;
- Comércio varejista de material de construção;
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Aluguel de imóveis próprios;
- Serviços de Terraplenagem;
- Preparação de massa asfáltica;
- Usinagem de asfalto;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Serviço de bombeamento e aplicação de concreto;
- Comércio atacadista de adubos e fertilizantes;

Parágrafo único: As atividades de construção de rodovias e ferrovias e serviço de bombeamento e aplicação de concreto, serão realizadas exclusivamente no endereço do contratante.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/03/2022
Certifico o Registro em 21/03/2022 Data dos Efeitos 21/03/2022
Arquivamento 20226100707 Protocolo 226100707 de 21/03/2022 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 359030296768927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA" CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

CLÁUSULA IV

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real), cada uma, totalizando R$90.000,00 (noventa mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Sócios	Nº Quotas	%	Vlr Unit.	Vlr Total
Lauro José Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Danilo Luis Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Alfredo José Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Marcos Heinz Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
T o t a l i z a n d o	**90.000**	**100,00**	**1,00**	**90.000,00**

Parágrafo único – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou nomeadas pelos sócios como garantia de dívidas pessoais.

CLÁUSULA V

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1986 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI

A empresa possui seis filiais, sendo:

* Filial 1, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900785466 em 29/10/2002, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, estabelecida na Estrada Geral, s/n, na Localidade de Campinas dos Maia, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, o capital social é de R$10.000,00 (dez mil reais) e tem como objeto a Extração de saibro e pedra, e extração de areia, comércio atacadista de adubos e fertilizantes.

* Filial 2, registrada na JUCEPAR sob o nº 41901207695 em 18/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, estabelecida na Estrada Piên, s/n, Bairro Poço Frio, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra.

* Filial 3, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900947814 em 13/07/2006, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, estabelecida na Estrada Geral Campo Novo, s/n, Bairro Campo Novo, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/03/2022
Certifico o Registro em 21/03/2022 Data dos Efeitos 21/03/2022
Arquivamento 20226100707 Protocolo 226100707 de 21/03/2022 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 359030296768927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA" CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

* Filial 4, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901196996 em 15/05/2018, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0005-77, estabelecida na Avenida São Bento, nº 1639, Bairro Rio Negro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.287-350, e tem como objeto: Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de material de construção e Comércio varejista de material de construção.

* Filial 5, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901288653 em 08/06/2020, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0006-58, estabelecida na Rodovia BR 280, KM 219, S/N, Bairro Industrial 2, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.466-456, e tem como objeto: Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial, Extração de saibro, Extração e britamento de pedras, Transporte rodoviário de cargas, Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas, Comércio varejista de cal, tijolos e telhas, Comércio atacadista de material de construção, Comércio varejista de material de construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Preparação de massa asfáltica, Usinagem de asfalto, Construção de rodovias e ferrovias, Serviço de bombeamento e aplicação de concreto.

* Filial 6, estabelecida na Rua Camarista Carlos Schneider, nº 920, Bairro Bom Jesus, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CEP 83.880-000, e terá como objeto: Transporte rodoviário de cargas; Comércio atacadista de areia e pedra britada; Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas; Comércio varejista de cal, tijolos e telhas; Comércio atacadista de material de construção; Comércio varejista de material de construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Preparação de massa asfáltica; Usinagem de asfalto; Construção de rodovias e ferrovias; Serviço de bombeamento e aplicação de concreto.
A filial está sendo constituída neste ato.

CLÁUSULA VII

A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIII

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/03/2022
Certifico o Registro em 21/03/2022 Data dos Efeitos 21/03/2022
Arquivamento 20226100707 Protocolo 226100707 de 21/03/2022 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 359030296768927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA" CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

CLÁUSULA IX

A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, o qual fica dispensado de caução.
Parágrafo Primeiro: O administrador tem amplos poderes para administrar a sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, podendo hipotecar, penhorar ou onerar os bens que constituem o patrimônio social, em contratos de financiamentos com estabelecimentos bancários ou entidades financeiras autorizadas a operar no país, representar a sociedade ativa e passivamente em todos os atos que lhe digam respeito, praticar operações de comércio e de crédito, para isso assinando documentos de quaisquer espécie, escrituras públicas ou particulares, emitindo, aceitando e endossando cheques, duplicatas, enfim, quaisquer títulos de comércio e de crédito, movimentando contas correntes em bancos e outros estabelecimentos de crédito ou privados.
Parágrafo Segundo: É vedado ao administrador a prestação de avais, fiança ou garantia em negócios estranhos ao objeto social.
Parágrafo Terceiro: O administrador poderá constituir e destituir procuradores.
Parágrafo Quarto: A administração da Sociedade poderá ser exercida por sócios e não sócios, eleitos pelo voto correspondente à maioria do Capital Social.
Parágrafo Quinto: Ocorrendo impedimento legal ou permanente do sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, a sociedade será administrada pelos sócios **LAURO JOSÉ MAAHS, DANILO LUIS MAAHS** e **ALFREDO JOSÉ MAAHS,** que ingressarão na administração da sociedade, mediante arquivamento de alteração contratual, ficando dispensados de prestar caução, os quais assinarão sempre em conjunto.

CLÁUSULA X

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento de um balanço geral, para a verificação dos lucros ou prejuízos. Poderão ser feitos balanços em períodos menores, inclusive mensais, por decisão dos sócios.
Parágrafo Primeiro: Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição de lucros em periodicidade mensal, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação, podendo ser distribuídos aos sócios de forma desproporcional às suas quotas de capital, de acordo com deliberação destes, ou terão a aplicação que os sócios, de comum acordo, ou por maioria, determinarem.
Parágrafo Segundo: A forma de distribuição dos lucros desproporcional às quotas de capital social será decidida em reunião, porém, torna-se desnecessária quando todos os sócios deliberarem por escrito.
Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/03/2022
Certifico o Registro em 21/03/2022 Data dos Efeitos 21/03/2022
Arquivamento 20226100707 Protocolo 226100707 de 21/03/2022 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 359030296768927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes.

CLÁUSULA XI

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA XII

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XIII

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XIV

No caso de falecimento de sócio, sua interdição, incapacidade civil, separação, divórcio ou dissolução de união estável, os seus herdeiros, meeiro(a), cônjuge ou companheiro(a), ex-cônjuge ou ex-companheiro(a), não ingressarão na Sociedade, mas terão os seus haveres apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, na data do evento.

Parágrafo Primeiro: No caso de retirada ou exclusão de sócio, seus haveres serão apurados na forma do "caput" da presente Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os haveres referidos no caput desta cláusula e seu parágrafo primeiro, serão pagos em 180 parcelas mensais e sucessivas, com correção monetária pela poupança, devendo a primeira parcela ser paga até 120 dias da data do evento, facultado aos sócios remanescentes ou a sociedade pagar tais haveres em bens móveis ou imóveis.

CLÁUSULA XV

As quotas sociais são indivisíveis e, as quotas e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de 26 (vinte e seis) dias e em igualdade de condições, poderão ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

Parágrafo Primeiro: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/03/2022
Certifico o Registro em 21/03/2022 Data dos Efeitos 21/03/2022
Arquivamento 20226100707 Protocolo 226100707 de 21/03/2022 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 359030296768927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.
Parágrafo Segundo: Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.
Parágrafo Terceiro: Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.
Parágrafo Quarto: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA XVI

O administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XVII

Mediante a aprovação da maioria do capital social, qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade por justa causa, assegurada ampla defesa.
Parágrafo Primeiro – Os sócios, com base no direito à liberdade de contratar, elegem como justa causa, entre outros, os seguintes motivos:
1 – Falência do sócio pessoa jurídica ou notória insolvência, quando sócio pessoa física;
2 – O não cumprimento de qualquer dever ou obrigação imposta aos sócios pela lei ou este Contrato Social;
3 – A quebra do Affectio Societatis;
4 – Uso indevido da denominação social.
Parágrafo Segundo – A convocação para reunião poderá ser por:
1- Carta registrada com aviso de recebimento; ou
2- Correspondência entregue contra recibo; ou
3- Notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA XVIII

Fica eleito o foro de São Bento do Sul/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/03/2022
Certifico o Registro em 21/03/2022 Data dos Efeitos 21/03/2022
Arquivamento 20226100707 Protocolo 226100707 de 21/03/2022 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 359030296768927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Campo Alegre/SC, 18 de Março de 2022.

Marcos Heinz Maahs CPF nº 005.165.569-16 CNH nº 01026930183 DETRAN/SC	Danilo Luis Maahs CPF nº 420.838.349-68 RG nº 1.364.277 SESP/SC
Alfredo José Maahs CPF nº 690.758.679-72 RG nº 2.373.631 SESP/SC	Lauro José Maahs CPF nº 311.290.309-97 RG nº 781.883 SESP/SC

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/03/2022
Certifico o Registro em 21/03/2022 Data dos Efeitos 21/03/2022
Arquivamento 20226100707 Protocolo 226100707 de 21/03/2022 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 359030296768927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

226100707

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
PROTOCOLO	226100707 - 21/03/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42200817706
CNPJ 79.390.530/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2022
SOB N: 20226100707

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226100707

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901974815
CNPJ 79.390.530/0007-39
ENDERECO: RUA CAMARISTA CARLOS SCHNEIDER, RIO NEGRO - PR
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00516556916 - MARCOS HEINZ MAAHS - Assinado em 21/03/2022 às 09:35:39

Cpf: 31129030997 - LAURO JOSE MAAHS - Assinado em 21/03/2022 às 08:28:13

Cpf: 42083834968 - DANILO LUIS MAAHS - Assinado em 21/03/2022 às 08:26:15

Cpf: 69075867972 - ALFREDO JOSE MAAHS - Assinado em 21/03/2022 às 08:20:39

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 21/03/2022
Certifico o Registro em 21/03/2022 Data dos Efeitos 21/03/2022
Arquivamento 20226100707 Protocolo 226100707 de 21/03/2022 NIRE 42200817706
Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 359030296768927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Início da atividade
42200817706	79.390.530/0001-43	05/06/1986	01/04/1986

Endereço:
RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRA, CAMPO ALEGRE, SC - CEP: 89294000

OBJETO SOCIAL

- EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO E BENEFICIAMENTO DE AREIA INDUSTRIAL; - EXTRAÇÃO DE SAIBRO; - EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE AREIA E PEDRA BRITADA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIA E PEDRA BRITADA; - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAL, TIJOLOS E TELHAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, TIJOLOS E TELHAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; - PREPARAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA; - USINAGEM DE ASFALTO; - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; - SERVIÇO DE BOMBEAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ADUBOS E FERTILIZANTES; PARÁGRAFO ÚNICO: AS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS E SERVIÇO DE BOMBEAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO, SERÃO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE NO ENDEREÇO DO CONTRATANTE.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARCOS HEINZ MAAHS 005.165.569-16	22.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LAURO JOSE MAAHS 311.290.309-97	22.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
DANILO LUIS MAAHS 420.838.349-68	22.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ALFREDO JOSE MAAHS 690.758.679-72	22.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
21/03/2022	20226100707		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

224517783

CONTROLE: 10445697020221 CPF SOLICITANTE: 076.154.089-03 NIRE. 42200817706 EMITIDA: 08/07/2022 PROTOCOLO: 224517783

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42200817706	79.390.530/0001-43	05/06/1986	01/04/1986

Endereço:
RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRA, CAMPO ALEGRE, SC - CEP: 89294000

NIRE: 41900785466 CNPJ: 79.390.530/0002-24
Endereço: ESTRADA GERAL, S/N, LOC. DE CAMPINAS DOS MAIA, PIÊN, PR - CEP: 83860000

NIRE: 41900947814 CNPJ: 79.390.530/0004-96
Endereço: ESTRADA GERAL CAMPO NOVO, S/N, CAMPO NOVO, PIÊN, PR - CEP: 83860000

NIRE: XXXXXX CNPJ: 79.390.530/0003-05
Endereço: ESTRADA PIÊN, S/N, POÇO FRIO, PIÊN, PR - CEP: 83860000

NIRE: 42901196996 CNPJ: 79.390.530/0005-77
Endereço: AVENIDA SÃO BENTO, 1639 , RIO NEGRO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89287350

NIRE: 42901288653 CNPJ: 79.390.530/0006-58
Endereço: RODOVIA BR-280, S/N KM:219, INDUSTRIAL 2, CANOINHAS, SC - CEP: 89466456

NIRE: 41901974815 CNPJ: 79.390.530/0007-39
Endereço: RUA CAMARISTA CARLOS SCHNEIDER, 920, BOM JESUS, RIO NEGRO, PR - CEP: 83880000

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 8 de Julho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224517783

CONTROLE: 10445697020221 CPF SOLICITANTE: 076.154.089-03 NIRE: 42200817706 EMITIDA: 08/07/2022 PROTOCOLO 224517783

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
CNPJ: 79.390.530/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:44:20 do dia 03/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2022.
Código de controle da certidão: **7663.4E08.8415.AEAD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA**
CNPJ/CPF: **79.390.530/0001-43**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140127326563**
Data de emissão:	**28/07/2022 11:03:12**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**26/09/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/07/2022 08:47:29

292

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 30/07/2022 08h50min

Número	Validade
3688	29/08/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA CNPJ: 79390530000143

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmó se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 3954 - EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Endereço: Rodovia MUNICIPAL 100, 3.983* - Bairro CORREDEIRA - CEP 89.294-000

Código de Controle

CW0LP7X5IOR5E3Z1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Campo Alegre (SC), 30 de Julho de 2022

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.390.530/0001-43
Razão Social: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Endereço: LOC CORREDEIRAS SN / CORREDEIRAS / CAMPO ALEGRE / SC / 89294-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2022 a 25/08/2022

Certificação Número: 2022072702160780046154

Informação obtida em 30/07/2022 08:44:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Certidão nº: 24183488/2022
Expedição: 30/07/2022, às 08:53:04
Validade: 26/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.390.530/0001-43, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

295

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Aprovado em: 10/09/2004

CNPJ: 79.390.530/0001-43
Registro: 068632-7
Endereço: RODOVIA MUNICIPAL 100 3983 CORREDEIRA
89294-000 CAMPO ALEGRE SC
Número da alteração contratual: 15 **Data da certificação:** 08/06/2020
Capital social atual: R$ 90.000,00 - NOVENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DEENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE MINAS, PARA: EXTRACAO DE AREIA, CASACALHO E BENEFICIAMENTO DE AREIA INDUSTRIAL; EXTRACAO DE SAIBRO; EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS; PREPARACAODE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO; SERVICOS DE TERRAPLENAGEM; PREPARACAO DE MASSA ASFALTICA; USINAGEM DE ASFALTO; CONSTRUCAODE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVICO DE BOMBEAMENTO E APLICACAO DE CONCRETO. AS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS E SERVICOS DE BOMBEAMENTO E APLICACAO DE CONCRETO, SERAO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE NO ENDERECO DO CONTRATANTE.

Responsáveis Técnicos:
Nome: DANILO RODRIGUES MAGALHAES
Responsabilidade Técnica aprovada em 28/04/2014
Carteira: 141671/D Expedida pelo CREA-MG (Visada sob nro 111183-5 por este CREA-SC)
RNP: 1403728666
Título:ENGENHEIRO DE MINAS
Atribuições do Profissional:ARTIGO 14 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Nome: KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES
Responsabilidade Técnica aprovada em 05/04/2016
Carteira: MT029881-A Expedida pelo CREA-MT (Visada sob nro 136113-6 por este CREA-SC)
RNP: 1213045304
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA LEI 5194/66 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Nome: BRUNA MIRELE JANTSCH
Responsabilidade Técnica aprovada em 15/06/2022
Registro: SC S1 171273-4 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2519316888
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, NOS ARTIGOS 28 E 29, EXCETO, ALINEA "A", DODECRETO 23.569/33 E; O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE 01 A 18, PREVISTASNO ARTIGO 5 DO PARAGRAFO 1 DA RESOLUCAO 1.073/2016, COMBINADO COM AS ATIVIDADES DO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, AMBAS DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS"

Quadro Técnico:
EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a

pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **09:49:18** do dia **01/08/2022** válida até **30/10/2022** .
Código de controle de certidão: **EH1E-BDC8-255E-FHC2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

297

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 100319/2022 **Validade:** 30/10/2022

Razão Social: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
CNPJ: 79390530000143
Num. Registro: 61903 **Registrada desde :** 03/10/2016
Capital Social: R$ 90.000,00
Endereço: RODOVIA MUNICIPAL 100,, 3983 CORREDEIRA
Município/Estado: CAMPO ALEGRE-SC **CEP:** 89294000
Objetivo Social:
Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial; - Extração de saibro; - Extração e britamento de pedras; - Transporte rodoviário de cargas; - Comércio atacadista de areia e pedra britada; - Comércio varejista de areia e pedra britada; - Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas; - Comércio varejista de cal, tijolos e telhas; - Comércio atacadista de material de construção; - Comércio varejista de material de construção; - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; - Aluguel de imóveis próprios; - Serviços de Terraplenagem; - Preparação de massa asfáltica; - Usinagem de asfalto; - Construção de rodovias e ferrovias; - Serviço de bombeamento e aplicação de concreto; - Comércio atacadista de adubos e fertilizantes; Parágrafo único: As atividades de construção de rodovias e ferrovias e serviço de bombeamento e aplicação de concreto, serão realizadas exclusivamente no endereço do contratante.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):
1 - CNPJ:79390530000224
Endereço: ESTRADA GERAL, S/Nº
Bairro: CAMPINAS DOS MAIA
Cidade: PIEN-PR CEP: 83860000
Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico
2 - CNPJ:79390530000305
Endereço: ESTRADA PIÊN, S/Nº
Bairro: POÇO FRIO
Cidade: PIEN-PR CEP: 83860000
Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico
3 - CNPJ:79390530000496
Endereço: ESTRADA GERAL CAMPO NOVO, S/Nº
Bairro: CAMPO NOVO
Cidade: PIEN-PR CEP: 83860000
Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 79390530000143
1 - Nome Civil: BRUNA MIRELE JANTSCH
Carteira: SC-1712734/D Data de Expedição: 06/04/2020
Desde: 29/06/2022 Carga Horária: 15:0 H/S
Visto Nº: 195405 Data do Visto: 18/05/2021
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º
Observações: EXCETO ALÍNEA A
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA
Observações: EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS.
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, NOS ARTIGOS 28 E 29, EXCETO, ALINEA "A", DO DECRETO 23.569/33 E; O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE 01 A 18, PREVISTAS NO ARTIGO 5 DO PARAGRAFO 1 DA RESOLUCAO 1.073/2016, COMBINADO COM AS A TIVIDADES DO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, AMBAS DO CONFEA, EXCETO "PO RTOS, RIOS E CANAIS"
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º
Observações: EXCETO ALÍNEA A

2 - Nome Civil: DANILO RODRIGUES MAGALHAES
Carteira: MG-141671/D Data de Expedição: 01/08/2011
Desde: 03/10/2016 Carga Horária: 4: H/S
Visto Nº: 121150 Data do Visto: 17/11/2011
Título: ENGENHEIRO DE MINAS Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º do CONFEA

3 - Nome Civil: KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES
Carteira: MT-29881/D Data de Expedição: 20/04/2016
Desde: 23/08/2021 Carga Horária: 10:0 H/S
Visto Nº: 174085 Data do Visto: 05/11/2018
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA
Observações: Atribuição concedida pelo Crea/MT.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA FILIAL - CNPJ: 79390530000224
1 - Nome Civil: DANILO RODRIGUES MAGALHAES
Carteira: MG-141671/D Data de Expedição: 01/08/2011
CNPJ Filial: 79390530000224
Desde: 15/03/2018 Carga Horária: 16: H/S
Visto Nº: 121150 Data do Visto: 17/11/2011
Título: ENGENHEIRO DE MINAS Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 228183/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 31/07/2022 21:55:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

299

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados Pessoais

Nome: KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES
Visto no CREA-SC: 136113-6 Registro Nacional: 1213045304 Data do Visto: 16/07/2015
Registro no CREA-MT: MT029881-A Data do Registro: Não consta

2. Formações

Data: 04/02/2014 Título: Engenheiro Civil
Instituição de Ensino: Faculdade Anhanguera de Rondonópolis

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da lei 5194/66 e artigo 7 da resolucao 218/73 do confea

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida em 31/07/2022 21:51:07 válida até 31/03/2023

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **100318/2022** Validade: 27/01/2023

Nome Civil: KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES
Carteira - CREA-MT Nº :MT-29881/D Visto Nº : 174085
Registro Nacional : 1213045304
Registrado(a) desde : 20/04/2016 Dt. Expedição Visto : 05/11/2018
Filiação : JOSE CARLOS NEVES
MARIA MADALENA CANDIDA DE OLIVEIRA
Data de Nascimento : 24/05/1992
Documento de Identidade : 18073662 Orgão Emissor : SSP/MT UF : MT CPF : 73750735115
Naturalidade : RONDONOPOLIS/MT

Título: ENGENHEIRA CIVIL
FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS
Data da Colação de Grau : 04/02/2014 Diplomação : 04/02/2014
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Observações: Atribuição concedida pelo Crea/MT.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
61903 - EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
CNPJ: 79390530000143
Desde: 23/08/2021 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 228220/2022.

Emitida via Internet em 31/07/2022 21:52:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

1. Dados Pessoais

Nome: DANILO RODRIGUES MAGALHAES

Visto no CREA-SC: 111183-5 Registro Nacional: 1403728666 Data do Visto: 08/12/2011

Registro no CREA-MG: 141671/D Data do Registro: Não consta

2. Formações

Data: 01/08/2011 Título: Engenheiro de Minas

Instituição de Ensino: Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 14 da resolucao 218 de 29/06/1973, do confea.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida em 31/07/2022 19:30:51 válida até 31/08/2022.

304

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **100289/2022** Validade: 27/01/2023

Nome Civil: DANILO RODRIGUES MAGALHAES
Carteira - CREA-MG Nº :MG-141671/D Visto Nº : 121150
Registro Nacional : 1403728666
Registrado(a) desde : 01/08/2011 Dt. Expedição Visto : 17/11/2011
Filiação : EUDILIO RODRIGUES MAGALHAES
MARIA IDALINA FRANCIOZE MAGALHAES
Data de Nascimento : 15/04/1982
Documento de Identidade : MG-11941024 Orgão Emissor : SSPMG UF : MG CPF : 04737797650
Naturalidade : SAO GOTARDO/MG

Título: ENGENHEIRO DE MINAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFMG
Data da Colação de Grau : 01/08/2011 Diplomação : 01/08/2011
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
61903 - EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
CNPJ: 79390530000143
Desde: 03/10/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/SEMANA

61903 - EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
CNPJ: 79390530000224
Desde: 15/03/2018 Carga Horária: 16 Horas Unidade: HORA/SEMANA

71086 - OXFORD MINERAÇÃO LTDA
CNPJ: 12677832000550
Desde: 04/08/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR.

(http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 228143/2022.

Emitida via Internet em 31/07/2022 19:15:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

306

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: BRUNA MIRELE JANTSCH
CPF: 081.453.979-36
Registro: SC SI 171273-4
Registro Nacional: 2519316888
Endereço: RUA AUGUSTO MOREIRA 95 QUITANDINHA
89295-000 RIO NEGRINHO SC

Aprovado em: 06/04/2020

Expedido pelo CREA-SC

Títulos
Título: ENGENHEIRA CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
Data: 14/02/2020
Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, NOS ARTIGOS 28 E 29, EXCETO ALINEA "A" DODECRETO 23.569/33 E; O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE 01 A 18, PREVISTASNO ARTIGO 5 DO PARAGRAFO 1 DA RESOLUCAO 1.073/2016, COMBINADO COM AS ATIVIDADES DO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, AMBAS DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS"

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **08:24:19** do dia **25/04/2022** válida até **31/03/2023** .
Código de controle de certidão: **AHC9-F908-4FH3-8152**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020122307
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES**
Registro.....: MT S3 136113-6
C.P.F.....: 737.507.351-15
Data Nasc....: 24/05/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 04/02/2014 PELO(A)
FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONOPOLIS
RONDONOPOLIS - MT

•ART 7531766-7
Empresa.....: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
Endereço Obra: DIVERSOS 0
Bairro..... DIVERSOS
89295 - RIO NEGRINHO - SC
Registrada em: 01/10/2020 Baixada em.. 02/10/2020
Período (Previsto) - Início: 24/06/2020 Término.....: 31/12/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7425316-0
Profissional: 136113-6 KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES
EXECUCAO
PAVIMENTACAO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 200,00 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO EM VIA URBANA NAS RUAS ESTRADA PRINCIPAL ALDA KLAUMANN ORLANDO AFONSO DONA FRANCISCA FRANCISCO LEICK LUIS STOEBERL E WILLI NEPPEL

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000078011, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020122307
02/10/2020,09:32:05

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000078011 de 02/10/2020, página 1 de 4
CAT nº 252020122307
CREA-SC
Registro realizado eletronicamente, para aferir a autenticidade e o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020122307
Atividade concluida

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

308

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72000078011
CAT nº 252020122307 de 02/10/2020, página 2 de 4
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com intuito de comprovar a realização de atividade técnica para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT, que a empresa **Extração de Areia Fundão Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, Inscrição Estadual nº 25.135.336-2, estabelecida na cidade de Campo Alegre - SC, com Registro no CREA/SC: 068632-7 através do responsável técnico: Karla Dayane Oliveira Neves – CREA/MT: 029.881-A e Visto no CREA/SC: 136.113-6, prestou á Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, inscrita no CNPJ: 83.102.756/0001-79 com sede na Avenida Richard de Albuquerque, 200 - Centro, Rio Negrinho - SC, 89295-000, o serviço abaixo relacionado de forma satisfatória, com as seguintes características:

ART de Execução:
25 2020 7531766-7

Dados das Obras:
- Estrada Principal, Rio Negrinho – SC – Volume: 43,00m³.
- Rua Alda Klaumann, bairro: Industrial Norte, Rio Negrinho – SC – Volume total: 25,00m³.
- Rua Orlando Afonso Quandt, bairro: Industrial Norte, Rio Negrinho – SC – Volume: 24,00 m³.
- Rua Dona Francisca, bairro: Quintandinha, Rio Negrinho – SC - Volume: 40,00 m³.
- Rua Francisco Leick, bairro: Campo Lençol, Rio Negrinho – SC – Volume: 20,00 m³.
- Rua Luis Stoeberl, Rio Negrinho – SC – Volume: 25,00 m³.
- Rua Willi Neppel, Rio Negrinho – SC – Volume: 23,00 m³

Volume Total executado: 200,00 m³.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000078011 em 10/2020, página 3 de 4
Registro realizado eletronicamente, para vinculada ou diretamente no sítio: https://... informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão. ...esse o código QR impresso na CAT ...rea-sc.org.br/creanet/Valcertidao_acervo.php,
CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72000078011 em 10/2020, página 4
Registro CAT nº 252020122307 de 02/10/2020

Período de Realização:

O período de execução dessas pavimentações foi de 24 de junho de 2020 até 07 de julho de 2020.

Descrição das Atividades:

Execução de pavimento rígido em concreto para vias urbanas com adição de fibras, sendo aplicação do concreto, acabamento e corte para junta de dilatação.

Rio Negrinho – SC, 22 de Setembro de 2020.

Rubens Mühlbauer
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC – 031.145-5
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão do Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 72000078011 CAT nº 252020122307 de 02/10/2020, página 4 de 4

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000078011 CAT nº 252020122307 de 02/10/2020, página 4 de 4

311

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020119119
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES**
Registro.....: MT S3 136113-6
C.P.F.....: 737.507.351-15
Data Nasc....: 24/05/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 04/02/2014 PELO(A)
FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONOPOLIS
RONDONOPOLIS - MT

•ART 7425316-0
Empresa.....: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
Endereço Obra: AV RICHARD SCHWITZER ALBUQUERQUE 200
Bairro..... CENTRO
89295 - RIO NEGRINHO - SC
Registrada em: 02/07/2020 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 24/06/2020 Término.....: 31/12/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7416429-2
Profissional: 136113-6 KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES
Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000047855, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020119119
03/07/2020,11:05:18

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/ValidaCertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000047855 em 03/07/2020, página 1 de 3
CAT nº 252020119119 de 03/07/2020

CREA-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000047855 de 03/07/2020, página 2 de 3
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 252020119119 de 03/07/2020
CAT nº 252020119119

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com intuito de comprovar a realização de atividade técnica para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT, que a empresa **Extração de Areia Fundão LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, Inscrição Estadual nº 25.135.336-2, estabelecida na cidade de Campo Alegre - SC, com Registro no CREA/SC 068632-7 através do responsável técnico: Karla Dayane Oliveira Neves – CREA/MT: 029.881-A e Visto no CREA/SC: 136.113-6, prestou à Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, inscrita no CNPJ: 83.102.756/0001-79 com sede na Avenida Richard de Albuquerque, 200 - Centro, Rio Negrinho – SC, 89295-000, o serviço abaixo relacionado de forma satisfatória com as seguintes características:

- ART de Execução:
- 25 2020 25316-0

Dados das Obras:

- Estrada Principal, Rio Negrinho – SC – Volume: 43,00m³.
- Rua Alda Klaumann, bairro: Industrial Norte, Rio Negrinho – SC – Volume total: 25,00m³.
- Rua Orlando Afonso Quandt, bairro: Industrial Norte, Rio Negrinho – SC – Volume: 24,00 m³.
- Rua Dona Francisca, bairro: Quintandinha, Rio Negrinho – SC - Volume: 40,00 m³.
- Rua Francisco Leick, bairro: Campo Lençol, Rio Negrinho – SC – Volume: 20,00 m³.
- Rua Luis Stoeberl, Rio Negrinho – SC – Volume: 25,00 m³.

Volume Total executado: 177,00 m³, (Sendo dos 200 m³ contratado foram executados 177,00m³ até essa data.)

313

Período de Realização:

O período de execução dessas pavimentações foi de 24 de junho de 2020 até 01 de julho de 2020.

Descrição das Atividades:

Execução de pavimento rígido em concreto para vias urbanas com adição de fibras, sendo aplicação do concreto, acabamento e corte para junta de dilatação.

Rio Negrinho – SC, 02 de julho de 2020.

Rubens Mühlbauer
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC – 031.145-5
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000047855
CAT nº 25202011919 de 03/07/2020, página 3 de 3
Registro realizado eletronicamente, para a essa o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://w a-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72000047855
CAT nº 25202011919 de 03/07/2020, página 3 de 3

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020119182
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES**
Registro.....: MT S3 136113-6
C.P.F.....: 737.507.351-15
Data Nasc....: 24/05/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 04/02/2014 PELO(A)
FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONOPOLIS
RONDONOPOLIS - MT

•ART 7414714-5
Empresa.....: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Proprietário.: LANDIVO NEPPEL
Endereço Obra: RUA RODOLFO NEPPEL S N
Bairro..... COLONIAL
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 23/06/2020 Baixada em.. 25/06/2020
Período (Previsto) - Início: 05/05/2020 Término.....: 23/06/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
PAVIMENTACAO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 48,00 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO EM VIA URBANA AO LONGO DA RUA RODOLFO NEPPEL BAIRRO COLONIAL SAO BENTO DO SUL NOTA FISCAL NO 7686

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000048093, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020119182
06/07/2020,15:06:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000048093 em 06/07/2020, página 1 de 4
Registro realizado eletronicamente, para acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC CAT nº 252020119182

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020119182
Atividade concluida

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 72000048093 CAT nº 252020119182 de 06/07/2020, página 2 de 4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com intuito de comprovar a realização de atividade técnica para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT, que a empresa **Extração de Areia Fundão LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, Inscrição Estadual nº 25.135.336-2, estabelecida na cidade de Campo Alegre - SC, com Registro no CREA/SC: 068632-7 através do responsável técnico: Karla Dayane Oliveira Neves – CREA/MT: 029.881-A e Visto no CREA/SC: 136.113-6, prestou ao Srº Landivo Neppel, inscrito no CPF: 529.657.599-72 residente na Rua Francisco Eckstein, bairro lençol – São Bento do Sul – SC, o serviço abaixo relacionado de forma satisfatória, com as seguintes características:

ART de Execução:

25 2020 7414714-5

Dados da Obra:

- Rua Rodolfo Neppel, bairro colonial – Volume: 48,00m³.

Volume Total executado: 48,00 m³

Período de Realização:

O período de execução dessa pavimentação foi de 05 de maio de 2020.

Descrição das Atividades:

Execução de pavimento rígido em concreto para vias urbanas com adição de fibras, sendo aplicação do concreto, acabamento e corte para junta de dilatação.

São Bento do Sul – SC, 24 de junho de 2020.

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

Landivo Neppel
CPF: 529.657.599-72

Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR Impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://crea-sc.org.br/creamet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão do Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 72000048093 CAT nº 25202011918 em 16/07/2020, página 3 de 4

CAT nº 25202011918 Registro realizado a partir do protocolo nº 72000048093 em 16/07/2020, página 3 de 4

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000048093 em 06/07/2020 19182 de 06/07/2020, página 4 de 4

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000048093 em 06/07/2020 19182 de 06/07/2020, página 4 de 4

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC

NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
LANDIVO NEPPEL

São Bento do Sul-SC, 06/07/2020.
Em testemunho _____ da verdade.
Emol.: R$ 3,50 - Selo: 2,80
Total: R$ 6,30
Selo fiscalização do Tipo: NORMAL nº
FVK45286-RO4S

ROSANE S. BELLO
ESCREVENTE

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

318

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020119256
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES**
Registro.....: MT S3 136113-6
C.P.F.....: 737.507.351-15
Data Nasc....: 24/05/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 04/02/2014 PELO(A)
FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONOPOLIS
RONDONOPOLIS - MT

•ART 7426900-7
Empresa.....: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Proprietário.: JOHN CARLO WEISS
Endereço Obra: RUA THEREZA PAULI S N
Bairro..... 25 DE JULHO
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 03/07/2020 Baixada em.. 07/07/2020
Período (Previsto) - Início: 03/07/2020 Término.....: 06/07/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
PAVIMENTACAO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 40,00 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO DE PAVIMENTO DE CONCRETO EM VIA URBANA ENDERECO RUA THEREZA PAULI BAIRRO 25 DE JULHO SAO BENTO DO SUL SC

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000049132, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020119256
07/07/2020,16:54:40

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://crea-sc.org.br/creanet/val/certidao_acervo.php. Informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000049132 CAT nº 252020119256, em 07/07/2020, página 1 de 4

CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020119256
Atividade concluida

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

319

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creamet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 72000049132 CAT nº 252020119256 de 07/07/2020, página 2 de 4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com intuito e comprovar a realização de atividade técnica para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT, a empresa **Extração de Areia Fundão Ltda**, inscrita no CNPJ 79.3903530/0001-43, Inscrição Estadual nº 25.135.336-2, estabelecida na cidade de Campo Alegre – SC, com Registro no CREA/SC: 068632-7 através do responsável técnico: Karla Dayane Oliveira Neves – CREA/MT: 029.881-A e Visto no CREA/SC: 136.113-6, prestou ao Srº John Carlo Weiss, inscrito no CPF: 049.924.229-77 residente na Rua Estanislau Cieslinski, bairro: Cruzeiro – São Bento do Sul – SC, o serviço abaixo relacionado de forma satisfatória, com as seguintes características:

ART de Execução:

25 2020 7426900-7

Dados da Obra:

- Rua Thereza Pauli, bairro: 25 de julho – São Bento do Sul – SC – Volume: 40,00m³.

Volume Total executado: 40,00m³

Período de Realização:

O período de execução dessa pavimentação foi de 03 de julho de 2020 a 04 de julho de 2020.

Descrição das Atividades:

Execução de pavimento rígido em concreto para vias urbanas com adição de fibras, sendo aplicação do concreto, acabamento e corte para junta de dilatação.

São Bento do Sul – SC, 06 de Julho de 2020

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

John Carlo Weiss
CPF: 049.924.229-77

Registro realizado eletronicamente, para vinculada ou direcionamento no sítio: https://crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72000049132 em 07/07/2020, página 3 de 4
CREA-SC
CAT nº 2520201192
Registro realizado a partir do protocolo nº 72000049132 em 07/07/2020, página 3 de 4
CAT nº 2520201256

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000049132
CAT nº 252020119256 de 07/07/2020, página 4 de 4

Registro realizado eletronicamente, para acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creamet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000049132
CAT nº 252020119256 de 07/07/2020, página 4 de 4

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO BENTO DO SUL

Reconheço e dou fé pela SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
JOHN CARLO WEISS.
São Bento do Sul-SC, 07/07/2020.
Em testemunho da verdade.
Emol.: R$ 3,50 Selo: 2,80
Total: R$ 6,30
Selo fiscalização do Tipo:NORMAL nº
FVK45782-PVFR

ROSANE S. BELLO
ESCREVENTE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022142082
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 8343330-3
Empresa.....: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
Endereço Obra: AVENIDA RICHARD DE ALBUQUERQUE 200 PAVIMENTAC
Bairro..... CENTRO
89295 - RIO NEGRINHO - SC
Registrada em: 29/06/2022 Baixada em.. 02/08/2022
Período (Previsto) - Início: 15/06/2022 Término.....: 29/07/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
FISCALIZACAO
EXECUCAO
LIMPEZA URBANA
Dimensão do Trabalho ..: 21.951,71 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ..: 39.923,06 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 878,07 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA EM CBUQ E RECAPES NA RUAS RUA MARTIN ZIPPERER RUA DO SEMINARIO RUA PREFEITO HUGO FISCHER E RUA CAPITAO ORMAR NA CIDADE DE RIO NEGRINHO SC

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200066028, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022142082
03/08/2022,08:43:50

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200066028 CAT nº 252022142082 de 03/08/2022, página 1 de 3
Registro realizado eletronicamente, para aferir a autenticidade do código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATE...
252022142082
Atividade concluida

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

CREA-SC | Registro realizado a partir do protocolo nº 7220066028 | CAT nº 252022142082 de 03/08/2022, página 2 de 3 | Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_scarvo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

PREFEITURA DE
RIO NEGRINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT)

Atestamos que a empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**, estabelecida na Rodovia Municipal 100 n°3983, Bairro Corredeiras, cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°79.390.530/0001-43 registro no CREA_SC 068632-7, executou os seguintes serviços para **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO**, estabelecida na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, n° 200 , Bairro Centro, cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°83.102.756/0001-79, conforme discriminação dos serviços abaixo:

OBJETIVO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ E RECAPES NAS RUAS: RUA MARTIN ZIPPERER, RUA DO SEMINÁRIO, RUA PREFEITO HUGO FISCHER E RUA CAPITÃO OSMAR NA CIDADE DE RIO NEGRINHO/SC.
VALOR CONTRATUAL: R$ 788.906,35;
ART N°:8343330-3;
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15/06/2022 A 29/07/2022;
ENGENHEIRA CIVIL RESPONSAVÉL: BRUNA MIRELE JANTSCH CREA/SC N°171273-4;
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MARTIN ZIPPERER, RUA DO SEMINÁRIO, RUA PREFEITO HUGO FISCHER E RUA CAPITÃO OSMAR, cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE
1	Fiscalização e Execução de Limpeza Urbana	M²	21.951,71
2	Fiscalização e Execução de Pintura de Ligação	M²	39.923,06
3	Fiscalização e Execução de Pavimentação Asfáltica	M³	878,07

ART N°:8343330-3; Período efetivo dos serviços executados 15/06/2022 a 29/07/2022;
Localização dos serviços: RUA MARTIN ZIPPERER, RUA DO SEMINÁRIO, RUA PREFEITO HUGO FISCHER E RUA CAPITÃO OSMAR, cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°83.102.756/0001-79.

Rio Negrinho, 02 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
CNPJ n°83.102.756/0001-79
Rubens Muhlbauer
CREA/SC 031.145-5
Engenheiro Civil

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200066028 CAT nº 2520221420 82 de 03/08/2022, página 3 de 3

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200066028 CAT nº 252022142082 de 03/08/2022, página 3 de 3
Registro realizado eletronicamente, para [illegible] cesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://[illegible]ea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

325

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022142083
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 8343234-7
Empresa.....: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
Endereço Obra: AVENIDA RICHARD DE ALBUQUERQUE 200 2 RUAS PAV
Bairro..... CENTRO
89295 - RIO NEGRINHO - SC
Registrada em: 29/06/2022 Baixada em.. 02/08/2022
Período (Previsto) - Início: 15/06/2022 Término.....: 22/07/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
FISCALIZACAO
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ..: 1.827,01 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO
REFORCO
Dimensão do Trabalho ..: 5.826,15 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
FISCALIZACAO
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 2.952,87 METRO(S) CUBICO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 1.770,92 METRO(S) CUBICO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 1.770,92 METRO(S) CUBICO(S)
FISCALIZACAO
EXECUCAO
IMPRIMACAO
Dimensão do Trabalho ..: 11.811,45 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 590,58 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA COM CBUQ NA RUA DAS ACACIAS E RU DAS HORTENCIAS RIO NEGRINHO SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200066034 CAT nº 252022142083 de 03/08/2022, página 1 de 3

CREA-SC

326

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022142083
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200066034, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022142083
03/08/2022,08:50:00

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creaweb/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 72200066034 CAT nº 252022142083 de 03/08/2022, página 2 de 3

PREFEITURA
RIO NEGRINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT)

Atestamos que a empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**, estabelecida na Rodovia Municipal 100 n°3983, Bairro Corredeiras, cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°79.390.530/0001-43 registro no CREA SC 068632-7, executou os seguintes serviços para **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO**, estabelecida na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, n° 200 , Bairro Centro, cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°83.102.756/0001-79, conforme discriminação dos serviços abaixo:

OBJETIVO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ E RECAPES NA RUA DAS ACÁSIAS E RUA DAS HORTÊNCIAS NA CIDADE DE RIO NEGRINHO/SC.
VALOR CONTRATUAL: R$ 799.820,50;
ART N°: 8343234-7;
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15/06/2022 A 22/07/2022;
ENGENHEIRA CIVIL RESPONSAVÉL: BRUNA MIRELE JANTSCH CREA/SC N°171273-4;
ENDEREÇO DA OBRA: RUA DAS ACÁSIAS E RUA DAS HORTÊNCIAS cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE
1	Execução e Fiscalização de Escavação de Terra	M^3	1.827,01
2	Execução de Reforço	M^2	5.826,15
3	Execução e Fiscalização de sub-base	M^3	2.952,87
4	Execução e Fiscalização de base	M^3	1.770,92
5	Execução e Fiscalização de compactação de base	M^3	1.770,92
6	Fiscalização e Execução de Imprimação	M^2	11.811,45
7	Fiscalização e Execução de Pavimentação Asfáltica	M^3	590,58

ART N°: 8343234-7; Período efetivo dos serviços executados 15/06/2022 a 22/07/2022;
Localização dos serviços: RUA DAS ACÁSIAS E RUA DAS HORTÊNCIAS, cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n°83.102.756/0001-79.

Rio Negrinho, 02 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
CNPJ n°83.102.756/0001-79
Rubens Muhlbauer
CREA/SC 031.145-5
Engenheiro Civil

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200066034 em 03/08/2022, página 3 de 3
CAT nº 252022142083 de 03/08/2022, página 3 de 3
Registro realizado eletronicamente, para verificação acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://... crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021128530
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 7697269-8
Empresa.....: UNNA CONSTRUTORA LTDA
Contratante..: PRADO E PRADO LTDA EPP
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
Endereço Obra: AVENIDA NEREU RAMOS S N
Bairro..... CENTRO
89300 - MAFRA - SC
Registrada em: 25/02/2021 Baixada em.. 10/05/2021
Período (Previsto) - Início: 25/02/2021 Término.....: 10/05/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
LOCACAO
LEVANTAMENTO
TOPOGRAFIA
Dimensão do Trabalho ..: 38.500,00 METRO(S) QUADRADO(S)
CONTROLE
COORDENACAO
TOPOGRAFIA
Dimensão do Trabalho ..: 38.500,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
COORDENACAO
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 362,25 METROS CUBICOS/KM
FISCALIZACAO
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 362,25 METROS CUBICOS/KM
EXECUCAO
INSTALACAO
DRENO
Dimensão do Trabalho ..: 384,00 UNIDADE(S)
COORDENACAO
ORIENTACAO
DRENO
Dimensão do Trabalho ..: 384,00 UNIDADE(S)
EXECUCAO

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/etvalcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo 72100037800 CAT nº 252021128530 de 14/05/2021 Página 1 de 5
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021128530
Atividade concluida

COORDENACAO
PINTURA DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ..: 21.826,88 METRO(S) QUADRADO(S)
CONTROLE DE QUALIDADE
PINTURA DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ..: 21.826,88 METRO(S) QUADRADO(S)
CONTROLE
COORDENACAO
IMPRIMACAO
Dimensão do Trabalho ..: 1.035,00 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
COORDENACAO
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 1.602,17 METRO(S) CUBICO(S)
CONTROLE
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 1.602,17 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO
INSTALACAO
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 1.300,00 METRO(S)
FISCALIZACAO
CONTROLE DE QUALIDADE
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 1.300,00 METRO(S)
EXECUCAO
SINALIZACAO HORIZONTAL
Dimensão do Trabalho ..: 4.005,30 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DA PAVIMENTACAO E REVITALIZACAO DA AVENIDA NEREU RAMOS MUNICIPIO DE MAFRA SC

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100037800, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021128530
14/05/2021,09:42:20

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100037800
CAT nº 252021128530 de 14/05/2021, página 2 de 5

CREA-SC

330

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021128530
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o có... R impresso na CAT vinculada ou diretamento no sitio: https://www.crea-sc.org.b... /et/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a partir do protoc... 72100037800 CAT nº 252021128530 de 14/05/202... ...gina 3 de 5

PRADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **ERDMANN E ERDMANN**, estabelecida na Rua,Avenida Iguaçu, n°2940, Bairro Agua Verde, cidade de Curitiba, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ n°38.862.215/0001-57 registro no CREA_SC 178402-1, executou os seguintes serviços para **PRADO E PRADO LTDA EPP,** estabelecida na Rua Joaquim Tavora, n° 422 , Bairro Parque São Paulo, cidade de Cascavel, Estado do Paraná , inscrita no CNPJ n°23.153.183/0001-80, conforme discriminação dos serviços abaixo:

OBJETIVO: EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA NEREU RAMOS MUNICIPIO DE MAFRA-SC.
VALOR CONTRATUAL: R$2.265.515,80;
ART N°:7697269-8;
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 25/02/2021 A 10/05/2021;
ENGENHEIRA CIVIL RESPONSAVÉL: BRUNA MIRELE JANTSCH CREA/SC N°171273-4;
ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA NEREU RAMOS S/N BAIRRO CENTRO MAFRA, SANTA CATARINA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE
1	Locação, Levantamento, Controle e Coordenação de Topografia	M²	38.500,00
2	Execução, Coordenação e Fiscalização base e/ou sub base	M³/km	362,25
3	Execução, Instalação, Coordenação e Orientação de Dreno	Unidade	384,00
4	Execução, Coordenação e Controle de Qualidade de Pintura de Ligação	M²	21.826,88
5	Controle e Coordenação de Imprimação	M²	1.035,00
6	Execução, Coordenação e Controle Pavimentação Asfáltica	M³	1.602,17
7	Execução, Instalação, Controle de Qualidade e Fiscalização do Meio Fio	M	1.300
8	Execução de Sinalização Vertical	M²	4.005,30

ART7697269-8; Período efetivo dos serviços executados 25/02/2021 á 10/05/2021;
Localização dos serviços: AVENIDA NEREU RAMOS S/N BAIRRO CENTRO MAFRA, SANTA CATARINA,
Serviços Prestados a Prefeitura Municipal de Mafra inscrita no CNPJ n°83.102.509/0001-72.

PRADO E PRADO LTDA – EPP - 23.153.183/0001-80
Rua Joaquim Távora, 442 – Cascavel-PR
(45) 32257789 / 45 998390903 engenharia@engenhariaprado.com

Registro realizado a partir do protocolo nº 721000378000 de 14/05/2021, página 4 de 5
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC
CAT nº 2520211128530

PRADO

Cascavel-PR 10 de maio de 2021

4º Tabelionato de Notas

PRADO E PRADO LTDA – EPP
Procurador
Osli do Prado
RG. 4.251.082-3 SESP/PR
CPF 588.861.769-53

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
Cascavel - Paraná
Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital 01822345VAA00000004688621K
http://horus.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por semelhança a assinatura de **OSLI DO PRADO (15536)** . "0116" 5858861 Dou fé. Cascavel/PR, 11 de maio de 2021.

Em Test° da Verdade
MEIRIELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

4º TABELIONATO DE NOTAS Marina Esteves TABELIÃ CASCAVEL - PARANÁ

Registro realizado a partir do protocolo nº 721000378000 CAT nº 252021128530 de 14/05/2021, página 5 de 5

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 721000378000 CAT nº 252021128530 de 14/05/2021, página 5 de 5
Registro realizado eletronicamente, para aferir acd. vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea... Informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão. Código QR impresso na CAT ...br/creanet/valcertidao_acervo.php.

333

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021128529
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNA MIRELE JANTSCH**
Registro.....: SC S1 171273-4
C.P.F.....: 081.453.979-36
Data Nasc....: 09/02/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 14/02/2020 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 7697313-1
Empresa.....: UNNA CONSTRUTORA LTDA
Contratante..: PRADO E PRADO LTDA EPP
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
Endereço Obra: AVENIDA PREFEITO FREDERICO HEYSE 1386
Bairro..... CENTRO II ALTO DE MA
89300 - MAFRA - SC
Registrada em: 25/02/2021 Baixada em.. 10/05/2021
Período (Previsto) - Início: 25/02/2021 Término.....: 10/05/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
LOCACAO
LEVANTAMENTO
TOPOGRAFIA
Dimensão do Trabalho ..: 11.029,90 METRO(S) QUADRADO(S)
CONTROLE
COORDENACAO
TOPOGRAFIA
Dimensão do Trabalho ..: 11.029,90 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
COORDENACAO
TERRAPLENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 2.703,75 METROS CUBICOS/KM
CONTROLE DE QUALIDADE
TERRAPLENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 2.703,75 METROS CUBICOS/KM
EXECUCAO
COORDENACAO
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 269,00 METRO(S)
CONTROLE
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 269,00 METRO(S)
EXECUCAO
COORDENACAO

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o c... IR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org ...net/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protoc... º 72100037794 CAT nº 252021128529 de 14/05/20... ágina 1 de 5
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021128529
Atividade concluida

DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 67,00 UNIDADE(S)
CONTROLE
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 67,00 UNIDADE(S)
EXECUCAO
COORDENACAO
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 11.029,90 METRO(S) QUADRADO(S)
CONTROLE DE QUALIDADE
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 11.029,90 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
COORDENACAO
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 2.205,98 METROS CUBICOS/KM
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 1.654,49 METROS CUBICOS/KM
PINTURA DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ..: 11.029,90 METRO(S) QUADRADO(S)
CONTROLE DE QUALIDADE
PINTURA DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ..: 11.029,90 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
CONTROLE
IMPRIMACAO
Dimensão do Trabalho ..: 11.029,90 METRO(S) QUADRADO(S)
COORDENACAO
IMPRIMACAO
Dimensão do Trabalho ..: 11.029,90 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
COORDENACAO
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 551,50 METRO(S) CUBICO(S)
CONTROLE
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 551,50 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO
INSTALACAO
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 2.958,20 METRO(S)
EXECUCAO
SINALIZACAO HORIZONTAL
Dimensão do Trabalho ..: 1.344,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO DE RUAS NA VILA DAS FLORES MUNICIPIO MAFRA SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72100037794 CAT nº 252021128529 de 14/05/2021, página 2 de 5
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021128529
Atividade concluída

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100037794, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021128529
14/05/2021,09:37:57

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado a partir do protocolo 72100037794
CAT nº 252021128529 de 14/05/2021 página 3 de 5
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o cadastro vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/portal/index.php?p=servicos/netValidacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CAT impresso na CAT

PRADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **ERDMANN E ERDMANN LTDA**, estabelecida na Rua Avenida Iguaçu, n°2940, Bairro Agua Verde, cidade de Curitiba, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ n°38.862.215/0001-57 registro no CREA_SC 178402-1, executou os seguintes serviços para **PRADO E PRADO LTDA EPP,** estabelecida na Rua Joaquim Tavora, n°422 , Bairro Parque São Paulo, cidade de Cascavel, Estado do Paraná , inscrita no CNPJ n°23.153.183/0001-80, conforme discriminação dos serviços abaixo:

OBJETIVO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA VILA DAS FLORES MUNICIPIO DE MAFRA/SC.
VALOR CONTRATUAL: R$1.480.094,94;
ART N°:7697313-1;
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 25/02/2021 A 10/05/2021;
ENGENHEIRA CIVIL RESPONSAVÉL: BRUNA MIRELE JANTSCH CREA/SC N°171273-4;
ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA PREFEITO FREDERICO HEYSE N°1386 BAIRRO:CENTRO II ALTO DE MAFRA, CIDADE MAFRA SANTA CATARINA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI	QUANTIDADE
1	Locação, Levantamento, Controle e Coordenação de Topografia	M²	11.029,90
2	Execução, Coordenação e Controle de Qualidade de Terraplanagem	M³/km	2.703,75
3	Execução, Coordenação e Controle de Drenagem	M	269,00
4	Execução, Coordenação e Controle de Drenagem	Unidade	67,00
5	Execução, Coordenação e Controle de Qualidade de Compactação de aterro e/ou de base	M²	11.029,90
6	Execução e Coordenação de base e/ou sub base	M³/Km	2.205,98
7	Execução e Coordenação de base e/ ou sub base	M³/km	1.654,49
8	Execução, Coordenação e Controle de Qualidade Pintura de Ligação	M²	11.029,90
9	Execução, Controle e Coordenação de Imprimação	M²	11.029,90
10	Execução, Coordenação e Controle de Pavimentação Asfáltica	M³	551,50
11	Execução e Instalação de Meio Fio	M	2.958,20
12	Execução de Sinalização Horizontal	M²	1.344,00

PRADO E PRADO LTDA – EPP - 23.153.183/0001-80
Rua Joaquim Távora, 442 – Cascavel-PR
(45) 32257789 / 45 998390903 engenharia@engenhariaprado.com

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72100037794 CAT nº 252021128529 de 14/05/2021, página 4 de 5
CREA-SC

PRADO

ART 7697313-1; Período efetivo dos serviços executados 25/02/2021 a 10/05/2021;
Localização dos serviços: AVENIDA PREFEITO FREDERICO HEYSE N°1386 BAIRRO:CENTRO II ALTO DE MAFRA, CIDADE MAFRA SANTA CATARINA, Serviços Prestados a Prefeitura Municipal de Mafra inscrita no CNPJ n°83.102.509/0001-72.

Cascavel-PR 10 de maio de 2021

4º Tabelionato de Notas

PRADO E PRADO LTDA – EPP
Procurador
Osli do Prado
RG. 4.251.082-3 SESP/PR
CPF 588.861.769-53

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital 0182234SVAA000000448872119
http://horus.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por semelhança a assinatura de **OSLI DO PRADO (15536)**. "0116" 586690". Dou fé. Cascavel/PR, 11 de maio de 2021.

Em Testº da Verdade
MEIRIELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

4º TABELIONATO DE NOTAS
Marina Esteves
TABELIÃ
CASCAVEL - PARANÁ

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100037794 CAT nº 252021128529 de 14/05/2021, página 5 de 5

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC

PRADO E PRADO LTDA – EPP - 23.153.183/0001-80
Rua Joaquim Távora, 442 – Cascavel-PR
(45) 32257789 / 45 998390903 engenharia@engenhariaprado.com

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº013/2022

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que os responsáveis técnicos pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, são:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data de Registro	Assinatura do Responsável Tecnico
01	Karla Dayane Oliveira Neves	Engenheira Civil	MT029881-A e 136113-6 SC	05/04/2016	Karla Dayane Oliveira Neves
02	Bruna Mirele Jantsch	Engenharia Civil	171273-4	06/04/2020	Bruna Mirele Jantsch

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestação de serviços.

Campo Alegre, 04 de Agosto de 2022

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde vo-cê trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 40.019 Série 0022 PR

Maria Dayane Oliveira Alves

ASSINATURA DO PORTADOR

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Kaila Dayane Oliveira neves

Loc. Nasc. Rondonópolis Est. MT Data 24/05/92

Filiação José Carlos Neves

Maria Madalena Candida de Oliveira

Doc. Nº RG. 180 7366.2 SSP/MT 19.11.03

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..../...../..... Doc. Ident. Nº .....

Exp. em ..../...../..... Estado .....

Obs.: .....

Data Emissão 26/01/09 DRT Rondonópolis MT

Assinatura do Funcionário ASSISTENTE TÉCNICO SOT/ROO/DRT/MT

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Doc. .....

Nascimento .....

Doc. .....

Doc. .....

9

PREF. MUN. DE ...
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

17

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Extração de Areia Fundão

CNPJ/MF 79 390 530 1000 1-43

Rua Rod. Municipal Nº 100

Município Campo Alegre Est. SC

Esp. do Estabelecimento .....

Cargo Engenheiro Civil

..... CBO nº .....

Data admissão 12 de março de 2016

Registro nº ..... Fls. /Ficha .....

Remuneração especificada Mil duzentos

e duzentos reais

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª ..... 2º .....

Data saida ..... de ..... de .....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

PREF. MUN. DE [illegible]
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

CONTRATANTE: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, inscrita sob CNPJ: 79.390.530/0001-43, Localizada na Rodovia Municipal , nº 100 – Bairro: Corredeiras em Campo Alegre, Santa Catarina representada no presente contrato por Marcos Heinz Maahs inscrito no CPF: 005.165.569-16, brasileiro, casado, administrador.

CONTRATADO: Bruna Mirele Jantsch
inscrito no CPF: 081.453.979-36, brasileira, solteira, Engenheiro Civil com inscrição CREA 171273-4, domiciliado a Rua: Augusto Moreira n° 95, Bairro: Quitandinha em Rio Negrinho, Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto do presente contrato : o profissional está sendo contratado na qualidade/ condição de responsável técnica é a prestação de serviços de engenharia civil conforme a Lei Nº 5.194, de 24/12/66 e legislação complementar, consistentes em Fiscalização de Obras, Execução de Obras, Execução Projetos, Laudos Técnicos e Emissão de ART, sendo sua jornada de trabalho nos seguintes dias e horários: **Segunda-feira das 7:00 horas às 12:00 horas e das 13:00hrs as 19hrs e Terça Feira das 7:00 horas às 11:00 horas,** totalizando 15 horas semanais.

§ 1º. Eventuais serviços que extrapolem o disposto no "caput" desta cláusula serão objeto de aditivos específicos, no que tange aos honorários profissionais.

§ 2º. A realização da(s) obra(s) e/ou serviços(s) está condicionada à prévia obtenção, pelo CONTRATANTE, das licenças e da respectiva "viabilidade" junto ao Poder Público Municipal e demais órgãos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA: HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Pelos serviços prestados pelo CONTRATADO, o CONTRATANTE obriga-se a pagar, a título de honorários profissionais, a importância de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** até dia 10 do respectivo mês.

Parágrafo Único – A inadimplência contratual no pagamento dos honorários profissionais ajustados incorrerá em multa de 2%, acrescidos de juros legais e correção monetária, calculados sobre o valor do débito a partir da mora.

CLÁUSULA TERCEIRA: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Os serviços objeto do presente Contrato serão executados conforme o Cronograma Físico-Financeiro abaixo estipulado:

Carga horária	Mês de vigência	Valor	Data de Pagamento
15 horas	JULHO/2022	R$ 5.000,00	10/07/2022
15 horas	AGOSTO/2022	R$ 5.000,00	10/08/2022
15 horas	SETEMBRO/2022	R$ 5.000,00	10/09/2022

15 horas	OUTUBRO/2022	R$ 5.000,00	10/10/2022
15 horas	NOVEMBRO/2022	R$ 5.000,00	10/11/2022
15 horas	DEZEMBRO/2022	R$ 5.000,00	10/12/2022

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

O presente contrato terá vigência de 01/05/22 a 30/10/2022, podendo ser prorrogado ou rescindido mediante acordo entre as partes. A rescisão deve ser precedida de aviso de 10 dias.

CLÁUSULA QUINTA: CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Todos os custos e/ou despesas necessárias à prestação dos serviços contratados, serão orçados e apresentados expressamente ao CONTRATANTE, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, obtendo-se deste o consentimento expresso, POR ESCRITO, para a realização dos referidos dispêndios.

Parágrafo Único – Na hipótese dos custos e /ou despesas terem sido aceitas e não adimplidas na forma contratada, considerar-se-á rescindido de pleno direito este contrato, com exceção dos casos em que a paralisação da obra implicar prejuízos à coletividade, situação na qual os serviços serão realizados e posteriormente cobrados.

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

O CONTRATADO compromete-se a realizar o trabalho profissional objeto deste contrato com zelo, dedicação e máxima proficiência, observando rigorosamente as normas técnicas brasileiras, as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e o Código de Ética Profissional – Resolução CONFEA Nº 1002, envidando todos os esforços e utilizando ao máximo todos os recursos técnicos disponíveis à consecução do trabalho.

§ 1º. A(s) obra(s) e/ou serviço(s) técnico(s) a que alude a Lei Federal Nº 6.496, de 1977, somente serão iniciadas após a regular anotação, pelo CONTRATADO, junto ao CREA/PR , da competente ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, sendo que a responsabilidade pelo pagamento da respectiva taxa será do CONTRATADO, na forma da Resolução 1.025 do CONFEA.

§ 2º. Necessitando a(s) obra(s) e/ou serviço(s) de várias ARTs, em função de suas etapas, estas somente serão realizadas após a regular anotação daquelas.

§ 3º. Os custos referentes à(s) anotação (ões) da(s) ART(s) adicionais serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

§ 4º. A responsabilidade profissional decorrente das disposições das Leis 5.194/66 e 6.496/77será elidida pela ocorrência de caso fortuito, força maior, fato de terceiro ou culpa exclusiva do CONTRATANTE.

§ 5º. O contratado desenvolverá seus trabalhos com total independência técnica e laboral, sem nenhum tipo de subordinação ao contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS

Antes da realização dos serviços objeto deste contrato, serão fornecidas expressamente ao (à) CONTRATANTE, por escrito, todas as informações necessárias sobre o projeto/obra que será desenvolvido, envolvendo características, riscos e demais informações inerentes à efetividade desta avença, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, devendo aquele apor o seu consentimento.

Parágrafo Único – As informações farão parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA: IRREVOGABILIDADE

Considerar-se-á irrevogável o presente contrato enquanto não tiver o CONTRATADO recebido na integralidade seus honorários. A revogação obrigará a que o CONTRATANTE pague ao (à) CONTRATADO (a) tudo o que lhe seja devido até o momento da revogação, em razão do que foi pactuado.

CLÁUSULA NONA: SUCESSÃO

O presente contrato obrigará os sucessores do (a) CONTRATANTE a qualquer título, até seu completo adimplemento.

MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916

Assinado digitalmente por MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.29 18:42:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
CNPJ :79.390.530/0001-43
Marcos Heinz Maahs

SERPRO
Assinado digitalmente por:
BRUNA MIRELE JANTSCH
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ENGENHEIRA CIVIL
CREA/SC 171273-4
Bruna Mirele Jantsch

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

Rio Negrinho 07 junho de 2022.

MAVAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MODELO 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 013/2022
PROPONENTE: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
MUNICÍPIO / LOCAL: PIÊN- PARANÁ

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM CBUQ COM ÁREA TOTAL DE 17.925,28M², PARA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DIVERSOS, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS.

TRECHO: BAIRRO CAMPINHA DOS CRESPINS; ESTRADA MUNICIPAL KO-002 TRECHO 02 E ESTRADA DA CACHOERINHA
ÁREA CONSTRUÍDA: 17.925,28M².

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 DIAS.

Piên 04 DE AGOSTO DE 2022.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 013/2022

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

Prezados Senhores,

Extração de Areia Fundão Ltda, Rodovia Municipal 100, N° 3983,
Bairro :Corredeiras, Campo Alegre – SC e CNPJ 79.390.530/0001-43, DECLARA, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, veículos, maquinas, materiais e mão de obra necessários para a execução das obras e serviços objeto da LICITAÇÃO Nº 013/2022.

RELAÇÃO MAQUINAS Extração de Areia Fundão Ltda				
DESCRIÇÃO DA MÁQUINA	MODELO	MARCA	ANO	DISPONIBILIDADE DE USO
PÁ CARREGADEIRA 426 ZX	SERIE 1788923	JCB	2013	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:00
PA CARREGADEIRA 930 K	CAT930KCDYB00265	CATERPILLAR	2014	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:01
ESCAVADEIRA HIDRAULICA JS200 LC DIESEL MAX	SERIE 163 3915	JCB	2015	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:02
PA CARREGADEIRA 426 ZX	SERIE 231 9720	JCB	2014	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:03
ROLO COMPACTADOR CS54B	SERIE CATCS54BJM5B00516	CATERPILLAR	2014	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:04
ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN 300 DX	SÉRIE DHKCECAOVE0006894	DOOSAN	2015	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:05
PA CARREGADEIRA 938K	CAT0938KTH8K00946	CATERPILLAR	2017	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:06
PA CARREGADEIRA 924 HZ	CAT0924HKWLB01373	CATERPILLAR	2012	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:07
ESCAVADEIRA HIDRAULICA JS235 DIESEL MAX	SERIE 2761842	JCB	2018	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:08
ESCAVADEIRA HIDRAULICA DX 225 LC	DHKCEBADJK008280	DOOSAN	2019	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:09
RETROESCAVADEIRA 3CX		JCB	2020	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:10
PA CARREGADEIRA 624		JHON DEERE	2020	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:11
PA CARREGADEIRA JCB 437 ZX	S0R4AJB5HM2887074	JCB 437 ZX	2021	SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:12
VALTRA A750	AAAT2005JDM014133	VALTRA		SEGUNDA A SEXTA DAS 7:00 AS 17:13

RELAÇÃO DE VEÍCULOS 2022 Extração de Areia Fundão Ltda

Placa	Marca/Modelo	Ano Fab	Ano Mod	MODELO	DISPONIBILIDADE PARA USO
QIC-2541	M.Benz / Acello 1016	2015	2016	CAMINHÃO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:00
QHC-2301	M.Benz / Atego 2430	2014	2014	Caçamba	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:01
QIZ-1I42	M.Benz / Atego 2730 2730 B 6x4 ce	2015	2016	BETONEIRA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:02
RLB-3I33	M.Benz/Atego 2730 6X4 ce	2020	2021	BITRUCK CAÇAMBA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:03
QIQ-9823	M.Benz / Axor 2644S 6x4	2019	2019	CARRETA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:04
QHE-9B94	M.Benz / Axor 2644 LS 6x4	2014	2014	CARRETA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:05
QIZ-7375	DAF / CF85 FTS 410A	2018	2018	CARRETA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:06
LXX-4395	VW/ 12.140 H	1996	1996	PIPA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:07
QTK-9C15	M.Benz / Atego 2730 6x4 CE	2018	2018	BITRUCK CAÇAMBA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:08
QJS-9D95	M.Benz / Atego 2730K 6x4 CE	2018	2019	TRUCK	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:09
REA-9H15	M.Benz/Atego 2730B6x4 CE	2020	2020	BETONEIRA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:10
REA-9G45	M.Benz / Atego 2730B6x4 CE	2020	2020	BETONEIRA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:11
RHC-7B35	VW 26.280 CRM 6X4	2021	2022	BETONEIRA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:12
RLO-0E25	M.Benz/ Actros 2548 s	2021	2021	CARRETA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:13
RDW-3J96	M.benz/Atego 1719	2020	2020	CAÇAMBA TOCO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:14
RDT-5C26	M.benz/ Atego 1719 CL	2020	2020	CAÇAMBA TOCO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:15
RHC-7B36	VW/26280 CRM 6X4	2021	2022	BETONEIRA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:16
RLH-7C46	Volvo / VM 270 6x4 R	2021	2021	BETONEIRA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:17
RLN-2D06	Volvo / VM 270 6x4 R	2021	2021	BETONEIRA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:18
RXK-0B16	Volvo/VM 330 6x4 R	2021	2021	CAÇAMBA TRUCK	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:19
RXK-6H76	Volvo / VM 330 6X4R	2021	2021	CAÇAMBA TRUCK	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:20
RXK-7F16	Volvo / VM 330 6X4R	2021	2021	CAÇAMBA TRUCK	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:21
RXQ-6H37	Volvo / Vm 270 8x4R	2021	2021	BETONEIRA	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:22
QIR-8477	M.Benz / Atego 1719	2017	2018	CAÇAMBA TOCO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:23
QIR-8567	M.Benz / Atego 1719	2017	2018	CAÇAMBA TOCO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:24
QJZ-5837	DAF / XF105 FTT 510A	2019	2019	BITREM	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:25
REA-0C97	M.Benz / Actros 2651LS 6x4	2020	2020	BITREM	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:26
RHA-6E37	VW/26.280 CRM 6x4	2021	2022	CAMINHÃO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:27
RLO-8J77	Volvo / VM 330 6X4R	2021	2021	CAMINHÃO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:28
RXN-7J77	M.Benz/Atego 2730K 6x4 ce	2021	2021	CAMINHÃO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:29
REA-0I57	M.Benz/ Atron 1635 S	2020	2020	CAMINHÃO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:30
QJU-8518	M.Benz / Atron 1635 S	2018	2019	CAMINHÃO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:31
QIA-8538	M.Benz / Atego 2730B6x4 CE	2015	2016	CAMINHÃO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:32
RXP-6H28	VW/11.180 BMB DRC 4X4	2021	2022	CAÇAMBA TOCO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:33
QJS-8619	M.Benz / Atego 1719	2018	2018	CAÇAMBA TOCO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:34
RDW-6F19	Volvo/VM 270 6x2 R	2020	2021	CAÇAMBA TRUCK	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:35
REB-9J69	SR/Librelato CRBAENI2 3E	2020	2021	CAMINHÃO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:36
RLC-7D39	M.Benz/Atego 2730B6x4 CE	2020	2021	CAMINHÃO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:37
RHB-6G89	VW/ 26.280 CRM 6X4	2021	2022	CAMINHÃO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:38
RXL-7D59	SR/Librelato CRBAENI2 3E	2021	2022	CAMINHÃO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:39
RHB-6G90	VW/26280 CRM 6X4	2021	2022	CAMINHÃO	SEGUNDA A SEXTA 7:00 AS 17:40

Atenciosamente,

MARCOS HEINZ MAAHS RG n°***3.520.106 SSP /SC***

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal).

Karla Dayane Oliveira Neves
Engenheira Civil
CREA Nº MT029881-A
CREA 136113-6 SC

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA/ SC 171273-4
CREA/ PR 171273-4 -D

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

MAVAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
E D I T A L D E C O N C O R R Ê N C I A N ° 013/2022
P R O P O N E N T E: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
M U N IC ÍP IO / L O C A L: PIÊN- PARANÁ

O B J E T O: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM CBUQ COM ÁREA TOTAL DE 17.925,28M², PARA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DIVERSOS, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS.

TRECHO: BAIRRO CAMPINHA DOS CRESPINS; ESTRADA MUNICIPAL KO-002 TRECHO 02 E ESTRADA DA CACHOERINHA
À R E A C O N S T R U ÍD A: 17.925,28M².

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 DIAS.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)					
			30	60	90	120	180	210
1	CAMINHÃO M.Benz / Acello 1016, PlacaQIC-2541 CAMINHÃO VW/26.280 CRM 6x4, Placa RHA-6E37	UTILIZAÇÃO	Retirada de terra, entulhos, carregar sub base, base					
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2
2	CAÇAMBA M.Benz / Atego 2430 Placa QHC-2301 CAÇAMBA M.benz/Atego 1719 Placa RDW-3J96 CAÇAMBA M.benz/ Atego 1719 CL Placa RDT-5C26	UTILIZAÇÃO	Retirada de terra, entulhos, carregar sub base, base					
		QUANTIDADE	3	3	3	3	3	3
3	CAÇAMBA M.Benz / Atego 2430 Placa QHC-2301 CAÇAMBA M.benz/Atego 1719 Placa RDW-3J96 CAÇAMBA M.benz/ Atego 1719 CL Placa RDT-5C26 CAMINHÃO M.Benz/ Acello 1016, Placa QIC-2541 CAMINHÃO VW/26.280 CRM 6X4 PLACA RHA 6E37	UTILIZAÇÃO	Levar o cbuq até a rua ser pavimentada em asfalto					
		QUANTIDADE	5	5	5	5	5	5
4	BITRUCK CAÇAMBA M.Benz/Atego 2730 6X4 ce Placa RLB-3I33	UTILIZAÇÃO	Levar materiais para obra (tubos, meio fio, etc)					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	
5	CARRETA M.Benz / Axor 2644S 6x4 Placa QJQ-9823 CARRETA M.Benz / Axor 2644 LS 6x4 Placa QHE-9B94	UTILIZAÇÃO	Levar materiais para obra (tubos, meio fio, etc)					
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2
6	PIPA VW/ 12.140 H Placa LXX-4395	UTILIZAÇÃO	Molhar a rua, e carregamento de água proprio					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
7	TRUCK M.Benz / Atego 2730K 6x4 CE Placa QJS-9095	UTILIZAÇÃO	Levar materiais para obra (tubos, meio fio, etc)					
		QUANTIDADE	1	1	1	1		

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

8	PÁ CARREGADEIRA 426 ZX PÁ CARREGADEIRA 930 K	UTILIZAÇÃO	Carregar materiais como areia, brita, terra, entulhos e minérios						
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2		2
9	ESCAVADEIRA HIDRAULICA JS200 LC DIESEL MAX ESCAVEDEIRA HIDRAULICA DOOSAN 300 DX	UTILIZAÇÃO	Responsável por cavar e retirar a terra						
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2		2
10	ROLO COMPACTADOR CS54B	UTILIZAÇÃO	Função é a de compactar o solo ou camadas da pavimentação						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1		1
11	RETROESCAVADEIRA 3CX	UTILIZAÇÃO	Remoção de resíduos e entulhos; Carregamento de caminhões; Escavação em geral						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1		1
12	VALTRA A750	UTILIZAÇÃO	Trator de espalhar materiais						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1		1

PIÊN 04 DE AGOSTO DE 2022.

Atenciosamente,

MARCOS HEINZ MAAHS RG n°***3.520.106 SSP /SC***
(*Nome, RG n° e assinatura do responsável legal*).

Karla Dayane Oliveira Neves
Engenheira Civil
CREA Nº MT029881-A
CREA 136113-6 SC

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA/ SC 171273-4
CREA/ PR 171273-4 -D

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MODELO Nº 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº 013/2022

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todoso os documentos e informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG= (AC + RLP) / (PC +ELP)	LG = R$ 7.907.114,08 + R$ 962.200,97 R$ 7.489.385,11 + R$ 9.691.446,36 LG = 0,52	0,52
Liquidez Corrente (LC) LC = AC/PC	LC= R$ 7.907.114,08 R$ 7.489.385,11 LC = 1,06	1,06
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	SG = R$ 7.907.114,08 + R$ 18.035.827,52 R$ 7.489.385,11 + R$ 9.691.446,36 SG = R$ 25.942.941,60 R$ 17.180.831,47 SG = 1,51	1,51

AC – ativo circulante; RLP – realizável a longo prazo
AP – ativo permanente; ELP – exigível a longo prazo
PC- passivo circulante;

VALOR DO PATRIMONIO LÍQUIDO = 8.762.110,13

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

JEAN CARLOS CAMPOS:07615408903

JEAN CARLOS CAMPOS
Contador
nº CRC: 041845/O-2

17.18.831 8.869.314,92 351

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 17.830.416,94	R$ 25.942.941,60
CIRCULANTE		R$ 5.458.979,55	R$ 7.907.114,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 2.013.922,12	R$ 1.126.293,21
BENS NUMERÁRIOS		R$ 65.682,87	R$ 45.466,20
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 14.339,71	R$ 154.230,50
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 1.933.899,54	R$ 926.596,51
ESTOQUES		R$ 265.297,81	R$ 365.475,49
ESTOQUES DIVERSOS		R$ 265.297,81	R$ 365.475,49
CLIENTES		R$ 2.522.306,70	R$ 4.817.563,32
DUPLICATAS A RECEBER MERCADO INTERNO		R$ 2.522.306,70	R$ 4.817.563,32
OUTROS CRÉDITOS		R$ 569.858,42	R$ 1.481.874,42
DÉBITOS BANCÁRIOS		R$ 8.112,94	R$ 0,00
OUTROS VALORES À RECEBER		R$ 81.741,16	R$ 34.216,74
EMPRÉSTIMOS A RECEBER		R$ 136.000,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 423,44	R$ 944.574,57
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 21.677,41	R$ 26.767,08
TRIBUTOS E PROCESSOS FEDERAIS A RECUPERAR		R$ 54.347,73	R$ 72.585,79
MERC. EM PODER DE TERCEIROS		R$ 5.282,60	R$ 138.000,00
(-) (-) MERC. EM PODER DE TERCEIROS		R$ (5.282,60)	R$ (138.000,00)
CRÉDITOS FISCAIS		R$ 267.555,74	R$ 403.730,24
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 87.594,50	R$ 115.907,64
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 87.594,50	R$ 115.907,64
NÃO CIRCULANTE		R$ 12.371.437,39	R$ 18.035.827,52
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 689.293,80	R$ 962.200,97
OUTROS CREDITOS		R$ 220.187,50	R$ 257.166,04
CRÉDITOS FISCAIS		R$ 469.106,30	R$ 705.034,93
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 2.802,00
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES		R$ 0,00	R$ 2.802,00
IMOBILIZADO		R$ 11.669.713,80	R$ 17.062.814,87
BENS IMÓVEIS		R$ 934.066,86	R$ 979.241,41
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 18.880.009,87	R$ 25.770.681,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.89.51.50.84.F6.A4.AA.2D.1C.5E.B1.B5.7E.D9.F0.E2.05.99.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 468.052,63	R$ 1.165.807,54
(-) (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (8.612.415,56)	R$ (10.852.915,09)
INTANGÍVEL		R$ 12.429,79	R$ 8.009,68
INTANGÍVEL		R$ 27.800,00	R$ 27.800,00
(-) (-) AMORTIZAÇÕES		R$ (15.370,21)	R$ (19.790,32)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 17.830.416,94	R$ 25.942.941,60
CIRCULANTE		R$ 5.780.064,73	R$ 7.489.385,11
FORNECEDORES		R$ 3.502.780,00	R$ 3.563.338,58
FORNECEDORES MERCADO INTERNO		R$ 3.502.780,00	R$ 3.563.338,58
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 172.744,23	R$ 217.753,95
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 154.616,98	R$ 199.052,02
PARCELAMENTOS		R$ 18.127,25	R$ 18.701,93
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R$ 452.944,46	R$ 606.084,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 83.442,48	R$ 112.494,00
PRÓ LABORE A PAGAR		R$ 11.319,00	R$ 11.318,00
Alfredo Jose Maahs		R$ 4.019,00	R$ 4.018,00
Danilo Luis Maahs		R$ 1.780,00	R$ 1.780,00
Lauro Jose Maahs		R$ 1.780,00	R$ 1.780,00
Marcos Heinz Maahs		R$ 3.740,00	R$ 3.740,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 80.407,95	R$ 97.230,17
FÉRIAS, 13º SALÁRIO E ENCARGOS		R$ 277.775,03	R$ 385.041,83
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 139.916,84	R$ 1.183.094,87
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 100.165,73	R$ 922.588,47
CONTAS A PAGAR		R$ 39.751,11	R$ 55.506,40
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 205.000,00
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 1.511.679,20	R$ 1.919.113,71
FINANCIAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE ATIVOS		R$ 1.431.300,21	R$ 1.827.325,25
CONSÓRCIOS		R$ 80.378,99	R$ 91.788,46
NÃO CIRCULANTE		R$ 3.406.062,89	R$ 9.691.446,36
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 3.406.062,89	R$ 9.691.446,36
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 143.507,00	R$ 129.354,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.89.51.50.84.F6.A4.AA.2D.1C.5E.B1.B5.7E.D9.F0.E2.05.99.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 3.242.101,31	R$ 4.462.901,70
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 20.454,58	R$ 5.099.189,99
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 8.644.289,32	R$ 8.762.110,13
CAPITAL SOCIAL		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
AJUSTES AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE		R$ 1.602.305,46	R$ 1.103.027,80
RESERVAS		R$ 6.951.983,86	R$ 7.569.082,33

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 20.703.005,95	R$ 28.766.976,57
RECEITA OPERACIONAL		R$ 20.935.129,11	R$ 31.623.009,41
VENDAS MERCADO INTERNO		R$ 10.119.308,35	R$ 15.890.973,86
REVENDAS MERCADO INTERNO		R$ 9.100,00	R$ 0,00
SERVIÇOS MERCADO INTERNO		R$ 10.806.720,76	R$ 15.732.035,55
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL		R$ (232.123,16)	R$ (2.856.032,84)
(-) (-) Devolução de Produtos		R$ (232.123,16)	R$ (2.856.032,84)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (2.552.833,49)	R$ (3.593.373,55)
(-) (-) ICMS		R$ (842.704,44)	R$ (1.128.121,46)
(-) (-) ISS		R$ (342.099,82)	R$ (517.543,03)
(-) (-) PIS		R$ (243.822,88)	R$ (347.305,14)
(-) (-) COFINS		R$ (1.123.634,91)	R$ (1.600.403,92)
(-) ICMS Dif. de Aliq. (DIFAL) Venda a Ñ Contrib.		R$ (571,44)	R$ 0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 18.150.172,46	R$ 25.173.603,02
(-) (-) CUSTO OPERACIONAIS		R$ (15.795.681,84)	R$ (23.263.543,85)
(-) CUSTO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL		R$ (7.284.252,53)	R$ (10.831.859,92)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO		R$ 50.046,83	R$ (622.955,21)
(-) COMPRAS		R$ (86.412,93)	R$ (849.907,28)
(-) IMPOSTOS CREDITADOS		R$ 4.222,36	R$ 121.652,97
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R$ 1.913,45	R$ 5.121,42
(-) Custos Transferencia da Filial 3 para Matriz		R$ (319.831,20)	R$ (268.150,80)
(-) Custos Transferencias da Filial 1 para Matriz		R$ (640.893,47)	R$ (818.385,71)
Custos Transferencias da Filial 2 para Filial 4		R$ (285,71)	R$ 0,00
(-) Custos Transferencias da Filial 2 para Matriz		R$ (173.086,28)	R$ (112.147,68)
Custos Transferencias da Matriz para Filial 2		R$ (82,07)	R$ 0,00
(-) Custos Transferencias da Matriz para Filial 4		R$ (83.240,81)	R$ (437.477,54)
Receitas Transferencias da Filial 1 para Matriz		R$ 640.893,47	R$ 818.385,71
Receitas Transferencias da Filial 2 para Filial 4		R$ 285,71	R$ 0,00
Receitas Transferencias da Filial 2 para Matriz		R$ 173.086,28	R$ 112.147,68
Receitas Transferencias da Filial 3 para Matriz		R$ 319.831,20	R$ 268.150,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.89.51.50.84.F6.A4.AA.2D.1C.5E.B1.B5.7E.D9.F0.E2.05.99.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receitas Transferencias da Matriz para Filial	2	R$ 82,07	R$ 0,00
Receitas Transferencias da Matriz para Filial	4	R$ 83.240,81	R$ 437.477,54
(-) Estoques Diversos		R$ (134.973,86)	R$ (265.297,81)
(-) ESTOQUES FINAIS		R$ 265.297,81	R$ 365.475,49
(-) Estoques Diversos		R$ 265.297,81	R$ 365.475,49
(-) CUSTOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO		R$ (7.334.299,36)	R$ (10.208.904,71)
(-) Pró Labore		R$ (48.000,00)	R$ (52.019,73)
(-) Salários e Ordenados		R$ (666.886,09)	R$ (790.657,35)
(-) 13º Salário		R$ (62.579,32)	R$ (72.645,81)
(-) Férias		R$ (90.109,37)	R$ (115.365,38)
Indenizações e Aviso Prévio		R$ (4.366,85)	R$ 0,00
(-) INSS s/ Autônomos / PJ		R$ (8.996,16)	R$ (20.397,51)
(-) INSS s/ Pró-Labore		R$ (9.600,00)	R$ (10.403,94)
(-) INSS		R$ (205.361,77)	R$ (268.669,57)
(-) INSS s/ Férias		R$ (10.506,22)	R$ (11.201,65)
(-) INSS s/ 13º Salário		R$ (18.121,60)	R$ (22.353,70)
(-) FGTS		R$ (61.090,22)	R$ (64.439,97)
(-) FGTS s/ Férias		R$ (6.005,20)	R$ (8.021,95)
(-) FGTS s/ 13º Salário		R$ (4.983,88)	R$ (5.758,57)
(-) Assistência Médica e Social		R$ (4.362,51)	R$ (5.607,42)
(-) Seguros de Vida em Grupo		R$ (2.520,74)	R$ (6.467,08)
(-) Equipamentos de Proteção Individual - EPI		R$ (7.672,23)	R$ (6.876,85)
(-) Material de Higiene e Limpeza		R$ (1.164,90)	R$ (4.064,61)
(-) Refeições, Lanches, Copa e Cozinha		R$ (41.573,30)	R$ (23.653,64)
(-) Uniformes/Crachás		R$ (3.633,50)	R$ (20.048,00)
(-) Brindes p/ Funcionários		R$ 0,00	R$ (5.924,55)
(-) ICMS Combustíveis e Lubrificantes		R$ 148.611,36	R$ 131.533,22
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (1.493.963,07)	R$ (2.780.653,77)
(-) Pneus e Câmaras		R$ (182.251,23)	R$ (47.779,46)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R$ (476.183,54)	R$ (122.731,43)
(-) Devoluções Materiais Aux. e de Consumo		R$ 2.862,00	R$ 0,00
(-) Manutenção de Edifícios		R$ (10.864,47)	R$ (16.437,67)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R$ (357.831,32)	R$ (354.713,49)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Manutenção de Veículos		R$ (910.841,15)	R$ (1.174.027,04)
(-) Limpeza e Conservação		R$ (4.175,68)	R$ (699,25)
(-) Água e Esgoto		R$ (4.091,55)	R$ (3.274,81)
(-) Energia Elétrica		R$ (119.404,54)	R$ (204.337,44)
(-) COFINS s/ Energia Elétrica		R$ 16.053,39	R$ 20.181,12
(-) PIS s/ Energia Elétrica		R$ 3.485,24	R$ 4.381,41
(-) Telecomunicações		R$ (21.054,13)	R$ (20.824,83)
(-) Manutenção de Edifícios		R$ (3.188,30)	R$ (13.399,54)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R$ (30.494,34)	R$ (114.241,34)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (285.385,42)	R$ (346.128,80)
Manutenção de Móveis e Utensílios		R$ (80,00)	R$ 0,00
Limpeza e Conservação		R$ (1.262,75)	R$ 0,00
(-) Custos de Terceiros PJ - Sólidos Contaminados		R$ (2.077,25)	R$ (9.949,66)
(-) Cofins s/ Utilidades e Servicos		R$ 112.043,50	R$ 152.306,26
(-) Pis s/ Utilidades e Servicos		R$ 24.325,44	R$ 33.066,84
(-) Depreciações		R$ 511.163,45	R$ (2.650.593,08)
(-) Depreciações Lei 10.865/2004		R$ (2.378.028,09)	R$ (274.213,62)
(-) PIS s/ Depreciações Lei 10.865/2004		R$ 597,59	R$ 16.165,00
(-) COFINS s/ Depreciações Lei 10.865/2004		R$ 2.752,95	R$ 74.456,36
(-) Depreciações Societárias		R$ (157.609,63)	R$ (211.793,73)
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ (3.675,80)	R$ (4.864,09)
(-) Fretes e Carretos		R$ (2.086,61)	R$ (11.743,59)
(-) Segurança e Vigilância		R$ (19.549,07)	R$ (19.429,56)
(-) Seguro de Bens		R$ (220.848,57)	R$ (289.699,60)
(-) Viagens e Estadias		R$ (170,00)	R$ (240,00)
(-) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R$ (209.650,71)	R$ (453.365,74)
(-) Equipamentos de Segurança Empresarial		R$ (3.893,20)	R$ (1.276,10)
(-) CUSTO DA ATIVIDADE DE SERVIÇOS		R$ (8.511.429,31)	R$ (12.431.683,93)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (8.511.429,31)	R$ (12.431.683,93)
(-) Salários e Ordenados		R$ (672.774,77)	R$ (930.866,55)
(-) 13º Salário		R$ (59.512,77)	R$ (83.398,41)
(-) Férias		R$ (90.710,17)	R$ (133.933,97)
(-) Indenizações a Aviso Prévio		R$ (4.520,73)	R$ (3.473,29)
(-) INSS Autônomos / PJ		R$ 0,00	R$ (1.574,90)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS		R$ (208.797,82)	R$ (302.986,05)
(-) INSS s/ Férias		R$ (10.635,23)	R$ (18.405,17)
(-) INSS s/ 13º Salário		R$ (17.592,15)	R$ (25.420,55)
(-) FGTS		R$ (56.676,99)	R$ (81.220,53)
(-) FGTS s/ Férias		R$ (5.706,12)	R$ (9.628,10)
(-) FGTS s/ 13º Salário		R$ (4.760,77)	R$ (6.745,89)
Assistência Médica e Social		R$ (398,18)	R$ 2.893,17
(-) Equipamentos de Proteção Individual - EPI		R$ (3.467,25)	R$ (5.004,33)
(-) Material de Higiene e Limpeza		R$ (630,80)	R$ (538,52)
(-) Refeições, Lanches, Copa e Cozinha		R$ (40.170,22)	R$ (14.023,00)
Uniformes/Crachás		R$ (3.138,00)	R$ 0,00
(-) Brindes p/ Funcionários		R$ 0,00	R$ (404,55)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (1.616.616,33)	R$ (2.794.474,33)
(-) IPVA Veiculos		R$ (65.259,33)	R$ (113.449,81)
(-) Pedagios		R$ (4.341,98)	R$ (6.632,04)
(-) Pneus e Câmaras		R$ (81.006,64)	R$ (18.709,04)
Seguro de Veiculos		R$ (234,83)	R$ 0,00
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R$ (4.107.907,99)	R$ (6.682.511,12)
(-) PIS s/ Material de Consumo		R$ 88.825,50	R$ 148.621,72
(-) COFINS s/ Material de Consumo		R$ 409.133,79	R$ 684.556,74
(-) Amostras		R$ 6.300,00	R$ 0,00
(-) Manutenção de Edifícios		R$ (930,60)	R$ (2.995,21)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R$ (88.049,64)	R$ (207.731,91)
(-) Manutenção de Veiculos		R$ (198.035,09)	R$ (261.812,02)
(-) Limpeza e Conservação		R$ (3.216,40)	R$ (620,00)
(-) Energia Elétrica		R$ (210.801,04)	R$ (266.180,63)
(-) Telecomunicações		R$ (21.054,12)	R$ (16.670,10)
(-) Manutenção de Edifícios		R$ 0,00	R$ (4.834,23)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R$ (176.059,88)	R$ (276.090,62)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (408.773,70)	R$ (460.957,00)
(-) Limpeza e Conservação		R$ 0,00	R$ (223,55)
Custos de Terceiros PJ - Sólidos Contaminados		R$ (243,75)	R$ 0,00
(-) Manutenção de Software		R$ (12.945,73)	R$ (16.680,00)
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos		R$ (514.559,90)	R$ (271.845,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COFINS s/ Alugueis		R$ 35.914,55	R$ 14.341,20
(-) PIS s/ Alugueis		R$ 7.797,25	R$ 3.113,55
(-) Depreciações		R$ (53.158,70)	R$ (45.629,35)
(-) Serviços de Terceiros Pessoa Física		R$ 0,00	R$ (2.925,00)
(-) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R$ (273.318,54)	R$ (165.719,81)
(-) Material de Expediente		R$ (2.171,33)	R$ (3.392,32)
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ (477,91)	R$ (177,47)
(-) Bonificação/Doação/brinde		R$ 0,00	R$ (16.058,35)
(-) Segurança e Vigilância		R$ (19.549,00)	R$ (21.810,25)
(-) Viagens e Estadias		R$ (20.751,00)	R$ (8.686,00)
(-) Equipamentos de Segurança Empresarial		R$ (345,00)	R$ (575,50)
(-) Outros Custos c/ Serviços		R$ (100,00)	R$ (195,84)
= LUCRO/PREJUÍZO BRUTO OPERACIONAL		R$ 2.354.490,62	R$ 1.910.059,17
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.427.908,60)	R$ (1.772.578,07)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (1.274.376,60)	R$ (1.591.217,10)
(-) Pró-Labore		R$ (112.104,00)	R$ (114.966,00)
(-) Salários e Ordenados		R$ (99.635,06)	R$ (77.639,73)
(-) 13º Salário		R$ (7.040,21)	R$ (7.234,49)
(-) Férias		R$ (12.414,76)	R$ (12.630,29)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R$ 0,00	R$ (3.429,52)
(-) INSS Autônomos / PJ		R$ 0,00	R$ (159,00)
(-) INSS s/ Pró-Labore		R$ (22.420,80)	R$ (22.993,20)
(-) INSS		R$ (28.364,15)	R$ (22.356,01)
(-) INSS s/ Férias		R$ (3.700,91)	R$ (3.508,28)
(-) INSS s/ 13º Salário		R$ (2.468,87)	R$ (2.317,73)
(-) FGTS		R$ (7.974,78)	R$ (10.008,51)
(-) FGTS s/ Férias		R$ (989,19)	R$ (908,13)
(-) FGTS s/ 13º Salário		R$ (686,23)	R$ (623,72)
(-) Assistência Médica e Social		R$ (107.185,68)	R$ (113.460,18)
Seguros de Vida em Grupo		R$ (4.545,53)	R$ 0,00
Cestas Básicas / Natalinas		R$ (6.100,00)	R$ 0,00
(-) Depreciações		R$ (60.464,89)	R$ (59.439,47)
(-) Amortizações		R$ (5.644,08)	R$ (4.800,63)
(-) Depreciações Societárias		R$ 0,00	R$ (691,23)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Água e Esgoto		R$ (1.022,90)	R$ (2.705,62)
(-) Energia Elétrica		R$ (25.489,27)	R$ (40.462,73)
(-) Telecomunicações		R$ (13.949,03)	R$ (24.584,56)
(-) Correios		R$ (94,30)	R$ (343,05)
(-) Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R$ 0,00	R$ (510,00)
Manutenção de Móveis e Utensílios		R$ (225,00)	R$ 0,00
(-) Manutenção de Veículos		R$ (2.174,38)	R$ (2.124,86)
(-) Manutenção de Software		R$ (28.308,96)	R$ (39.024,49)
(-) Manutenção de Hardware		R$ (2.381,00)	R$ (3.910,50)
(-) Alugueis - Pessoa Física		R$ (21.200,00)	R$ (67.202,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (24.944,76)	R$ (32.862,92)
(-) Material de Expediente e Consumo		R$ (11.802,56)	R$ (14.573,44)
Jornais, Revistas e Publicações		R$ (233,35)	R$ 0,00
(-) Legais e Judiciais		R$ (327,18)	R$ (1.310,50)
(-) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R$ (43.238,35)	R$ (231.834,82)
(-) Honorários Advocaticios		R$ 0,00	R$ (2.819,68)
(-) Honorários Contábeis		R$ (153.741,92)	R$ (182.611,65)
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ (20.895,81)	R$ (4.176,80)
(-) Lanches, Refeições, Copa e Cozinha		R$ (8.812,01)	R$ (2.337,58)
(-) Seguros de Bens		R$ (2.682,45)	R$ (5.290,78)
(-) Seguros de Risco Financeiro		R$ (1.013,94)	R$ (575,19)
(-) Manutenção de Edifícios		R$ 0,00	R$ (401,85)
Limpeza e Conservação		R$ (540,80)	R$ 0,00
(-) Entidades e Associações		R$ (3.988,55)	R$ (3.454,69)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (9.777,86)	R$ (18.144,53)
(-) Despesas com Cartório		R$ (5.505,38)	R$ (4.236,02)
Festas / Confraternizações		R$ (11.561,03)	R$ 0,00
(-) Outras Despesas Administrativas		R$ (1.317,45)	R$ (3.686,93)
(-) Manutenção de Hardware		R$ (3.175,26)	R$ (15.706,41)
(-) Impostos Estaduais		R$ (172.436,58)	R$ (179.236,76)
(-) Impostos Municipais		R$ (293,70)	R$ (2.221,47)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (142.721,25)	R$ (135.665,86)
(-) Multas Dedutíveis		R$ (9.614,68)	R$ (1.392,04)
(-) IPTU		R$ (6.125,45)	R$ (4.163,95)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IPVA		R$ (1.066,61)	R$ (293,06)
(-) IOF e IOC		R$ (23.863,67)	R$ (63.314,08)
(-) Juros s/ Tributos		R$ (5.467,29)	R$ (5.308,32)
(-) Donativos e Contribuições Não Dedutíveis		R$ (1.359,98)	R$ (249,55)
(-) Multas Não Dedutíveis		R$ (2.349,95)	R$ (7.330,18)
(-) Outras Despesas Não Dedutíveis		R$ (28.934,80)	R$ (29.904,11)
(-) COMERCIAIS		R$ (153.532,00)	R$ (181.360,97)
(-) Recrutamento e Seleção		R$ 0,00	R$ (1.115,65)
(-) Propaganda / Publicidade		R$ (116.595,60)	R$ (159.216,56)
(-) Brindes e Donativos		R$ (2.500,00)	R$ (2.826,54)
Viagens Terrestres		R$ (2.416,01)	R$ 0,00
Hospedagem		R$ (1.080,00)	R$ 0,00
(-) Depreciações		R$ (16.096,22)	R$ (8.625,45)
(-) Energia Elétrica		R$ 0,00	R$ (896,66)
Fretes e Carretos s/ Vendas		R$ (14.844,17)	R$ 0,00
(-) Créditos Incobráveis		R$ 0,00	R$ (6.396,43)
(-) Festas/Confraternizações		R$ 0,00	R$ (2.283,68)
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R$ 926.582,02	R$ 137.481,10
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (277.047,65)	R$ (443.319,55)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 36.224,56	R$ 58.921,95
Rendimentos de Aplicações Financeiras		R$ 6.861,53	R$ 26.129,22
Juros Ativos		R$ 28.849,76	R$ 28.199,94
Descontos Auferidos		R$ 2.279,85	R$ 5.466,26
(-) (-) PIS s/ Receita Financeira		R$ (246,94)	R$ (401,66)
(-) (-) COFINS s/ Receita Financeira		R$ (1.519,64)	R$ (2.471,81)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (313.272,21)	R$ (502.241,50)
(-) Encargos Financeiros		R$ (257.697,82)	R$ (435.687,18)
(-) Despesas com Tarifas Bancárias		R$ (43.398,49)	R$ (38.618,13)
(-) Juros Passivos		R$ (2.999,55)	R$ (2.128,95)
(-) Descontos Concedidos		R$ (7.269,76)	R$ (249,77)
(-) Multas Dedutíveis		R$ (243,46)	R$ (729,26)
(-) Perdas Financeiras		R$ (79,77)	R$ (3,38)
(-) Variações Monetárias Passivas		R$ (1.583,36)	R$ (24.824,83)
(+/-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 469.691,27	R$ 607.287,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.89.51.50.84.F6.A4.AA.2D.1C.5E.B1.B5.7E.D9.F0.E2.05.99.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 916.720,69	R$ 2.210.679,14
Vendas ou Devolução do Ativo Imobilizado		R$ 578.184,00	R$ 2.074.792,00
Indenizações de Seguros		R$ 218.287,29	R$ 120.650,00
Aluguéis		R$ 106.792,62	R$ 14.290,79
Condomínios e Taxas Diversas		R$ 23.456,22	R$ 2.499,45
(-) (-) COFINS s/ Aluguéis		R$ (9.898,91)	R$ (1.276,06)
(-) (-) PIS s/ Aluguéis		R$ (2.149,11)	R$ (277,04)
Outras Receitas		R$ 2.257,39	R$ 0,00
(-) COFINS s/ Outras Receitas		R$ (171,56)	R$ 0,00
(-) PIS s/ Outras Receitas		R$ (37,25)	R$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (447.029,42)	R$ (1.603.391,15)
(-) Custo Vendas ou Devolução do Ativo Imobilizado		R$ (1.790.838,92)	R$ (2.614.258,07)
Custo Encargos do Ativo Imobilizado		R$ 757.894,29	R$ 1.297.659,62
(-) Custo Encargos do Ativo Imobilizado Societário		R$ 585.915,21	R$ (286.792,70)
= RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO ANTES IRPJ/CSLL		R$ 1.119.225,64	R$ 301.449,54
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (82.654,74)	R$ (54.395,78)
(-) Contribuição Social		R$ (82.654,74)	R$ (54.395,78)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (205.596,50)	R$ (127.099,38)
(-) Imposto de Renda		R$ (205.596,50)	R$ (127.099,38)
= RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 830.974,40	R$ 119.954,38

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 79.390.530/0001-43

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
NIRE	42200817706
CNPJ	79.390.530/0001-43
Número de Ordem	24
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Município	Campo Alegre
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/06/1986
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	277416

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO GERAL
Número de ordem	24
Quantidade total de linhas do arquivo digital	277416
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.89.51.50.84.F6.A4.AA.2D.1C.5E.B1.B5.7E.D9.F0.E2.05.99.20-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 9.0.1**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
42200817706	79.390.530/0001-43

NOME EMPRESARIAL
EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO GERAL	24

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
88.89.51.50.84.F6.A4.AA.2D.1C.5E.B1.B5.7E.D9.F0.E2.05.99.20

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	07615408903	JEAN CARLOS CAMPOS:07615408903	298704875882143583 8	24/05/2021 a 24/05/2022	Não
Administrador	00516556916	MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916	298703996650442178 5	05/06/2019 a 05/06/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

88.89.51.50.84.F6.A4.AA.2D.1C.5E.B1.
B5.7E.D9.F0.E2.05.99.20-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/04/2022 às 17:01:16

65.F0.9D.12.A3.7C.82.0B
21.EE.D8.C2.12.EC.E5.39

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Bento do Sul

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9728086 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 15/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, portador do CNPJ: 79.390.530/0001-43. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, segunda-feira, 18 de julho de 2022.

PEDIDO Nº: ***0012423240***

365

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1582934

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Raiz do CNPJ: 79.390.530
Certidão emitida às 11:56 de 18/07/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº013/2022

O signatário do presente, em nome da proponente EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital da Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campo Alegre, 04 de Agosto de 2022

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MODELO Nº03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº013/2022
Objeto: Pavimentação estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 17.925,28 m², para finalização dos serviços, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
CNPJ nº: 79.390.530/0001-43
Rodovia Municipal 100, nº 3983
Bairro Corredeiras
Campo Alegre – SC
Fone: 47 36351348 / 99979-5010
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

As representantes técnicas da Extração de Areia Fundão Ltda, Sra.Karla Dayane Oliveira Neves e Sra.Bruna Mirele Janstsch, devidamente habilitadas junto ao CREA/CAU, DECLARA, que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Campo Alegre, 04 de Agosto de 2022

Karla Dayane Oliveira Neves
Engenheira Civil
CREA 136113-6 SC

Bruna Mirele Janstsch
Engenheira Civil
CREA 171273-4 SC

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MODELO Nº02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº013/2022

O signatário do presente, o senhor Marcos Heinz Maahs, representante legalmente constituído da proponente Extração de Areia Fundão Ltda, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Campo Alegre, 04 de Agosto de 2022

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

BRACOR CORRETORA DE SE
CNPJ: 76.601.053/0001-20
Endereço: Visconde de Taunay
São Bento do Sul/SC
Concorrência n° 013/2022
ENVELOPE N° 01 "HABILITA(
Data: 04/08/2022

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, 122 Centro - CEP 89280-181
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

370

Modelo nº 13

Ref. Edital de Concorrência nº 13/2022.

Objeto Pavimentação estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 17.925,28 m2, para finalização dos serviços, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trecho:
• Estrada Municipal KO - 002 Trecho 02 (entre estaca 50+0,00 até à estaca final 141+15,00 - extensão de 1.815,00m)
• Estrada da Cachoeirinha (entre Estrada Municipal KO-002 na estaca 141+0,00 até sua estaca 146+5,00 - extensão 105,00m)

O signatário da presente, o senhor ***Ivo Ingo Brand***, representante legalmente constituído da proponente ***Bracor Corretora de Seguros LTDA*** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

São Bento do Sul, 04 de agosto de 2022.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, 122 Centro - CEP 89280-181
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

Modelo nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação.
Ref.: Edital de Concorrência nº 013/2022.

Eu, ***Ivo Ingo Brand***, RG nº 119.754-1 SSP/SC, legalmente nomeado representante da proponente ***Bracor Corretora de Seguros LTDA,*** CNPJ nº 76.601.053/0001-20, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº ***13/2022***, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

São Bento do Sul, 04 de agosto de 2022.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, 122 Centro - CEP 89280-181
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Concorrência nº 013/2022

Objeto: Pavimentação estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 17.925,28 m2, para finalização dos serviços, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trecho:
• Estrada Municipal KO - 002 Trecho 02 (entre estaca 50+0,00 até à estaca final 141+15,00 - extensão de 1.815,00m)
• Estrada da Cachoeirinha (entre Estrada Municipal KO-002 na estaca 141+0,00 até sua estaca 146+5,00 - extensão 105,00m)

O signatário do presente, o senhor Ivo Ingo Brand, representante legalmente constituído da proponente Bracor Corretora de Seguros Ltda, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

São Bento do Sul, 04 de agosto de 2022.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

373

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.601.053/0001-20 MATRIZ		22/03/1983

NOME EMPRESARIAL
BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Dispensada *)
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (Dispensada *)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Dispensada *)
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *)
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VISCONDE DE TAUNAY	122	SALA 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.280-171	CENTRO	SAO BENTO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BRACORSEGUROS@NETUNO.COM.BR	(47) 3633-4115

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2022** às **11:00:22** (data e hora de Brasília).

374

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Início da atividade
42200593255	76.601.053/0001-20	21/03/1983	02/05/1983

Endereço:
RUA VISCONDE DE TAUNAY, 122 SALA:2, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89280171

OBJETO SOCIAL

CORRETAGEM DE SEGUROS DOS RAMOS ELEMENTARES, VEDADO A INSPEÇÃO DE RISCOS E A LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS E DIREITOS DE QUALQUER NATUREZA; O COMÉRCIO, FORNECIMENTO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, INCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; A COMERCIALIZAÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS; EXTRAÇÃO E TRANSPORTE DE AREIA, CASCALHO, PEDREGULHO, ARGILA, SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, BRITAMENTO DE PEDRAS E DE OUTROS MINERAIS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRAS E DE OUTROS MINÉRIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,E VEÍCULOS COM OU SEM OPERADOR; PESQUISADORA, DETENTORA DE DIREITOS E EXPLORADORA DE JAZIDAS, MINERAIS E LAVRAS DO SUBSOLO, SENDO QUE QUANDO EFETUADAS AS EXPLORAÇOES NOMEARA TECNICOS HABILITADOS E FARA OS REFERIDOS REGISTROS NO DNPM (DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUTOS MINERAIS) E NOS OUTROS COMPONENTES, INCLUSIVE NOS AMBIENTAIS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 6.000.000,00 SEIS MILHÕES DE REAIS Capital integralizado: R$ 6.000.000,00 SEIS MILHÕES DE REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
PRISCILA SINUESSA BRAND 003.454.109-80	60.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
IVO INGO BRAND 004.230.849-68	2.970.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
CLARISSE MARIA BRAND 311.382.509-10	2.970.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 19/10/2021	Número 20218174152	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

227134346

CONTROLE: 13973802891302 CPF SOLICITANTE: 056.170.139-39 NIRE: 42200593255 EMITIDA: 06/01/2022 PROTOCOLO: 227134346

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42200593255	76.601.053/0001-20	21/03/1983	02/05/1983
Endereço: RUA VISCONDE DE TAUNAY, 122 SALA:2, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89280171			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 6 de Janeiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

227134346

CONTROLE: 13973802891302 CPF SOLICITANTE: 056.170.139-39 NIRE: 42200593255 EMITIDA: 06/01/2022 PROTOCOLO: 227134346

JUCESC
Junta Comercial do Estado de SANTA CATARINA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: IVO INGO BRAND
CPF/CNPJ: 004.230.849-68
Email: braneu@netuno.com.br
DADOS DA EMPRESA
Nome: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
NIRE: 42200593255

ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20150618387	2
20218174152	5
TOTAL DE PÁGINAS	7

OFÍCIOS			
AÇÃO	DATA BLOQUEIO	TIPO BLOQUEIO	NÚMERO
Bloqueio	19/05/2021	Administrativo	210000475

ARQUIVAMENTO 20202819787 REALIZADO EM DUPLICIDADE COM O ARQUIVAMENTO 20202820521

DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO
Código de controle: 73.642.912.677.67
Emissão: 17/02/2022 08:49:12

SANTA CATARINA, Quinta-Feira, 17 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 226521206

CONTROLE: 7364291267767 CPF SOLICITANTE: 004.230.849-68 NIRE: 42200593255 EMITIDA: 17/02/2022 PROTOCOLO: 226521206

Protocolo Arquivamento: 150618387 Nº Arquivamento: 20150618387

377

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
JUCESC 1649 ...nto Nacional do Registro do Comércio
... de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
...mercial do Estado de Santa Catarina

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC-SÃO BENTO

15/061838-7

Nº (de sede ou de filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42200593255	206-2 (vide Tabela 1)	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

11 MAR. 2015

24 MAR. 2015

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
00	316			ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
		316	01	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(vide instruções de preenchimento a Tabela 2)

SÃO BENTO DO SUL

SÃO BENTO DO SUL
Local

06 / 03 / 15
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: IVO INGO BRAND
Assinatura:
Telefone de contato: 47 36334115 36334170

V

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☒ SIM 42200593255 ☐ SIM

Processo em ordem. À decisão.

___/___/___ Data

☐ NÃO 11 MAR. 2015 Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável Responsável

DECISÃO SINGULAR 19 MAR. 2015

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

31 MAR. 2015 Data Carla Cristina Wendpor Mat. 3526577 Responsável
Analista Técnico em Gestão de Registro Mercantil

Carla Cristina Wendpor Mat. 3526577 Analista Técnico em Gestão de Registro Mercantil

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

CONTROLE: 7364291267767 CPF SOLICITANTE: 004.230.849-68 NIRE: 42200593255 EMITIDA: 17/02/2022 PROTOCOLO: 226521206

JUCESC

JUCESC 1651

DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

IVO INGO BRAND, CLARISSE MARIA BRAND e PRISCILA SINUESSA BRAND, sócios da empresa de pequeno porte BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, com sede na Travessa José Zipperer,144 1º andar, centro, CEP: 89280-352 nesta cidade de São Bento do Sul, Santa Catarina constituída nessa Junta Comercial, em 21/03/1983 , sob o NIRE nº 42200593255 e inscrita no CNPJ sob nº 76.601.053/0001-20 , declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

São Bento do Sul, 10 de março de 2015

IVO INGO BRAND

CLARISSE MARIA BRAND

PRISCILA SINUESSA BRAND

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM:31/03/2015 SOB Nº: 20150618387
Protocolo: 15/061838-7, DE 11/03/2015
Empresa:42 2 0059325 5
BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR:00423084968-IVO INGO BRAND|31138250910-CLARISSE MARIA BRAND|00345410980-PRISCILA SINUESSA BRAND
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHRAx4tEio3nURpoA&chave2=Dg8cwwsph_-ckGjSCviIRA

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."
CNPJ – 76.601.053/0001-20

IVO INGO BRAND, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em São Bento do Sul-SC, corretor de seguros, residente e domiciliado à Rua Jorge Lacerda, 321, 2 ° andar, apartamento 200, Centro, em São Bento do Sul - SC, portador da Cédula de Identidade nr. 119.754-1 SESP-SC, inscrito no CPF sob nr. 004.230.849-68, registrado na SUSEP sob nr. 8065; **CLARISSE MARIA BRAND,** brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em São Bento do Sul-SC, comerciante, residente e domiciliada à Rua Jorge Lacerda, 321, 2 ° andar, apartamento 200, Centro, em São Bento do Sul - SC, portadora da Cédula de Identidade nr. 9/R 251.694 SSI-SC, inscrita no CPF sob nr. 311.382.509-10, e **PRISCILA SINUESSA BRAND,** brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em São Bento do Sul-SC, comerciante, residente e domiciliada à Rua Jorge Lacerda, 321, 2 ° andar, apartamento 201, Centro, em São Bento do Sul - SC, portadora da Cédula de Identidade n.° 2.925.261-0 SESP-SC, inscrita no CPF sob n. 003.454.109-80; únicos sócios da **"BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."**, estabelecida à Travessa José Zipperer, 144, 1. Andar, Centro, em São Bento do Sul - SC, CEP 89280-352, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nr. 42200593255 em 21.03.83, e última alteração contratual em 17/01/2011, inscrita no CNPJ sob n.° 76.601.053/0001-20, resolvem assim, alterar o contrato social:

RERRATIFICAÇÃO

1 – Ratificar o desarquivamento e anulação do ato registrado em duplicidade de número 202819787, data de 29/10/2020.

2 – Vista a modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1 ª - A sociedade gira sob o nome empresarial "BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."

CLÁUSULA 2 ª - Sociedade tem sua sede a Rua Visconde de Taunay, 122, sala 2, Centro, em São Bento do Sul-SC, CEP – 89280-171

CLÁUSULA 3 ª - A Sociedade tem por objeto a exploração dos ramos de:

A - Corretagem de seguros dos ramos elementares, vedado a inspeção de riscos e a liquidação de sinistros;
B - Representações comerciais;
C - Administração de bens e direitos de qualquer natureza;
D - O comércio, fornecimento, distribuição de materiais de construção em geral, inclusive máquinas e equipamentos;
E - A comercialização e administração de bens imóveis próprios;
F - Transportes rodoviários de cargas;
G - Extração e transporte de areia, cascalho, pedregulho, argila, saibro e beneficiamento associado, britamento de pedras e de outros materiais para construção, serviços de terraplanagem e terraplenagem e outras movimentações de terras e de outros minérios;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/10/2021
Certifico o Registro em 19/10/2021 Data dos Efeitos 26/08/2021
Arquivamento 20218174152 Protocolo 218174152 de 27/08/2021 NIRE 42200593255
Nome da empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 561486822991085
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTROLE: 7364291267767 CPF SOLICITANTE: 004.230.849-68 NIRE: 42200593255 EMITIDA: 17/02/2022 PROTOCOLO: 226521203

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."
CNPJ – 76.601.053/0001-20

H - Obras de urbanização e paisagismo;
I - Obras de engenharia civil, edificações e pavimentações;
J - Construção de redes de água e esgoto;
K - Locação e serviços de máquinas, equipamentos e veículos com ou sem operador;
L - Pesquisadora, detentora de direitos e exploradora de jazidas, minerais e lavras do subsolo, sendo que quando efetuadas as explorações nomeará técnicos habilitados e fará os referidos registros no DNPM (Departamento Nacional de Produtos Minerais) e nos outros competentes, inclusive nos ambientais.

Parágrafo 1 ° A sociedade, por deliberação de sua administração, poderá constituir, instalar, manter e fechar agências, sucursais, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos, bem como constituir e organizar outras empresas, controladas ou não, e ainda participar ou associar-se a outras entidades ou sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou cotista, exceto a sociedades seguradoras.
Parágrafo 2 ° A sociedade se obriga a manter durante toda a sua vigência na direção, gerência ou administração, sócios corretores de seguros habilitados e registrados na SUSEP.

Parágrafo 3º A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer das atividades constantes nos itens G, H, I, J, ficará a cargo de técnicos legalmente habilitados, sócios ou contratados.

CLÁUSULA 4 ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 1983 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 5 ª - O capital social é de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de cotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

IVO INGO BRAND.....	2.970.000	COTAS NO VALOR DE R$	2.970.000,00
CLARISSE MARIA BRAND.....	2.970.000	COTAS NO VALOR DE R$	2.970.000,00
PRISCILA SINUESSA BRAND.....	60.000	COTAS NO VALOR DE R$	60.000,00
TOTAL	6.000.000	COTAS NO VALOR DE R$	6.000.000,00

CLÁUSULA 6 ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7 ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8 ª - A administração da sociedade concernente ao objeto de "corretagem de seguros e ramos elementares", será representada única e exclusivamente pelo sócio **Ivo Ingo Brand**, registrado na SUSEP sob nr. 8065 ao qual caberá:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/10/2021
Certifico o Registro em 19/10/2021 Data dos Efeitos 26/08/2021
Arquivamento 20218174152 Protocolo 218174152 de 27/08/2021 NIRE 42200593255
Nome da empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 561486822991085
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTROLE: 7364291267767 CPF SOLICITANTE: 004.230.849-68 NIRE: 42200593255 EMITIDA: 17/02/2022 PROTOCOLO: 226521206

g) O uso da denominação social e a prática de todos os atos de administração necessários ao regular funcionamento da sociedade de acordo com o objetivo social;
h) Zelar pela observância e cumprimento das Leis vigentes, normas contratuais, deliberações das assembléias gerais dos sócios e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
i) Representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e entidades para-estatais;
j) Convocar assembléias gerais de sócios;
k) Constituir procuradores para fins de corretagem de seguros, os quais deverão ser obrigatoriamente corretores de seguros habilitados e registrados na SUSEP;
l) Com exceção do mandato judicial, todos os demais instrumentos de procuração deverão ter prazo de validade determinado.

Parágrafo primeiro: - Para a administração dos objetos sociais referidos no artigo 3º sob as letras B.C.D.E.F.G.H.I.J.K.L., excluindo-se a corretagem de seguros dos ramos elementares, citado no item A, ficam designados como administradores: **Ivo Ingo Brand** e **Clarisse Maria Brand,** com poderes e atribuições de representarem a sociedade em conjunto ou isoladamente, aos quais caberá:

g) O uso da denominação social e a prática de todos os atos de administração necessários ao regular funcionamento da sociedade de acordo com os objetos sociais, são conferidos poderes para firmar compromissos e obrigações, exceto alienar, caucionar, onerar ou vender bens sociais, prestar aval ou fiança, emitir títulos de crédito, transigir e renunciar direitos quando de interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia de direito real ou pessoal, junto a instituições de crédito oficiais ou particulares, o qual deverá ser representado sempre em conjunto pelos dois administradores, e na falta ou impedimento de um administrador, sempre deverá ser em conjunto de todos os sócios da empresa;
h) Zelar pela observância e cumprimento das Leis vigentes, normas contratuais, deliberações das assembléias gerais dos sócios, e formular com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
i) Representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e entidades para-estatais;
j) Convocar assembléias gerais de sócios;
k) Constituir procuradores para fins de corretagem de seguros, os quais deverão ser obrigatoriamente corretores de seguros habilitados e registrados na SUSEP;
l) Com exceção do mandato judicial, todos os demais instrumentos de procuração deverão ter prazo de validade determinado.

CLÁUSULA 9 ª - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/10/2021
Certifico o Registro em 19/10/2021 Data dos Efeitos 26/08/2021
Arquivamento 20218174152 Protocolo 218174152 de 27/08/2021 NIRE 42200593255
Nome da empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 561486822991085
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTROLE: 7364291267767 CPF SOLICITANTE: 004.230.849-68 NIRE: 42200593255 EMITIDA: 17/02/2022 PROTOCOLO: 226521206

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."
CNPJ – 76.601.053/0001-20

4

CLÁUSULA 10 ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 11 ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12 ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13 ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistíndo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14 ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15 ª - Fica eleito o foro de São Bento do Sul – SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Bento do Sul, 26 de agosto de 2021.

IVO INGO BRAND
CPF – 004.230.849-68

CLARISSE MARIA BRAND
CPF – 311.382.509-10

PRISCILA SINUESSA BRAND
CPF – 003.454.109-80

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/10/2021
Certifico o Registro em 19/10/2021 Data dos Efeitos 26/08/2021
Arquivamento 20218174152 Protocolo 218174152 de 27/08/2021 NIRE 42200593255
Nome da empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 561486822991085
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTROLE: 7364291267767 CPF SOLICITANTE: 004.230.849-68 NIRE: 42200593255 EMITIDA: 17/02/2022 PROTOCOLO: 226521206

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218174152

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
PROTOCOLO	218174152 - 27/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200593255
CNPJ 76.601.053/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2021
SOB N: 20218174152

EVENTOS

048 - RERRATIFICAÇÃO ARQUIVAMENTO: 20218174152
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218174152

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00345410980 - PRISCILA SINUESSA BRAND - Assinado em 27/08/2021 às 16:02:18

Cpf: 00423084968 - IVO INGO BRAND - Assinado em 27/08/2021 às 16:02:44

Cpf: 31138250910 - CLARISSE MARIA BRAND - Assinado em 27/08/2021 às 16:03:05

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/10/2021
Certifico o Registro em 19/10/2021 Data dos Efeitos 26/08/2021
Arquivamento 20218174152 Protocolo 218174152 de 27/08/2021 NIRE 42200593255
Nome da empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 561486822991085
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTROLE: 7364291267767 CPF SOLICITANTE: 004.230.849-68 NIRE: 42200593255 EMITIDA: 17/02/2022 PROTOCOLO: 226521206

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHnRAx4tEio3nURpoA&chave2=Ug8cwwspi_-ckGj5CvuIRA ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00423084968-IVO INGO BRAND|31138250910-CLARISSE MARIA BRAND|00345410980-PRISCILA SINUESSA BRAND

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."
CNPJ – 76.601.053/0001-20

IVO INGO BRAND, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em São Bento do Sul-SC, corretor de seguros, residente e domiciliado à Rua Jorge Lacerda, 321, 2 ° andar, apartamento 200, Centro, em São Bento do Sul - SC, portador da Cédula de Identidade nr. 119.754-1 SESP-SC, inscrito no CPF sob nr. 004.230.849-68, registrado na SUSEP sob nr. 8065; **CLARISSE MARIA BRAND,** brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em São Bento do Sul-SC, comerciante, residente e domiciliada à Rua Jorge Lacerda, 321, 2 ° andar, apartamento 200, Centro, em São Bento do Sul - SC, portadora da Cédula de Identidade nr. 9/R 251.694 SSI-SC, inscrita no CPF sob nr. 311.382.509-10, e **PRISCILA SINUESSA BRAND,** brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em São Bento do Sul-SC, comerciante, residente e domiciliada à Rua Jorge Lacerda, 321, 2 ° andar, apartamento 201, Centro, em São Bento do Sul - SC, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.925.261-0 SESP-SC, inscrita no CPF sob n. 003.454.109-80; únicos sócios da **"BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.",** estabelecida à Travessa José Zipperer, 144, 1. Andar, Centro, em São Bento do Sul - SC, CEP 89280-352, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nr. 42200593255 em 21.03.83, e última alteração contratual em 17/01/2011, inscrita no CNPJ sob n.º 76.601.053/0001-20, resolvem assim, alterar o contrato social:

RERRATIFICAÇÃO

1 – Ratificar o desarquivamento e anulação do ato registrado em duplicidade de número 202819787, data de 29/10/2020.

2 – Vista a modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1 ª - A sociedade gira sob o nome empresarial "BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."

CLÁUSULA 2 ª - Sociedade tem sua sede a Rua Visconde de Taunay, 122, sala 2, Centro, em São Bento do Sul-SC, CEP – 89280-171

CLÁUSULA 3 ª - A Sociedade tem por objeto a exploração dos ramos de:

A - Corretagem de seguros dos ramos elementares, vedado a inspeção de riscos e a liquidação de sinistros;
B - Representações comerciais;
C - Administração de bens e direitos de qualquer natureza;
D - O comércio, fornecimento, distribuição de materiais de construção em geral, inclusive máquinas e equipamentos;
E - A comercialização e administração de bens imóveis próprios;
F - Transportes rodoviários de cargas;
G - Extração e transporte de areia, cascalho, pedregulho, argila, saibro e beneficiamento associado, britamento de pedras e de outros materiais para construção, serviços de terraplanagem e terraplenagem e outras movimentações de terras e de outros minérios;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/10/2021
Certifico o Registro em 19/10/2021 Data dos Efeitos 26/08/2021
Arquivamento 20218174152 Protocolo 218174152 de 27/08/2021 NIRE 42200593255
Nome da empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 561486822991085
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTROLE: 7364291267767 CPF SOLICITANTE: 004.230.849-68 NIRE: 42200593255 EMITIDA: 17/02/2022 PROTOCOLO: 226521206

H - Obras de urbanização e paisagismo;
I - Obras de engenharia civil, edificações e pavimentações;
J - Construção de redes de água e esgoto;
K - Locação e serviços de máquinas, equipamentos e veículos com ou sem operador;
L - Pesquisadora, detentora de direitos e exploradora de jazidas, minerais e lavras do subsolo, sendo que quando efetuadas as explorações nomeará técnicos habilitados e fará os referidos registros no DNPM (Departamento Nacional de Produtos Minerais) e nos outros competentes, inclusive nos ambientais.

Parágrafo 1 ° A sociedade, por deliberação de sua administração, poderá constituir, instalar, manter e fechar agências, sucursais, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos, bem como constituir e organizar outras empresas, controladas ou não, e ainda participar ou associar-se a outras entidades ou sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou cotista, exceto a sociedades seguradoras.
Parágrafo 2 ° A sociedade se obriga a manter durante toda a sua vigência na direção, gerência ou administração, sócios corretores de seguros habilitados e registrados na SUSEP.

Parágrafo 3° A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer das atividades constantes nos itens G, H, I, J, ficará a cargo de técnicos legalmente habilitados, sócios ou contratados.

CLÁUSULA 4 ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 1983 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 5 ª - O capital social é de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de cotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

IVO INGO BRAND.....	2.970.000	COTAS NO VALOR DE R$	2.970.000,00
CLARISSE MARIA BRAND.....	2.970.000	COTAS NO VALOR DE R$	2.970.000,00
PRISCILA SINUESSA BRAND.....	60.000	COTAS NO VALOR DE R$	60.000,00
TOTAL	6.000.000	COTAS NO VALOR DE R$	6.000.000,00

CLÁUSULA 6 ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7 ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8 ª - A administração da sociedade concernente ao objeto de "corretagem de seguros e ramos elementares", será representada única e exclusivamente pelo sócio **Ivo Ingo Brand**, registrado na SUSEP sob nr. 8065 ao qual caberá:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/10/2021
Certifico o Registro em 19/10/2021 Data dos Efeitos 26/08/2021
Arquivamento 20218174152 Protocolo 218174152 de 27/08/2021 NIRE 42200593255
Nome da empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 561486822991085
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTROLE: 7364291267767 CPF SOLICITANTE: 004.230.849-68 NIRE: 42200593255 EMITIDA: 17/02/2022 PROTOCOLO: 226521206

g) O uso da denominação social e a prática de todos os atos de administração necessários ao regular funcionamento da sociedade de acordo com o objetivo social;
h) Zelar pela observância e cumprimento das Leis vigentes, normas contratuais, deliberações das assembléias gerais dos sócios e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
i) Representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e entidades para-estatais;
j) Convocar assembléias gerais de sócios;
k) Constituir procuradores para fins de corretagem de seguros, os quais deverão ser obrigatoriamente corretores de seguros habilitados e registrados na SUSEP;
l) Com exceção do mandato judicial, todos os demais instrumentos de procuração deverão ter prazo de validade determinado.

Parágrafo primeiro: - Para a administração dos objetos sociais referidos no artigo 3º sob as letras B.C.D.E.F.G.H.I.J.K.L., excluindo-se a corretagem de seguros dos ramos elementares, citado no item A, ficam designados como administradores: **Ivo Ingo Brand e Clarisse Maria Brand,** com poderes e atribuições de representarem a sociedade em conjunto ou isoladamente, aos quais caberá:

g) O uso da denominação social e a prática de todos os atos de administração necessários ao regular funcionamento da sociedade de acordo com os objetos sociais, são conferidos poderes para firmar compromissos e obrigações, exceto alienar, caucionar, onerar ou vender bens sociais, prestar aval ou fiança, emitir títulos de crédito, transigir e renunciar direitos quando de interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia de direito real ou pessoal, junto a instituições de crédito oficiais ou particulares, o qual deverá ser representado sempre em conjunto pelos dois administradores, e na falta ou impedimento de um administrador, sempre deverá ser em conjunto de todos os sócios da empresa;
h) Zelar pela observância e cumprimento das Leis vigentes, normas contratuais, deliberações das assembléias gerais dos sócios, e formular com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
i) Representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e entidades para-estatais;
j) Convocar assembléias gerais de sócios;
k) Constituir procuradores para fins de corretagem de seguros, os quais deverão ser obrigatoriamente corretores de seguros habilitados e registrados na SUSEP;
l) Com exceção do mandato judicial, todos os demais instrumentos de procuração deverão ter prazo de validade determinado.

CLÁUSULA 9 ª - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/10/2021
Certifico o Registro em 19/10/2021 Data dos Efeitos 26/08/2021
Arquivamento 20218174152 Protocolo 218174152 de 27/08/2021 NIRE 42200593255
Nome da empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 561486822991085
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTROLE: 7364291267767 CPF SOLICITANTE: 004.230.849-68 NIRE: 42200593255 EMITIDA: 17/02/2022 PROTOCOLO: 226521206

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."
CNPJ – 76.601.053/0001-20

CLÁUSULA 10 ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 11 ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12 ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13 ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistíndo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14 ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15 ª - Fica eleito o foro de São Bento do Sul – SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Bento do Sul, 26 de agosto de 2021.

IVO INGO BRAND
CPF – 004.230.849-68

CLARISSE MARIA BRAND
CPF – 311.382.509-10

PRISCILA SINUESSA BRAND
CPF – 003.454.109-80

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/10/2021
Certifico o Registro em 19/10/2021 Data dos Efeitos 26/08/2021
Arquivamento 20218174152 Protocolo 218174152 de 27/08/2021 NIRE 42200593255
Nome da empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 561486822991085
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTROLE: 7364291267767 CPF SOLICITANTE: 004.230.849-68 NIRE: 42200593255 EMITIDA: 17/02/2022 PROTOCOLO: 226521206

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218174152

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
PROTOCOLO	218174152 - 27/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200593255
CNPJ 76.601.053/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2021
SOB N: 20218174152

EVENTOS

048 - RERRATIFICAÇÃO ARQUIVAMENTO: 20218174152
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218174152

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00345410980 - PRISCILA SINUESSA BRAND - Assinado em 27/08/2021 às 16:02:18
Cpf: 00423084968 - IVO INGO BRAND - Assinado em 27/08/2021 às 16:02:44
Cpf: 31138250910 - CLARISSE MARIA BRAND - Assinado em 27/08/2021 às 16:03:05

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/10/2021
Certifico o Registro em 19/10/2021 Data dos Efeitos 26/08/2021
Arquivamento 20218174152 Protocolo 218174152 de 27/08/2021 NIRE 42200593255
Nome da empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 561486822991085
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTROLE: 7364291267767 CPF SOLICITANTE: 004.230.849-68 NIRE: 42200593255 EMITIDA: 17/02/2022 PROTOCOLO: 226521206

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."
CNPJ – 76.601.053/0001-20

IVO INGO BRAND, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em São Bento do Sul-SC, corretor de seguros, residente e domiciliado à Rua Jorge Lacerda, 321, 2 º andar, apartamento 200, Centro, em São Bento do Sul - SC, portador da Cédula de Identidade nr. 119.754-1 SESP-SC, inscrito no CPF sob nr. 004.230.849-68, registrado na SUSEP sob nr. 8065; **CLARISSE MARIA BRAND,** brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em São Bento do Sul-SC, comerciante, residente e domiciliada à Rua Jorge Lacerda, 321, 2 º andar, apartamento 200, Centro, em São Bento do Sul - SC, portadora da Cédula de Identidade nr. 9/R 251.694 SSI-SC, inscrita no CPF sob nr. 311.382.509-10, e **PRISCILA SINUESSA BRAND,** brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em São Bento do Sul-SC, comerciante, residente e domiciliada à Rua Jorge Lacerda, 321, 2 º andar, apartamento 201, Centro, em São Bento do Sul - SC, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.925.261-0 SESP-SC, inscrita no CPF sob n. 003.454.109-80; únicos sócios da **"BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."**, estabelecida à Travessa José Zipperer, 144, 1. Andar, Centro, em São Bento do Sul - SC, CEP 89280-352, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nr. 42200593255 em 21.03.83, e última alteração contratual em 17/01/2011, inscrita no CNPJ sob n.º 76.601.053/0001-20, resolvem assim, alterar o contrato social:

RERRATIFICAÇÃO

1 – Ratificar o desarquivamento e anulação do ato registrado em duplicidade de número 202819787, data de 29/10/2020.

2 – Vista a modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1 ª - A sociedade gira sob o nome empresarial "BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."

CLÁUSULA 2 ª - Sociedade tem sua sede a Rua Visconde de Taunay, 122, sala 2, Centro, em São Bento do Sul-SC, CEP – 89280-171

CLÁUSULA 3 ª - A Sociedade tem por objeto a exploração dos ramos de:

A - Corretagem de seguros dos ramos elementares, vedado a inspeção de riscos e a liquidação de sinistros;
B - Representações comerciais;
C - Administração de bens e direitos de qualquer natureza;
D - O comércio, fornecimento, distribuição de materiais de construção em geral, inclusive máquinas e equipamentos;
E - A comercialização e administração de bens imóveis próprios;
F - Transportes rodoviários de cargas;
G - Extração e transporte de areia, cascalho, pedregulho, argila, saibro e beneficiamento associado, britamento de pedras e de outros materiais para construção, serviços de terraplanagem e terraplenagem e outras movimentações de terras e de outros minérios;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx4tEio3nURpoA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00423084968-IVO INGO BRAND|31138250910-CLARISSE MARIA BRAND|00345410980-PRISCILA SINUESSA BRAND

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/10/2021
Certifico o Registro em 19/10/2021 Data dos Efeitos 26/08/2021
Arquivamento 20218174152 Protocolo 218174152 de 27/08/2021 NIRE 42200593255
Nome da empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 561486822991085
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

H - Obras de urbanização e paisagismo;
I - Obras de engenharia civil, edificações e pavimentações;
J - Construção de redes de água e esgoto;
K - Locação e serviços de máquinas, equipamentos e veículos com ou sem operador;
L - Pesquisadora, detentora de direitos e exploradora de jazidas, minerais e lavras do subsolo, sendo que quando efetuadas as explorações nomeará técnicos habilitados e fará os referidos registros no DNPM (Departamento Nacional de Produtos Minerais) e nos outros competentes, inclusive nos ambientais.

Parágrafo 1 ° A sociedade, por deliberação de sua administração, poderá constituir, instalar, manter e fechar agências, sucursais, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos, bem como constituir e organizar outras empresas, controladas ou não, e ainda participar ou associar-se a outras entidades ou sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou cotista, exceto a sociedades seguradoras.
Parágrafo 2 ° A sociedade se obriga a manter durante toda a sua vigência na direção, gerência ou administração, sócios corretores de seguros habilitados e registrados na SUSEP.

Parágrafo 3° A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer das atividades constantes nos itens G, H, I, J, ficará a cargo de técnicos legalmente habilitados, sócios ou contratados.

CLÁUSULA 4 ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 1983 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 5 ª - O capital social é de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de cotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

IVO INGO BRAND.....	2.970.000	COTAS NO VALOR DE R$	2.970.000,00
CLARISSE MARIA BRAND.....	2.970.000	COTAS NO VALOR DE R$	2.970.000,00
PRISCILA SINUESSA BRAND.....	60.000	COTAS NO VALOR DE R$	60.000,00
TOTAL	6.000.000	COTAS NO VALOR DE R$	6.000.000,00

CLÁUSULA 6 ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7 ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8 ª - A administração da sociedade concernente ao objeto de "corretagem de seguros e ramos elementares", será representada única e exclusivamente pelo sócio **Ivo Ingo Brand**, registrado na SUSEP sob nr. 8065 ao qual caberá:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/10/2021
Certifico o Registro em 19/10/2021 Data dos Efeitos 26/08/2021
Arquivamento 20218174152 Protocolo 218174152 de 27/08/2021 NIRE 42200593255
Nome da empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 561486822991085
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTROLE: 7364291267767 CPF SOLICITANTE: 004.230.849-68 NIRE: 42200593255 EMITIDA: 17/02/2022 PROTOCOLO: 226521206

g) O uso da denominação social e a prática de todos os atos de administração necessários ao regular funcionamento da sociedade de acordo com o objetivo social;
h) Zelar pela observância e cumprimento das Leis vigentes, normas contratuais, deliberações das assembléias gerais dos sócios e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
i) Representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e entidades para-estatais;
j) Convocar assembléias gerais de sócios;
k) Constituir procuradores para fins de corretagem de seguros, os quais deverão ser obrigatoriamente corretores de seguros habilitados e registrados na SUSEP;
l) Com exceção do mandato judicial, todos os demais instrumentos de procuração deverão ter prazo de validade determinado.

Parágrafo primeiro: - Para a administração dos objetos sociais referidos no artigo 3º sob as letras B.C.D.E.F.G.H.I.J.K.L., excluindo-se a corretagem de seguros dos ramos elementares, citado no item A, ficam designados como administradores: **Ivo Ingo Brand e Clarisse Maria Brand,** com poderes e atribuições de representarem a sociedade em conjunto ou isoladamente, aos quais caberá:

g) O uso da denominação social e a prática de todos os atos de administração necessários ao regular funcionamento da sociedade de acordo com os objetos sociais, são conferidos poderes para firmar compromissos e obrigações, exceto alienar, caucionar, onerar ou vender bens sociais, prestar aval ou fiança, emitir títulos de crédito, transigir e renunciar direitos quando de interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia de direito real ou pessoal, junto a instituições de crédito oficiais ou particulares, o qual deverá ser representado sempre em conjunto pelos dois administradores, e na falta ou impedimento de um administrador, sempre deverá ser em conjunto de todos os sócios da empresa;
h) Zelar pela observância e cumprimento das Leis vigentes, normas contratuais, deliberações das assembléias gerais dos sócios, e formular com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
i) Representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e entidades para-estatais;
j) Convocar assembléias gerais de sócios;
k) Constituir procuradores para fins de corretagem de seguros, os quais deverão ser obrigatoriamente corretores de seguros habilitados e registrados na SUSEP;
l) Com exceção do mandato judicial, todos os demais instrumentos de procuração deverão ter prazo de validade determinado.

CLÁUSULA 9 ª - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/10/2021
Certifico o Registro em 19/10/2021 Data dos Efeitos 26/08/2021
Arquivamento 20218174152 Protocolo 218174152 de 27/08/2021 NIRE 42200593255
Nome da empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 561486822991085
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTROLE: 7364291267767 CPF SOLICITANTE: 004.230.849-68 NIRE: 42200593255 EMITIDA: 17/02/2022 PROTOCOLO: 226521206

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."
CNPJ – 76.601.053/0001-20

CLÁUSULA 10 ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 11 ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12 ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13 ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistíndo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14 ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15 ª - Fica eleito o foro de São Bento do Sul – SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Bento do Sul, 26 de agosto de 2021.

IVO INGO BRAND
CPF – 004.230.849-68

CLARISSE MARIA BRAND
CPF – 311.382.509-10

PRISCILA SINUESSA BRAND
CPF – 003.454.109-80

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/10/2021
Certifico o Registro em 19/10/2021 Data dos Efeitos 26/08/2021
Arquivamento 20218174152 Protocolo 218174152 de 27/08/2021 NIRE 42200593255
Nome da empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 561486822991085
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CONTROLE: 7364291267767 CPF SOLICITANTE: 004.230.849-68 NIRE: 42200593255 EMITIDA: 17/02/2022 PROTOCOLO: 22652126

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218174152

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
PROTOCOLO	218174152 - 27/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200593255
CNPJ 76.601.053/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2021
SOB N: 20218174152

EVENTOS

048 - RERRATIFICAÇÃO ARQUIVAMENTO: 20218174152
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218174152

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00345410980 - PRISCILA SINUESSA BRAND - Assinado em 27/08/2021 às 16:02:18

Cpf: 00423084968 - IVO INGO BRAND - Assinado em 27/08/2021 às 16:02:44

Cpf: 31138250910 - CLARISSE MARIA BRAND - Assinado em 27/08/2021 às 16:03:05

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/10/2021
Certifico o Registro em 19/10/2021 Data dos Efeitos 26/08/2021
Arquivamento 20218174152 Protocolo 218174152 de 27/08/2021 NIRE 42200593255
Nome da empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 561486822991085
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/10/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 76.601.053/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:01 do dia 29/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2023.
Código de controle da certidão: **4C73.475A.A83E.BD0A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**
CNPJ/CPF: **76.601.053/0001-20**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140128093309**
Data de emissão:	**29/07/2022 08:02:33**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**27/09/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 29/07/2022 11:05:12

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

396

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº 25289/2022

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA		Código: 25925
CNPJ/CPF:	76.601.053/0001-20		
Endereço:	RUA VISCONDE DE TAUNAY		
Complemento:	SALA 02		
Bairro:	CENTRO	CEP: 89.280-171	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao contribuinte supramencionado. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Validade até: 29/08/2022.

São Bento do Sul (SC), 29 de julho de 2022.

Código de Controle: WGT221201-000-NRRAVFNBASIMQN-7

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://saobentodosul.atende.net

Emitida via Portal do Cidadão

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.601.053/0001-20
Razão Social: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Endereço: TRAV JOSE ZIPPERER 100 1 ANDAR SALA 03 / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2022 a 25/08/2022

Certificação Número: 2022072702094097068569

Informação obtida em 29/07/2022 11:10:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.601.053/0001-20
Certidão nº: 24079363/2022
Expedição: 29/07/2022, às 11:11:26
Validade: 25/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.601.053/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **43103/2022** Validade: 02/10/2022

Nome Civil: JUCELINO JOSE KELLNER
Carteira - CREA-SC Nº :SC-749623/D Visto Nº : 098139
Registro Nacional : 2500190501
Registrado(a) desde : 20/08/2008 Dt. Expedição Visto : 20/08/2008
Filiação : JOSE FRANCISCO KELLNER
IVONE BILESKI KELLNER
Data de Nascimento : 18/04/1980
Documento de Identidade : 3.270.398 Orgão Emissor : SSP-SC UF : SC CPF : 00620869950
Naturalidade : SAO BENTO DO SUL/SC

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Data da Colação de Grau : 03/09/2005 Diplomação : 03/09/2005
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 103498/2022.

Emitida via Internet em 05/04/2022 11:03:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

400

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 51376/2022 **Validade:** 17/10/2022

Razão Social: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 76601053000120
Num. Registro: 53264 **Registrada desde :** 28/05/2012
Capital Social: R$ 6.000.000,00
Endereço: TRAVESSA JOSE ZIPPERER, 144 CENTRO
Município/Estado: SAO BENTO DO SUL-SC **CEP:** 89280352
Objetivo Social:
A exploração dos ramos de: a) corretagem de seguros dos ramos elementares, vedado a inspeção de riscos e a liquidação de sinistros; b) representações comerciais; c) administração de bens e direitos de qualquer natureza; d) o comércio, fornecimento, distribuição de materiais de construção em geral, inclusive máquinas e equipamentos; e) a comercialização e administração de bens imóveis próprios; f) transportes rodoviários de cargas; g) extração e transporte de areia, cascalho, pedregulho, argila, saibro e beneficiamento associado, britamento de pedras e de outros materiais para construção, serviços de terraplanagem e outras movimentações de terras e de outros minérios; h) obras de urbanização e paisagismo; i) obras de engenharia civil, edificações e pavimentações; j) construção de redes de água e esgoto; k) locação e serviços de máquinas, equipamentos e veículos com ou sem operador; l) pesquisadora, detentora de direitos e exploradora de jazidas, minerais e lavras do subsolo, sendo que quando efetuadas as explorações nomeará técnicos habilitados e fará os referidos registros no DNPM (Departamento Nacional de Produtos Minerais) e nos outros componentes, inclusive nos ambientais.
Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições do Profissional Responsável Técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 76601053000120
1 - Nome Civil: JUCELINO JOSE KELLNER
Carteira: SC-749623/D Data de Expedição: 20/08/2008
Desde: 30/11/2016 Carga Horária: 15: H/S Até: 10/11/2020
Desde: 10/02/2021 Carga Horária: 15:0 H/S
Visto Nº: 98139 Data do Visto: 20/08/2008
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 121786/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

401

Emitida via Internet em 20/04/2022 09:55:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, 122, Centro - CEP 89280-171
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

402

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 013/2022

O signatário do presente, o senhor Ivo Ingo Brand, representante legalmente constituído da proponente Bracor Corretora de Seguros Ltda, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

São Bento do Sul, 04 de agosto de 2022.

IVO INGO BRAND:00423084968

Assinado de forma digital por IVO INGO BRAND:00423084968
Dados: 2022.08.02 15:58:22 -03'00'

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, 122 - Centro - CEP 89280-171
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

Modelo nº 3.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

À Comissão de Licitação.
Ref.: Edital de Concorrência nº 013/2022.

Objeto: Pavimentação estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 17.925,28 m2, para finalização dos serviços, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trecho:
• Estrada Municipal KO - 002 Trecho 02 (entre estaca 50+0,00 até à estaca final 141+15,00 - extensão de 1.815,00m)
• Estrada da Cachoeirinha (entre Estrada Municipal KO-002 na estaca 141+0,00 até sua estaca 146+5,00 - extensão 105,00m)

O representante técnico da ***Bracor Corretora de Seguros LTDA***, ***Sr. Jucelino José Kellner***, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

São Bento do Sul, 04 de agosto de 2022.

JUCELINO JOSE KELLNER:00620869950

Assinado digitalmente por JUCELINO JOSE KELLNER:00620869950
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JUCELINO JOSE KELLNER:00620869950
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-08-02 15:55:25
Foxit Reader Versão: 9.3.0

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JUCELINO JOSE KELLNER
CREA SC 074962-3
Visto PR 98139

ATESTADO TÉCNICO

Eu, **ELCIOMAR PEDRO GROHSKOPF**, brasileiro, industriário, portador da Carteira de Identidade n° 1.096.994 SESP/SC, inscrito sob CPF n° 607.266.609-49, casado sob regime de comunhão parcial de bens com **MARLISE FLEISCHMANN GROHSKOPF**, brasileira, cabeleireira, portadora da Carteira de Identidade n° 2.371.908 - SESP/SC, inscrita sob CPF n° 811.862.909-00, residentes domiciliados à Rua Arapongas, n° 584, bairro Colonial, no município de São Bento do Sul/SC, neste ato representado pelo seu procurador **FABIANO VIEIRA RUDORF**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade n° 2.922.142- SSP/SC, e inscrito no CPF sob n° 988.675.809-06, residente e domiciliado na Rua Jorge Lacerda, n° 321, bairro Centro, neste município, atesto para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica e registro de acervo técnico junto ao CREA-SC, que a empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 76.601.053/0001-20, Inscrição Estadual 256.808.198, estabelecida à Travessa José Zipperer, n° 144, 1° Andar, bairro Centro, no município de São Bento do Sul/SC, CEP 89280–352, registro no CREA-SC 040377-9, projetou e executou as obras do **Loteamento Residencial Olímpia**, localizada na Rua João Pauli, s/n°, bairro Colonial, no município de São Bento do Sul/SC, sendo que a obra já está concluída.

Compreendendo os seguintes serviços: Loteamento, terraplenagem, drenagem, rede de águas pluviais, sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário, conforme ART de execução n° 6037795-6, assinada por Jucelino Jose Kellner, engenheiro civil, CREA –SC 074962-3, como descrito abaixo:

Item	Descrição		Quantidade
01	Loteamento	Execução	86.007,55 m²
02	Terraplenagem	Execução	86.007,55 m²
03	Drenagem	Dimensionamento/Execução	86.007,55 m²
04	Rede de Águas Pluviais	Execução	86.007,55 m²
05	Sistema de Abastecimento de Água	Projeto/Execução	86.007,55 m²
06	Sistema de Esgotamento Sanitário	Projeto/Execução	86.007,55 m²

Período de execução da obra/serviço: 08/12/2016 com término em 08/12/2017.

São Bento do Sul, 08 de Dezembro de 2017.

FIRMA
SÃO BENTO DO SUL - SC
RECONHECIDA

ELCIOMAR PEDRO GROHSKOPF
MARLISE FLEISCHMANN GROHSKOPF
(Neste ato representados pelo seu procurador Fabiano Vieira Rudorf)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP 89 280-174 - TELEFAX (4...
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 03/08/2022.
Emol.: 4,44 - Selo: 3,11 - Total: 7,55
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL
nº GNE01161-IBKY

SUELEN DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de setembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO
5857684-0

405

1. Responsável Técnico

SIDNEY HEYSE
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP: 2502723396
Registro: 003874-2-SC

Empresa Contratada: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Registro: 040377-9-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
CPF/CNPJ: 86.051.398/0001-00
Endereço: RUA JORGE LACERDA
Nº: s/n
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: SAO BENTO DO SUL
UF: SC
CEP: 89280-175
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 360.000,00
Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
CPF/CNPJ: 86.051.398/0001-00
Endereço: RUA WILFRIED ANTONIO WEIHERMANN
Nº: s/n
Complemento:
Bairro: LENCOL
Cidade: SAO BENTO DO SUL
UF: SC
CEP: 89289-590
Data de Início: 27/06/2016
Data de Término: 27/12/2016
Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Execução
Pavimentação Asfáltica
Dimensão do Trabalho: 1.135,84 Metro(s)

Execução
Sinalização Viária Horizontal
Dimensão do Trabalho: 1.135,84 Metro(s)

Execução
Sinalização Viária Vertical
Dimensão do Trabalho: 1.135,84 Metro(s)

Execução
Drenagem
Dimensão do Trabalho: 1.135,84 Metro(s)

5. Observações

Direito a obras na Rua Wilfried Antonio Weihermann, bairro Lençol, no município de São Bento do Sul/SC, com valor contratual de R$ 360.000,00.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

AEAAMAFRA - 43

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 24/06/2016:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R$ 195,96 VENCIMENTO: 04/07/2016

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SAO BENTO DO SUL - SC, 24 de Junho de 2016

SIDNEY HEYSE
155.650.099-87

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
86.051.398/0001-00

www.crea-sc.org.br falecom@crea-sc.org.br
Fone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2107

CREA-SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 TELEFONE: (47)
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 22/02/2022.
Emol.: 4,44 - Selo: 3,11 - Total: 7,55
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº GIV73940-090C-1
SUELEN DE SOUZA

ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, inscrita sob CNPJ n° 86.051.398/0001-00, com sede a Rua Jorge Lacerda, n° 75, bairro Centro, no município de São Bento do Sul/SC, atesta para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica e registro de acervo técnico junto ao CREA-SC, que a empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 76.601.053/0001-20, Inscrição Estadual 256.808.198, estabelecida à Travessa José Zipperer, n° 144, 1° Andar, bairro Centro, no município de São Bento do Sul/SC, CEP 89280–352, registro no CREA-SC 040377-9, executou a pavimentação asfáltica das Ruas Wilfried Antonio Weihermann, Rua C, Rua D e Rua Luis C. Contesini, localizadas no Bairro Lençol, conforme contrato firmado com a Prefeitura de São Bento do Sul nº 130/2016, Estado de Santa Catarina.

Compreendendo os seguintes serviços: pavimentação asfáltica com CBUQ, sinalização viária Horizontal e Vertical e drenagem, conforme ART de execução n° 6426842-5, assinada por Jucelino Jose Kellner, engenheiro civil, CREA –SC 074962-3, como descrito abaixo:

Item	Descrição		Quantidade
01	Pavimentação Asfáltica	Execução	1.135,84 m²
02	Sinalização Viária Horizontal	Execução	1.135,84 m²
03	Sinalização Viária Vertical	Execução	1.135,84 m²
04	Drenagem	Execução	56,80 m²

Período de execução da obra/serviço:20/12/2017 a 21/02/2018.

São Bento do Sul, 22 de Maio de 2018.

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

Raphael Bedin Bueno
Engenheiro Civil – CREA 112484-0
Fiscal de Obra – ART nº 6032678-6

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3635-2010
Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
GUSTAVO MATHIAS - TABELIÃO DESIGNADO
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
RAPHAEL BEDIN BUENO
São Bento do Sul-SC, 06/07/2018. Em testemunho da verdade
Emol. 3,15 Selo 1,90 Total R$ 5,05
ROSANE S. BELLO ESCREVENTE
Selo fiscalização do Tipo NORMAL nº FCR29836-E7L9
Confira os dados do atelem selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3635-2010
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 22/02/2022.
Emol.: 4,44 - Selo: 3,11 - Total: 7,55
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº GIV73917-2ECH

SUELEN DE SOUZA

BRANEU COMERCIAL DE IMÓVEIS LTDA.
Rua Visconde de Taunay, 122 - 1°. Andar - Centro
São Bento do Sul / Sta. Catarina / ☎ (47) 3633-4115/3633-4128(fax)
CNPJ nº 78.275.211/0001-24

BRAND

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Bracor Corretora de Seguros Ltda., com sede na Travessa José Zipperer, 144, Centro, São Bento do Sul/Sc, registro no CREA-SC 040377-9, inscrita no CNPJ 76.601.053/0001-20, projetou e executou o dimensionamento do sistema de água potável para a **Braneu Comercial de Imóveis Ltda.**, conforme ART 2718563-4, como descrito abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Projeto e execução de dimensionamento do sistema de água potável.	1.515,00 metros

Responsável técnico pela elaboração/execução: Eng. Civil Sidney Heyse, CREA-SC 003874-2.

Localização da obra: Avenida São Bento, s/nº, fundos, bairro Colonial, São Bento do Sul/SC.

Período de execução: de 01/08/2008 a 25/08/2008, baixada por conclusão em 18/06/2012.

São Bento do Sul/SC, 26 de Junho 2012.

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

Ivo Ingo Brand
Sócio Administrador
Braneu Comercial de Imóveis Ltda.

Fabiano Vieira Rudorf
Gerente Administrador

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 183 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3635-2310
www.cartoriosba.com.br - Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 E 13:30-18:00
FELIPE URIEL FELIPETTO MARTE - TABELIÃO
Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a firma(s) de FABIANO VIEIRA RUDORF, IVO INGO BRAND
São Bento do Sul-SC, 27/06/2012. Em testemunho da verdade
Emol.: 4,30 - Selo: 2,60 - Total: R$ 6,90
Selo fiscalização do tipo: NORMAL
HUGO L. C. DE SOUZA ESCREVENTE
CRW55116/6FLM
CRW55117-EUQZ
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

CREA - SC
Registrado(a) de acordo com a Certidão de Acervo Técnico:
CAT nº 02385/2012
de 09/07/12. Fl. 01/01
Palmira Daiana Bomatto Nentwig
Agente Administrativo - Matrícula 386
Departamento de Atendimento CREA - SC
Carimbo e Assinatura do Responsável

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 183 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: 4...
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 03/08/2022.
Emol.: 4,44 - Selo: 3,11 - Total: 7,55
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL
nº GNE01162-7LB8

SUELEN DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 02385/2012

EMITIDA EM 09/07/2012

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: SIDNEY HEYSE
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 02/12/1972 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC
REGISTRO.....: SC S1 003874-2
C.P.F.....: 155.650.099/87
NASCIMENTO...: 27/02/1949
ART 2718563-4
==========
Empresa.....: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Contratante..: BRANEU COML DE IMOVEIS LTDA
Proprietario.: LANDIVO STOEBERL
Endereco Obra: AVENIDA SAO BENTO FUNDOS
Bairro : COLONIAL
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Cadastrada em: 04/08/2008 Baixada em...: 18/06/2012
Periodo (Previsto) - Inicio: 01/08/2008 Termino.....: 25/08/2008
Autoria.: INDIVIDUAL
Tipo....: NORMAL
PROJETO
EXECUCAO
REDE DE AGUA
Dimensao do Trabalho ..: 1.515,00 METRO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: BRANEU COMERCIAL DE IMOVEIS LTDA datado(s) de 26 de junho de 2012, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Cloudimara Daiana Bornatto Nentwig
Agente Administrativo | Matrícula 366
Departamento de Atendimento CREA - SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 158 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.283-174 - TELEFAX: (47) [illegible]
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 e 13:30 - 18:00
BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 03/08/2022
Emol.: 4,44 - Selo: 3,11 - Total: 7,55
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº GNE01165-UWJC

SUELEN DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA

BRANEU COMERCIAL DE IMÓVEIS LTDA.
Rua Visconde de Taunay, 122 - 1°. Andar - Centro
São Bento do Sul / Sta. Catarina / ☎ (47) 3633-4115/3633-4128(fax)
CNPJ nº 78.275.211/0001-24

BRAND

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Bracor Corretora de Seguros Ltda., com sede na Travessa José Zipperer, 144, Centro, São Bento do Sul/Sc, registro no CREA-SC 040377-9, inscrita no CNPJ 76.601.053/0001-20, projetou e executou o dimensionamento do sistema de água potável para a **Braneu Comercial de Imóveis Ltda.**, conforme ART 2718565-0, como descrito abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Projeto e execução de dimensionamento do sistema de água potável.	1.530,00 metros

Responsável técnico pela elaboração/execução: Eng. Civil Sidney Heyse, CREA-SC 003874-2.

Localização da obra: Rodovia SC 301, s/nº, bairro Mato Preto, São Bento do Sul/SC.

Período de execução: de 01/08/2008 a 25/08/2008, baixada por conclusão em 18/06/2012.

São Bento do Sul/SC, 25 de Junho 2012.

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

Ivo Ingo Brand
Sócio Administrador
Braneu Comercial de Imóveis Ltda.

Fabiano Vieira Rudorf
Gerente Administrador

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 183 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP 89.200-174 - TELEFAX: (47) 3633-2...
www.cartoriosbs.com.br - Horário de Funcionamento: 8:30-11:30 e 13:30-18:00
FELIPE URIEL FELIPETTO DALTA - TABELIÃO
Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
FABIANO VIEIRA RUDORF
IVO INGO BRAND
São Bento do Sul-SC, 27/06/2012. Em testemunho ... de verdade
Emol.: 4,30 Selo: 2,60 Total: R$ 6,90
HUGO L. G. DE SOUZA ESCREVENTE
Selo fiscalização do Tipo NORMAL nº CRW55106-IUGJ e CRW55107-TTCJ
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

CREA - SC
Registrado(a) de acordo com a Certidão de Acervo Técnico:
CAT nº 02386/2012
de 09/07/12. Fl. 01/01
Cleudimara Daiana Bornatto Nentwig
Agente Administrativo - Matrícula 386
Departamento de Atendimento CREA - SC
Carimbo e Assinatura do Responsável

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA 183 CENTRO SÃO BENTO DO SUL SC CEP 89.200-174 TELEFAX (4...
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 8:30 12:00 E 13:30 18:00
BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 03/08/2022
Emol.: 4,44 - Selo: 3,11 - Total: 7,55
SeloDigital de fiscalização do Tipo NORMAL nº GNE01163-ZX5V
SUELEN DE SOUZA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 02386/2012

EMITIDA EM 09/07/2012

FOLHA....0001

410

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: SIDNEY HEYSE
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 02/12/1972 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC
REGISTRO.....: SC S1 003874-2
C.P.F.....: 155.650.099/87
NASCIMENTO...: 27/02/1949
ART 2718565-0
==========
Empresa.....: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Contratante..: BRANEU COML DE IMOVEIS LTDA
Proprietario.: JOAO GERMANO BEUTER
Endereco Obra: SC 301 FUNDOS
Bairro : MATO PRETO
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Cadastrada em: 04/08/2008 Baixada em...: 18/06/2012
Periodo (Previsto) - Inicio: 01/08/2008 Termino.....: 25/08/2008
Autoria.: INDIVIDUAL
Tipo....: NORMAL
PROJETO
EXECUCAO
REDE DE AGUA
Dimensao do Trabalho ..: 1.530,00 METRO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: BRANEU COMERCIAL DE IMOVEIS LTDA datado(s) de 25 de junho de 2012, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Guilherme Daiane Bomatto Nentwig
Agente Administrativo - Matrícula 386
Departamento de Atendimento CREA - SC

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 – Itacorubi - Florianópolis – SC - Fone: (48) 3331-2000 – Fax: (48) 3331-2009 –
Caixa Postal 125 – CEP 88034-001 - www.crea-sc.org.br - crea-sc@crea-sc.org.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL SC
R. JORGE LACERDA, 183 CENTRO SÃO BENTO DO SUL SC CEP 89.285-[illegible] TELEFAX (47) 3[illegible]
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 8:30 12:00 E 13:30 18:00
BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 03/08/2022.
Emol.: 4,44 - Selo: 3,11 - Total: 7,55
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL
nº GNE01164-7Y3K

SUELEN DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA

411

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018093940
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JUCELINO JOSE KELLNER**
Registro.....: SC S1 074962-3
C.P.F.....: 006.208.699-50
Data Nasc....: 18/04/1980
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 03/09/2005 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 6037795-6
Empresa.....: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Proprietário.: ELCIOMAR PEDRO GROHSKOPF
Endereço Obra: RUA JOAO PAULI S N
Bairro..... COLONIAL
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 08/12/2016 Baixada em.. 12/06/2018
Período (Previsto) - Início: 08/12/2016 Término.....: 08/12/2017
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
LOTEAMENTO
Dimensão do Trabalho ..: 86.007,55 METRO(S) QUADRADO(S)
TERRAPLENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 86.007,55 METRO(S) QUADRADO(S)
DIMENSIONAMENTO
EXECUCAO
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 86.007,55 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
REDE DE AGUAS PLUVIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 86.007,55 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
Dimensão do Trabalho ..: 86.007,55 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO
Dimensão do Trabalho ..: 86.007,55 METRO(S) QUADRADO(S)

Registro realizado eletronicamente, p ir acesso o código QR impresso na CAT
vinculada ou diretamente no sitio: htt r/crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado ir do protocolo nº 71600054700
CAT nº 252018093940 de 15/06/2018, página 1 de 3
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018093940
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800054700, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018093940
15/06/2018,14:05:41

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, pr vinculada ou diretamente no sítio: http .crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php. informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado e ir do protocolo nº 71800054700 CAT nº 252018093940 de 15/06/2018, página 2 de 3

CREA-SC

ATESTADO DE CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Eu, **ELCIOMAR PEDRO GROHSKOPF**, brasileiro, industriário, portador da Carteira de Identidade n° 1.096.994 SESP/SC, inscrito sob CPF n° 607.266.609-49, casado sob regime de comunhão parcial de bens com **MARLISE FLEISCHMANN GROHSKOPF**, brasileira, cabeleireira, portadora da Carteira de Identidade n° 2.371.908 - SESP/SC, inscrita sob CPF n° 811.862.909-00, residentes domiciliados à Rua Arapongas, n° 584, bairro Colonial, no município de São Bento do Sul/SC, neste ato representado pelo seu procurador **FABIANO VIEIRA RUDORF**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade n° 2.922.142- SSP/SC, e inscrito no CPF sob n° 988.675.809-06, residente e domiciliado na Rua Jorge Lacerda, n° 321, bairro Centro, neste município, atestamos que a obra do **Loteamento Residencial Olímpia**, na Rua João Pauli, s/n°, bairro Colonial, no município de São Bento do Sul/SC, executada pela empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 76.601.053/0001-20, Inscrição Estadual 256.808.198, estabelecida à Travessa José Zipperer, n° 144, 1° Andar, bairro Centro, no município de São Bento do Sul/SC, CEP 89280-352, **FOI CONCLUÍDA** nesta data e de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos e especificações técnicas.

São Bento do Sul, 08 de dezembro de 2017

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

Elciomar Pedro Grohskopf
Proprietário

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

Marlise Fleischmann Grohskopf
Proprietário

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

Bracor Corretora de Seguros Ltda.
CNPJ 76.601.053/0001-20
Empresa Contratada

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

Jucelino Jose Kellner
N° CREA SC 074962-3
Responsável Técnico

Registro realizado a partir do protocolo n° 71800054700 CAT n° 252018093940 de 15/06/2018, página 3 de 3

Registro realizado eletronicamente, pa... acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http:... crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, inscrita sob CNPJ n° 86.051.398/0001-00, com sede a Rua Jorge Lacerda, n° 75, bairro Centro, no município de São Bento do Sul/SC, atesta para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica e registro de acervo técnico junto ao CREA-SC, que a empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 76.601.053/0001-20, Inscrição Estadual 256.808.198, estabelecida à Travessa José Zipperer, n° 144, 1° Andar, bairro Centro, no município de São Bento do Sul/SC, CEP 89280–352, registro no CREA-SC 040377-9, executou a pavimentação asfáltica das Ruas Wilfried Antonio Weihermann, Rua C, Rua D e Rua Luis C. Contesini, localizadas no Bairro Lençol, conforme contrato firmado com a Prefeitura de São Bento do Sul n° 130/2016, Estado de Santa Catarina.

Compreendendo os seguintes serviços, pavimentação asfáltica com CBUQ, sinalização viária Horizontal e Vertical e drenagem, conforme ART de execução n° 6426842-5, assinada por Jucelino Jose Kellner, engenheiro civil, CREA –SC 074962-3, como descrito abaixo:

Item	Descrição		Quantidade
01	Pavimentação Asfáltica	Execução	1.135,84 m²
02	Sinalização Viária Horizontal	Execução	1.135,84 m²
03	Sinalização Viária Vertical	Execução	1.135,84 m²
04	Drenagem	Execução	56,80 m²

Período de execução da obra/serviço:20/12/2017 a 21/02/2018.

São Bento do Sul, 22 de Maio de 2018.

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

Raphael Bedin Bueno
Engenheiro Civil – CREA 112484-0
Fiscal de Obra – ART n° 6032678-6

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
GUSTAVO MATHIAS - TABELIÃO DESIGNADO
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
RAPHAEL BEDIN BUENO
São Bento do Sul-SC, 06/07/2018 Em testemunho da verdade
Emol. 3,15 Selo: 0,00 Total: R$ 5,05
ROSANE S. BELLO ESCREVENTE
Selo Escrituração de Tipo NORMAL n° FCR29856-E7L9
Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 71800061274 CAT nº 252018094826 de 13/07/2018, página 3 de 3
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2731/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JUCELINO JOSE KELLNER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JUCELINO JOSE KELLNER** RNP: **2500190501**

Registro: **SC-749623/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20165280265** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/12/2016 Baixada em: 08/05/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN** CNPJ: **76.002.666/0001-40**

Rua: PRAÇA DO EXPEDICIONÁRIO Nº: 104

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000

Contrato: 1102001,45 celebrado em 06/12/2016

Valor do contrato: R$ 1.102.001,45 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 8.749,09 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000

Data de início: 06/12/2016 Conclusão efetiva: 27/01/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE,EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM,OUTROS**

Observações:
ART DE PROJETO NO. 20155237340.
TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRUAMENTO (TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, OBRAS DE ARTE CORRENTE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADAS PAVER) NAS RUAS BAHIA, RUA MACEIÓ, RUA NATAL, RUA CEARÁ E RUA SALVADOR, NO MUNICÍPIO DE PIEN/PR.

Observações da certidão:
O atestado está registrado para o período conforme indicado na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2731/2020
14/05/2020 17:00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 131207/2020.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2731/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 131207/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 131207/2020.

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 131207/2020.

CAT nº 2731/2020 de 14/05/2020, página 3 de 4

CREA-PR

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para o fim de comprovação de capacidade técnica e registro de acervo técnico junto ao CREA-PR, que a empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.601.053/0001-20, Inscrição Estadual 256.808.198, estabelecida à Travessa José Zipperer, nº 144, 1º Andar, bairro Centro, no município de São Bento do Sul/SC, CEP 89280–352, registro no CREA-PR 53264, executou a pavimentação asfáltica nas Ruas Bahia, Maceió, Natal, Ceará e Salvador, localizadas no município de Piên/PR, através do Contrato nº 021/2016, firmado com a Prefeitura Municipal de Piên/PR.

Compreendendo os seguintes serviços: terraplenagem, pavimentação asfáltica, arte corrente e outros, conforme ART de execução nº 20165280265, assinada por Jucelino Jose Kellner, engenheiro civil, CREA –SC 074962-3, Visto nº 98139 PR, como descrito abaixo:

Item	Descrição		Quantidade
01	Terraplenagem	Execução	8.749,09 m²
02	Pavimentação Asfáltica	Execução	8.749,09 m²
03	Arte Corrente	Execução	8.749,09 m²
04	Outros	Execução	8.749,09 m²

OBS: Nos itens obras de arte corrente e outros, corresponde: serviços preliminares, drenagem, base/sub-base, meio-fio, sarjeta, revestimento, paisagismo/urbanismo, sinalização de transito, calçadas (paver) e serviços diversos.

Período de execução da obra/serviço: 27/06/2016 com término em 14/03/2017.

Piên/PR, 17 de Março de 2017.

FIRMA RECONHECIDA SÃO BENTO DO SUL - SC

SIMON SCHNEIDER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR VISTO 70580
PREFEITURA MUNICPAL DE PIÊN-PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
SIMON SCHNEIDER
São Bento do Sul-SC, 06/05/2020.
Em testemunho _____ da verdade.
ISS: 0,18
Emol.: R$ 3,50 - Selo: 2,80
Total: R$ 6,48
Selo fiscalização do Tipo:NORMAL nº
FTT79002-62VR-
JEANE C. P. CARINI
ESCREVENTE

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Piên, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, como contratante do serviço abaixo discriminado, neste ato representado pelo Sr. Simon Schneider, Engenheiro Civil; emite o termo de recebimento para a empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ 76.601.053/0001-20, executou o serviço abaixo identificado, com qualidade e respeitando as cláusulas do contrato.

OBRA:
Pavimentação de vias urbanas da Sede (Lote 01) com 931,85m de extensão total, Piên-PR; incluindo serviços preliminares; terraplanagem; drenagem; base/sub-base, meio-fio e sarjeta, revestimento, paisagismo / urbanismo, sinalização de trânsito e serviços diversos.

Contrato:	021/2016
Contratante:	Prefeitura Municipal de Piên-PR
Contratada:	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Valor Realizado:	R$ 1.156.664,98
Data de Início:	27/06/2016
Data de Conclusão:	14/03/2017
Trecho pavimentado:	931,85m
LOCALIZAÇÃO:	Vias urbanas, Sede, Piên-PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Jucelino José Kellner CREA-SC 749623/D VISTO PR 98139

Tendo sido cumpridas todas as exigências acordadas entre as partes, não havendo pendências referentes à atividade desenvolvida. E para que o presente surta efeitos legais e de direito, vai devidamente datado e assinado.

Piên, 17 de Março de 2017.

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên
Engenheiro Civil
CREA PR visto 70380

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1312207/2020.

CAT nº 2731/2020 de 14/05/2020, página 4 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015052346
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **SIDNEY HEYSE**
Registro.....: SC S1 003874-2
C.P.F.....: 155.650.099-87
Data Nasc....: 27/02/1949
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 02/12/1972 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 5114162-7
Empresa.....: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL SAO BENTO DO SUL
Endereço Obra: RUA IPE E ALFREDO BARON
Bairro..... SERRA ALTA
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 20/06/2014 Baixada em.. 12/03/2015
Período (Previsto) - Início: 20/06/2014 Término.....: 09/09/2014
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
TERRAPLENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 5.711,92 METRO(S) CUBICO(S)
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 820,00 METRO(S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 271,96 METRO(S) CUBICO(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 1.730,00 METRO(S)
SINALIZACAO
Dimensão do Trabalho ..: 456,68 METRO(S) QUADRADO(S)
A0506 PAVIMENTACAO ASFALTICA(CBUQ)

•ART 5250554-8
Empresa.....: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL SAO BENTO DO SUL
Endereço Obra: RUA IPE E ALFREDO BARON
Bairro..... 25 DE JULHO
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 23/10/2014 Baixada em.. 12/03/2015
Período (Previsto) - Início: 23/10/2014 Término.....: 28/10/2014
Autoria: INDIVIDUAL

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015052346
Atividade concluída

Tipo...: NORMAL
PROJETO
EXECUCAO
TERRAPLENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 1.254,00 METRO(S) CUBICO(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A013228 a A013228, o atestado contendo 001 pagina(s) expedido pelo contratante da obra/servico, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informaçoes nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252015052346
19/03/2015,15:26:01

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

421

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, é sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
SIDNEY HEYSE
Carteira Profissional:SC-1206/D
Acervo Técnico Nº.:**6834/2013**
Selos de autenticidade:**A 010.187**

RNP Nº:2502723396
Protocolo Nº.:**2013/00280531**

422

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

SIDNEY HEYSE
Carteira Profissional:SC-1206/D
Acervo Técnico Nº.:**6834/2013**
Selos de autenticidade:**A 010.187**

RNP Nº.:2502723396
Protocolo Nº.:**2013/00280531**

ART Nº.....:20132566798 0..... Registrada:04/07/2013.....
ART Substituída.....:20122047364 0 .....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - CNPJ/CPF: 76.002.666/0001-40.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão.....:400,00 METRO..... Área Existente:0,00 METRO .....
Área Ampliada.....:0,00 METRO ..... Área de Reforma:0,00 METRO .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:AVENIDA PARANA, S/N TRIGOLANDIA.....
Município/Estado....:PIEN/PR.....
Data de Início.....:31/05/2012..... Data de Conclusão:31/10/2012.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:TRATA-SE DE SUBSTITUIÇÃO DA ART Nº 20122047364, POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DE TIPO DE CONTRATO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. ART DE EXECUCÃO DE SERVICOS DE ARRUAMENTO E URBANIZACÃO DE VIA URBANA, COMPREENDENDO EXECUCÃO DO PROJETO GEOMETRICO, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACÃO, COM 400,00 M DE EXTENSÃO COM 10 M DE LARGURA, DA AVENIDA PARANA, TRECHO DA RUA JOÃO CARNEIRO A 400 M SENTIDO PONTE ALTA, DISTRITO DE TRIGOLANDIA, PIEN/PR. ART DE PROJETO NO. 20121994416.....
Observação.....:.....

423

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
SIDNEY HEYSE
Carteira Profissional:SC-1206/D
Acervo Técnico Nº.:**6834/2013**
Selos de autenticidade:**A.010.187**

RNP Nº.:2502723396
Protocolo Nº.:**2013/00280531**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/00280531.

Emitida via Internet em 18/09/2013 15:41:09 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014041527
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descriminado(s):

Profissional.: **SIDNEY HEYSE**
Registro.....: SC S1 003874-2
C.P.F.....: 155.650.099-87
Data Nasc....: 27/02/1949
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 02/12/1972 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

ART 4513772-9
Empresa.....: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Proprietário.: BRANEU COMERCIAL DE IMOVEIS LTDA
Endereço Obra: SC 301, ENTRE S BENTO SUL E CAMPO ALEGRE
Bairro..... PROGRESSO
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 24/09/2012 Baixada em.. 23/04/2014
Período (Previsto) - Início: 26/09/2012 Término.....: 26/02/2013
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
TERRAPLENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 300,00 METRO(S)
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 300,00 METRO(S)
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 300,00 METRO(S)
PAISAGISMO
Dimensão do Trabalho ..: 300,00 METRO(S)
BUEIRO
Dimensão do Trabalho ..: 300,00 METRO(S)
SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO
Dimensão do Trabalho ..: 300,00 METRO(S)
EXECUCAO DE INTERSECAO/OBRAS COMPLEMENTARES

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014041527
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A013211 a A013211, o atestado contendo 001 pagina(s) expedido pelo contratante da obra/servico, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informaçoes nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252014041527
07/05/2014,15:22:36

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, 122 - Centro - CEP 89280-171
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

Modelo nº 4

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº 013/2022.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA n°	Data do Registro	Assinatura
1	Jucelino José Kellner	Eng° Civil	SC 074962-3	16/11/2005	JUCELINO JOSE KELLNER:00620869950
			Visto PR 98139	20/08/2008	

Declaramos, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

São Bento do Sul, 04 de agosto de 2022.

JUCELINO JOSE KELLNER:00620869950

Assinado digitalmente por JUCELINO JOSE KELLNER:00620869950
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JUCELINO JOSE KELLNER:00620869950
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-08-02 15:44:35
Foxit Reader Versão: 9.3.0

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JUCELINO JOSE KELLNER
CREA SC 074962-3
Visto PR 98139

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, 122 Centro - CEP 89280-181
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

Modelo nº 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 013/2022.

Rolo compactador vibratório

Modelo: 533E

33.000 pés de compressão.

Rolo liso ou corrugado.

Corrugado para moer pedras.

ITEM 1

Prestação de serviços de rolo compactador vibratório para solo com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência bruta mínima de 85kw e peso de operação de no mínimo 9.000 kg. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.

Retroescavadeira

Modelo: 416E

Tração 4x4

ITEM 2

Prestação de serviços Retroescavadeira com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência liquida de no mínimo 79 HP, peso operacional de no mínimo 7.000 kg, direção hidrostática e Capacidade mínima da caçamba 1 m3. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.

Escavadeira Hidráulica

Modelo: 312

Ano 2013

Com Ripper para extração de pedras.

ITEM 3

Prestação de serviços de escavadeira hidráulica com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência liquida mínima 100 HP, Lança de

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ nº 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, 122 Centro - CEP 89280-181
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

Alcance mínimo 4,5 metros, peso bruto mínimo 15.000 kg e caçamba 0,35 m3. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.

Trator de esteira

Modelo: D6E

Com escarificador para pedras.

Peso bruto de 20.000 kg.

ITEM 4

Prestação de serviços de escavadeira hidráulica com operador, com as seguintes especificações mínimas: potência liquida mínima 100 HP, Lança de Alcance mínimo 4,5 metros, peso bruto mínimo 15.000 kg e caçamba 0,35 m3. Operador deverá ser capacitado para operar a máquina e equipado com os devidos equipamentos de proteção segurança.

OBS: Antes de executar os serviços, os equipamentos devem ser vistoriados por técnico da Prefeitura Municipal de Piên, para comprovar a qualidade e o estado de conservação.

São Bento do Sul, 04 de agosto de 2022.

IVO INGO BRAND:00423084968

Assinado de forma digital por IVO INGO BRAND:00423084968
Dados: 2022.08.02 14:51:35 -03'00'

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
IVO INGO BRAND
RG nº 119.754-1
CPF 004.230.849-68

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JUCELINO JOSE KELLNER
CREA SC 074962-3
Visto PR 98139

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, 122 Centro - CEP 89280-181
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 013/2022
PROPONENTE: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**

LOCAL DA OBRA: ESTRADA MUNICIPAL CINIAL DE PIEN/PR
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
PRAZO EXECUÇÃO: **210**

ITEM	DISCRIMINAÇÃI DOS VEÍCULOS,MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)						
			30	60	90	120	150	180	210
1	Carregadeira Frontal de Pneus 170HP	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1				
2	Moto Niveladora 14HP	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	
3	Rolo Vibratório liso/ corrugado 11t	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	
4	Rolo pé de carneiro autopropelido 8,3 HP	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	
5	Rolo de Pneus 20 t	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE			1	1	1	1	1
6	Rolo tandem liso 6-9 t	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE			1	1	1	1	1
7	Grade de Disco	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	
8	Caminhão Irrigador (caminhão pipa)	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE			1	1	1	1	1
9	Usina de Asfalto para Concreto Betuminoso Usinado a Quente(CBUQ)	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE			1	1	1	1	1
10	Vibro - Acabadora para Asfalto (de pneus ou esteira)	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE			1	1	1	1	1
11	Caminhão Espargidor (com barrilete e caneta espargidora) e dispositivo de pré-aquecimento	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE			1	1	1	1	1
12	Retro-escavadeira	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1
13	Trator esteira	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1				
14	Betoneira	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1
15	Escavadeira Hidráulica	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	2	2	2	1	1	1	1
16	Caminhão Caçamba 2423K e 2726K	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	4	4	3	3	3	3	3
17	Caminhão 712 - Carroceria	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1
19	Equipe Completa de topografia topográfo/nivelador, auxiliar, condução e equipamentos topográficos necessários	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1

São Bento do Sul, 04 de agosto de 2022.

IVO INGO BRAND:00423084968

Assinado de forma digital por IVO INGO BRAND:00423084968
Dados: 2022.08.02 14:53:04 -03'00'

Bracor Corretora de Seguros Ltda
Ivo Ingo Brand
RG 119.754-1
CPF 004.230.849-68

Responsavel Tecnico
Jucelino Jose Kellner
CREA SC 074962-3
Visto PR 98139

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Bento do Sul

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9771258 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 28/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, portador do CNPJ: 76.601.053/0001-20. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, sexta-feira, 29 de julho de 2022.

PEDIDO Nº: ***0012466966***

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 39

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 14.126.391,57	R$ 12.917.529,00
ATIVO CIRCULANTE		R$ 5.938.805,70	R$ 5.023.686,65
DISPONÍVEL		R$ 5.213.380,29	R$ 4.240.587,39
CAIXA		R$ 4.862.680,85	R$ 4.047.571,57
CAIXA GERAL		R$ 4.862.680,85	R$ 4.047.571,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 8.973,51	R$ 163.138,12
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 2.182,06	R$ 749,35
BRADESCO S/A		R$ 6.588,99	R$ 162.388,77
SCRCRED		R$ 202,46	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 341.725,93	R$ 29.877,70
CAIXA FIC GIRO EMPRESA REF DI LP		R$ 1.854,41	R$ 0,00
APLICAÇÃO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL		R$ 19.183,22	R$ 29.724,16
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS REF REF DIL		R$ 320.688,30	R$ 0,00
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES		R$ 0,00	R$ 153,54
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 57.673,85
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 57.673,85
SUPERMERCADO GERMÂNIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.311,50
CHAVE DE PRATA ADMINISTRADORA BENS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.671,85
TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A		R$ 0,00	R$ 650,00
MARICLEIA GREIN ARBIGAUS		R$ 0,00	R$ 46.870,40
PK CABLES DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 5.170,10
OUTROS CRÉDITOS		R$ 725.425,41	R$ 725.425,41
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 714.856,83	R$ 714.856,83
FRANCISCO RIBEIRO		R$ 4.261,55	R$ 4.261,55
JOÃO MARIA PERES LEAL		R$ 912,09	R$ 912,09
IVO BATISTA PRETO		R$ 2.223,19	R$ 2.223,19
JUVENAL PEREIRA DA CRUZ		R$ 27.000,00	R$ 27.000,00
OSCAR JOÃO GROSSL		R$ 61.500,00	R$ 61.500,00
WILSON BUSCH		R$ 315.000,00	R$ 315.000,00
ERCILIA TEREZINHA ROHRBACHER		R$ 79.210,00	R$ 79.210,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.0E.B2.04.85.25.32.EA.5F.10.8D.A4.AE.D0.B6.47.93.C4.A6.60-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 39

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VALDECIR PEREIRA		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
ALCIDES SEIDEL VAZ		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
LUCILA ROHRBACHER		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
LAURO SEIDEL		R$ 49.750,00	R$ 49.750,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 10.568,58	R$ 10.568,58
ISS A RECUPERAR		R$ 5.483,40	R$ 5.483,40
IRPJ A RECUPERAR		R$ 1.898,85	R$ 1.898,85
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECUPERAR		R$ 949,41	R$ 949,41
ANTECIP PIS/COFINS/CSLL		R$ 2.236,92	R$ 2.236,92
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 8.187.585,87	R$ 7.893.842,35
INVESTIMENTOS		R$ 13.963,04	R$ 10.438,17
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 3.524,87	R$ 0,00
SCRCRED COTAS DE CAPITAL		R$ 3.524,87	R$ 0,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 10.438,17	R$ 10.438,17
TELESC S/A		R$ 844,00	R$ 844,00
EMPEENDIMENTO DE TURISMO SAO BENTO		R$ 8.869,94	R$ 8.869,94
TELEPAR		R$ 724,23	R$ 724,23
IMOBILIZADO		R$ 8.173.622,83	R$ 7.883.404,18
IMOBILIZADO TECNICO		R$ 7.274.468,78	R$ 6.796.131,41
TERRENOS		R$ 818.606,90	R$ 788.290,34
EDIFÍCAÇÕES		R$ 1.514.754,49	R$ 1.514.754,49
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 19.658,79	R$ 19.658,79
APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 21.077,12	R$ 21.077,12
VEICULOS, CAMIONETES, UTILITARIOS		R$ 2.109.353,12	R$ 1.747.232,31
TRATORES, ESCAVADEIRAS PAVIMENTADORAS		R$ 2.478.572,24	R$ 2.392.672,24
COMPUTADORES E PROCES DE DADOS		R$ 27.799,45	R$ 27.799,45
EDIFICAÇÕES - PIÊN		R$ 158.789,57	R$ 158.789,57
EDIFICAÇÕES - MATO PRETO		R$ 12.173,82	R$ 12.173,82
MOVEIS, UTENCILIOS INSTALAÇÕES PREDIOS		R$ 59.010,70	R$ 59.010,70
MOVEIS E UTENSILIOS - PIÊN		R$ 13.202,37	R$ 13.202,37
APARELHOS, MAQUINAS E		R$ 9.025,38	R$ 9.025,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.0E.B2.04.85.25.32.EA.5F.10.8D.A4.AE.D0.B6.47.93.C4.A6.60-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

433

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1609140

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Raiz do CNPJ: 76.601.053
Certidão emitida às 11:14 de 29/07/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 39

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EQUIPAMENTOS - PIÊN			
SEMOVENTES		R$ 32.444,83	R$ 32.444,83
TERRENOS		R$ 429.188,98	R$ 429.188,98
PARQUE RESIDENCIAL EDELWEISS		R$ 24.889,05	R$ 24.889,05
VILA RESIDENCIAL BOHMERWALD		R$ 301.554,46	R$ 301.554,46
RESIDENCIAL VIENA		R$ 20.862,18	R$ 20.862,18
PARQUE RESIDENCIAL LONDRES		R$ 5.578,05	R$ 5.578,05
PARQUE RESIDENCIAL ITALIA		R$ 70.577,03	R$ 70.577,03
RUA JOÃO PAULI		R$ 5.728,21	R$ 5.728,21
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 943.092,12	R$ 1.131.210,84
EDIFICAÇÕES VISCONDE DE TAUNAY, 73		R$ 34.429,79	R$ 34.429,79
EDIFICAÇÕES - PIÊN		R$ 8.684,57	R$ 8.684,57
HARAS MONTEVALE - PIEN		R$ 899.977,76	R$ 1.088.096,48
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (473.127,05)	R$ (473.127,05)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES		R$ (186.203,10)	R$ (186.203,10)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (16.751,22)	R$ (16.751,22)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (727,12)	R$ (727,12)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PROCES DE DADOS		R$ (26.399,45)	R$ (26.399,45)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE TRATORES		R$ (103.248,06)	R$ (103.248,06)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES - PIÊN		R$ (51.449,38)	R$ (51.449,38)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES MATO PRETO		R$ (4.021,66)	R$ (4.021,66)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MOVEIS, UTENSILIOS E INSTALAÇÕES PREDIO		R$ (58.756,60)	R$ (58.756,60)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MOVEIS E UTENSILIOS - PIÊN		R$ (10.983,79)	R$ (10.983,79)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE APARELHOS, MAQUINAS E EQUIP - PIÊN		R$ (8.141,84)	R$ (8.141,84)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE SEMOVENTES		R$ (6.444,83)	R$ (6.444,83)
PASSIVO		R$ 14.126.391,57	R$ 12.917.529,00
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.225.440,17	R$ 1.114.227,62
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 841.220,13	R$ 629.277,68
EMPRÉSTIMOS		R$ 841.220,13	R$ 629.277,68

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 39

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMO CDC Nº 00331259860000004160 - BANCO SANTANDER S/A		R$ 25.079,76	R$ 12.539,88
RENEGOCIAÇÃO P/ CAPITAL DE GIRO FACIL III EM 50 PARCELAS		R$ 816.140,37	R$ 616.737,80
FORNECEDORES		R$ 18.221,66	R$ 23.076,57
FORNECEDORES		R$ 18.221,66	R$ 23.076,57
COR HAUS COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 128,99	R$ 0,00
LANAL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 98,98
OFICINA DE MOTOSSERRAS CRUZEIRO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.940,45
OXLUB PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		R$ 0,00	R$ 310,00
OFICINA AUTO ELETRICA TREVO LTDA		R$ 0,00	R$ 740,60
PARANA EQUIPAMENTOS S A		R$ 0,00	R$ 9.243,77
FUNILARIA PEDRO PAULO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.360,00
CATIPAR COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA.		R$ 1.070,00	R$ (372,65)
ZIPF PECAS E TRATORES LTDA		R$ 12.500,00	R$ 0,00
COMERCIAL GABARDO LTDA		R$ 1.869,00	R$ 0,00
TRANSPORTES TRANSVELOCE LTDA		R$ 0,00	R$ 328,12
PREMIER VEICULOS S/A		R$ 2.418,35	R$ 0,00
SERGI GLASS COMERCIO DE VIDROS E ACESSOR		R$ 0,00	R$ 368,00
ELETRO PECAS SAO BENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 294,92
CARLOS EUZEBIO CENTRO DE DISTRIBUICAO DE AUTOPECAS LTDA ME		R$ 235,32	R$ 864,60
TK ELEVADORES BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 524,43
AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 877,00
ILHA TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 152,93
PARTNER DISTRIBUIDORA DE PECAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 6.066,22
RETIFICA DE MOTORES BLU LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 279,20
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 300.901,99	R$ 196.243,90
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 300.901,99	R$ 196.243,90
ICMS A RECOLHER		R$ 289,59	R$ 1.254,10
ISS A RECOLHER		R$ 817,86	R$ 1.248,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 40.145,36	R$ 11.550,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.0E.B2.04.85.25.32.EA.5F.10.8D.A4.AE.D0.B6.47.93.C4.A6.60-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 39

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 20.573,45	R$ 6.951,23
IRRF A RECOLHER		R$ 1.629,95	R$ 1.693,98
PIS A RECOLHER		R$ 505,08	R$ 794,83
COFINS A RECOLHER		R$ 2.330,69	R$ 3.668,01
CRF A RECOLHER		R$ 55,11	R$ 25,57
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 7,85	R$ 8,79
INSS RETIDO A RECOLHER		R$ 1.455,68	R$ 0,00
PARCELAMENTO IRPJ CÓDIGO 2089		R$ 6.190,05	R$ 1.238,01
PARCELAMENTO INSS 11/2018 A 1/2019 - SISPAR		R$ 31.609,90	R$ 24.172,30
PARCELAMENTO INSS 02/2019 A 02/2020		R$ 182.467,53	R$ 139.097,92
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 1.225,53	R$ 1.225,53
PARCELAMENTO CSLL CÓDIGO 2372		R$ 3.309,76	R$ 0,00
PARCELAMENTO COFINS CÓDIGO 2172		R$ 8.288,60	R$ 3.315,56
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 65.096,39	R$ 65.629,47
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 20.368,15	R$ 21.160,23
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 20.368,15	R$ 21.160,23
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 23.351,56	R$ 25.893,47
INSS A RECOLHER		R$ 18.280,89	R$ 19.153,05
FGTS A RECOLHER		R$ 5.070,67	R$ 6.740,42
PROVISÕES		R$ 21.376,68	R$ 18.575,77
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 9.052,63	R$ 5.659,75
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 9.735,39	R$ 10.216,88
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 2.588,66	R$ 2.699,14
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 200.000,00
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 200.000,00
BRACON SERVIÇOS CONTABEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 200.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 12.900.951,40	R$ 11.803.301,38
CAPITAL SOCIAL		R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 6.900.951,40	R$ 5.803.301,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.0E.B2.04.85.25.32.EA.5F.10.8D.A4.AE.D0.B6.47.93.C4.A6.60-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 39

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 6.900.951,40	R$ 5.303.301,38
LUCROS ACUMULADOS		R$ 6.900.951,40	R$ 5.303.301,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.0E.B2.04.85.25.32.EA.5F.10.8D.A4.AE.D0.B6.47.93.C4.A6.60-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, 122 - Centro - CEP 89280-171
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

Modelo nº 5

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital Concorrência n° 13/2022.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Índice de Liquidez Geral (ILG)	5.023.686,65 / 1.114.227,62	4,51
Índice de Liquidez Corrente (ILC)	5.023.686,65 / 1.114.227,62	4,51
Índice de Solvência Geral (ISG)	12.917.529,00 / 1.114.227,62	11,59

São Bento do Sul, 04 de agosto de 2022.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

Bracon Serviços Contábeis Ltda
Contador: Gerson Antonio Beckert
CRC n° 12076/0-9

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, 122 Centro - CEP 89280-181
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº 013/2022

O signatário do presente, em nome da proponente Bracor Corretora de Seguros Ltda., declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2□, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Bento do Sul, 04 de agosto de 2022.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 39

440

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
NIRE	42200593255
CNPJ	76.601.053/0001-20
Número de Ordem	39
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO BENTO DO SUL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/03/1983
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	266

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	39
Quantidade total de linhas do arquivo digital	266
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.0E.B2.04.85.25.32.EA.5F.10.8D.A4.AE.D0.B6.47.93.C4.A6.60-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 39

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.030.305,91	R$ 1.082.615,81
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 2.030.305,91	R$ 1.082.615,81
(-) DEDUÇÕES		R$ (101.281,49)	R$ (56.911,98)
(-) (-) ISS		R$ (27.937,28)	R$ (17.408,49)
(-) (-) COFINS		R$ (60.282,93)	R$ (32.468,64)
(-) (-) PIS		R$ (13.061,28)	R$ (7.034,85)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.929.024,42	R$ 1.025.703,83
(-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO		R$ (252.707,45)	R$ (162.590,90)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (66.668,80)	R$ (98.468,72)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (5.805,84)	R$ (8.205,73)
(-) FÉRIAS		R$ (10.956,52)	R$ (10.837,31)
(-) INSS		R$ (31.588,63)	R$ (35.660,08)
(-) FGTS		R$ (8.779,83)	R$ (9.419,06)
(-) OBRA CAMPO ALEGRE		R$ (108.907,83)	R$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R$ 1.676.316,97	R$ 863.112,93
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.106.226,09)	R$ (1.545.318,42)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (226.281,13)	R$ (213.700,68)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (25.080,00)	R$ (26.400,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (21.351,07)	R$ (21.912,29)
(-) FÉRIAS		R$ (27.617,33)	R$ (30.414,74)
(-) INSS		R$ (90.699,70)	R$ (83.150,32)
(-) FGTS		R$ (22.458,20)	R$ (24.689,00)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (0,00)	R$ (1.294,02)
(-) TRANSPORTE DE PESSOAL		R$ (45,21)	R$ (6,89)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R$ (8.173,95)	R$ (23.715,73)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		R$ (0,00)	R$ (594,04)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (9,22)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (1.469,11)	R$ (147,75)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (6.021,19)	R$ (13.706,40)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (16.355,63)	R$ (27.862,48)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (2.558,10)	R$ (2.763,43)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (459.769,97)	R$ (656.473,65)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (19.251,35)	R$ (22.705,51)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R$ (5.168,08)	R$ (13.465,11)
(-) SEGURANÇA E VIGILANCIA		R$ (2.904,33)	R$ (3.233,23)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (126.579,89)	R$ (333.528,71)
(-) TELEFONE		R$ (9.224,07)	R$ (11.975,12)
(-) PROVEDOR DE INTERNET		R$ (5.444,41)	R$ (5.435,15)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (0,00)	R$ (134,70)
(-) SEGUROS		R$ (28.500,27)	R$ (25.443,36)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (1.148,85)	R$ (1.645,27)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (124,25)	R$ (911,62)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 5.059,36	R$ 2.992,70
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 3.995,27	R$ 1.503,27
JUROS		R$ 1.063,95	R$ 1.449,69
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 0,14	R$ 39,74
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (145.339,05)	R$ (142.183,79)
(-) JUROS		R$ (41.035,49)	R$ (19.322,01)
(-) MULTAS DIVERSAS		R$ (905,47)	R$ (33.253,01)
(-) JUROS DE MORA		R$ (129,73)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (15.584,16)	R$ (17.260,95)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (87.684,20)	R$ (72.347,82)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ 429.811,19	R$ (821.396,58)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (33.200,00)	R$ (21.055,81)
(-) PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (33.200,00)	R$ (21.055,81)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 396.611,19	R$ (842.452,39)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (128.244,52)	R$ (77.916,07)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (41.766,84)	R$ (27.383,96)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (86.477,68)	R$ (50.532,11)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 268.366,67	R$ (920.368,46)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.0E.B2.04.85.25.32.EA.5F.10.8D.A4.AE.D0.B6.47.93.C4.A6.60-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 39

442

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
NIRE	42200593255
CNPJ	76.601.053/0001-20
Número de Ordem	39
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO BENTO DO SUL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/03/1983
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	266

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	39
Quantidade total de linhas do arquivo digital	266
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.0E.B2.04.85.25.32.EA.5F.10.8D.A4.AE.D0.B6.47.93.C4.A6.60-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para o fim de comprovação de capacidade técnica e registro de acervo técnico junto ao CREA-PR, que a empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.601.053/0001-20, Inscrição Estadual 256.808.198, estabelecida à Travessa José Zipperer, nº 144, 1° Andar, bairro Centro, no município de São Bento do Sul/SC, CEP 89280–352, registro no CREA-PR 53264, executou a pavimentação asfáltica nas Ruas Bahia, Maceió, Natal, Ceará e Salvador, localizadas no município de Piên/PR, através do Contrato nº 021/2016, firmado com a Prefeitura Municipal de Piên/PR.

Compreendendo os seguintes serviços: terraplenagem, pavimentação asfáltica, arte corrente e outros, conforme ART de execução nº 20165280265, assinada por Jucelino Jose Kellner, engenheiro civil, CREA –SC 074962-3, Visto nº 98139 PR, como descrito abaixo:

Item	Descrição		Quantidade
01	Terraplenagem	Execução	8.749,09 m²
02	Pavimentação Asfáltica	Execução	8.749,09 m²
03	Arte Corrente	Execução	8.749,09 m²
04	Outros	Execução	8.749,09 m²

OBS: Nos itens obras de arte corrente e outros, corresponde: serviços preliminares, drenagem, base/sub-base, meio-fio, sarjeta, revestimento, paisagismo/urbanismo, sinalização de transito, calçadas (paver) e serviços diversos.

Período de execução da obra/serviço: 27/06/2016 com término em 14/03/2017.

Piên/PR, 17 de Março de 2017.

FIRMA RECONHECIDA SÃO BENTO DO SUL - SC

SIMON SCHNEIDER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR VISTO 70380
PREFEITURA MUNICPAL DE PIÊN-PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3633-2016
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
SIMON SCHNEIDER
São Bento do Sul - SC, 06/05/2020.
Em testemunho da verdade.
ISS: 0,18
Emol.: R$ 3,50 - Selo: 2,80
Total: R$ 6,48
Selo fiscalização do Tipo: NORMAL nº
FIT79002-62VR-
JEANE C. F. CARINI
ESCREVENTE
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 CENTRO - SÃO BENTO DO SUL SC CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3633-2016
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 18/02/2022.
Emol.: 4,44 - Selo: 3,11 - Total: 7,55
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº GIV73262-YPZN
SUELEN DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para o fim de comprovação de capacidade técnica e registro de acervo técnico junto ao CREA-SC, que a empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA., CNPJ 76.601.053/0001-20, registro no CREA-SC 040377-9, executou a pavimentação asfáltica das Ruas Ipê e Alfredo Baron, 25 de Julho, através do contrato nº 088/2014 firmado com a Prefeitura de São Bento do Sul, Santa Catarina, compreendendo os seguintes serviços: terraplenagem, drenagem pluvial e obras correntes, pavimentação asfáltica com CBUQ, sinalização viária e obras complementares, conforme ART de execução nº 5114162-7; e o serviço de recomposição de deslizamento parcial de talude em aterro, com remoção de solo de baixa coesão e assentamento de rochas em blocos tipo rachão, conforme ART de projeto e execução nº 5250554-8, ambas assinadas por Sidney Heyse, Engenheiro Civil, CREA 003874-2, como descrito abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Terraplanagem – ART 5114162-7	5.711,92 m³
02	Drenagem – ART 5114162-7	820,00 m
03	Pavimentação asfáltica – ART 5114162-7	271,96 m³
04	Meio-fio – ART 5114162-7	1.730,00 m
05	Sinalização – ART 5114162-7	456,68 m²
06	Terraplanagem – ART 5250554-8	1.254,00 m³

Período de execução: 20/06/2014 a 09/09/2014 e 23/10/2014 a 28/10/2014, respectivamente.

São Bento do Sul/SC, 10 de março de 2015.

Schéliga Monia Foitt Poltronieri
Engenheira Civil – CREA 063231-5
Fiscal de Obra – ART nº 5107860-1

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - SC
A 013.228

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3635-2...
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 22/02/2022.
Emol.: 4,44 - Selo: 3,11 - Total: 7,55
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº GIV73948-WF9V9
SUELEN DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

CONTRATO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Por este instrumento particular, que entre si fazem, de um lado BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica, estabelecida à Travessa José Zipperer, 144, 1° andar, Centro, inscrita no CNPJ n° 76.601.053/0001-20, neste ato representada por IVO INGO BRAND, brasileiro, casado, corretor de seguros, residente e domiciliado à Rua Jorge Lacerda, 321, 2° andar, apartamento 200, Centro, São Bento do Sul – SC portador do CPF n° 004.230.849-68, doravante denominado como CONTRATANTE.

E de outro lado, como CONTRATADO o Sr. JUCELINO JOSÉ KELLNER, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade 9/C 3.270.398, e inscrita no CPF n° 006.208.699-50, carteira profissional n° 074962-3 / SC, residente e domiciliado a Rua Estrada Rio Negro 356, Bairro Rio Negro, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de Serviços como Responsável Técnico onde o CONTRATADO deve prestar seus serviços a firma CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADO é de prazo 21/01/2025, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser RESCINDIDO mediante termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS

A firma CONTRATANTE pagará ao profissional CONTRATADO, a títulos de HONORÁRIOS, a quantia de R$ 3.300,00 mensais para 15 horas semanais trabalhadas, que é de 14h00min as 17h00min, com uma carga horária de 3 (três) horas diárias.

Bráulio Brandão Coelho Vieira
Tabelião Interino

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.28[illegible] - TELEFAX: (47) 3[illegible]
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 22/06/2022.
Emol.: 4,44 - Selo: 3,11 - Total: 7,55
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº GMF84162-8GIU
ROSANE S. BELLO
ESCREVENTE
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de São Bento do Sul para a solução de litígio entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor, CONTRATANTE e CONTRATADO, bem como duas testemunhas.

São Bento do Sul (SC), 21/01/2021

CONTRATANTE:

Carimbo e assinatura da empresa

CONTRATADO:

Jucelino José Kellner
Engenheiro Civil
CREA-SC n. 074962-3

Carimbo e assinatura do profissional

TESTEMUNHAS:

Assinatura

CPF nº

RG. nº

Sandy Kellnin de Moraes Coutinho
056.170.139-39

TESTEMUNHAS:

Assinatura

CPF nº

RG. nº

Bráulio Brandão Coelho Vieira
Tabelião Interino

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280 - TELEFAX: (47) 36
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 -
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 22/06/2022.
Emol.: 4,44 - Selo: 3,11 - Total: 7,55
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº GMF84161-NX08

ROSANE S. BELLO
ESCREVENTE

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.b

BRANEU COMERCIAL DE IMÓVEIS LTDA.
Rua Visconde de Taunay, 122 - 1°. Andar - Centro
São Bento do Sul / Sta. Catarina / (47) 3633-4115/3633-4128(fax)
CNPJ nº 78.275.211/0001-24

BRAND

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **Bracor Corretora de Seguros Ltda.**, com sede na Travessa José Zipperer, 144, Centro, São Bento do Sul/Sc, registro no CREA-SC 040377-9, inscrita no CNPJ 76.601.053/0001-20, executou obra de engenharia de interseção do tipo espera central (trevo alemão) para a empresa **Braneu Comercial de Imóveis Ltda.**, conforme ART 4513772-9, como descrito abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Terraplanagem	300,00m
02	Drenagem	300,00m
03	Pavimentação	300,00m
04	Paisagismo	300,00m
05	Bueiro	300,00m

Responsável técnico pela elaboração/execução: Eng. Civil Sidney Heyse, CREA-SC 003874-2.

Localização da obra: Rodovia SC 301, s/nº, bairro Progresso, São Bento do Sul/SC.

Período de execução: de 26/09/2012 a 26/02/2013, baixada por conclusão em 23/04/2014.

São Bento do Sul/SC, 29 de Abril 2014.

CIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

CIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

Ivo Ingo Brand
Sócio Administrador
Braneu Comercial de Imóveis Ltda.

Fabiano Vieira Rudorf
Gerente Administrador

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3...
www.cartorioabs.com.br - Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:...
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO
Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
FABIANO VIEIRA RUDORF
IVO INGO BRAND
São Bento do Sul-SC, 06/05/2014. Em testemunho da verdade.
Emol.: 4,80 - Selo: 2,90 - Total: R$ 7,70
ROSANE SLUMINSKI ESCREVENTE
Selo fiscalização do Tipo: NORMAL nº DIL75709-820D e DIL75710-2L12
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO 3º COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - SC
A 013.211

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3...
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado:
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 22/02/2022.
Emol.: 4,44 - Selo: 3,11 - Total: 7,55
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº GIV73923-8UQA
SUELEN DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Bracor Corretora de Seguros Ltda., com sede na Travessa José Zipperer, 144, Centro, São Bento do Sul/SC, registro no CREA-SC 040377-9 e CREA-PR 53264, inscrita no CNPJ 76.601.053/0001-20, executou os serviços de pavimentação asfáltica para a Prefeitura Municipal de Piên, conforme ART nº 20122047364, como descrito abaixo:

Execução de serviços de arruamento e urbanização de via urbana, compreendendo execução do projeto geométrico, terraplenagem e pavimentação, com 400,00 metros de extensão com 10,00 metros de largura, da Avenida Paraná, trecho da Rua João Carneiro a 400,00 metros sentido Ponte Alta, distrito de Trigolândia, Piên/PR.

Responsável técnico pela elaboração/execução: Eng. Civil Sidney Heyse, CREA-PR 33008.

Localização da obra: Avenida Paraná, s/nº, Trigolândia, município de Piên/PR.

Período de execução: de 31/05/2012 a 31/10/2012, baixada por conclusão em 31/01/2013.

Piên/PR, 10 de Abril de 2013.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 010.187

Gilberto Dranka
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DISTRITAL DE PIÊN-PR
Rua Acre, 162 Sala 02 Centro Fone: (41) 3632-2489
83860-000 PIÊN- PR
Reconheço a firma de Gilberto Dranka dou fé.
Em testemunho da verdade
PIÊN-PR 18 de Abril de 2013
Edna F. P. dos Santos
ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 183 CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3633-2010
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 22/02/2022.
Emol.: 4,44 - Selo: 3,11 - Total: 7,55
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº GIV73929-QBNB
SUELEN DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

MAHS

CONCRETO, AREIA E BRITA

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
RODOVIA MUNICIPAL 100, Nº 3983
BAIRRO CORREDEIRAS – CAMPO ALEGRE-SC
CONCORRÊNCIA Nº 013/2022
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 04/08/2022

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MODELO Nº 07

Empresa: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
Rodovia Municipal 100, nº 3983
Bairro Corredeiras – Campo Alegre –SC
Telefone: 47 36351348 / 99979-5010
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362

PROPOSTA DE PREÇOS

Campo Alegre, 04 de Agosto de 2022

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº013/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª nossa proposta de preços, relativa à execução de Pavimentação estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 17.925,28 m², para finalização dos serviços, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R$ 2.773.445,94(Dois milhões, setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).**

O prazo de execução do objeto é de **210 (duzentos e dez) dias** contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 1983
Bairro Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3639-1001
e-mail: extracao@extracaoareia.com.br

MAVAHS
Concreto · Asfalto · Areia · Brita

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº013/2022

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO — AREA 17.925,28 m²

Município:	PIÊN	SAM	79
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	LOTE nº	1
Local da Obra:	ESTRADA MUNICIPAL KO-002 - TRECHO 2/ ESTRADA DA CACHOEIRINHA - BAIRRO CAMPINA DOS CRESPINS		

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			PREÇO SUB(TOTAL) (R$) - PM TOTAIS
				QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					4.536,77
606700A	DER	Demolição de Concreto Simples	m3	3,10	150,00	465,00	
840000A	DER	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	101,00	35,00	3.535,00	
PAI-023	PM Curitiba	Arrancamento de bloco sextavado de concreto	m2	26,65	11,00	293,15	
PAI-025	PM Curitiba	Arrancamento de Pedra Irregular	m2	23,42	11,00	257,62	
2		TERRAPLENAGEM					37.859,94
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.	m3	1.488,70	5,00	7.443,50	
520100A	DER	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat./sem transporte	m3	7.604,11	4,00	30.416,44	
3		BASE / SUB-BASE					608.526,17
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	19.832,58	3,00	59.497,74	
530200B	DER	Brita 4A	m3	4.091,69	97,00	396.893,93	
531000A	DER	Brita Graduada	m3	2.550,25	138,00	351.934,50	
4		REVESTIMENTO					1.205.066,34
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	17.925,28	0,35	6.273,85	
589190A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - Imprimação	ton	19,72	4.000,00	78.880,00	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	18.127,86	0,25	4.531,99	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	9,06	3.500,00	31.710,00	
570000B	DER	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	2.104,23	250,00	526.057,50	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	105,21	5.300,00	557.613,00	
5		MEIO-FIO E SARJETA					1.080,00
810250D	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	m	27,00	40,00	1.080,00	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					98.292,71
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas	m2	5.064,99	13,00	65.844,87	
800100	DER	Hidrossemeadura	m2	1.313,44	11,00	14.447,84	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					145.564,88
873000	DER	Tachão refletivo bidirecional	un	1.513,00	40,00	60.520,00	
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	2.069,48	28,00	57.944,88	
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	6,00	600,00	3.600,00	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/lampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	16,00	390,00	6.240,00	
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	11,00	500,00	5.500,00	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	500,00	1.000,00	
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	22,00	500,00	11.000,00	
8		ILUMINAÇÃO PUBLICA					52.935,52
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	11,00	4.812,32	52.935,52	
10		DRENAGEM					483.629,61
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	362,19	9,00	3.259,71	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	213,00	20,00	4.260,00	
630600	DER	Remoção de bueiro 0,60m	m	70,00	25,00	1.750,00	
601200A	DER	Reaterro e espalhamento mecânico	m3	173,72	30,00	5.211,60	
97623C	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO COM REAPROVEITAMENTO.	m3	5,67	150,00	850,50	
620000B	DER	Boca (Ala) de BSTC o 0,40 m	un	1,00	900,00	900,00	
620100A	DER	Boca (Ala) de BSTC o 0,60 m	un	3,00	1.300,00	3.900,00	
610400A	DER	Corpo de BSTC o 0,40 sem Berço e sem Armação	m	5,00	80,00	400,00	
610600A	DER	Corpo de BSTC o 0,60 sem Berço e sem Armação	m	5,00	130,00	650,00	
610400C	DER	Corpo de BSTC o 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	84,00	120,00	10.080,00	
610600D	DER	Corpo de BSTC o 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	75,00	150,00	11.250,00	
611200A	DER	Corpo de BSTC o 1,20 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	4,00	600,00	2.400,00	
CLM060	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60	un	4,00	800,00	3.200,00	
DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo o 0, 40	un	1,00	1.000,00	1.000,00	
DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo o 0, 60	un	2,00	1.000,00	2.000,00	
516200	DER	Rachão s/ britagem	m3	113,59	80,00	9.087,20	
650600	DER	Sarjeta triangular concreto - tipo 4	m	3.258,11	60,00	195.486,60	
655400	DER	Transp.segmento sarjeta tipo- 2 (ST-2/SZ-3) c/tubo 0,30m	m	508,00	250,00	127.000,00	
		Caixa Coletora de Sarjeta com Grelha de Ferro	un	10,00	1.500,00	15.000,00	
603010	DER	Assentamento de tubo 0,40m sem berço	m	41,00	34,00	1.394,00	
603020	DER	Assentamento de tubo 0,60m sem berço	m	70,00	55,00	3.850,00	
		ENSAIOS TECHNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração do amostra para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)					34.069,86
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	25,00	100,00	2.500,00	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	50,00	100,00	5.000,00	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	50,00	100,00	5.000,00	
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	25,00	90,00	2.250,00	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	25,00	170,00	4.250,00	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	25,00	100,00	2.500,00	
74022/58	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	25,00	80,00	2.000,00	
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	25,00	200,00	5.000,00	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	25,00	100,00	2.500,00	
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova de Capa Asfáltica	gb	1,00	3.000,00	3.000,00	
		PREÇO GLOBAL				R$ 2.771.445,94	2.771.445,94

PIEN 04 DE AGOSTO DE 2022.

MARCOS [illegible] MAVAHS
Diretor
RG: 3.520.10[illegible]
CPF: 005.165.569-16

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA/ SC 171273-4
CREA/ PR 171273-4 -D

Karla Dayane Oliveira Neves
Engenheira Civil
CREA Nº MT029881-A
CREA 136113-6 SC

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
EDITAL DE CONCORÊNCIA NACIONAL N° 013/2022
PROPONENTE:

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

MAHS
Concreto - Asfalto - Areia - Brita

MUNICÍPIO: PIÊN/PR	AREA: 17.925,28 m²
	PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 DIAS (7 MESES)
OBJETO:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM CBUQ COM ÁREA TOTAL DE 17.925,28M², PARA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA , SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DIVERSOS, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS
Local da Obra:	BAIRRO CAMPINHA DOS CRESPINS; ESTRADA MUNICIPAL KO-002 TRECHO 02 E ESTRADA DA CACHOERINHA

Quantidade: 17.925,28M²

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N 7	PARCELAS (%) 30	60	90	120	150	180	210					TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		R$ 4.550,77											R$ 4.550,77
2	TERRAPLENAGEM		R$ 18.929,97	R$ 18.929,97										R$ 37.859,94
3	BASE / SUB-BASE			R$ 161.665,23	R$ 323.330,47	R$ 323.330,47								R$ 808.326,17
4	REVESTIMENTO					R$ 301.266,59	R$ 301.266,59	R$ 602.533,17						R$ 1.205.066,34
5	MEIO-FIO E SARJETA			R$ 1.080,00										R$ 1.080,00
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO								R$ 80.292,71					R$ 80.292,71
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							R$ 72.902,44	R$ 72.902,44					R$ 145.804,88
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			R$ 52.935,52										R$ 52.935,52
10	DRENAGEM		R$ 100.682,40	R$ 100.882,40	R$ 100.882,40	R$ 100.682,40								R$ 403.529,61
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS						R$ 17.000,00	R$ 17.000,00						R$ 34.000,00
			R$ 124.363,14	R$ 335.493,13	R$ 424.212,87	R$ 725.479,46	R$ 318.266,59	R$ 692.435,61	R$ 153.195,15					
	ACUMULADO		R$ 124.363,14	R$ 459.856,27	R$ 884.069,14	R$ 1.609.548,60	R$ 1.927.815,18	R$ 2.620.250,79	R$ 2.773.445,94					R$ 2.773.445,94
	TOTAIS TOTAIS													

PIEN 04 DE AGOSTO DE 2022

MARCOS HEINZ MAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

Bruna Jantsch
Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA/ SC 171273-4
CREA/ PR 171273-4 -D

Karla D. O. Neves
Karla Dayane Oliveira Neves
Engenheira Civil
CREA Nº MT029881-A
CREA 136113-6 SC

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

ANEXO VII

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

A empresa Extração de Areia Fundão Ltda CNPJ 79.390.530/0001-43 por seu representante legal Sr.(a) Marcos Heinz Maahs, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir: (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte; (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para

evitar uma obrigação; (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte; (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte; (v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denuncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação.

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver

envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco; (ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida; (iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável; (iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta; (v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para:

(i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco; (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou; (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus 4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário. 73 respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta

a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros,

subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que: (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes; (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento; (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum

fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato; (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de

contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas; (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas; (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; (vii) e reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Campo Alegre, 04 Agosto de 2022

Atenciosamente,

MARCOS HEINZ MAAHS
Diretor
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

Karla Dayane Oliveira Neves
Engenheira Civil
CREA 136113-6 SC

Bruna Mirele Janstsch
Engenheira Civil
CREA 171273-4 SC

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

Bruna Mirele Jantsch
Engenheira Civil
CREA / SC 171273-4

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

RAZÃO SOCIAL: PAVIPLAN PA
CONCORRÊNCIA Nº
PREFEITURA MUNICI
ENVELOPE Nº 02 PROPO
DATA: 04/08/

Rua Anélio Nicocelli, 1720 - Figueirinha - **Fone/Fax (47) 33**

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA.

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên. A proponente Paviplan Pavimentação Ltda, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA Nº 013/2022, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da Comissão Permanente de licitações.

Guaramirim, SC, em 04 de agosto de 2022.

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900

Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.04 10:32:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Paviplan Pavimentação Ltda.
Mauricio Vogelsanger

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Guaramirim, 04 de agosto de 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,
NESTA

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2022.

OBJETO: Pavimentação estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 17.925,28 m2, para finalização dos serviços, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.

Prezados senhores,

Paviplan Pavimentação Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, representada pelo Sr. Mauricio Vogelsanger, vem através desta apresentar sua Proposta de Preços e Prazos, para a execução de serviços objeto da Concorrência acima referenciada

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	1	Pavimentação estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 17.925,28 m2, para finalização dos serviços, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: • Estrada Municipal KO - 002 Trecho 02 (entre estaca 50+0,00 até à estaca final 141+15,00 - extensão de 1.815,00m); • Estrada da Cachoeirinha (entre Estrada Municipal KO-002 na estaca 141+0,00 até sua estaca 146+5,00 - extensão 105,00m).	R$ 3.571.559,45

PREÇO GLOBAL DA OBRA

- **Valor Total: R$ 3.571.559,45 (três milhões, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), sendo o preço da mão de obra de R$ 892.889,86 (oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos) e material de R$ 2.678.669,59 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).**

O BDI utilizado nas planilhas orçamentárias é de 21,71% para a mão de obra e 18,38% para os materiais do objeto licitado.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
O prazo de execução do objeto é de 210 (duzentos e dez) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

VALIDADE DA PROPOSTA:
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

IDENTIFICAÇÃO DO ADJUDICADO:
RAZÃO SOCIAL: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03.620.927/0001-12 e 253.992.443
ENDEREÇO: Rua Anélio Nicocceli, 1720, Figueirinha, Guaramirim/SC
REPRESENTANTE E CARGO: MAURICIO VOGELSANGER – SÓCIO/DIRETOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 2.191.067 e 638.924.309-00
ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Germano Marquardt, nº 187, Bairro Vila Lalau, Jaraguá do Sul – SC / 4733721502.
E-MAIL: paviplan.filial@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3012-0
C/C: 25167-4

Cordialmente

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Engª. Mariele B. de Souza Lehmert
CREA/SC 137.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 638.924.309.00

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. Data: 04/08/2022

Município: Piên/PR

Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINA

Local: ESTRADA MUNICIPAL KO-002 - TRECHO 2/ ESTRADA DA CACHOEIRINHA - BAIRRO CAMPINA DOS CRESPINS | BDI OBRA: 21,71%

BDI MAT.: 18,38%

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
1			SERVICOS PRELIMINARES					5.568,54
1.1	606700A	DER	Demolição de Concreto Simples	m3	3,10	185,41	574,77	
1.2	840000A	DER	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	101,00	43,67	4.410,17	
1.3	PAI-023	PM Curitiba	Arrancamento de bloco sextavado de concreto	m2	26,65	13,65	363,85	
1.4	PAI-025	PM Curitiba	Arrancamento de Pedra Irregular	m2	23,42	13,65	319,75	
2			TERRAPLENAGEM					51.514,97
2.1	401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.	m3	1.488,70	6,46	9.613,28	
2.2	520100A	DER	Escavação e carga mat. jazida 1a. cat./sem transporte	m3	7.604,11	5,51	41.901,69	
3			BASE/ SUB-BASE					1.064.335,80
3.1	511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	19.832,58	4,21	83.427,73	
3.2	530200B	DER	Brita 4A	m3	4.091,69	130,32	533.222,90	
3.3	531000A	DER	Brita Graduada	m3	2.550,25	175,55	447.685,17	
4			REVESTIMENTO					1.500.533,03
4.1	560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	17.925,28	0,49	8 819,24	
4.2	589190A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	19,72	5.267,19	103 869,03	
4.3	561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	18.127,96	0,34	6.243,27	
4.4	589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	ton	9,06	4.384,40	39.722,63	
4.5	570000B	DER	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	2.104,23	308,63	649.431,87	
4.6	589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	105,21	6.581,57	692.446,99	
5			MEIO-FIO E SARJETA					1.352,98
5.1	810250D	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	m	27,00	50,11	1.352,98	
6			SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					100.077,70
6.1	98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas	m2	5.064,99	16,11	81.612,18	
6.2	800100	DER	Hidrossemeadura	m2	1.313,44	14,06	18.465,52	
7			SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					184.269,19
7.1	873000	DER	Tachão refletivo bidirecional	un	1.513,00	50,22	75.984,22	
7.2	822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	2.069,46	35,49	73.435,82	
7.3	820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	6,00	794,36	4.766,15	
7.4	821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	16,00	480,09	7.681,50	
7.5	820000F	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	11,00	636,11	6.997,17	
7.6	820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	651,68	1.303,36	
7.7	820000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	22,00	640,95	14.100,97	
8			ILUMINAÇÃO PÚBLICA					65.110,69
	844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	11,00	5.919,15	65.110,69	
9			DRENAGEM					544.540,35
9.1	600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	362,19	11,50	4.165,37	
9.2	630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	213,00	26,78	5.703,52	
9.3	630600	DER	Remoção de bueiro 0,60m	m	70,00	32,14	2.249,79	
9.4	601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	173,72	38,93	6.762,83	
9.5	97623C	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO COM REAPROVEITAMENTO.	m3	5,67	207,71	1.177,72	
9.6	620000B	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	1,00	1.152,61	1.152,61	
9.7	620100A	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	3,00	1.713,29	5.139,87	
9.8	610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	5,00	107,90	539,48	
9.9	610600A	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	5,00	184,87	924,35	
9.10	610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	84,00	157,46	13.227,03	
9.11	610600D	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	75,00	239,03	17.926,94	
9.12	611200A	DER	Corpo de BSTC ø 1,20 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	4,00	754,54	3.018,17	
9.13	CLM060	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60	un	4,00	999,10	3.996,42	
9.14	DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 40	un	1,00	1.357,64	1.357,64	

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2022
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.	Data:	04/08/2022
Município: Piên/PR		
Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINA		
Local: ESTRADA MUNICIPAL KO-002 - TRECHO 2/ ESTRADA DA CACHOEIRINHA - BAIRRO CAMPINA DOS CRESPINS	BDI OBRA:	21,71%
	BDI MAT.:	18,38%

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
9.15	DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 60	un	2,00	1.631,53	3.263,07	
9.16	516200	DER	Rachão s/ britagem	m3	113,59	105,58	11.993,20	
9.17	650600	DER	Sarjeta triangular concreto - tipo 4	m	3.268,11	81,36	265.908,14	
9.18	655400	DER	Transp.segmento sarjeta tipo- 2 (ST-2/SZ-3) c/tubo 0,30m	m	508,00	334,87	170.112,69	
9.19			Caixa Coletora de Sarjeta com Grelha de Ferro	un	10,00	1.935,66	19.356,63	
9.20	603010	DER	Assentamento de tubo 0,40m sem berço	m	41,00	44,16	1.810,44	
9.21	603020	DER	Assentamento de tubo 0,60m sem berço	m	70,00	67,92	4.754,44	
10			ENSAIOS TECNOLÓGICOS. (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)					54.156,20
10.1	8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	25,00	175,13	4.378,19	
9.2	8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	50,00	175,13	8.756,37	
9.3	5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	50,00	178,55	8.927,34	
9.4	74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	25,00	117,72	2.943,08	
9.5	7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	25,00	212,06	5.301,61	
9.6	74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	25,00	124,06	3.101,45	
9.7	74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	25,00	101,09	2.527,34	
9.8	74022/55	SEIL/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	25,00	273,05	6.826,19	
9.9	7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	25,00	165,35	4.133,72	
9.10	3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00	7.260,91	7.260,91	
						VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA R$		892.889,86
						VALOR TOTAL DE MATERIAIS R$		2.678.669,59
						VALOR TOTAL R$		3.571.559,45

DATA:	NOME:	ASSINATURA:
04/08/2022	Nº CREA / CAU:	

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Engª. Mariele B. de Souza Lehmert
CREA/SC 137.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 638.924 309-00

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2022

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINA — DATA: 04/08/2022

Local: ESTRADA MUNICIPAL KO-002 - TRECHO 2/ ESTRADA DA CACHOEIRINHA - BAIRRO CAMPINA DOS CRESPINS

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	%	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		MÊS 07		FINAL	
				R$	%	R$	- %	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.668,54	0,16%	850,28	15,00%	1.700,56	30,00%	1.700,56	30,00%	1.133,71	20,00%	283,43	5,00%					R$ 5.668,54	100,00%
2	TERRAPLANAGEM	51.514,97	1,44%	7.727,25	15,00%	10.302,99	20,00%	12.878,74	25,00%	12.878,74	25,00%	7.727,25	15,00%					R$ 51.514,97	100,00%
3	BASE/ SUB-BASE	1.064.335,80	29,80%	53.216,79	5,00%	159.650,37	15,00%	212.867,16	20,00%	266.083,95	25,00%	212.867,16	20,00%	159.650,37	15,00%			R$ 1.064.335,80	100,00%
4	REVESTIMENTO	1.500.533,03	42,01%					225.079,95	15,00%	375.133,26	25,00%	375.133,26	25,00%	375.133,26	25,00%	150.053,30	10,00%	R$ 1.500.533,03	100,00%
5	MEIO-FIO E SARJETA	1.352,93	0,04%			135,30	10,00%	202,95	15,00%	405,89	30,00%	405,89	30,00%	202,95	15,00%			R$ 1.352,93	100,00%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	100.077,70	2,80%			5.003,89	5,00%	10.007,77	10,00%	25.019,43	25,00%	25.019,43	25,00%	20.015,54	20,00%	15.011,66	15,00%	R$ 100.077,70	100,00%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	184.269,19	5,16%					27.640,38	15,00%	27.640,38	15,00%	46.067,30	25,00%	46.067,30	25,00%	36.853,84	20,00%	R$ 184.269,19	100,00%
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	65.110,69	1,82%					6.511,07	10,00%	13.022,14	20,00%	13.022,14	20,00%	19.533,21	30,00%	13.022,14	20,00%	R$ 65.110,69	100,00%
9	PINTAGEM	544.540,35	15,25%	81.681,05	15,00%	136.135,09	25,00%	136.135,09	25,00%	108.908,07	20,00%	54.454,04	10,00%	27.227,02	5,00%			R$ 544.540,35	100,00%
10	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	54.156,20	1,52%	1.083,12	2,00%	4.332,50	8,00%	9.748,12	18,00%	10.831,24	20,00%	10.831,24	20,00%	10.831,24	20,00%	6.498,74	12,00%	R$ 54.156,20	100,00%
	TOTAL SIMPLES	3.571.559,45	100,00%	144.558,49	4,05%	317.260,69	8,88%	642.771,79	18,00%	841.056,80	23,55%	745.811,12	20,88%	658.660,83	18,44%	221.439,68	6,20%	R$ 3.571.559,45	100,00%
	TOTAL ACUMULADO			144.558,49	4,05%	461.819,19	12,93%	1.104.590,97	30,93%	1.945.647,78	54,48%	2.691.458,90	75,36%	3.350.119,77	93,80%	3.571.559,45	100,00%		

DATA: 04/08/2022 — NOME E Nº RG DO RESPONSÁVEL LEGAL:

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Engª. Mariele B. de Souza Lehmert
CREA/SC 137.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.057-7 / CPF 638.924 309 00

Rua Anélio Nicocelli, 1720 - Figueirinha - Fone: (47) 3533 1253 - 89270-000 - Cx. Postal 71 - Guaramirim - SC
CNPJ: 03.620.927/0001-12 - e-mail: adm.paviplan@terra.com.br

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Demonstrativo de cálculo do BDI

Empreendimento: Etapa:	**Pavimentação asfáltica em CBUQ**
Tipologia:	**Rodovias e ferrovias**
Desoneração:	**Sem desoneração (CPRB=0%)**

Componente do BDI	Adotado	
	OBRA	MATERIAIS
Administração Central	**4,67%**	**4,49%**
Seguro e Garantia	**0,74%**	**0,89%**
Risco	**0,97%**	**0,82%**
Despesas Financeiras	**1,21%**	**1,11%**
Lucro	**8,69%**	**6,22%**
Tributos		
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	**0,20%**	**0,20%**
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	**3,65%**	**3,65%**
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	**0,00%**	**0,00%**
TOTAL	**21,71%**	**18,38%**

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Guaramirim, 04 de agosto de 2022.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Engª. Mariele B. de Souza Lehmert
CREA/SC 137.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Mauricio Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 638.924.309-00

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

DECLARAÇÃO

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, empresa limitada, por seu representante legal Sr. MAURICIO VOGELSANGER, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar danos ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:
(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.
b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade

1. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo.
Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;
(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

dodisposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário

que:
(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
(ii) não incorre ram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Guaramirim, 04 de agosto de 2022.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Engª. Mariele B. de Souza Lehmert
CREA/SC 137.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 638.924.302-00

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

BRACOR CORRETORA DE SEG
CNPJ: 76.601.053/0001-20
Endereço: Visconde de Taunay,
São Bento do Sul/SC
Concorrência n° 013/2022
ENVELOPE N° 02 "PROPOSTA
Data: 04/08/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022
CONCORRÊNCIA 013/2022

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

OBJETO: Pavimentação estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 17.925,28 m2, para finalização dos serviços, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trecho: • Estrada Municipal KO - 002 Trecho 02 (entre estaca 50+0,00 até à estaca final 141+15,00 - extensão de 1.815,00m) • Estrada da Cachoeirinha (entre Estrada Municipal KO-002 na estaca 141+0,00 até sua estaca 146+5,00 - extensão 105,00m) Área Pavimentada: 17.925,28 m²

VALOR: R$ 2.772,000,00 (dois milhões e setecentos e setenta e dois mil reais)
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.00.00 - 1010.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do 21° (*vigésimo primeiro*) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 29 de agosto de 2022.

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 – FONTE 103	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	500.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 – FONTE 519	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	296.100,00
	TOTAL	796.100,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	812.500,00

Artigo 3° - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.° 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.° 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 29 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:D7591007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 134/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022
CONCORRÊNCIA 013/2022

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

OBJETO: Pavimentação estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 17.925,28 m2, para finalização dos serviços, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trecho: • Estrada Municipal KO - 002 Trecho 02 (entre estaca 50+0,00 até à estaca final 141+15,00 - extensão de 1.815,00m) • Estrada da Cachoeirinha (entre Estrada Municipal KO-002 na estaca 141+0,00 até sua estaca 146+5,00 - extensão 105,00m) Área Pavimentada: 17.925,28 m²

VALOR: R$ 2.772,000,00 (dois milhões e setecentos e setenta e dois mil reais)
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.00.00 - 1010.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do 21° (*vigésimo primeiro*) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4336E7A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 979/2022. DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 979/2022.
DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Redução de carga horária para servidora pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 121 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pela servidora.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, à servidora pública **Seandra Cordeiro de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.338.458-5/PR, ocupante do cargo público de **Odontóloga,** redução de carga horária, de 40 horas semanais para 32 horas semanais, a contar de 01 de setembro de 2022, com redução proporcional de sua remuneração.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4FBE84D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 233/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 089/2022
Contratado: CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.464.326/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), **A empresa deverá conceder desconto de 100% (cem porcento) sobre o BDI (fixado em 25,08%) conforme desconto dado no certame.**

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de sinalização vertical e horizontal, recuperação, conservação e manutenção de pavimentos asfálticos, calçadas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo dos itens desertos do Pregão 69/2022.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 25 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:2900B841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 015, DE 25 DE AGOSTO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, 122, Centro - CEP 89280-171
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

Modelo nº 7
PROPOSTA DE PREÇOS

São Bento do Sul, 04 de agosto de 2022

À Comissão de Licitação.
Ref.: Edital de Concorrência nº 013/2022.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de Pavimentação estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 17.925,28 m2, para finalização dos serviços, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de ***R$ 2.903.706,86*** **(dois milhões, novecentos e três mil, setecentos e seis reais e oitenta e seis centavos)**.

O prazo de execução do objeto é de ***210 (duzentos e dez) dias*** contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é no ***mínimo de 60 (sessenta) dias*** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ.nº 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, nº 122 - Centro - CEP 89280-171
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PIÇN	SAM	79
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	LOTE nº	1
Local da Obra:	ESTRADA MUNICIPAL KO-002 - TRECHO 2/ ESTRADA DA CACHOEIRINHA - BAIRRO CAMPINA DOS CRESPINS		

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					4.608,57
608700A	DER	Demolição de Concreto Simples	m3	3,10	150,74	467,29	
940000A	DER	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	101,00	35,50	3.585,50	
PAI-023	PM Curitiba	Arrancamento de bloco sextavado de concreto	m2	26,65	11,10	295,82	
PAI-025	PM Curitiba	Arrancamento de Pedra Irregular	m2	23,42	11,10	259,96	
2		TERRAPLENAGEM					41.882,09
491000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N	m3	1.488,70	5,25	7.815,68	
520100A	DER	Escavação e carga mat. lazida 1a. cat./sem transporte	m3	7.604,11	4,48	34.066,41	
3		BASE / SUB-BASE					865.313,66
511100A	DER	Regularização compac subleito 100% PN	m2	19.832,58	3,42	67.827,42	
530200B	DER	Brita 4A	m3	4.091,69	105,95	433.514,56	
531000A	DER	Brita Graduada	m3	2.550,25	142,72	363.971,68	
4		REVESTIMENTO					1.219.945,54
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	17.926,28	0,40	7.170,11	
589190A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	19,72	4.282,27	84.448,36	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	18.127,96	0,28	5.075,83	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	9,06	3.564,56	32.294,82	
570000B	DER	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	2.104,23	250,92	527.993,39	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	105,21	5.350,87	562.966,03	
5		MEIO-FIO E SARJETA					1.099,98
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					81.363,99
95504	SINAPI	Plantio de Grama em placas	m2	5.064,99	13,10	66.351,37	
800100	DER	Hidrossemeadura	m2	1.313,44	11,43	15.012,62	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					149.812,35
873000	DER	Tachão refletivo bidirecional	un	1.513,00	40,83	61.775,79	
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/linta resina acrílica base solvente (0,034 m2/m2)	m2	2.069,46	28,85	59.703,92	
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	6,00	645,82	3.874,92	
821300	DER	Suporte metal galv.fogo d=2,5" c/lampo e abas anti-giro h=3,00m	un	16,00	390,32	6.245,12	
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	11,00	517,16	5.688,76	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octôgono (0,2166 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	529,82	1.059,64	
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	22,00	521,10	11.464,20	
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA					52.935,52
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	11,00	4.812,32	52.935,52	
10		DRENAGEM					442.715,73
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	362,19	9,35	3.386,48	

Jucelino José Kellner
Engenheiro Civil
CREA - 07A962-3/SC

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	213,00	21,77	4.637,01	
630600	DER	Remoção de bueiro 0,60m	m	70,00	26,13	1.829,10	
601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	173,72	31,65	5.498,24	
97623C	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO COM REAPROVEITAMENTO.	m3	5,67	168,87	957,49	
620000B	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	1,00	937,08	937,08	
620100A	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	3,00	1.392,92	4.178,76	
610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	5,00	87,72	438,60	
610600A	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	5,00	150,30	751,50	
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	84,00	128,02	10.753,68	
610600D	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	75,00	194,33	14.574,75	
611200A	DER	Corpo de BSTC ø 1,20 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	4,00	613,45	2.453,80	
CLM060	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60	un	4,00	812,28	3.249,12	
DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 40	un	1,00	1.103,77	1.103,77	
DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 60	un	2,00	1.326,45	2.652,90	
616200	DER	Rachão s/ britagem	m3	113,50	85,84	9.750,67	
650600	DER	Sarjeta triangular concreto - tipo 4	m	3.268,11	66,16	216.185,48	
655400	DER	Transp.segmento sarjeta tipo- 2 (ST-2/SZ-3) c/tubo 0,30m	m	508,00	272,25	138.303,00	
		Caixa Coletora de Sarjeta com Grelha de Ferro	un	10,00	1.573,71	15.737,10	
603010	DER	Assentamento de tubo 0,40m sem berço	m	41,00	35,90	1.471,90	
603020	DER	Assentamento de tubo 0,60m sem berço	m	70,00	55,22	3.865,40	
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS** **(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)**					44.029,43
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	25,00	142,38	3.559,50	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	50,00	142,38	7.119,00	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	50,00	145,16	7.258,00	
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	25,00	95,71	2.392,75	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	25,00	172,41	4.310,25	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	25,00	100,68	2.521,50	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	25,00	82,19	2.054,75	
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	25,00	221,99	5.549,75	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	25,00	134,43	3.360,75	
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	pb	1,00	5.903,18	5.903,18	
		PREÇO GLOBAL	pb			2.903.706,86	2.903.706,86

São Bento do Sul, 02 de Agosto de 2022.

IVO INGO BRAND:00423084968

Assinado de forma digital por IVO INGO BRAND:00423084968
Dados: 2022.08.02 14:32:08 -03'00'

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
IVO INGO BRAND
RG nº 119.754-1
CPF 004.230.849-68

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JUCELINO JOSE KELLNER
CREA/SC 074962-3
Visto PR 98139

Município:	PIÊN		SAM	79	Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Convênio		Repasse do Concedente	2.091.512,22	72,03%
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		LOTE nº	1	Data	02/08/2022	Dias	70	Data	21/10/2022	nº		Contrapartida do Proponente	812.194,64	27,97%
Quantidade:	17.925,28 m2												Valor Total	2.903.706,86	100,00%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)							TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
			1	2	3	4	5	6	7		
	Data Início		21/10/22	21/11/22	22/12/22	22/1/23	22/2/23	25/3/23	25/4/23		
	Data Fim		20/11/22	21/12/22	21/1/23	21/2/23	24/3/23	24/4/23	25/5/23		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	20	30	30	20				4.608,57	0,16
2	TERRAPLENAGEM	2	15	25	30	25	5			41.882,09	1,44
3	BASE / SUB-BASE	3	5	20	30	25	20			865.313,66	29,80
4	REVESTIMENTO	4		5	20	30	25	20		1.219.945,54	42,01
5	MEIO-FIO E SARJETA	5		15	30	30	25			1.099,98	0,04
6	PAISAGISMO / URBANISMO	3		5	10	30	30	25		81.363,99	2,80
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	5			20	20	30	30		149.812,35	5,16
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6			20	30	30	20		52.935,52	1,82
10	DRENAGEM		20	30	30	15	5			442.715,73	15,25
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		3	12	25	28	21	11		44.029,43	1,52
	TOTAIS	TOTAIS								2.903.706,86	100

DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM				PARCELAS							Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
				1	2	3	4	5	6	7			
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	663,90	995,85	995,85	663,90				4	3.319,51	0,11%
1C		CONTRAPARTIDA	R$	257,81	386,72	386,72	257,81				4	1.289,06	0,04%
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R$	4.525,09	7.541,82	9.050,18	7.541,82	1.508,36			5	30.167,27	1,04%
2C		CONTRAPARTIDA	R$	1.757,22	2.928,71	3.514,45	2.928,71	585,74			5	11.714,82	0,40%
3T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R$	31.163,86	124.655,43	186.983,14	155.819,28	124.655,43			5	623.277,14	21,46%
3C		CONTRAPARTIDA	R$	12.101,83	48.407,30	72.610,96	60.509,13	48.407,30			5	242.036,52	8,34%
4T	REVESTIMENTO	TESOURO	R$		43.935,75	175.743,02	263.614,52	219.678,77	175.743,02		5	879.715,08	30,28%
4C		CONTRAPARTIDA	R$		17.061,62	68.246,09	102.369,14	85.307,62	68.246,09		5	341.230,46	11,75%
5T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R$		118,85	237,69	237,69	198,08			4	792,31	0,03%
5C		CONTRAPARTIDA	R$		46,15	92,30	92,30	76,92			4	307,67	0,01%
6T	PAISAGISMO / URBANISMO	TESOURO	R$		2.930,29	5.860,57	17.581,71	17.581,71	14.651,43		5	58.605,70	2,02%
6C		CONTRAPARTIDA	R$		1.137,91	2.275,83	6.827,49	6.827,49	5.689,57		5	22.758,29	0,78%
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R$			21.591,68	21.591,68	32.372,52	32.372,52		4	107.908,40	3,72%
7C		CONTRAPARTIDA	R$			8.380,79	8.380,79	12.571,19	12.571,19		4	41.903,95	1,44%
8T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TESOURO	R$			7.625,79	11.438,68	11.438,68	7.625,79		4	38.128,95	1,31%
		CONTRAPARTIDA	R$			2.661,31	4.441,97	4.441,97	2.661,31		4	14.803,67	0,51%
10T	DRENAGEM	TESOURO	R$	63.776,78	95.665,17	95.665,17	47.832,58	15.944,19			5	318.883,90	10,98%
10C		CONTRAPARTIDA	R$	24.766,37	37.149,55	37.149,55	18.574,77	6.191,59			5	123.831,83	4,26%
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R$	951,42	3.605,68	7.928,49	8.879,91	6.659,94	3.488,54		6	31.713,98	1,09%
11C		CONTRAPARTIDA	R$	369,46	1.477,85	3.078,86	3.448,33	2.586,25	1.354,70		6	12.315,45	0,42%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	101.081,05	279.648,83	511.671,58	535.191,79	430.037,68	233.881,29			2.091.512,22	72,03%
C		CONTRAPARTIDA	R$	39.252,69	108.595,72	198.696,86	207.830,44	166.896,06	90.622,86			812.194,64	27,97%
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	140.333,74	388.244,55	710.368,45	743.022,23	597.033,74	324.704,15			2.903.706,86	100,00%
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	4,83%	13,37%	24,46%	25,59%	20,56%	11,18%			2.903.706,86	100,00%
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$	4,83%	18,20%	42,67%	68,26%	88,82%	100,00%			OK	OK

Resp. Técnico: Assinatura: IVO INGO BRAND:00423084968 Assinado de forma digital por IVO INGO BRAND:00423084968 Dados: 2022.08.03 15:17:37 -03'00'

Prefeito: Assinatura: Jucelino José Kellner, Engenheiro Civil, CREA - 074962-8/SC

Data: 02/08/2022

476

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ nº 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, 122, Centro - CEP 89280-171
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

Anexo VII
DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

Bracor Corretora de Seguros LTDA, por seu representante legal ***Sr. Ivo Ingo Brand***, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:
(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denuncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu

conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;
(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores,

pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ nº 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, 122, Centro - CEP 89280-171
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;

(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;

(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

São Bento do Sul, 04 de agosto de 2022.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
IVO INGO BRAND
RG nº 119.754-1
CPF 004.230.849-68

MUNICÍPIO PIÊN/PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2022

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 013/2022.

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:33 horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Nathalia Aoana Melenek e membros os Senhores Bernadete M. dos Santos e Eduardo Duarte Scheivaraski reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 564/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº013/2022. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, CNPJ 76.601.053/0001-20, situada a Rua Visconde de Taunay, 122 , Centro, São Bento do Sul/SC, telefone 47 3633 4115, e-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br; **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**, CNPJ 79.390.530/0001-43, situada a Rodovia Municipal 100, 3983, Corredeiras, Campo Alegre/SC, telefone 47 3635 1348, e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br; **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ 03.620.927/0001-12, situada a Rua Anélio Nicocelli, 1720, Figueirinha, Guaramirim/SC, telefone 47 3372 1502, e-mail: adm.paviplan@terra.com.br; representadas, respectivamente, pelos senhores Bruno Baptista Fragozo, CPF 061.266.379-50; Bruna Mirele Jantsch, CPF 081.453.979-36; sem representante na sessão. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 , ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA** R$ 2.773.445,94 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), proponente **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, R$ 2.903.706,86 (dois milhões, novecentos e três mil, setecentos e seis reais e oitenta e seis centavos) e **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA** R$ 3.571.559,45 (três milhões, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura e divulgado no site da mesma, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Eduardo Duarte Scheivaraski secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Piên/PR 04 de agosto de 2022

PRESIDENTE: Nathalia Aoana Melenek

SECRETÁRIO: Eduardo Duarte Scheivaraski

MEMBRO: Bernadete M dos Santos

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

MUNICÍPIO DE PIÊN

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 013/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
02	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
03	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Estando presentes as empresas BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA e EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, as mesmas não manifestaram interesse em recurso e a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA apresentou o termo renunciando a pretensão de recursos na fase de habilitação.

Piên, 04 de agosto de 2022.

presidente da comissão : NATHALIA JOANA MELCHER

membros da comissão :

Eduardo D. Scherbaraski
Departamento de Licitações
e Compras

MUNICÍPIO PIÊN

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2022

OBJETO: Pavimentação da Estrada Municipal KO-002 – Trecho 02 – Campina dos Crespins. (PROJETO Nº 79 DO PARANACIDADE)

01. ABERTURA: 04 de agosto de 2022, às 09h30 na sede da Prefeitura de Piên.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial (Estadual **ou Municipal se houver**) no dia 30/06/2022;
- Jornal (**de Grande Circulação no Estado**) no dia 30/06/2022;
- Jornal (**de circulação regional**) no dia 01/07/2022

A disponibilidade do edital se deu a partir de 30/06/2022.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 04 de agosto de 2022, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, II, "a" e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Rua Visconde de Taunay, 122, Centro, São Bento do Sul, Santa Catarina
02	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras, Campo Alegre, Santa Catarina
03	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	Rua Onelio Nicocelli, 1700, Figueirinha, Guaramirim, Santa Catarina

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	BRUNA MIRELE JANTSCH
02	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	BRUNO BAPTISTA FRAGOZO

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	NOME
01	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
02	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
03	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Proponentes inabilitados:

Não houve.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Não houve.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve recursos na fase de habilitação.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	BRUNA MIRELE JANTSCH
02	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	BRUNO BAPTISTA FRAGOZO

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR R$	VERIFICAÇÃO
01	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	R$ 2.772.000,00 (dois milhões e setecentos e setenta e dois mil reais).	**Fez prevalecer o direito de ME/EPP e cobriu a proposta da primeira colocada, pois estava dentro dos 10%.**
02	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	R$ 2.773.445,94 (dois milhões e setecentos e setenta e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)	
03	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	R$ 3.571.559,45 (três milhões e quinhentos e setenta e um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos	VALOR ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 2.903.706,86 (dois milhões e novecentos e três mil setecentos e seis reais e oitenta e seis centavos) o prazo de execução é de 210 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
01	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	R$ 2.772.000,00 (dois milhões e setecentos e setenta e dois mil reais).	R$ 2.772.000,00 (dois milhões e setecentos e setenta e dois mil reais).
02	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	R$ 2.773.445,94 (dois milhões e setecentos e setenta e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)	R$ 2.773.445,94 (dois milhões e setecentos e setenta e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
03	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	R$ 3.571.559,45 (três milhões e quinhentos e setenta e um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos	R$ 3.571.559,45 (três milhões e quinhentos e setenta e um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos

A decisão foi comunicada às empresas através de e-mail.

12. RECURSOS

Nº	EMPRESA
01	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Em 04 de agosto a Comissão de licitação deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem impugnações.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações a Comissão de Licitação decidiu em indeferir o pedido recursal, uma vez que as alegações feitas para desqualificação de ME/EPP da empresa vencedora não são coerentes.

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Através do e-mail todas as proponentes o resultado do julgamento dos recursos.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da concorrência nº 013/0222, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote nº 01 (Pavimentação da Estrada Municipal KO-002 – Trecho 02 – Campina dos Crespins)
proponente: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
valor global: 2.772.000,00 (dois milhões e setecentos e setenta e dois mil reais).
prazo de execução: 210 dias

Piên, 23 de agosto de 2022

presidente da comissão : _____
membros da comissão : _____
_____
_____
_____

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da Concorrência nº 013/2022 e, após concluído todo o processo licitatório, foram finalizados e respondidos os recursos apresentados.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 22 de agosto de 2022

(*presidente da comissão de licitação*)

MUNICÍPIO DE PIÊN

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO – DEFINITIVO.

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 013/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$	VERIFICAÇÃO
01	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	R$ 2.772.000,00 (dois milhões e setecentos e setenta e dois mil reais).	**Fez prevalecer o direito de ME/EPP e cobriu a proposta da primeira colocada, pois estava dentro dos 10%.**
02	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	R$ 2.773.445,94 (dois milhões e setecentos e setenta e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)	
03	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	R$ 3.571.559,45 (três milhões e quinhentos e setenta e um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos	VALOR ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Piên, 04 de Agosto de 2022 .

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____

_____

Eduardo D. Scheivaraski
Departamento de Licitações
e Compras

MUNICÍPIO DE PIÊN

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 013/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$	VERIFICAÇÃO
01	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	R$ 2.773.445,94 (dois milhões e setecentos e setenta e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)	
02	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	R$ 2.903.706,86 (dois milhões e novecentos e três mil e setecentos e seis reais e oitenta e seis centavos)	EMPRESA EPP. PROPOSTA 4,7% ABAIXO DA VENCEDORA.
03	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	R$ 3.571.559,45 (três milhões e quinhentos e setenta e um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos	VALOR ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Piên, 04 de Agosto de 2022 .

presidente da comissão : NATHALIA AONA MELENCK

membros da comissão :

Eduardo D. Scheivaraski
Departamento de Licitações
e Compras

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, 122, Centro - CEP 89280-171
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

Modelo n° 7
PROPOSTA DE PREÇOS

São Bento do Sul, 04 de agosto de 2022

À Comissão de Licitação.
Ref.: Edital de Concorrência n° 013/2022.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de Pavimentação estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 17.925,28 m2, para finalização dos serviços, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de ***R$ 2.772.000,00 (*dois milhões, setecentos e setenta e dois mil reais*).***

O prazo de execução do objeto é de ***210 (duzentos e dez) dias*** contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é no ***mínimo de 60 (sessenta) dias*** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, 122, Centro - CEP 89280-171
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

CARTA

São Bento do Sul, 04 de agosto de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência n° 013/2022.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado Sr. Ivo Ingo Brand, portador da Cédula de Identidade RG n° 119.754-1 SESP-SC, e CPF n° 004.230.849-68, na qualidade de responsável legal pela proponente Bracor Corretora de Seguros Ltda., vem pela presente, informar a V. Senhoria que fará uso do direito em cobrir a proposta da primeira colocada do Edital de Classificação.

Atenciosamente,

IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ nº 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, nº 122 - Centro - CEP 89280-171
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115 / (47) 3635-1510
E-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br

BRAND

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PIEN	SAM	75
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	LOTE nº	1
Local da Obra:	ESTRADA MUNICIPAL KO-002 - TRECHO 2/ ESTRADA DA CACHOEIRINHA - BAIRRO CAMPINA DOS CRESPINS		

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO - QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					4.608,57
606700A	DER	Demolição de Concreto Simples	m3	3,10	150,74	467,29	
840000A	DER	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	101,00	35,50	3.585,50	
PAI-023	PM Curitiba	Arrancamento de bloco sextavado de concreto	m2	26,65	11,10	295,82	
PAI-025	PM Curitiba	Arrancamento de Pedra Irregular	m2	23,42	11,10	259,96	
2		TERRAPLENAGEM					41.882,09
401000A	DER	Compactação de Aterros 100% P.N	m3	1.488,70	5,25	7.815,68	
520100A	DER	Escavação e carga mat. fazida 1a. cat./sem transporte	m3	7.604,11	4,48	34.066,41	
3		BASE / SUB-BASE					733.606,80
511100A	DER	Regularização compac subleito 100% PN	m2	19.832,68	3,42	67.827,42	
5302008	DER	Brita 4A	m3	4.091,69	89,86	367.661,13	
531000A	DER	Brita Graduada	m3	2.550,25	116,90	298.118,25	
4		REVESTIMENTO					1.219.945,64
5601008	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	17.925,28	0,40	7.170,11	
589190A	DER mat	Fornecimento do emulsão EAI - Imprimação	ton	19,72	4.282,27	84.446,36	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	18.127,96	0,28	5.075,83	
5894208	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	9,06	3.564,55	32.294,82	
5700008	DER	CBUQ - CAPA-Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	2.104,23	250,92	527.993,39	
5899001	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	105,21	5.350,87	562.965,03	
5		MEIO-FIO E SARJETA					1.099,98
810250D	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	m	27,09	40,74	1.099,98	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					81.363,99
68504	SINAPI	Plantio de Grama em placas	m2	5.064,99	13,10	66.351,37	
800100	DER	Hidrossemeadura	m2	1.313,44	11,43	15.012,62	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					149.812,35
873000	DER	Tachão refletivo bidirecional	un	1.513,00	40,83	61.775,79	
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente (0,034 m2/m2)	m2	2.069,46	28,85	69.703,92	
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	6,00	645,82	3.874,92	
821300	DER	Suporte metál galv fogo d=2,5" c/lampa e abetas anti-giro h=3,00m	un	16,00	390,32	6.245,12	
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	11,00	517,16	5.688,76	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	2,00	529,82	1.059,64	
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	22,00	521,10	11.464,20	
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA					52.935,52
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	11,00	4.812,32	52.935,52	
10		DRENAGEM					442.718,73
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	362,19	9,35	3.386,48	

Município:	PIEN	SAM	79	Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Convênio		Repasse do Concedente	2.091.512,22	75,45%
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	LOTE nº	1	Data	04/08/2022	Dias	70	Data	23/10/2022	nº		Contrapartida do Proponente	680.487,78	24,55%
Quantidade:	17.925,28 m2					CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO						Valor Total:	2.772.000,00	100,00%

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)												TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
		º	1	2	3	4	5	6	7							
	Data Início		23/10/22	23/11/22	24/12/22	24/1/23	24/2/23	27/3/23	27/4/23							
	Data Fim		22/11/22	23/12/22	23/1/23	23/2/23	26/3/23	26/4/23	27/5/23							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	20	30	30	20									4.608,57	0,17
2	TERRAPLENAGEM	2	15	25	30	25	5								41.882,09	1,51
3	BASE / SUB-BASE	3	5	20	30	25	20								733.606,80	26,46
4	REVESTIMENTO	4		5	20	30	25	20							1.219.945,54	44,01
5	MEIO-FIO E SARJETA	5		15	30	30	25								1.099,98	0,04
6	PAISAGISMO / URBANISMO	3		5	10	30	30	25							81.363,99	2,93
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	5			20	20	30	30							149.812,35	5,40
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6			20	30	30	20							52.935,52	1,91
9	DRENAGEM		20	30	30	15	5								442.715,73	15,97
10	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		3	12	25	28	11	11							44.029,43	1,59
	TOTAIS	TOTAIS													2.772.000,00	100

O DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM				PARCELAS											Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
				1	2	3	4	5	6	7							
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	695,45	1.043,17	1.043,17	695,45								4	3.477,23	0,13%
1C		CONTRAPARTIDA	R$	226,27	339,40	339,40	226,27								4	1.131,34	0,04%
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R$	4.740,09	7.900,15	9.480,18	7.900,15	1.580,03							5	31.600,81	1,14%
2C		CONTRAPARTIDA	R$	1.542,22	2.570,37	3.084,44	2.570,37	514,07							5	10.281,48	0,37%
3T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	R$	27.675,82	110.703,29	166.054,93	138.379,11	110.703,29							5	553.516,45	19,97%
3C		CONTRAPARTIDA	R$	9.004,52	36.018,07	54.027,11	45.022,59	36.018,07							5	180.090,35	6,50%
4T	REVESTIMENTO	TESOURO	R$		46.023,29	184.093,15	276.139,72	230.116,43	184.093,15						5	920.485,73	33,21%
4C		CONTRAPARTIDA	R$		14.973,99	59.895,96	89.843,94	74.869,95	59.895,96						5	299.479,81	10,80%
5T	MEIO-FIO E SARJETA	TESOURO	R$		124,49	248,99	248,99	207,49							4	829,95	0,03%
5C		CONTRAPARTIDA	R$		40,50	81,01	81,01	67,51							4	270,03	0,01%
6T	PAISAGISMO / URBANISMO	TESOURO	R$		3.068,51	6.139,03	19.417,08	16.417,08	15.347,66						5	61.390,25	2,21%
6C		CONTRAPARTIDA	R$		998,69	1.997,37	5.992,12	5.992,12	4.993,43						5	19.973,74	0,72%
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	R$			22.607,10	22.607,10	33.910,65	33.910,65						4	113.035,48	4,08%
7C		CONTRAPARTIDA	R$			7.355,37	7.355,37	11.033,06	11.033,06						4	36.776,87	1,33%
8T	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TESOURO	R$			7.988,12	11.982,17	11.982,17	7.988,12						4	39.940,58	1,44%
8C		CONTRAPARTIDA	R$			2.598,99	3.898,48	3.898,48	2.598,99						4	12.994,94	0,47%
10T	DRENAGEM	TESOURO	R$	66.607,02	100.210,54	100.210,54	50.105,27	16.701,76							5	334.035,12	12,05%
10C		CONTRAPARTIDA	R$	21.736,12	32.604,18	32.604,18	16.302,09	5.434,03							5	108.680,61	3,92%
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TESOURO	R$	986,62	3.986,50	8.305,20	9.301,83	6.976,37	3.654,29						6	33.220,81	1,20%
11C		CONTRAPARTIDA	R$	324,26	1.297,03	2.702,15	3.026,41	2.269,81	1.189,95						6	10.808,62	0,39%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	100.915,01	273.060,94	506.170,40	535.776,66	430.595,26	244.993,76							2.091.512,22	75,45%
C		CONTRAPARTIDA	R$	32.833,39	88.842,24	164.685,99	174.318,66	140.097,11	79.710,89							680.487,78	24,55%

FATURAMENTO MENSAL PREVISTO	R$	133.748,40	361.903,18	670.856,39	710.095,52	570.692,37	324.704,15							2.772.000,00	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %	R$	4,82%	13,06%	24,20%	25,62%	20,59%	11,71%							2.772.000,00	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %	R$	4,82%	17,88%	42,08%	67,70%	88,29%	100,00%							OK	OK

Resp. Técnico: JUCELINO JOSE KELLNER 00620869950

Assinatura:

Prefeito:

Assinatura:

data: 04/08/2022

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
630100	DER	Remoção de bueiro ø 40m	m	213,00	21,77	4.637,01	
630600	DER	Remoção de bueiro ø 60m	m	70,00	26,13	1.829,10	
601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	173,72	31,65	5.498,24	
97623C	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO COM REAPROVEITAMENTO	m3	5,67	168,67	957,49	
620000B	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	1,00	937,08	937,08	
620100A	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	3,00	1.392,92	4.178,76	
610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	5,00	87,72	438,60	
610600A	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	5,00	160,30	751,50	
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	84,00	128,02	10.753,68	
610600D	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	75,00	194,33	14.574,75	
611200A	DER	Corpo de BSTC ø 1,20 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	4,00	613,45	2.453,80	
CLM060	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60	un	4,00	812,28	3.249,12	
DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 40	un	1,00	1.103,77	1.103,77	
DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 60	un	2,00	1.326,45	2.652,90	
516200	DER	Rachão c/ britagem	m3	113,69	85,84	9.759,67	
650600	DER	Sarjeta triangular concreto - tipo 4	m	3.268,11	68,15	218.185,48	
665400	DER	Transp.segmento sarjeta tipo 2 (ST-2/SZ-3) c/tubo 0,30m	m	508,00	272,25	138.303,00	
		Caixa Coletora de Sarjeta com Grelha de Ferro	un	10,00	1.573,71	15.737,10	
603010	DER	Assentamento de tubo 0,40m sem berço	m	41,00	35,90	1.471,90	
603020	DER	Assentamento de tubo 0,60m sem berço	m	70,00	55,22	3.865,40	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipo e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)					44.029,43
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	25,00	142,38	3.559,50	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	50,00	142,38	7.119,00	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	50,00	145,16	7.258,00	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	25,00	95,71	2.392,75	
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	25,00	172,41	4.310,25	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	25,00	100,86	2.521,50	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	25,00	82,19	2.054,75	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	25,00	221,99	5.549,75	
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	25,00	134,43	13.360,75	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	1,00	5.903,16	5.903,16	
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	pb	1,00	2.772.000,00	2.772.000,00	2.772.000,00
		PREÇO GLOBAL					

São Bento do Sul, 04 de Agosto de 2022.

JUCELINO JOSE KELLNER 00620869950

Assinado digitalmente por JUCELINO JOSE KELLNER:00620869950
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JUCELINO JOSE KELLNER:00620869950
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-08-04 14:38:50
Foxit Reader Versão: 9.3.0

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
IVO INGO BRAND
RG nº 119.754-1
CPF 004.230.849-68

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JUCELINO JOSE KELLNER
CREA SC 074962-3
Visto PR 98139

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN – PARANÁ

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Concorrência nº 013/2022

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, com sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, bairro Corredeiras, Campo Alegre (SC), representada neste ato por seu sócio administrador Marcos Heinz Maahs, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.520.106/SC e inscrito no CPF sob nº 005.165.569-16, vem a presença de Vossas Senhorias, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da respeitável decisão que julgou as propostas, o que faz com base nos pressupostos de fato e fundamentos de direito a seguir expostos.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Salienta-se que o prazo para a interposição do respectivo recurso é de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou lavratura da ata, o que ocorreu em 4 de agosto de 2022. Logo, o prazo recursal esgota-se na data do dia 11 de agosto do presente. Resta, portanto, comprovada a tempestividade da interposição.

2. DOS FATOS

Atendendo à convocação, participaram do certame duas licitantes, entre elas a Recorrente, pelo que apresentou a documentação exigida no instrumento convocatório. Sucede que, ainda que tenha apresentado melhor proposta, a Recorrida – Bracor Corretora de Seguros Ltda – exerceu sua suposta prerrogativa de Empresa de Pequeno Porte, para cobrir a proposta vencedora.

De acordo com os fundamentos a seguir exposto, respeitosamente, entende a Recorrente que a decisão merece ser reconsiderada ou, sucessivamente, reformada, resultando na desclassificação da Recorrida, uma vez que não preenche os requisitos legais para gozar da supramencionada prerrogativa (Lei 123/06, artigos 44 e 45).

3. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

De acordo com a Lei 123/06, em seu artigo 3°, inc. II, "consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)".

A prerrogativa exercida pela Recorrida encontra respaldo nos artigos 44 e 45 da referida lei:

> *Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*
>
> *Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*
>
> *I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

Ocorre que a Recorrida **evidentemente** não preenche os requisitos para o enquadramento como Empresa de Pequeno Porte. No que pese a apresentação do respectivo balanço, com demonstração de ativo e passivo, **não há comprovação do efetivo faturamento**, uma vez que não há demonstrativo de resultados **(Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)**, de forma que não é possível a aferição da receita bruta acumulada do exercício de 2021.

Outrossim, da documentação contábil apresentada pela Recorrida extrai-se que foram utilizados números não condizentes com os valores do balanço, os índices estão calculados com valores que ultrapassam os limites do enquadramento em Empresa de Pequeno Porte – EPP. A simples alteração dos cálculos conduzirá ao faturamento excedente ao limite legal.

Ressalta-se que o pedido de desenquadramento da categoria de ME e EPP deve ser formalizado pela própria empresa e, por obvio não foi devidamente formulado, uma vez que esse benefício conferido nos procedimentos licitatórios vem sido exercido constantemente pela Recorrida, inclusive em certames desse Município, prejudicando a demais concorrentes e ferindo absolutamente o princípio da isonomia que deve reger os certames.

Não bastassem essas conclusões, extraídas da própria documentação apresentada no procedimento, pela simples busca no site de transparência do Município de Piên, verifica-se que no presente ano, contados os valores da concorrência em comento, a Recorrida tem em contratos administrativos firmados neste Município, o valor de **R$ 11.625.712,79** (onze milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e doze reais e setenta e nove centavos).

Frisa-se, SOMENTE em Piên, sem contar os contratos que certamente foram firmados com outros Municípios ou mesmo particulares.

Vejamos:

R$ 2.772.000,00 – Concorrência n.º 013/2022

R$ 1.951.000,00 – Concorrência n.º 010/2022

R$ 2.180.000,00 – Concorrência n.º 007/2022

R$ 2.462.000,00 – Concorrência 005/2022

R$ 1.460.712,79 – Dispensa de Licitação n.º 061/2022

R$ 800.000,00 – Pregão n.º 13/2022

Outrossim, existem outros fatos que contribuem para a conclusão sobre o não enquadramento como EPP, como a não adesão ao SIMPLES NACIONAL e o Capital Social da Recorrida.

A utilização indevida das prerrogativas inerentes as Empresas de Pequeno Porte para angariar vantagens nos certames é prática veemente combatida pelos Tribunais de Contas, inclusive podendo gerar a declaração de inidoneidade e, eventualmente, configurar fraude a licitação, de forma que se requer particular atenção ao caso e aos argumentos aqui expostos.

Desta forma, requer seja recebido, conhecido e provido o presente recurso para desclassificar a Recorrida, posto que não atende aos requisitos legais para o enquadramento como Empresa de Pequeno Porte. Sucessivamente, que sejam realizadas diligências, conforme possibilitado pelo Lei de Licitações, em especial para que seja apresentado a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

4. DOS PEDIDOS

Em face dos fundamentos apresentados, levando-se em conta que os princípios basilares do Direito Administrativo, requer-se:

1) O recebimento do presente recurso em seu efeito suspensivo, em consonância com o dispositivo do artigo 109, §2º da Lei 8.666/96;

2) A reconsideração da decisão desta respeitável Comissão Especial de Licitação, com a consequente desclassificação da Recorrida. Sucessivamente, que sejam realizadas diligências para comprovar o enquadramento como EPP;

3) Que essa Comissão de Licitação na hipótese não esperada de não reconsiderar sua decisão, faça este recurso subir à autoridade superior em consonância com o previsto no §4°, do art. 109, da Lei n° 8666/93, para anular a decisão;

Nestes termos,

Pede deferimento.

Piên, 11 de agosto de 2022.

MARCOS HEINZ MAAHS: 00516556916

Assinado digitalmente por MARCOS HEINZ MAAHS: 00516556916
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCOS HEINZ MAAHS:00516556916
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.11 13:33:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

MARCOS HEINZ MAAHS

Administrador

Ao Município de PIÊN - PR

Comissão Permanente de Licitação

Ref. Licitação - Concorrência 013/2022

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.601.053/0001-20, com sede na Rua Visconde de Taunay, nº 122, Centro, no Município de São Bento do Sul/SC, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado Sr. Ivo Ingo Brand, visando resguardar interesses e ressalvar responsabilidades, serve-se da presente para expor e requerer o que segue:

1. A empresa Recorrente Extração de Areia Fundão Ltda apresentou recurso em face da decisão que deferiu a empresa *Bracor Corretora de Seguros Ltda* como vencedora do certame, alegando que a decisão merece ser reconsiderada ou reformada, resultando na desclassificação da Recorrida, uma vez que no entender da Recorrente, a Recorrida não preenche os requisitos legais para gozar da prerrogativa da lei 123/06.

2. Alegou que a empresa vencedora não preenche os requisitos para o enquadramento como empresa de pequeno porte. E que não há comprovação do efetivo faturamento, uma vez que não foi apresentado demonstrativo de resultados, de forma que não é possível a aferição da receita bruta acumulada do exercício de 2021.

3. Alegou que da documentação contábil apresentada pela Recorrida, extrai-se que foram utilizados números não condizentes com os

valores do balanço. Os índices estão calculados com valores que ultrapassam os limites do enquadramento em EPP. A simples alteração dos cálculos conduzirá a faturamento excedente ao limite legal.

4. Alegou que existem outros fatores que contribuem para a conclusão do não enquadramento da empresa Recorrida como EPP, como a não adesão ao Simples Nacional e o capital social da empresa.

5. Ocorre que a Recorrente não tem razão quanto às alegações apresentadas, uma vez que o enquadramento da empresa como EPP não depende da inclusão da empresa no regime de tributação do Simples.

6. O enquadramento como EPP depende do faturamento anual da empresa, nada sendo exigido quanto ao seu enquadramento como empresa do SIMPLES.

7. Conforme legislação aplicável, a receita da empresa de pequeno porte, no ano-calendário deve ser de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), não havendo qualquer exigência quanto ao seu enquadramento no regime de tributação do Simples.

8. O faturamento da empresa *Bracor Corretora de Seguros Ltda* consta do balanço, junto à documentação para habilitação e seu valor não extrapola os limites legais para o enquadramento como empresa de pequeno porte, uma vez que a receita obtida no ano calendário foi inferior a R$ 4.800.000,00.

9. Impugnam-se as alegações deduzidas de que na documentação contábil apresentada pela Recorrida, foram utilizados números não condizentes com os valores do balanço. Os índices estão calculados com valores que ultrapassam os limites do enquadramento em EPP, e a alteração dos cálculos conduzirá a faturamento excedente ao limite legal. Tal alegação é absurda e desprovida de qualquer comprovação, uma vez que a documentação

contábil da Recorrida foi elaborada de acordo com as normas contábeis e fiscais, sendo inverídica a alegação lançada.

10. Todos os documentos contábeis e fiscais necessários para a habilitação da Recorrida foram devidamente apresentados. A Recorrida atendeu todas as disposições do edital de licitação, tendo cumprido aos requisitos legais estampados no item 10.2, do edital.

11. Além disso, as alegações em relação ao capital social da empresa não se sustentam, pois o capital social de uma empresa se refere ao seu patrimônio integralizado e não representa seu faturamento, ao passo que a legislação não limita o valor do capital social da empresa para seu enquadramento como EPP.

12. Dessa forma requer a integral improcedência do recurso apresentado, pois as alegações deduzidas não apresentam qualquer sustentação fática ou legal, requerendo que seja mantida a decisão que julgou a Recorrida *Bracor Corretora de Seguros Ltda*, vencedora do certame licitatório.

Nesses termos, pede deferimento.

São Bento do Sul/SC, 16 de agosto de 2022.

IVO INGO BRAND:00423084968

Assinado de forma digital por IVO INGO BRAND:00423084968
Dados: 2022.08.16 10:14:51 -03'00'

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA Nº 13/2022
Protocolo nº 1855/2022
Tipo: Menor Preço Global

JULGAMENTO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Presidente da comissão de licitações, nomeado por meio da Portaria nº 564/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre o recurso administrativo interposto por **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.390.530/0001-43 em contrapartida a empresa **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, pessoa jurídica do direito privado inscrita no CNPJ 76.601.053/0001-20 acerta dos fatos ocorridos no certame, cujo o objeto se trata da "Pavimentação da estrada municipal KO-002-Trecho 02-Campina dos Crespins (PROJETO Nº 79 DO PARANA CIDADE).

1. DO RELATÓRIO

Aos 04 dias do mês de agosto de 2022, na sessão presencial, a empresa licitante **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA,** foi a vencedora do certame ofertando o valor de R$ 2.773.445,94 (dois milhões e setecentos e setenta e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). A segunda colocada **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA,** ofereceu inicialmente o valor de R$ 2.903.706,86 (dois milhões e novecentos e três mil e setecentos e seis reais e oitenta e seis centavos) informando que faria uso do benefício a micro e pequenas empresas do Empate fictício, conforme a lei complementar 123/2006:

> "§ 1o Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada."

Após o período de abertura da proposta, via e-mail, a empresa **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA** enviou a proposta de R$ 2.772.000,00 (dois milhões e setecentos e setenta e dois mil reais). Sendo declarada a nova adjudicatária do presente certame.

Diz a Lei complementar:

> "Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: (Vide Lei nº 14.133, de 2021
>
> I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado"

Aberto o prazo recursal a empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA,** enviou seu pedido de revisão da declaração da preponente se declarar Empresa de Pequeno Porte, e em defesa a empresa **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA** fez suas considerações.

2. DOS PRAZOS

O Recurso foi manifestado imediata e motivadamente, pelo representante na condição de procurador da empresa, no dia 11 (onze) de agosto e as contrarrazões no dia 16 (dezesseis) de agosto.

3. DAS ALEGAÇÕES

A empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA** questiona o fato da concorrente estar enquadrada como empresa de pequeno porte, alegando ainda que no ano em vigência, os contratos firmados pela empresa ultrapassam os limites estabelecidos, onde é considerada uma empresa de pequeno porte aquelas cujo faturamento anual esteja entre R$ 360 mil e R$ 4,8 milhões de reais.

Em análise ao fato apresentado, entende este departamento que os contratos firmados no ano de vigente serão apresentados no balanço anual. Ou seja, conforme o regulamento contábil, as empresas devem fazer no início do ano o demonstrativo do ano anterior. Por tanto, para o presente certame devemos considerar o ano de 2021.

5. DA DECISÃO

Cabe a esta comissão a verificação dos documentos e a conformidade com a legislação vigente, sendo neste processo licitatório os documentos apresentados condizentes e em conformidade com o solicitado, não tendo fundamento legal para desclassificação da recorrente.

É necessário ressaltar que a empresa **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA** obrigatoriamente no ano seguinte terá que regularizar seu enquadramento como EPP, uma vez que os dados apresentados pela empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA** são verídicos, mas ainda em transição para o próximo balanço.

6. CONCLUSÃO

Ante os fatos, em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da probidade administrativa e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, e com fulcro no princípio da autotutela, que dá à Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, **INDEFIRO** o recurso interposto por **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**, e mantendo a decisão e declarando vencedora a empresa **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**

Após, publique-se a decisão.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Encaminho este ao Prefeito para que emita parecer.

Informo ainda que nesta prefeitura não cabem mais recursos no mesmo assunto desta decisão.

Assinam abaixo a Pregoeira municipal e membros da comissão de licitação que participaram do certame e da decisão deste.

Piên/PR, 22 de agosto 2022.

Nathalia Aoana Melenek
Pregoeira Municipal

Eduardo Duarte Scheivaraski
Membro da comissão

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA Nº 13/2022
Protocolo nº 1855/2022
Tipo: Menor Preço Global

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE A RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu, Maicon Grosskopf, na qualidade de Prefeito do município de Piên/PR, devidamente informado dos acontecimentos da concorrência 013/2022

Considerando o recurso apresentado bem como a decisão da pregoeira e ainda respeitando os termos da lei 8.666/93 apresento a decisão.

INDEFIRO o recurso interposto por **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**, e fica mantida a decisão tomada em sessão.

Piên/PR, 22 de agosto de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Nathalia Aoana Melenek

De: Nathalia Aoana Melenek
Enviado em: quinta-feira, 4 de agosto de 2022 11:53
Para: BRACORLICITACOES@TERRA.COM.BR; bracorlicitacoes@terra.com.br
Assunto: CONCORRENCIA 013/2022
Anexos: edital de classificação.pdf; ATA.pdf

Bom dia

Em anexo a ata e o edital de classificação.

Nathalia Aoana
Licitações e Contratos
PREFEITURA DE PIÊN
41 3632 1136

Nathalia Aoana Melenek

De: Nathalia Aoana Melenek
Enviado em: quinta-feira, 4 de agosto de 2022 11:54
Para: 'admpaviplan@terra.com.br'
Cc: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Assunto: CONCORRENCIA 013/2022
Anexos: edital de classificação.pdf; ATA.pdf

Bom dia

Em anexo a ata e o edital de classificação.

Nathalia Aoana
Licitações e Contratos
PREFEITURA DE PIÊN
1 3632 1136

Nathalia Aoana Melenek

De: Nathalia Aoana Melenek
Enviado em: quinta-feira, 4 de agosto de 2022 11:52
Para: 'extracao@extracaodeareia.com.br'
Cc: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Assunto: CONCORRENCIA 013/2022
Anexos: edital de classificação.pdf; ATA.pdf

Bom dia

Em anexo a ata e o edital de classificação.

Nathalia Aoana
Licitações e Contratos
PREFEITURA DE PIÊN
1 3632 1136

Nathalia Aoana Melenek

De: Nathalia Aoana Melenek
Enviado em: quinta-feira, 4 de agosto de 2022 16:11
Para: adm.paviplan@terra.com.br; graziele.paviplan@terra.com.br
Assunto: CONCORRENCIA 013/2022
Anexos: Carta e Proposta.pdf; Planilha e Cronograma - ASSINADAS.pdf

Boa tarde

Em anexo os documentos apresentados pela empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, a qual manifestou interesse em recursar.

Nathalia Aoana
Licitações e Contratos
PREFEITURA DE PIÊN
41 3632 1136

Nathalia Aoana Melenek

De: Nathalia Aoana Melenek
Enviado em: terça-feira, 23 de agosto de 2022 09:08
Para: graziele.paviplan@terra.com.br; BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA; extracao@extracaodeareia.com.br
Cc: Eduardo Duarte Scheivaraski
Assunto: RESPOSTA RECURSO CONCORRENCIA 013
Anexos: DECISÃO PREFEITO.pdf; JULGAMENTO DO RECURSO.pdf

Bom dia

Em anexo o relatório de julgamento do recurso apresentado e a decisão do prefeito referente a concorrência 013/2022 cujo objetivo é a Pavimentação da Estrada Municipal KO-002 – Trecho 02 – Campina dos Crespins.

Nathalia Aoana
Licitações e Contratos
PREFEITURA DE PIÊN
41 3632 1136

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Piên
Modalidade : Concorrência Nacional **Nr. :** 0013/2022
Objeto : Pavimentação Asfáltica em CBUQ nas Estrada Municipal KO-002 (Trecho 02) e Estrada da Cachoeirinha, no Bairro Campinha dos Crespins, numa área de 17.925,28 m², incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, rede de drenagem de águas pluviais e iluminação pública.
Lote(s) : 1==> R$ 2.772.000,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - Bracor Corretora de Seguros Ltda

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R$2.772.000,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R$2.091.512,22; Contrapartida Municipal: R$680.487,78;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 24/08/2022

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Augustinho Zucchi
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas

Associação : AMSULEP
Escritório Regional : Escritório Regional de Curitiba
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 79

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 013/2022**, o qual tem como objeto o "Pavimentação estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 17.925,28 m2, para finalização dos serviços, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trecho:
• Estrada Municipal KO - 002 Trecho 02 (entre estaca 50+0,00 até à estaca final 141+15,00 - extensão de 1.815,00m) • Estrada da Cachoeirinha (entre Estrada Municipal KO-002 na estaca 141+0,00 até sua estaca 146+5,00 - extensão 105,00m), e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.601.053/0001-20, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.772,000,00 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 24 de agosto de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 105/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos que resultaram fracassados no Pregão 035/2022, para manutenção da rede de iluminação pública do Município. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 29/08/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 29/08/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 13/09/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 24 de agosto de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C182BFE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 106/2022

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios (acabou o saldo do pregão 007/2022) para atender as Secretarias Municipais e kit lanche para pacientes em tratamento fora do domicílio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 29/08/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 29/08/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 14/09/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 24 de agosto de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:79F11439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 107/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual locação de tendas, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 30/08/2022. **Entrega das propostas:** a partir de 30/08/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 15/09/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 24 de agosto de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:E05D15A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 013/2022

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 013/2022,** o qual tem como objeto o "Pavimentação estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 17.925,28 m2, para finalização dos serviços, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trecho:
• Estrada Municipal KO - 002 Trecho 02 (entre estaca 50+0,00 até à estaca final 141+15,00 - extensão de 1.815,00m) • Estrada da Cachoeirinha (entre Estrada Municipal KO-002 na estaca 141+0,00 até sua estaca 146+5,00 - extensão 105,00m), e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.601.053/0001-20, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.772,000,00 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 24 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:FA9391A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº894/2022

LEI Nº 894/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, **Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1° - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R$ 308.266,66(Trezentos e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

06		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
002		DEPARTAMENTO DE SAUDE		
10.301.1001.1041		VEICULO VAN TRANSP DE PACIENTES RESOL SESA 455/2022		
02424	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	303	138.266,66
02421	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5186	170.000,00
	Total.....			308.266,66

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 2421500107000000 o valor de R$ 170.000,00 e por superávit da fonte 303 o valor de R$77.682,55 por excesso da receita 11125001000000 o valor de R$10.407,45 e por anulação da conta 2640 o valor de R$ 50.176,66

Art.3°- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes

Art.4°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 24 de Agosto de 2022

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 134/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Piên, situado na Rua Amazonas, nº 373 – Centro/PR, CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Maicon Grosskopf, portador da cédula de identidade R.G. n. º 10094176-7, inscrito no CPF sob n. º 080.278.589-17 e a empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ 76.601.053/0001-20, localizada na ua Visconde de Taunay, nº. 122, Centro em São Bento do Sul/SC, CEP 89280-171, Fone (47) 3633-4115, e-mail: bracor@terra.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Ivo Ingo Brand, portador da cédula de identidáde R.G. n. º 119.754-1, inscrito no CPF sob n. º 004.230.849-68, residente na Jorge Lacerda, 321 em São Bento do Sul/SC, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 04/08/22, protocolo n. º 1855, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 17.925,28 m2, para finalização dos serviços, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos..
Trecho:. • Estrada Municipal KO - 002 Trecho 02 (entre estaca 50+0,00 até à estaca final 141+15,00 - extensão de 1.815,00m) • Estrada da Cachoeirinha (entre Estrada Municipal KO-002 na estaca 141+0,00 até sua estaca 146+5,00 - extensão 105,00m) Área Pavimentada 17.925,28 m² , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º CONCORRÊNCIA 013/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 2.772,000,00 (dois milhões e setecentos e setenta e dois mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.00.00 - 1010.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do 21° (*vigésimo primeiro*) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.

n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;
p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual;

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Piên/PR – CNPJ n. 76.002.666/0001-40.

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Claudemir José de Andrade, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Carolina da Rosa Conceição Baptista, e ao fiscal substituto Sr. (a) Fernanda Buba, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços,

Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das

exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante:

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
e.2) não mantiver sua proposta;
e.3) abandonar a execução do contrato;
e 4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
f.2) apresentar documento falso;
f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para

apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piên/PR 26 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
Maicon Grosskopf

IVO INGO BRAND:00423084968
Assinado de forma digital por IVO INGO BRAND:00423084968 Dados: 2022.08.26 09:51:49 -03'00'

CONTRATADA
BRACOR CORRETORA SEGUR

Assinatura do Responsável
CREA/CAU nº SC 074962-3 - PR 98139 Jucelino José Kellner
JUCELINO JOSE KELLNER:00620869950
Testemunhas:

RG 12.869.7551 Fernanda Buba

RG 26.935.353.8 Carolina da Rosa Coiceição Baptista

PAM

ENSAIOS E DECLARAÇÃO - ANEXO 01 DO CONTRATO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista;

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m^2 de pista.

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.

- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

PAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços: (%) executado

Terraplanagem:
Reforço do Subleito:
Regularização e compactação do subleito:
Sub-base:
Base:
Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data.

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS - ANEXO 02 DO CONTRATO

DECLARAÇÃO

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA (empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 76.601.053/0001-20(qualificação), por seu representante legal Sr.(a)Ivo Ingo Brand, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:

1. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denuncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;
(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;
(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e
(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5| relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos

funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

São Bento do Sul/SC, 26 de agosto 2022

IVO INGO BRAND:00423084968
Assinado de forma digital por IVO INGO BRAND:00423084968
Dados: 2022.08.26 09:52:51 -03'00'

Assinatura Representante Legal da Empresa

JUCELINO JOSE KELLNER:00620869950
Assinado digitalmente por JUCELINO JOSE KELLNER:00620869950
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JUCELINO JOSE KELLNER:00620869950
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-08-26 09:26:42
Foxit Reader Versão: 9.3.0

APÓLICE DIGITAL

Junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **29/08/2022 13:44:43**
Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0377649**
Proposta: **3552930**
Controle Interno (Código Controle): **873990684**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0001.0775.0377649.000000**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE PIEN

CNPJ: 76.002.666/0001-40 R AMAZONAS, 373, CENTRO - CEP: 83.860-000 - PIEN - PR

DADOS DO TOMADOR: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ: 76.601.053/0001-20 - RUA VISCONDE DE TAUNAY 122 SL 2 - SAO BENTO DO SUL - SC - SALA 02

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202167-6 **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0377649**
Proposta: **3552930**
Controle Interno (Código Controle): **873990684**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0001.0775.0377649.000000**

544

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R$ 138.600,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R$ 138.600,00	26/08/2022	20/10/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R$	1.594,85
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
I.O.F	R$	0,00
Prêmio Total	**R$**	**1.594,85**

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	05/09/2022	14302508	1.594,85

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação especifica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0377649**
Proposta: **3552930**
Controle Interno (Código Controle): **873990684**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0001.0775.0377649.000000**

545

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato nº 134/2022, firmado em 26/08/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

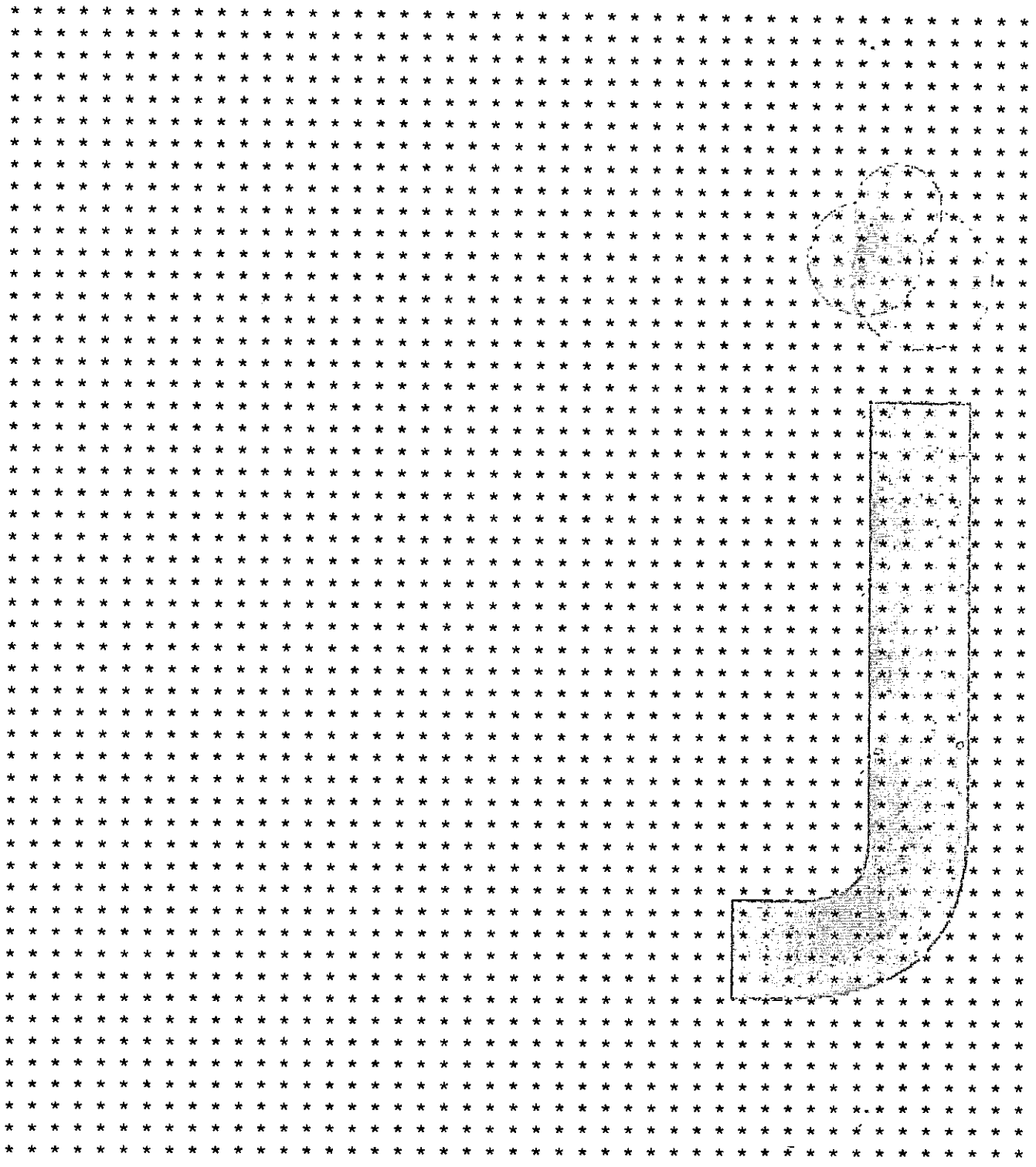

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* *

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0377649**
Proposta: **3552930**
Controle Interno (Código Controle): **873990684**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0001.0775.0377649.000000**

559

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0377649**

_____

Local e Data

_____

MUNICIPIO DE PIEN

Nome:
RG:
Cargo:

APÓLICE DIGITAL

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 – FONTE 103	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	500.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 – FONTE 519	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	296.100,00
	TOTAL	796.100,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	812.500,00

Artigo 3° - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.° 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.° 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 29 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:D7591007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 134/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022
CONCORRÊNCIA 013/2022

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

OBJETO: Pavimentação estrada municipal vicinal em CBUQ com área total de 17.925,28 m2, para finalização dos serviços, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trecho: • Estrada Municipal KO - 002 Trecho 02 (entre estaca 50+0,00 até à estaca final 141+15,00 - extensão de 1.815,00m) • Estrada da Cachoeirinha (entre Estrada Municipal KO-002 na estaca 141+0,00 até sua estaca 146+5,00 - extensão 105,00m) Área Pavimentada: 17.925,28 m²

VALOR: R$ 2.772,000,00 (dois milhões e setecentos e setenta e dois mil reais)
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 04.001.15.451.0006.1008.4.4.90.51.00.00 - 101

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do 21° (*vigésimo primeiro*) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4336E7A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 979/2022. DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 979/2022.
DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Redução de carga horária para servidora pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 121 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pela servidora.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, à servidora pública **Seandra Cordeiro de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.338.458-5/PR, ocupante do cargo público de **Odontóloga,** redução de carga horária, de 40 horas semanais para 32 horas semanais, a contar de 01 de setembro de 2022, com redução proporcional de sua remuneração.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4FBE84D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 233/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 089/2022
Contratado: CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.464.326/0001-72, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), **A empresa deverá conceder desconto de 100% (cem porcento) sobre o BDI (fixado em 25,08%) conforme desconto dado no certame.**

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de sinalização vertical e horizontal, recuperação, conservação e manutenção de pavimentos asfálticos, calçadas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo dos itens desertos do Pregão 69/2022.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 25 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:2900B841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 015, DE 25 DE AGOSTO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN